DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNIÍCIPOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0557

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2244

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
São Luiz Tintas LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 4.286,00 (Quatro mil duzentos e oitenta seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:65B35531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Santos & Piroli LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.293.169/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 1.760,34 (Um mil Setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E8AAE504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2246

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Santos & Piroli LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.293.169/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 5.032,59 (Cinco mil trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2325E521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
São Luiz Tintas LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 4.894,55 (Quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ABB91483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
São Luiz Tintas LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 2.727,95 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:23F85A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2249

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Santos & Piroli LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.293.169/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 2.112,72 (Dois mil cento e doze reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ACB239EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Santos & Piroli LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.293.169/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 400,40 (Quatrocentos reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3F756345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
São Luiz Tintas LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 4.909,00 (Quatro mil novecentos e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:83DD5B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2252

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026578/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
São Luiz Tintas LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 3.226,00 (Três mil duzentos e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D013244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 001/2012

Processo nº: 026578/2012
Pregão Presencial nº: 001/2012
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para Incentivo Econômico Financeiro concedido a empresas através de processos legais.
Empresas Vencedoras:
EMPRESAS:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Itens de nº 02, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28 e 29; R$ 20.043,50;
SANTOS & PIROLI LTDA EPP – Itens de nº 01, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 27 e 30 – R$ 9.306,05.
TOTAL GERAL: R$ 29.349,55
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio E Ger. Emprego E Rend.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
Local e Data: 15/03/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D8BB4100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 005/12

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2012.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:721F6F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 107, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Suely Lopes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 09 de março de 2012.

Anastácio-MS, 20 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:83ED8AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 112/2012

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de março de 2012, a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, colocada à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Mútua de cedência de pessoal 61/2011:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
200630/1	Edna Vieira Barbosa	Anastácio	E E Carlos de Souza Medeiros	ASG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Anastácio/MS, 23 de março de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8BA45C84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 958/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"Substitui o piso salarial, e reajusta os salários dos Servidores Públicos do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica substituído o piso salarial para os Servidores Públicos do município de Batayporã-MS com o valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o valor de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º- Fica reajustado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) os salários dos Servidores Públicos (Cargos Efetivos e Comissionados) do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS, a partir de primeiro de março do corrente ano.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AEEE0D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

"Regulamenta a Lei nº 943/2012, de 22 de dezembro de 2012, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico no município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei nº 943/2011,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamentada a doação de até 25 (vinte e cinco) lotes, dentre os imóveis de propriedade da municipalidade, nas localizações abaixo discriminadas, atendendo ao Programa de Desenvolvimento Econômico no âmbito da administração municipal de Batayporã-MS, visando o atendimento de empreendimentos que gerem emprego e renda no município, em conformidade com a Lei nº 943/2012, de 22 de dezembro de 2012.
18 (dezoito) lotes, da Quadra 04, localizados na Vila Antonio Olimpio Pinheiro, junto à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL, neste município, pertencentes à Matricula nº 2132, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS;
6 (seis) lotes, com aproximadamente 415m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), localizados na Rua João Antonio da Silva, junto ao Centro Cultural Diego Sanches Marchi, neste município, pertencentes às Matriculas de nºs 2366 a 2371, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS.
Àrea de até 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da Quadra nº 11, localizada na Vila Militar, neste município.

Art. 2º. As doações de que trata este Decreto beneficiarão o empreendedor individual, Micro-Empreendedores, as Micro-Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Médio e Grande Porte que vierem a se instalar no Município, assim como as que, aqui instaladas, vierem (também) a se expandir ou reativar suas atividades, comprometendo-se a entregar na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento desta Prefeitura Municipal, a seguinte documentação:

Requerimento solicitando a doação da área;
Comprovação de inscrição e regularidade no CNPJ e/ou Inscrição Municipal;
Certidão Negativa de Débito do INSS;
Certidão Negativa de Débito do FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho;
Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
Projeto e/ou Croqui da Obra a ser instalada;
Número de empregos diretos oferecidos;
Número de empregos indiretos oferecidos
Valor estimado do faturamento da empresa;

Art. 3º. A administração municipal analisará a solicitação em até 30 dias contados do protocolo do requerimento e entrega da documentação completa.

Parágrafo único – Em caso de juntada de documentação incompleta, a análise ficará suspensa até a complementação.

Art. 4º. O empreendedor beneficiado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início da obra, e o prazo de 01 (um) ano para concluí-la e iniciar suas atividades, expirado os prazos fixados, o imóvel voltará ao domínio do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0A8C26F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2012 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

"Regulamenta a Lei nº 942/2012, de 22 de dezembro de 2012, que cria o Programa Morar Bem no município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei nº 943/2011,
DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamentada a doação de 134 (cento e trinta e quatro) lotes para moradia, com as localizações abaixo discriminadas, autorizadas através da Lei nº 942/2011.
85 (oitenta e cinco) lotes localizados no Loteamento Gracinda da Costa Oliveira, neste município, com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados), pertencentes à Matricula nº 2596, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS;
34 (trinta e quatro) lotes localizados no Loteamento Benedito Schaefer neste município, com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados), pertencentes à Matricula nº 398, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS;
07 (sete) lotes, da Quadra nº 15, com aproximadamente 210m² (duzentos e dez metros quadrados), localizados no Loteamento Benedito Schaefer neste município, pertencentes às Matriculas de nºs 1477 a 1484, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS;
08 (oito) lotes, denominados Lote 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra 02, com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados), localizados na Vila Antonio Olimpio Pinheiro, junto à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL, neste município, pertencentes às Matriculas de nºs 2115 a 2122, do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o processo de triagem para a escolha das famílias a serem beneficiadas, considerando os itens abaixo discriminados:
Renda Máxima de até 03 (três) salários mínimos;
RG e CPF do chefe da família;
Comprovação da renda ou inscrição em programa social do Governo Federal ou Estadual;
Número de pessoas na família;
Tempo de moradia no município;
Comprovação da situação de portador de necessidades especiais e/ou idosos;

Art. 3º- Após concluído o processo de triagem será entregue um Termo de Doação, onde o proprietário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início da obras, o prazo de 01 (um) ano para concluí-la, expirados os prazos fixados, e a obra não tiver sido iniciada e/ou concluída sua edificação, o imóvel voltará ao domínio do município.

Art. 4º. As famílias interessadas deverão preencher cadastro padronizado na Secretaria Municipal de assistência Social, que poderá, para a averiguação das informações prestadas, solicitar documentos, realizar visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 5º. Em caso de excesso de famílias aptas a receberem o benefício, em situação de empate na análise dos critérios, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá realizar sorteio com a presença dos interessados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:56594C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

"Designa membros para comporem a Comissão Municipal para elaboração e execução do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei nº 943/2011,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal responsável pela elaboração e execução do Plano Diretor do município de Batayporã-MS, em conformidade com a legislação pertinente.

Coordenador do Plano Diretor: Osvaldo Camilo Sanches

1- Representantes do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Desporto e Lazer
Marcos Barbosa Pereira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Desporto e Lazer
Adenir Bizerra de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
José da Rocha
Setor Jurídico
José Antonio Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Luiz José da Roz
Secretaria Municipal de Saúde
Wilson Eduardo da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Tavares da Anunciação
Coordenadoria de Cultura Desporto e Lazer
Junior Cesar de Souza
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Thiago Heli de Oliveira
Diretoria do Departamento de Receitas Públicas
Mauricio Ribeiro

2- Representante do Poder Público Estadual
Detran/MS
Cassiano Antonio da Silva

3- Representante do Poder Legislativo Municipal
Vereador
Sidney Olegário Marques

4- Representante de Entidades Empresariais
Setor Empresarial
Sérgio Olegário Marques
Sindicato Rural Patronal
Altamir José Ramos da Fonseca

5- Representante de Trabalhadores
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Dias Nogueira

6- Representantes de Movimentos Sociais e Populares
Associação de Moradores da Vila Bendito Schaefer
Márcio Henrique Fernandes
Associação dos Moradores da Vila Nídio Boffo
Adão Aparecido Cadete

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AF0AA42D

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° II/004/2012

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/004/2012, tendo como objeto à Contratação de Empresa para Reforma e Construção de Pontes e Melhorias de Estradas Vicinais com Patrolamento no Município de Bataypora-MS, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, tudo conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais elementos constantes dos anexos, que são partes integrantes desta tomada de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 022/2012, e **ADJUDICO** a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. Sob nº 03.818.852/0001-89, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 480.914,82 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 28 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E67C3C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 215/2012-DGP. DE 26 DE MARÇO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Suzana Rosa, para exercer o Cargo de Enfermeiro, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C53AB758

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 204/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ADELIA GONÇALVES DE S. FREITAS GARCIA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 13/02/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/03/2012.

Bodoquena-MS, 20/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F4CFDD81

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 205/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a portaria nº 117/2012 que convocou ROSA PEREIRA DOS SANTOS, para ministrar aulas em carater temporário com **10** horas semanais, ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%.
Artigo 2º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSA PEREIRA DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 06/02/2012.

Bodoquena-MS, 20/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0B8B6986

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 206/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 16/03/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16/03/2012.

Bodoquena-MS, 20/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ED2212B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 207/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora FRANCISCA SAVIANA DE S SOARES, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 16/03/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16/03/2012.

Bodoquena-MS, 20/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F53B8E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 208/2012

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, REGINALDO DUARTE, aprovado em Concurso Público pelo decreto nº 016/2010, homologado em 14 de outubro de 2010, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** pela Portaria de nº 351/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 21 de março de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E1F60EBA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 209/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em substituição a professora LIBENI CORREA DA SILVA afastada do trabalho por atestado médico no dia 05/03/2012, e ISIS BATISTA DOS SANTOS de 14/03 a 27/03/2012, afastada do trabalho por atestado médico.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/03/2012.

Bodoquena-MS, 21/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:679B1520

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 210/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELIANE DA CRUZ FERREIRA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON, em substituição a professora MARIA CRISTINA DOS S GOMES nos dias 27, 28, 29/02, 01 e 02/03/2012 afastada do trabalho por atestado médico.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Bodoquena-MS, 21/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:471B2E31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.
O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 12 de Abril de 2012 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 28 de Março de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:188F04BD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA STN 828/2011

Para atender ao Cronograma De Desenvolvimento das ações da Portaria STN 828/2011, que trata de implementação das Novas Normas de Contabilidade Voltada para o Setor Público o **Município de Bodoquena MS, por meio de seu Poder Executivo** vai instituir Grupo de Trabalho para tratar das modificações a serem implantadas para atender a Portaria STN 828/2011, envolvendo todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal com as seguintes atribuições:

Cada membro componente do Grupo de Trabalho devera apresentar relatório dentro de 6 (cinco) meses dos procedimentos contábeis que normalmente são adotados em seu âmbito quanto aos aspectos relacionados na Portaria.

A partir do diagnóstico levantado, o Grupo deve estudar as ações a seremimplantadas, em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal deContas em que oMunicípio encontra-se sob jurisdição e dos procedimentosrecomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico da STN.

Para atender ao prazo estabelecido pela Portaria STN 828/2011, 31 demarço de 2012, O Poder Executivo Municipal divulga, neste primeiromomento, um cronograma contemplando todos os aspectos relacionados naPortaria, estabelecendo as ações a princípio julgadas necessárias, com prazosiniciais e finais de adequação, que poderão sofrer alterações na trajetória de seu desenvolvimento, conforme descrito a seguir,em razão do Capital Humano disponível do Município:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO. **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃO DO BURITI MS** Portaria STN nO.828 de 14 de dezembro de 2011		
Aspecto	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	
Ações	Início	Conclusão
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momenta do lançamento do credito (fato gerador)	Abr 2012	Jun 2012
Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informaçõesdo credito a partir de seu lançamento	Jul 2012	Set 2012
A partir do histórico de recebimento do ente (3 anos) verificar a probabilidade de não recebimento do credito e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	Out 2012	Out 2012
Efetuar encaminhamento para inscrição em divida ativa dos créditos eventualmente não recebidos.	Out 2012	Out 2012
No caso dos créditos confirmados reclassificar o direito a receber como divida ativa.	Nov 2012	Nov 2012
Definir a probabilidade de perda com base no histórico de recebimento da divida ativa Dez/20l2 Dez/20l2 (3 anos) efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	Dez 2012	Dez 2012
Aspecto	**Reconhecimento mensurações evidenciações adotadas obrigaçõese provisões por competência.**	
Ações	Início	Conclusão
Estabelecer uma nova sistemática para identificar 0 momenta do fato gerador da obrigação potencial,	Abr 2012	Jul 2012
Verificar se a obrigação potencial e decorrente de um fato passado (legal ou nãoformalizado).	Ago 2012	Set 2012
Verificar se e provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	Ago 2012	Set 2012
Verificar se e possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	Ago 2012	Set 2012
Caso as premissas sejam satisfeitas efetuar 0 registro da provisão na contabilidade.	Out 2012	Nov 2012
Aspecto	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	
Ações	Início	Conclusão
Efetuar Levantamento Físicodos bens, identificando quando cada bem foi colocado em usa sua localização e vida util.	Abr 2012	Jun 2012
Realizar conferencia do inventario Físicocom os bens registrados na contabilidade.	Jul 2012	Jul 2012
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventario, abrir processo para apuração de responsabilidade e oportunamente efetuar a baixa do bem.	Ago 2012	Set 2012
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	Out 2012	Nov 2012
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	Dez 2012	Dez 2012
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meiode transaçãosem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação	Oportuno	Oportuno
Aspecto	**Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, tais como depreciação amortização e exaustão.**	
Ações	Início	Conclusão
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que esteiam subavaliados.	Abr 2012	Mai 2012
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas eo valor residual de cada ciasse de ativo imobilizado.	Jun 2012	Jun 2012
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação	Jul 2012	Jul 2012
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	Dez 2012	Dez 2012
No caso dos direitos sujeitos a amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	Dez 2012	Dez 2012
No caso dos recursos naturais sujeitos a exaustão, efetuar registro conforme osbenefícios estimados.	DeZ 2012	Dez 2012
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetei-o a nova reavaliação Quando houver necessidade caso continue gerando beneficio econômico ou social.	Oportuno	Oportuno
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmenteexaurido.	Oportuno	Oportuno
Aspecto	**Reconhecimento e mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.**	
Ações	Início	Conclusão
Efetuar Levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso sua localização vida util.	A partir de 2013	A partir de 2013
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	A partir de 2013	A/ partir de 2013
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	A partir de 2013	A partir de 2013
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetido a nova reavaliação caso continue gerando beneficio econ6mico ou social.	Oportuno	Oportuno
Aspecto	**Implementação do sistema de custos.**	
Ações	Início	Conclusão
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência	Set 2012	Dez 2012
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	Mai 2012	Dez 2012
Identificação dos programas que terão seus custos apurados	Mai 2012	Dez 2012
Registro e alimentação das informae6es de custos relativos aos programas selecionados	Jan 2013	Jul 2013
Levantamento dos custos apurados	Ago 2013	Oportuno
Aspecto	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.**	
Ações	Início	Conclusão
Adaptação do plano de contas do ente municipal a estrutura do PCASPFederação.	Abr 2012	Nov 2012
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente	Abr 2012	Nov 2012
Criar retinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil	Abr 2012	Nov 2012
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP	Abr 2012	Nov 2012
Migrar 0 sistema atual para 0 novo sistema contábil	Dez 2012	Dez 2012
Aspecto	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.**	
Ações	Início	Conclusão
Caso 0 Município possua Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promover todas as ações relacionadas.	Abr 2012	Dez 2013

0 Cronograma acima apresentado pelo Poder Publico Municipal de Bodoquena MS será divulgado em meio eletrônico de acesso publico e encaminhado ao Tribunal do Estado de mato Grosso do Sul TC MS.

Bodoquene MS, em 27.03.2012

DR JUN ITI HADA
Prefeito Municipal de Bodoquena MS

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:8DFB413C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de cilindros de e cargas de oxigênio medicinal, carrinho para transporte e regulador com fluxometro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor:
Empresa: **GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP**
Valor global: **R$ 26.276,60 (vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**

Data: 28/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA2A7C11

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: contratação de empresa para elaboração de Carta Imagem de Imóveis Rurais para atualização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário.

Vencedor:
Empresa: **MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA**
Valor global: **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

Data: 28/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6896A4AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das secretarias de obras e turismo.

Vencedores:
Empresa: **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**
Valor global: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

Empresa: **JOSÉ VICTOR MARQUES ME**
Valor global: **R$ 61.798,02 (sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e dois centavos)**

Total: R$ 68.298,02 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Data: 28/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1DCAC11C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de Móveis para escritório e Eletroeletrônico para atender a Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social.

Vencedores:
Empresa: **EUZÉBIO NIHUES ME**
Valor global: **R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)**

Empresa: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Valor global: **R$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais)**

Total: R$ 9.306,00 (nove mil e trezentos e seis reais)

Data: 28/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:67BD4257

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 130/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jandaia Móveis Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para premiação do IPTU 2012 na cidade de Bonito/MS,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 009/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.202,00 (vinte mil duzentos e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.025 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de fiscalização; 33.90.31 – 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com

Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 26 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Jandaia Móveis Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:83C3A2B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO TP 16/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 16/2012, Processo nº. 1023/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com aplicação de micro revestimento em partes das Av. São José, Av. da Aviação e Avenida José Estevam da Silva Filho, para as empresa (s) vencedora (s): TRANSENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA - R$:278.499,5
Brasilândia – MS, 29/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3AFD361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 17/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Convite nº. 17/2012 - Processo n° 1021/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperar e adequar bocas de lobos simples, duplas e triplas (BLS, BLD e BLT), em diversas ruas do Distrito Debrasa, Brasilândia - MS, conforme planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro, memorial e projeto
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA - R$: 16.905,93

Brasilândia – MS, 22/03/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente da C.P. L

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Convite nº. 17/2012, Processo nº. 1021/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperar e adequar bocas de lobos simples, duplas e triplas (BLS, BLD e BLT), em diversas ruas do Distrito Debrasa, Brasilândia - MS, conforme planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro, memorial e projeto , para as empresa (s) vencedora (s):
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA - R$: 16.905,93

Brasilândia – MS, 27/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:521D421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 112/2012

Processo nº. 1181/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para locação de veículos para o transporte escolar da zona rural e urbana do Município, durante 30 dias no período letivo de 2.012, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na Proposta de Preços, Minuta de Contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício: 05.0501.12.361.501.2.11.339039 Ficha 98 Fonte 01
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 18/04/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 19/03/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS
DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:4354917E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 846/12

DECRETO "P" Nº 846/12, De, 26 de março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória da Senhora ZELIA DA SILVA SANTOS, Servidora Pública Municipal, GARI - Efetiva, Matricula 2689-1, conforme Lei nº 913/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de 28/02/2012 A 28/08/2012, lotada na Secretária Municipal de Saude.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/02/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9A652507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3318

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3318 DE 27 DE MARÇO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.023.3.3.90.39 Fonte: 29 60.000,00
08.244.0505.2.027.3.3.90.39 Fonte: 29 6.000,00
08.244.0506.2.031.3.3.90.39 Fonte: 29 30.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0510.2.059.3.3.90.39 Fonte: 00 60.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:2E1A8BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 23/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 23/2012 - PROCESSOS N° 950/2012 e 1039/2012.
OBJETO: Processo 950/2012 - Aquisição de gaiola para dejetos, porta metálica e tampa de bueiro (aplicação no Sistema Sanitário – RALF). Processo nº 1039/2012 – Aquisição de Grades de proteção (aplicação no CRAS), conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/04/12 às 10:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 28/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:972E9A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3317/12

DECRETO Nº. 3317/12 De 27 de março de 2012.

''Decreta Ponto Facultativo na data que menciona, e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Brasilândia, o expediente do dia 05 de abril de 2012, quinta-feira.

Parágrafo único.O disposto no "*caput*" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 27 dias do mês de março de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:DFEBE4E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 0127/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Walter Inacio Barbosa Filho-ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para reforma da Ponte de Madeira em vigamento Simples sobre o Córrego Garimpinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: R$ 8.000,10 (Oito mil reais e dez centavos).
Prazo: início será contado a partir da ordem de início de serviço, para vigorar pelo período de até 30 (trinta) dias.
Dotação: 02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos, 26.782 Transporte Rodoviário, 26.782.0008 Gestão de Transporte Municipal, 26.782.0008.1017.0000 Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais, 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 001.001 Recursos Próprios do Município .
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Walter Inacio Barbosa Filho.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B73C6D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.801 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 8%(oito por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Camapuã-MS, 26 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8E367D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.802 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 26º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$10.000,00(dez mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 28 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EC27C6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.803 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Altera dispositivo da Lei nº1.795, de 15 de março de 2012 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº1.795, de 15 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro para pagamento de despesas vencidas e vincendas com fornecedores, tributos vencidos e vincendos e viabilizar os serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2012.

Camapuã - MS, 28 de março de 2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B0A6BA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato de prestação de serviços, de Agente Comunitário de Saúde, por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Data: 02 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3C600F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 128/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdir Souza de Medeiros.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Rua. Goiás, nº 261, Camapuã-MS, para acomodação da Srª Maria da Glória de Medeiros, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 900,00 (novecentos reais) e será pago sempre mensalmente, até o dia 27 (vinte e sete) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 27/03/2012 ate 27/09/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdir Souza de Medeiros.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0AEA1C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 0129/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Denilson Teodoro de Souza-ME
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no trecho identificado como Linha Vista Alegre, constante do Processo Administrativo nº 067/2012.
Valor: R$ 31.407,20 (Trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
Prazo: iniciar-se-á em 27 do mês de março e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Denilson Teodoro de Souza.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:3746BEC7

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. ANO III/Nº.0553, DATA 23/03/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E A EMPRESA FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP. PROCESSO ADM: 038/2012. MODALIDADE DISPENSA 020/2012. ONDE LÊ-SE DATA: 01 DE MARÇO DE 2012. LEIA-SE DATA: 23 DE MARÇO DE 2012. PARTES:

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:89B4CBB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 774/2012

Proc. nº 004/2012. Dispensa: 003/2012. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes para confecções de 04 (quatro) unidades de abrigos de ponto de ônibus. Favorecido: Enéas de Souza Teixeira. Valor: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.09.00 – Secretária Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica – 15.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Público. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 01 de Março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Danila Medeiros Faustino
Código Identificador:DD4D8481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012

Objeto: Aquisição de refeições tipo Selv Service para atendimento das Secretarias do Município e as empresas prestadoras de serviços, no qual seu contrato prevê.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CENIR LEITE DE CARVALHO - MEI,** com o valor global de **R$ 14.928,00** (quatorze mil e novecentos e vinte e oito Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol - MS, 23 de março de 2012.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4C1F02C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2012 CONVITE N° 016 /2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: DENIS DA MAIA - ME
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE , podendo ser alterado nas hipóteses previstasna Lei nº 8.666/93.**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
DENIS DA MAIA - ME (Contratada)

Caracol – MS, 20 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D3540849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2012 CONVITE N° 029/2012

Objeto: Aquisição de material de expediente e didática para atender a Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2012.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **NISHIKAWA & CIA LTDA - EPP**, com o valor total dos itens de **R$ 54.800,46** (cinquenta e quatro mil e oitocentos Reais, quarenta e seis centavos), autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 21 de março de 2012

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B8D23D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012

Objeto: Aquisição de refeições tipo Selv Service para atendimento das Secretarias do Município e as empresas prestadoras de serviços, no qual seu contrato prevê.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CENIR LEITE CARVALHO - MEI**, com o valor global de **R$ 14.928,00** (quatorze mil e novecentos e vinte e oito Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A5C74D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2012 CONVITE N° 030/2012

Objeto: Aquisição de material de expediente e didática para atender as Secretarias do Município até 31 de dezembro de 2012.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **NISHIKAWA & CIA LTDA - EPP**, com o valor total dos itens de **R$ 67.563,15** (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três Reais, quinze centavos), autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 21 de março de 2012

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9B51D28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-A/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012

Objeto: Prestação de serviços de lava-jato e Borracharia para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município para as Secretarias.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **PAULO SÉRGIO PUCHETA - MEI,** com o valor total dos itens de **R$ 10.000,00** (dez mil Reais); a empresa **NATALICIO CENTURIÃO – ME**, com o valor total dos itens de **R$ 24.982,00** (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e dois Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol - MS, 23 de março de 2012.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Munici

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:33C955B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-A/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012

Objeto: Prestação de serviços de lava-jato e Borracharia para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município para as Secretarias.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **PAULO SÉRGIO PUCHETA - MEI,** com o valor total dos itens de **R$ 10.000,00** (dez mil Reais); a empresa **NATALICIO CENTURIÃO – ME**, com o valor total dos itens de **R$ 24.982,00** (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e dois Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1E0E7C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria tributária para a execução de serviços de levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários, conforme especificações e descrições, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA/HORA: 12 de abril de 2012, às 08h00min
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 28 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AA9AF904

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 027/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – REVOGAR a pedido o afastamento sem remuneração da servidora Caliza Souza Gutierres**,** a partir de 27 de Março de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 27 de Março de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7BA95D26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO TORNA SEM EFEITO E CANCELAMENTO

*O **pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, torna sem efeito a publicação do Pregão Presencial nº 007/2012, Processo Administrativo 016/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 0548 de 16 de março de 2012 página 09, por conveniência administrativa.***
Deodápolis – MS, 27 de março de 2012.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DD97FB52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2012

"MODIFICA O ART. 103 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

ART. 1º - O Art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a viger com a seguinte redação:

"ART 103 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início previsto para às 08h".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1A19081E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2012/CMAS – 12 DE MARÇO DE 2012

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia doze (12) de março (03) do ano de dois mil e doze (2012), as nove (09) horas e trinta (30) minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Eldorado, conforme deliberado em Ata nº04/2012/CMAS, aprovou o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social-Exercício 2011**:**

1. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social - Exercício 2011:
II – Execução Financeira:
2. Recursos do Co-Financiamento Estadual – FEAS: Proteção Social Especial:
2.1 recursos transferidos pelo FEAS: R$55.242,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais).
2.2 rendimento de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FEAS: R$232,39 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
2.3 recursos financeiros aplicados no âmbito do feas: R$53.780,82 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
2.4 saldo apurado no exercício: R$1.693,57 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).
2.5 total de recursos do fmas para o exercício: R$55.242,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais).
2.6 saldo reprogramado: R$1.693,57 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

III – Execução de Despesa: Unidades Executoras

a) Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: saldo a transportar/total R$ 7.137,57 (sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete reais).
B) Benefícios Eventuais no Creas: saldo a transportar/total R$809,00 (oitocentos e nove reais);
c) Manutenção da Conta nº18.231-1 Agência nº1002-2/ saldo a transportar/total: R$192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
d) Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: saldo a transportar/total R$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais)
e) Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado: saldo a transportar/total R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
F) Aadca – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente: saldo a transportar/total R$16.974,00 (dezesseis mil reais, novecentos e setenta e quatro reais).

IV – Execução Física: Ação Orçamentária - Proteção Social Especial
3.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tipificação de serviços – violações de direitos, público – família, quantidade prevista – 150, quantidade executada - 190;
3.2.2 Piso de Transição de Média Complexidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tipificação de serviços – habilitação e reabilitação, público –pessoas com deficiência, quantidade prevista – 60, quantidade executada - 65;
3.2.3 Piso de Alta Complexidade I: a) AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente, tipificação de serviços – abrigo institucional, público –crianças e adolescentes, quantidade prevista – 20, quantidade executada - 19;
b) Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado: tipificação de serviços – abrigo institucional, público – idosos, quantidade prevista – 17, quantidade executada - 11;

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 12 de março de 2012.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:F71E2295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2012
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 015/2012
Dispensa de Licitação nº**:** 015/2012
Objeto: Locação de uma área de 4.089 há, encravada no imóvel conhecido como Granja São Francisco, objeto da matricula nº 3.594 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Eldorado/MS cuja descrição encontra-se no memorial que constitui o anexo único deste contrato, com a finalidade de la extrair arenito (terra) destinado a construção civil de obras do contratante.
Locador: Aparecido Mendes da Silva**,** pelo valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 22 de março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B36AE330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.910,65 (seis mil e novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Cristiano Martins dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5DCD5030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 3.914,16 (três mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3A2353A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GRÁFICA CRISTAL LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 3.344,50 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e João Valentin de Abreu, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1923F6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM RECURSOS

FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.747,87 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ionara Quadros Paglioco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:211758DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MARINI & SANTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.722,09 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e nove centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7D9455D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8A7669FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

Processo nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa RIBAS & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA CREAS E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabiano Franco Agueiro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:78CB348F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 68 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **ANDREIA RODRIGUES PANTOJA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE- DAS – 2** a contar de **01/ Março / 2012.**
II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 48% (quarenta e oito por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08 da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001.
III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DF16B719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 69 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento de Saúde Publica DAS - 6, a contar de 01/ Março/ 2012.**

II - Conceder a servidora, gratificação mensal de 72% (setenta e dois por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08 da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7E378B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 70 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **MARIA DE LOURDES RICARDO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE- DAS – 8** a contar de **05/ Março / 2012.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E538F22E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 84 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **FLAVIA PELECK,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAUDE - DAS - 8, a contar de 19/ Março/ 2012.**

II - Conceder a servidora, gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08 da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8C1E0253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/ 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **MAICON RICARDO DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Símbolo **STO – 17**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 20 de março de 2012*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BC28226F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 81 /2012

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede a servidora efetiva, **IRIS IRIA RITTER,** Atendente de Dentista – SAU – 2, á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - I, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de março de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AB4C478D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 82 /2012

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada da servidora efetiva, **BRUNA APARECIDA RUFINO,** Aux. De Serviços Gerais – Nível II, classe **A** da FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - III – para FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI – I, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010. A contar de 01 de março de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7FA294BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 83 /2012

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede ao servidor efetivo, **DOMINGOS DONIZETE,** Tratorista – STO – 16, á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - II, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de março de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F54ABF52

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N° 060/2012

"ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/90, COM A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 018/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - O anexo I, Tabelas 1, 2 e 3 e o anexo II, Tabelas 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 004/90, de 30 de Junho de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 018/2003, de 21 de maio de 2003, passam a vigorar com a redação e valores descritos no anexo I, Tabelas 1, 2 e 3 e no anexo II, Tabelas 1, 2 e 3 desta Lei Complementar, com efeitos relativos a contar de 01 de março de 2012.

Parágrafo Único 1º - O Cargo de Diretor Geral Símbolo DAS-1, fica transformado para o cargo de Secretário Geral Símbolo DAS-1;

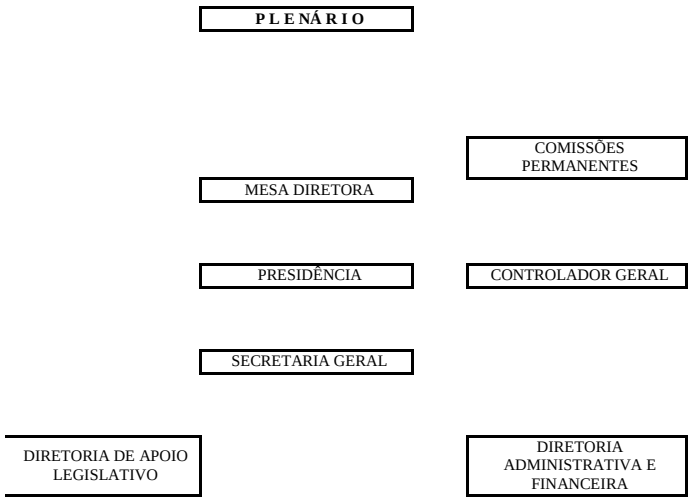
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 018/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos Vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Anexo I – Resolução Legislativa Nº 001/90

ORGANOGRAMA GERAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 1
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SÍBOLO – DAS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIO	07H:00 MIN	01
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL		07H:00 MIN	01
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		07H:00 MIN	01
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO		07H:00 MIN	01
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO		07H:00 MIN	01
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR		07H:00 MIN	02

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 2
GRUPO OPERACIONAL II – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SÍBOLO – DAI – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAI - 1	CONTADOR / CONTABILISTA	· Nível Superior Completo em Ciências Contábeis ou 2º Grau Técnico em Contabilidade, com experiência mínima de 3 anos	07H:00 MIN	01
DAI – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	· 2º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	07H:00 MIN	02
DAI – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	· 2º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	07H:00 MIN	01

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 3
GRUPO OPERACIONAL III – APOIO ADMINISTRATIVO
SÍBOLO – ADM – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
ADM - 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6ª Série 1º Grau	07H:00 MIN	01
ADM – 2	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º Grau Completo	07H:00 MIN	02
ADM – 3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º Grau Completo	07H:00 MIN	01

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012
ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 1
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R$ 3.728,87
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R$ 3.728,87
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R$ 2.237,32
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 1.789,84
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R$ 1.491,51
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.252,87

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012
ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 2
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ – 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R$ 1.252,87
DAÍ – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R$ 671,18
DAÍ – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R$ 386,97

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8575A748

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAZO DETERMINADO.

Objeto: Reajuste Salarial da contratada.
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Maria Eli de Menezes;
CARGO: Auxiliar de serviços gerais para atuar no CREAS;
VIGÊNCIA: 24/02/2012 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2012
Fundamento Legal: artigo 39, § 3º da CF.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria Eli de Menezes, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4890002F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2012
Processo nº 103/2012
DISPENSA Nº 044/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SEGUROS, PARA VEICULO FIAT DOBLO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E CARACTERISTICAS SOLICITADA PELA SECRETARIA.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278
Valor: R$ 3.019,32 (três mil e dezenove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 22/03/2013
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joelson Renato Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9C296B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº. 940/2011, torna público o resultado do sorteio dos membros que integrarão a subcomissão técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº. 001/2012 tendo como objeto a Contratação de Serviços de Publicidade. O sorteio foi procedido em conformidade com o Edital de Chamamento nº. 001/2012, e a subcomissão técnica ficou assim constituída:
PROFISSIONAIS QUE MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS):
Membro Titular:
Anailton da Silva Batista
Membro Suplente:
Egídio Vieira Vilhalba

PROFISSIONAIS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS):

Membros Titulares:
Gianni Vieira
Marcelo Alexandre Neri

Membros Suplentes:
Alci Cardoso dos Santos Filho
Jaime Moreira Filho
Ana Paula Fiorelli
Iguatemi (MS), 28 de Março de 2012.

MAURICÉLIO BARROS
Presidente da Cpl
(decreto Municipal Nº. 940/2011)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4AA01429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **28° (vigésimo oitavo)** dia do mês de março de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 012/2012**, que trata da Contratação de empresa que atua no ramo de prestação de serviço de arbitragem e mesário por período, conforme descrição do **ANEXO I**, em atendimento a demanda do Departamento de Esporte sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte empresa: **MELGAREJO & MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.060.615/0001-80, vencedora no valor global de **R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 28/3/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E0E50943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 026/2012

Processo Administrativo Licitatório: 031/2012. Pregão Presencial: 011/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS. Contratado: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de R$ 8.453,25 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco

centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Assistência Social de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. Vigência: 28/03/2012 á 28/04/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D55C90BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Retificação

Ratifica-se a vigência do Termo Aditivo ao contrato nº 049/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Miranda, e o Sr. Diogo Ailton Gonzales Junior , onde consta 16/01/2012 leia-se 04/03/2012.

Retifica-se e publica-se na integra.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: DIOGO AILTON GONZALES JUNIOR
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a vigência do Contrato até 31/12/12, passando a vigir de 04/03/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Diogo Ailton Gonzales Junior, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:83A5FCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: RCM INFORMATICA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da **Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2012, passando a vigir de 06/02/2012 a 31/12/2012.**
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Rodrigo Brito de Moraes, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8EB844EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: ELIAS FRANCO DE GODOY
*OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a vigência até 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Elias Franco de Godoy, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:5C633B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE FIMANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
DE FINANCIAMENTO Nº 347.849-89/2012

I - AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
II - TOMADOR: MUNICIPIO DE MIRANDA
OBJETO 1: Empréstimo no Valor de R$ 1.615.000,00 (hum milhão, seiscentos e quinze mil), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR a CAIXA, equivalente a 92,75%(noventa e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), do valor do investimento de R$ 1.741.321,27(hum milhão setecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), nas condições estabelecidas no contrato.
OBJETO 2: O Contrato tem por objetivo Pavimentação, drenagem e rede de esgoto no bairro Maria do Rosário, com capacidade para beneficiar uma população estimada em – 760 habitantes, no Município de Miranda/MS, no âmbito do PROGRAMA PROTRANSPORTE.
VALOR DA CONTRAPARTIDA TOMADOR: R$ 126.321.27 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
TAXA DE JUROS: 6% (seis) por cento ao ano
PRAZO DE CARÊNCIA: 3 (três) meses
PRAZO DE MORTIZAÇÃO: 240(duzentos e quarenta) meses
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande; 29/02/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Antunes de Siqueira.
REGISTRO: 4.636, Ficha 01ate 06, Protocolo nº 4.901, fls. 063vºs, do Livro A-3, datado de 22/03/2012- Registrador Mauricio Moreira, Selo Digital: ACP 44479—639.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1EC13E10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 9/2012 - REPUBLICA-SE POR TER CONSTATADO ERRO NO ORIGINAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 09/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados **Resultado da Prova Escrita**, sendo que:

I - os candidatos poderão **interpor recurso** visando a revisão da pontuação da prova escrita, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **a partir das 8h do dia 29 até as 17 horas do dia 30 de março de 2012** (horário de Mato Grosso do Sul);

II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site ***www.idagem.com.br***, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

III - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso.

IV - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão disponibilizados, via **Internet**, nos *sites* ***www.idagem.com.br, link*** **CONCURSOS e *www.bandeirantes.ms.gov.br***

V – Os candidatos aprovados na Prova Escrita (60,00 sessenta pontos) **ficam convocados para a apresentação** de cópia autenticada em Cartório do **comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri**, nos termos da alínea "a" do item 8.3 do Edital 01/2011, no endereço abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

VI - A Comissão do Concurso Público receberá a cópia autenticada do **comprovante de participação como jurado** no endereço acima, no horário das 08h as 12h, sendo **o prazo limite para entrega na Câmara Municipal é até às 12 horas** do dia 30 de março do corrente ano.
VII – O prazo limite para postagem via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) é o horário de fechamento das agências dos Correios do dia 30 de março do corrente ano.

Naviraí/MS, 23 de março de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Resultado das Provas Escritas

n. Insc.	Nome do Candidato	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
1 Assessor Contábil				
2523	ANA LUCIA FLORENTIM	27,50	32,50	60,00
1437	ANDERSON MICAHEL DOMINGOS	25,00	25,00	50,00
3165	BRUNA GISELE TURATTO RIBEIRO	27,50	25,00	52,50
1544	CARLOS CESAR NAKAZATO	22,50	30,00	52,50
2545	CARLOS DARRIE SILVA	17,50	25,00	42,50
1620	CAROLINE MIYUKI TAIRA	35,00	45,00	80,00
3451	CLESANA MORILHA DA SILVA	22,50	25,00	47,50
2498	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	22,50	37,50	60,00
2456	EDER SOFFA PIRES	30,00	25,00	55,00
3257	ELIS REGINA MARTINS DA SILVA	30,00	32,50	62,50
2803	ELIS REGINA NANTES	22,50	27,50	50,00
1944	IVANILDO NERES BUENO	25,00	30,00	55,00
2693	JAIR ALEXANDRE DA SILVA	27,50	15,00	42,50
1440	JEVENIL CECILIA PRADO	22,50	30,00	52,50
1978	JULIO MARQUES DA SILVA	30,00	40,00	70,00
2383	LEONARDO CANOFF DE MORAES	17,50	35,00	52,50
1637	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	25,00	17,50	42,50
1238	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	25,00	35,00	60,00
2704	MAYKON RODRIGUES REIS LOPES	20,00	17,50	37,50
2241	ORLANDO ARCAS FERREIRA	17,50	22,50	40,00
3182	PAULA ALINE CORRÊA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
1868	RENAN JOSÉ DOS REIS	22,50	20,00	42,50
1499	RODRIGO ESTOPA CORREA	15,00	30,00	45,00
1992	RODRIGO NUNES HONORATO	22,50	37,50	60,00
3074	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	20,00	25,00	45,00
1192	ROSICLER GOMES SOARES	25,00	22,50	47,50
2679	ROZANA CAPISTRANO FREITAS COELHO	15,00	27,50	42,50
1407	RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS	25,00	35,00	60,00
1421	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	30,00	47,50
2216	SERGIO CARDOSO	10,00	22,50	32,50
1191	TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO	12,50	37,50	50,00
2412	TELMA ROSANA SANCHES GODOY	22,50	20,00	42,50
1225	THYAGO BATISTOTE	7,50	30,00	37,50
1322	VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR	20,00	30,00	50,00
2620	VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS	25,00	32,50	57,50
3126	VILMOM BATISTA DOS SANTOS	15,00	32,50	47,50
1765	VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA	27,50	30,00	57,50
2 Assistente Administrativo				
2737	ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS	22,50	35,00	57,50
2563	ADHEMAR CHAQUIME ANTONIAZZI	20,00	37,50	57,50
1213	ADRIANA DE SOUZA ALVES	25,00	27,50	52,50
1464	ADRIANA GOMES DE MORAES	30,00	25,00	55,00
1714	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	20,00	17,50	37,50
1218	ADRIANA PELEGRINI SERAFIM	30,00	40,00	70,00
2247	ADRIANA RUIZ PINTO	15,00	20,00	35,00
2583	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	22,50	27,50	50,00
1917	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	17,50	15,00	32,50
2080	ALAN PEREIRA RIBEIRO	27,50	35,00	62,50
2511	ALCIDES JOSE RORATO	25,00	27,50	52,50
1302	ALESSANDRA BARROS CHAVES	45,00	35,00	80,00
2496	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ALBINO	32,50	32,50	65,00
1847	ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	27,50	30,00	57,50
1263	ALESSANDRA PAULA BORSATTO	25,00	12,50	37,50
2651	ALESSANDRO ZANFERRARI	22,50	37,50	60,00
3007	ALEXANDRA DUARTE MERELES	35,00	30,00	65,00
1533	ALEXANDRE AGUILERA DE MELO GASOTO	25,00	47,50	72,50
1622	ALEXANDRE GRENDENE	25,00	37,50	62,50
2103	ALEXANDRE NORBERTO RIBEIRO ANANIAS	30,00	37,50	67,50
2481	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	27,50	20,00	47,50
1964	ALEXANDRO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50
2716	ALINE FERNANDA CORREA DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
1904	ALINE GOMES GONÇALVES	25,00	35,00	60,00
1256	ALINE TANAKA CATSURAIAMA	32,50	35,00	67,50
1446	ALINE THAIS DA SILVA	35,00	35,00	70,00
2408	ALINE VIARO RODRIGUES DE SOUZA	40,00	37,50	77,50
1207	ÀLISON DE OLIVEIRA SANABRIA	30,00	42,50	72,50
3402	AMADEU COSTA PEREIRA	27,50	35,00	62,50
1414	ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	37,50	42,50	80,00
1220	ANA MARIA CORREA	35,00	22,50	57,50
1333	ANA PAULA BARBOSA COSTA	30,00	27,50	57,50
2549	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	15,00	20,00	35,00
1611	ANA PAULA CHOMA DE ALMEIDA	30,00	25,00	55,00
2039	ANA PAULA DE SOUZA	25,00	27,50	52,50
1659	ANA PAULA PONTES	22,50	10,00	32,50
1588	ANACÉLI DE OLIVEIRA BATISTA	17,50	27,50	45,00
1758	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	20,00	22,50	42,50
2867	ANDERSON DA SILVA	35,00	40,00	75,00
1680	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	32,50	37,50	70,00
1692	ANDERSON GAMA DE ALENCAR	32,50	17,50	50,00
3258	ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
1973	ANDRÉ LIMA PARRON GARCIA	27,50	22,50	50,00
2930	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	27,50	30,00	57,50
1391	ANDRÉIA DE GOÉS WATERKEMPER	35,00	27,50	62,50
2002	ANDREIA FERNANDA FERREIRA	25,00	25,00	50,00
1137	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	25,00	35,00	60,00
2589	ANDRIELY PRISCILA CARDOSO	25,00	22,50	47,50
2089	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	20,00	30,00	50,00
1606	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	17,50	35,00	52,50
2062	ANNE GLEICE BITENCOURT GIMENE	25,00	22,50	47,50
3215	ANTONIO JUNIOR SOUZA SILVA	12,50	30,00	42,50
2097	ANTONIO MARCOS LIMA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00
1732	APARECIDA SALUSTIANO DOS SANTOS	22,50	15,00	37,50
2813	ARMINDO DE JESUS ICASATTI	20,00	20,00	40,00
2556	AURIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	15,00	27,50	42,50
2582	BÁRBARA LANSSONI MORILLO	22,50	22,50	45,00
2522	BEATRIZ DOS SANTOS FINOTO	17,50	27,50	45,00
1196	BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA	37,50	37,50	75,00
1509	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	25,00	40,00	65,00
2542	CAMILLA DE KÁSSIA LIMA E SILVA PAIS	42,50	30,00	72,50
1474	CARIBEL ODILON CARVALHO	27,50	22,50	50,00
3083	CARLA ANDREIA ALVARES DE FREITAS DA SILVA	30,00	32,50	62,50
1190	CARLA GILMERES APARECIDA LIMA	30,00	35,00	65,00
2722	CARLOS EDUARDO PERCHES DE ALMEIDA	20,00	45,00	65,00
1436	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	20,00	42,50	62,50
2602	CAROLINA BORGES DA SILVA	27,50	40,00	67,50
1142	CINTHIA RODRIGUES ZANATA SANTOS	32,50	37,50	70,00
2113	CIRLENE ALBINO	22,50	17,50	40,00
1960	CIRLENE TERNOVOE RUIZ	25,00	22,50	47,50

2616	CLARICE DOS SANTOS BELÉM	27,50	25,00	52,50
1168	CLARICE YOSHIE HARADA	25,00	30,00	55,00
2984	CLAUDEMIR GOMES DELATORRE	17,50	27,50	45,00
2534	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	22,50	20,00	42,50
2400	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	27,50	42,50	70,00
2197	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	30,00	40,00	70,00
1930	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	32,50	32,50	65,00
2661	CLEZINALDO GOMES DA SILVA	17,50	25,00	42,50
1782	CRISLAINE SIQUEIRA	20,00	25,00	45,00
2570	CRISTIANA MARIANO	17,50	27,50	45,00
1738	CRISTIANA SOUZA DAS MERCES	27,50	17,50	45,00
2417	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA	22,50	35,00	57,50
3266	CRISTIANE DO NASCIMENTO	17,50	22,50	40,00
3115	CRISTIANE MILENE MADEIRA	25,00	30,00	55,00
1149	CRISTIANE RIBEIRO BOGARIM	30,00	25,00	55,00
1511	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	22,50	35,00	57,50
1205	DAIANE OBREGAO SCHMEDIKE	22,50	22,50	45,00
2691	DAIANI PRISCILA DA SILVA	15,00	20,00	35,00
1833	DANIEL YUJI UMEMURA	20,00	30,00	50,00
1155	DARLAN DE SOUZA CARVALHO MARIANO	30,00	25,00	55,00
2799	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	30,00	27,50	57,50
1694	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	27,50	37,50	65,00
1195	DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS	32,50	37,50	70,00
1582	DEISI JESUS DA SILVA	20,00	30,00	50,00
1574	DEIVISSON FREIRE DA SILVA	25,00	20,00	45,00
1251	DEIWYD ROGES DA SILVA NEVES	25,00	32,50	57,50
2168	DELAINE DE OLIVEIRA	22,50	30,00	52,50
3087	DEVANIR AMBROSINA GONÇALVES MIGUEL	25,00	22,50	47,50
1562	DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA	30,00	35,00	65,00
1450	DHAIANE CRISTINE DA PAZ CRUZ	17,50	32,50	50,00
3167	DHAIANE DIAS DO PRADO	17,50	25,00	42,50
1501	DIRCELENE RIQUELME MACHADO	22,50	25,00	47,50
2707	DULCE VIVIANE SCHNEIDER	30,00	32,50	62,50
1462	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	25,00	30,00	55,00
1524	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	25,00	40,00	65,00
1909	EDIVALDO DE MACEDO DE MOURA	17,50	37,50	55,00
1933	EDMILSON BATISTA SANTANA	27,50	40,00	67,50
1260	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	17,50	32,50	50,00
2239	EDSON RICARDO PORTELA	27,50	12,50	40,00
2958	EDUARDO PEREIRA MENDONCA	25,00	35,00	60,00
2022	ELAINE ANDREA LANDOVSKI	22,50	32,50	55,00
1412	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
3261	ELENIDES FRANCISCO DE FREITAS	22,50	17,50	40,00
1662	ÉLIDA SILVA VASCONCELOS	35,00	32,50	67,50
2020	ELIOENAI NEVES PEREIRA	30,00	22,50	52,50
2882	ELIVÉLTON MONTEIRO RODRIGUES	17,50	22,50	40,00
3088	ELIZANGELA BRITO DA SILVA	30,00	25,00	55,00
2593	EMANUELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	20,00	35,00	55,00
1895	EMERSON SILVEIRA DOS REIS	27,50	37,50	65,00
1163	ENI FERREIRA DE ALMEIDA	30,00	25,00	55,00
1265	ERENILDA COSTA SOBRINHO	17,50	27,50	45,00
2392	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	25,00	37,50	62,50
2637	ÉRICA FERNANDA MOREIRA DIAS	22,50	22,50	45,00
3305	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	20,00	12,50	32,50
2309	ERIKA DE MELO QUEIROZ	17,50	17,50	35,00
1368	ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	32,50	35,00	67,50
1935	ESTELA ROSI CABRAL DE SOUZA	22,50	32,50	55,00
1319	EUZI PEREIRA DAS NEVES	37,50	27,50	65,00
1383	EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES	42,50	25,00	67,50
1643	ÉVELYN DIANE CABRAL DE SOUZA	30,00	32,50	62,50
1303	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	35,00	25,00	60,00
2762	FABIANA DE JESUS CAMARGO	17,50	17,50	35,00
1177	FABIANA NUNES SANTANA	37,50	32,50	70,00
2019	FABIANA PEREIRA DA SILVA	30,00	37,50	67,50
1866	FABIANE MORENO GOMES FIAUX	25,00	25,00	50,00
1169	FABIANO DA SILVA FRANCISCATE	12,50	42,50	55,00
2116	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	27,50	40,00	67,50
2235	FÁBIO DA SILVA BATISTA	10,00	17,50	27,50
3247	FABRICIA DA SILVA SOUSA	27,50	37,50	65,00
2474	FAGNER FERREIRA DA SILVA	27,50	20,00	47,50
3415	FELIPE SILVA VEDOVOTO	35,00	37,50	72,50
1346	FERNANDA MAIARA DE SOUZA FELIX	35,00	22,50	57,50
2230	FERNANDA SOUZA LOPES	17,50	25,00	42,50
1795	FERNANDO DOUGLAS MEURER DE SOUZA	17,50	25,00	42,50
1811	FERNANDO MATTOS RUFINO	22,50	30,00	52,50
1275	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
1219	FLÁVIO MAGALHÃES ECHEVERRIA	22,50	15,00	37,50
2432	FLÁVIO MANTOVANI DE MATTOS PINHEIRO	25,00	22,50	47,50
1701	FRANCIELLY GONÇALVES DA SILVA	22,50	17,50	40,00
2018	GABRIEL AVELINO DOS SANTOS	27,50	25,00	52,50
2070	GEDSON MUNHOL AMORIM DE OLIVEIRA	40,00	20,00	60,00
2450	GELDECI APARECIDO BENITES	22,50	17,50	40,00
3416	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	22,50	32,50	55,00
1373	GENIZE PEIXOTO VAEZ	12,50	25,00	37,50
3423	GILSON DE SOUZA LEITE	25,00	27,50	52,50

2118	GISELE BERTOLDO CAON	30,00	32,50	62,50
1809	GISELE MATTOS RUFINO	22,50	27,50	50,00
1242	GISIELI DE CATRO CHAVES	15,00	25,00	40,00
2546	GIUVANA LUCINDO DIAS	22,50	12,50	35,00
3216	GLEYCE GESSYANE ALVES DE CASTRO	25,00	30,00	55,00
3128	GRACIELE DA SILVA NEIVA	22,50	37,50	60,00
2157	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	22,50	12,50	35,00
1824	GRAZIELA SANT ANNA DE FARIA	25,00	42,50	67,50
2793	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	30,00	37,50	67,50
2121	GUSTAVO HENRIQUE MORALES FERNANDES	22,50	42,50	65,00
2763	HADELAINE CARVALHO DOS SANTOS	27,50	17,50	45,00
2379	HANELINE SHAYANE NUNES KLING RIBEIRO	32,50	40,00	72,50
2715	HELIO HISASHI KIMURA	32,50	22,50	55,00
3340	HELLEN CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS	30,00	25,00	55,00
1293	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	30,00	27,50	57,50
1343	ITALO TIAGO TURATTO	30,00	30,00	60,00
1675	IVAILDO BARBOSA DA SILVA	17,50	30,00	47,50
1358	JACKSONN THADEUS COELHO	30,00	45,00	75,00
2190	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERERIA	22,50	37,50	60,00
2242	JANAINA DOS SANTOS TERNOVOE	25,00	25,00	50,00
2041	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	40,00	32,50	72,50
1448	JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE	25,00	22,50	47,50
1807	JANE CLEIA DAVID	22,50	30,00	52,50
2537	JANETE OLIVEIRA SOUZA	22,50	17,50	40,00
2108	JAQUELINE DE OLIVEIRA PRADO	30,00	22,50	52,50
2149	JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA	20,00	22,50	42,50
2341	JAQUELINE DUARTE PETERSON	22,50	20,00	42,50
1479	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	37,50	25,00	62,50
1708	JAQUELINE MARIA GARCIA	40,00	27,50	67,50
3398	JAQUELINE SANT ANNA DE FARIA	27,50	27,50	55,00
2213	JAQUELINE WELTER TRINDADE	20,00	25,00	45,00
2626	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	25,00	42,50	67,50
1245	JERFFERSON JORGE FELIZARDO	25,00	40,00	65,00
2471	JHONATAN HENRIQUE GALLINA	17,50	27,50	45,00
2409	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
2460	JOCELMA VALENTIM DA SILVA	25,00	20,00	45,00
1159	JOCIANE PINHEIRO BARBOSA	32,50	32,50	65,00
2858	JOSÉ ANTONIO ANTUNES	25,00	35,00	60,00
2531	JOSE CARDOZO BARBOZA	25,00	25,00	50,00
2037	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA STRADA	27,50	30,00	57,50
1638	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	27,50	35,00	62,50
1537	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	22,50	25,00	47,50
2127	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMAO CORREA	22,50	22,50	45,00
2158	JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO	27,50	27,50	55,00
2824	JUCIELY MORETI DOS REIS	22,50	32,50	55,00
1697	JÚLIA DE AZAMBUJA MENDES	15,00	20,00	35,00
1467	JULIANA NAPOLITANO DE SOUZA	27,50	30,00	57,50
2098	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	25,00	27,50	52,50
2075	KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT	20,00	22,50	42,50
2071	KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON	37,50	45,00	82,50
1427	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	27,50	25,00	52,50
1510	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	35,00	35,00	70,00
2640	KEILLA CRISTINA SERRANO	25,00	30,00	55,00
1820	LARISSA ROCKENBACH	35,00	30,00	65,00
1490	LAYANE GOIS DE ALMEIDA	22,50	27,50	50,00
1254	LEANDRO CALIZA DA ROCHA	25,00	30,00	55,00
1423	LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	22,50	25,00	47,50
1939	LEONIR FLORENCIANO SOUZA PINTO	20,00	15,00	35,00
2125	LETICIA DA SILVA MELINHO	10,00	15,00	25,00
1491	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	40,00	35,00	75,00
2543	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	17,50	42,50	60,00
2779	LIDIANE COSTA LUCIANO	15,00	35,00	50,00
1679	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO	22,50	22,50	45,00
1639	LILIANE DEMETRIA CARVALHO	25,00	25,00	50,00
1551	LOURDES ESSER MARTINS	35,00	42,50	77,50
2619	LUANA ALMEIDA AYALA	25,00	25,00	50,00
1454	LUANA KOHARA SONCINI	32,50	30,00	62,50
2564	LUCAS FRAIS BEZERRA	30,00	25,00	55,00
2939	LUCAS NASCIMBENE	32,50	27,50	60,00
1956	LUCAS STEFFANI DA COSTA SANTOS	25,00	37,50	62,50
2154	LUCI MARA GAVAZZONI	25,00	27,50	52,50
1374	LUCIANA EIDAM COELHO	37,50	42,50	80,00
1329	LUCIENE SOUSA BASSO	22,50	45,00	67,50
1997	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	17,50	20,00	37,50
1301	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	22,50	12,50	35,00
1768	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	17,50	22,50	40,00
1222	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	32,50	35,00	67,50
3445	LUCINEI COSTA DE OLIVEIRA	12,50	12,50	25,00
2026	LUCINEIA ESPINOSA PERES	25,00	37,50	62,50
1657	LUCINEIA MARIA RODRIGUES	20,00	25,00	45,00

1367	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	17,50	25,00	42,50
1515	LUIZ PAULO DA SILVA FARIAS	22,50	20,00	42,50
3199	LUZIA APARECIDA FRANCISCO	22,50	22,50	45,00
3075	LUZIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	25,00	20,00	45,00
1310	MAITHE SOBRINHO CANDIDO	27,50	30,00	57,50
2358	MARCELA GOMES SOARES	20,00	25,00	45,00
2163	MARCELO ALENCAR	22,50	27,50	50,00
3426	MARCIA ADRIANA GONÇALVES	20,00	17,50	37,50
2811	MARCIA ALVES DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
2025	MARCIA GONÇALVES OLIVEIRA	32,50	30,00	62,50
2497	MÁRCIA GRACIELLI BALBINO FIGUEIREDO	25,00	32,50	57,50
2117	MARCO ANTÔNIO LANDEIRA	30,00	22,50	52,50
2167	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	15,00	20,00	35,00
1204	MARCOS PAULO BENICHIO RODRIGUES	17,50	37,50	55,00
1793	MAREIDE DIAS MIRANDA KURAMOTO	25,00	25,00	50,00
2203	MARIA ANGELA LIMA NUNES	20,00	27,50	47,50
2673	MARIA DIAS MIRANDA VIERO	17,50	20,00	37,50
1587	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	30,00	25,00	55,00
2351	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
3417	MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES	20,00	20,00	40,00
2977	MARIA SILVINA DE LIMA	30,00	27,50	57,50
1848	MARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
3001	MARIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	27,50	32,50	60,00
1966	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	30,00	15,00	45,00
1298	MARINA CÂNDIDO MARCOS	27,50	32,50	60,00
1173	MARISTELA AMARILHA DE SOUZA	27,50	27,50	55,00
1794	MARLENE ALDERETE NAVA PINHEIRO	30,00	20,00	50,00
2361	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	17,50	17,50	35,00
2148	MARLLON ALEXANDRE SALLES LEITE	27,50	27,50	55,00
1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	22,50	45,00	67,50
2796	MARY ELLEN FERNANDA ZANINI	27,50	32,50	60,00
1472	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	15,00	27,50	42,50
2983	MARYANA BRESSA GOMES DA SILVA DELATORRE	22,50	25,00	47,50
1541	MAYARA MARQUES DA SILVA	32,50	35,00	67,50
1987	MAYARA PAULA FUKUSHIMA	32,50	30,00	62,50
2225	MAYCON JUNIO MUNHOL COSTA DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50
1175	MICHELY APARECIDA CARDOSO	15,00	25,00	40,00
3389	MILENA MISSIANO CAMERON	40,00	40,00	80,00
1884	MONICA KIMURA	25,00	27,50	52,50
1318	MORGANA ALVES DA SILVA	27,50	27,50	55,00
1849	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	32,50	32,50	65,00
1468	NADIR DA SILVEIRA SOUZA	32,50	25,00	57,50
1287	NEUSA CAMPOS	20,00	15,00	35,00
1272	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	32,50	30,00	62,50
1156	OTAVIO FLORENTIM	12,50	17,50	30,00
1223	OZELIA DE JESUS	32,50	30,00	62,50
2060	PATRICIA FABAINA GONÇALVES AMORIM	22,50	27,50	50,00
2689	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	20,00	22,50	42,50
1713	PAULO CESAR LOPES	17,50	25,00	42,50
2518	PAULO SÉRGIO BARRETO DA SILVA	20,00	20,00	40,00
3188	PEDRO ALCIDES DE OLIVVEIRA RIZZATO	32,50	40,00	72,50
1261	PRISCILA ALVES CRISTALDO FIAUX	32,50	30,00	62,50
1985	PRISCILA SANTOS SILVA	32,50	22,50	55,00
1257	PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI	35,00	32,50	67,50
1572	RAFAEL CAPITANI	30,00	22,50	52,50
1143	RAFAEL FORTUNATO PEREIRA	27,50	40,00	67,50
2433	RAFAEL HENRIQUE CANUTO SERAFIM	20,00	27,50	47,50
2682	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	25,00	40,00	65,00
2669	RAFAELA NASCIMENTO SANTOS	20,00	27,50	47,50
2354	RAQUEL LEME VIEIRA	25,00	20,00	45,00
1527	RAQUEL LINIA SOARES	27,50	22,50	50,00
3102	RAQUEL RODRIGUES	15,00	20,00	35,00
1157	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	22,50	25,00	47,50
2373	REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO	37,50	35,00	72,50
2482	REGINALDO MONTEIRO	22,50	17,50	40,00
1612	REGINALDO RAMIRES ESCUBILHA	22,50	15,00	37,50
2095	RENAN MIRANDA VIERO	15,00	40,00	55,00
2491	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
2920	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	27,50	40,00	67,50
1891	RENATO ADRIANO GOMES BERTACHINI	12,50	25,00	37,50
2058	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	37,50	35,00	72,50
1255	RICARDO VIEIRA AMADIAS TIMIRO	20,00	37,50	57,50
2317	ROBERTO LOPES	32,50	37,50	70,00
1598	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	27,50	32,50	60,00
2690	RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	30,00	32,50	62,50
2936	RODRIGO DE LIMA TALARICO	30,00	32,50	62,50
1194	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	17,50	45,00	62,50
1475	RONALDO CUNHA DE LIMA	25,00	30,00	55,00
3052	ROSA ENEIDA RODRIGUES DO VALE	17,50	27,50	45,00
2356	ROSALINA FERNANDES RICIERI	25,00	15,00	40,00
1668	ROSANA TORRES DE CARVAES	27,50	15,00	42,50
3348	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBACH ANTUNES	27,50	30,00	57,50
1243	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	30,00	50,00
1905	ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA	27,50	32,50	60,00
2766	ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA	17,50	12,50	30,00
2915	ROSINEI CRISTINA MARQUES	22,50	27,50	50,00
1567	ROSITALE CARVALHO FERREIRA	30,00	42,50	72,50
2630	ROSIVANE DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
2536	ROZIMEIRE DE SOUZA	17,50	15,00	32,50
1282	SAMIA APARECIDA NUNES	17,50	22,50	40,00
1754	SANDRA CORDEIRO FLORENTINO DE ARAUJO	22,50	12,50	35,00
2205	SANDRA GODOY MARTINES	20,00	22,50	42,50
2162	SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA	25,00	20,00	45,00
1426	SARAH REGINA SANCHES GODOY	27,50	35,00	62,50
1667	SELMA DE SOUZA DA PAIXAO	30,00	32,50	62,50
2274	SÉRGIO DA SILVA MAINER	17,50	30,00	47,50
1280	SERGIO JULIANO MOREIRA	17,50	27,50	45,00
1623	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	30,00	25,00	55,00
2462	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	15,00	20,00	35,00
2805	SIDNEY APARECIDO DE PAULA	17,50	17,50	35,00
2464	SIDNEY HARUHIKO NODA	35,00	27,50	62,50
1780	SILVANA LIMA DOS SANTOS	32,50	17,50	50,00
1339	SIMONE SILVA	17,50	30,00	47,50
2777	SORAIA RAMALHO DOS REIS	30,00	17,50	47,50
2841	STACY COSTA FRANCO RAPCINSKI	30,00	25,00	55,00
1831	SURIZADAI GOMES TRINDADE	20,00	15,00	35,00
1327	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	30,00	32,50	62,50
1597	SUZANA COELHO DE CARVALHO	27,50	30,00	57,50
2146	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	47,50	35,00	82,50
2658	TALITA DE CÁSSIA SESTARI CRUZ	30,00	25,00	55,00
2398	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	37,50	45,00	82,50
2159	TAMIRIS PIMENTEL	27,50	35,00	62,50
2129	TATIANE BLONDIN PATERNO	17,50	22,50	40,00
1484	THALIS CRISTIANO CORREA DE SOUZA	30,00	25,00	55,00
1927	THIAGO ALENCASTRO SARDELI	22,50	15,00	37,50
2698	THIAGO DE SOUZA CARNEIRO	27,50	17,50	45,00
1842	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	30,00	40,00	70,00
1718	ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA	27,50	35,00	62,50
2047	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00
2753	VAGNER MAGNO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
1170	VALDELIZA SANTOS DE SOUZA	27,50	32,50	60,00
1417	VALMIR CORREIA DANTA	22,50	32,50	55,00
2617	VALTER MONTEIRO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
2007	VANDERLEI BARBOSA	22,50	27,50	50,00
2426	VANESSA GONÇALVES PAES	27,50	35,00	62,50
2656	VANESSA MATOS MORAIS MARTINS	25,00	32,50	57,50
2243	VANESSA ZUCCA SEVERO	25,00	20,00	45,00
2382	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	25,00	35,00	60,00
2727	VANIA RAMIRO DE SOUZA	17,50	32,50	50,00
1200	VERA LINA BARBOSA CORREA PAIMEL	35,00	35,00	70,00
1500	VICTOR HENRIQUE LOPES	20,00	32,50	52,50
2186	VIVIANE DA SILVA	20,00	22,50	42,50
1429	VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM	27,50	25,00	52,50
2527	VIVIANE DE SOUZA	20,00	32,50	52,50
1786	VIVIANE LARISSA MADEIRA	35,00	37,50	72,50
1945	VIVIANE NAOMI KAY	22,50	42,50	65,00
1266	VIVIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27,50	32,50	60,00
1954	WANDA NOGUEIRA CUSTÓDIO	30,00	25,00	55,00
3339	WELLINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	17,50	30,00	47,50
2560	WILSON CARLOS GONÇALVES	20,00	15,00	35,00

3 Motorista

1641	ABREU PEREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50
3222	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00
2370	ADRIANO PINTO DDE AMORIM	15,00	25,00	40,00
1351	ALAN BRUNO SOBREIRA	32,50	50,00	82,50
2997	ALESSANDRO FOGASSA	30,00	45,00	75,00
3197	ALESSANDRO FRANÇA BELEM	20,00	32,50	52,50
3379	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	32,50	50,00	82,50
2396	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	30,00	50,00	80,00
1494	ALEXSANDRO SILVA ARAUJO	27,50	37,50	65,00
1402	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	22,50	42,50	65,00
2266	ALMIR ARIAS	22,50	37,50	60,00
2111	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	27,50	42,50	70,00
2994	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	15,00	35,00	50,00
2883	ANTONIO MARCOS CEZAR	27,50	42,50	70,00
2561	APARECIDO BATISTA SANTANA SHIROIVA	22,50	37,50	60,00
2401	AURELIO BUSS	22,50	42,50	65,00
2695	BENEDITO ALEXANDRE FILHO	35,00	47,50	82,50
1444	BENEDITO TADEU SILVA	17,50	47,50	65,00
2160	BRUNO ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	22,50	37,50	60,00
2795	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	15,00	40,00	55,00
2402	CLAUDIO ROBERTO FRAZÃO	20,00	35,00	55,00
2302	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	27,50	45,00	72,50
2749	CLERISON AIRES CARNEIRO	22,50	40,00	62,50
2126	DAGMA GUISI NAVIER	22,50	30,00	52,50
2642	DANIEL JOSÉ DIAS	20,00	40,00	60,00
3453	DENIS DOS REIS MEDEIROS	22,50	37,50	60,00

2377	DEUSDETE ANARANTE MESSIAS	17,50	45,00	62,50
1285	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	17,50	35,00	52,50
2202	DIEGO EMANUEL RODRIGUES DE AQUINO	17,50	35,00	52,50
2054	DIEGO MONTEIRO DA COSTA	25,00	30,00	55,00
2514	DINIZ ANTONIO BERTELLI	25,00	37,50	62,50
2466	EDER GOIS MESSIAS	30,00	35,00	65,00
2380	EDIVAN AMANCIO DE BRITO	30,00	27,50	57,50
1394	ESMAILDO DA SILVA	17,50	37,50	55,00
2109	EVERTON COSTA FRANCO	27,50	42,50	70,00
2405	FABIANO JUNIO CASTRO CAMPOS	22,50	25,00	47,50
2869	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	20,00	32,50	52,50
2300	FERNANDO DE SOUZA ARRUDA	37,50	47,50	85,00
1364	FERNANDO SILVA CARDOSO	27,50	35,00	62,50
3021	FRANCISCO BRAZ DA SILVA	15,00	37,50	52,50
1969	FRANSCISCO DE JESUS FERREIRA	15,00	42,50	57,50
2680	HEBERT VINICIUS RODRIGUES	20,00	37,50	57,50
1465	IVAN FERREIRA DA SILVA	20,00	42,50	62,50
1292	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	25,00	42,50	67,50
1870	JOÃO ROSA DA SILVA	20,00	30,00	50,00
2499	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	30,00	30,00	60,00
1576	JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	22,50	37,50	60,00
1535	JOSE DAMIÃO DOS SANTOS	22,50	35,00	57,50
3249	JOSE EDSON MENDONÇA DE SOUZA	17,50	45,00	62,50
1522	JOSÉ HUMBERTO DE FARIA	12,50	35,00	47,50
1938	JOSÉ LUIZ BRONZATTI	22,50	37,50	60,00
2301	JOSIMAR BATISTA REZENDE DA SILVA	25,00	47,50	72,50
2360	JOSIMAR LOPES DOS SANTOS	30,00	42,50	72,50
1971	JUNIOR CEZAR DE SOUZA MORAIS	22,50	37,50	60,00
2437	LANIERY VALENTE DE FIGUEIREDO	30,00	40,00	70,00
1881	LEANDRO ALVES	25,00	47,50	72,50
1342	LEANDRO LOPES MEIRELLES	15,00	37,50	52,50
1771	LINDOMAR NEVES PALMEIRA	17,50	40,00	57,50
3386	LORIVALDO DA COSTA ORTIZ	12,50	32,50	45,00
2579	LUCAS DA SILVA PAIS	22,50	42,50	65,00
2424	LUCIANO RIBEIRO BOGARIM	22,50	42,50	65,00
3356	LUCINEI SEVERINO QUINTANO	27,50	42,50	70,00
2420	LUIS CARLOS PIO SILVA	17,50	47,50	65,00
2607	LUIZ CARLOS DOMINGOS	7,50	42,50	50,00
2676	LUIZ PAULO DOS SANTOS	20,00	45,00	65,00
1818	MAGNELSON PINHEIRO CAVALCANTE	25,00	40,00	65,00
1740	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	22,50	37,50	60,00
1867	MARCIO JOSE NEVES	17,50	32,50	50,00
2505	MARCOS LEANDRO GOLPIAN	20,00	30,00	50,00
2535	MARIO JOSE SOARES	20,00	25,00	45,00
2794	MARIOZAN MENDES DOS REIS	30,00	30,00	60,00
2204	MAURO CELIO STABILE	22,50	37,50	60,00
3431	MOACIR VIERO	15,00	20,00	35,00
1206	NILMAR ALGEMIRO LOPES	15,00	42,50	57,50
2776	NILSON ANTONIO SUBTIL JÚNIOR	25,00	42,50	67,50
2674	ORLANDO COELHO NETO	27,50	50,00	77,50
3245	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30,00	45,00	75,00
1583	PATRIC LUIZ GONSAGA SILVA DE CRISTO	30,00	30,00	60,00
1882	PAULO DA COSTA NEVES	12,50	20,00	32,50
1666	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	15,00	35,00	50,00
2359	PEDRO LUIZ FIORINI	15,00	17,50	32,50
2329	RAFAEL COSTA DE MENESES	15,00	37,50	52,50
2845	RAINE CRISTIAN DA SILVA RAPCINSKI	20,00	47,50	67,50
2875	RICARDO BOZE DOS SANTOS	22,50	45,00	67,50
2971	RICARDO GONÇALVES LIMA	35,00	47,50	82,50
2137	RICARDO MARTINS DE PAIVA	27,50	47,50	75,00
2265	RICARDO NERO DE ARAUJO	27,50	32,50	60,00
1613	ROBERSON RODRIGUES DA SILVA	22,50	42,50	65,00
2627	RODNEY SMITH DE OLIVEIRA	22,50	42,50	65,00
1230	RODRIGO JOSE DA CRUZ	25,00	32,50	57,50
2477	RODRIGO MARCOS GARCIA	17,50	45,00	62,50
1840	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	32,50	47,50	80,00
2211	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	25,00	37,50	62,50
3329	SERGIO VIEIRA VALERIO	27,50	47,50	75,00
2152	SIDNEY LUIZ SILVA	27,50	42,50	70,00
1532	SILVANO DE SOUZA ROSA	22,50	37,50	60,00
2231	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	22,50	35,00	57,50
1710	SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30,00	45,00	75,00
2740	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	20,00	37,50	57,50
2916	VALDECIR PERES DOS SANTOS	22,50	40,00	62,50
2212	VALDEIR BATISTA DA SILVA	17,50	32,50	50,00
3421	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	32,50	47,50	80,00
1968	VALDIR DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
3260	WAGNER MARTINS DA SILVA	22,50	45,00	67,50
1890	WALTER PEGO RODRIGUES	27,50	42,50	70,00
3058	WANDERLEY NASCIMBENI	17,50	42,50	60,00
3332	WILBERT CARLOS SIQUEIRA	30,00	45,00	75,00

4 Recepcionista

1929	ADRIANA RODRIGUES	30,00	17,50	47,50
1941	ALESANDRO RAVANHANI	27,50	32,50	60,00
2415	ALESSANDRA CRISTINA SANCHES GODOY	20,00	22,50	42,50
2406	ALICE MARTINS DA SILVA	15,00	12,50	27,50
1907	ALINE CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	17,50	22,50	40,00
1937	ALINE RODRIGUES CORONEL	22,50	27,50	50,00
2614	ALINNE FATIMA DOS SANTOS	22,50	22,50	45,00
2940	ANA HELEN JORQUEIRA	22,50	22,50	45,00
2612	ANA PAULA ARAUJO DA PAZ	10,00	22,50	32,50
1649	ANA PAULA DE SOUZA	17,50	22,50	40,00
1633	ANDRÉIA TAVAREZ DE MELO RODRIGUES	27,50	30,00	57,50
2705	BRUNA ANTUNES RIBEIRO	22,50	27,50	50,00
2272	BRUNA SARAIVA DE ALMEIDA	25,00	12,50	37,50
1655	BRUNA YARA MOREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50
2331	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	27,50	25,00	52,50
1775	CARLA APARECIDA NUNES	25,00	15,00	40,00
2710	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	27,50	32,50	60,00
2072	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTANA	25,00	25,00	50,00
3408	CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA SILVA	30,00	17,50	47,50
2493	DAIANE APARECIDA BENITES DA SILVA	35,00	35,00	70,00
2767	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	22,50	22,50	45,00
2143	DENISE MARQUETI	7,50	7,50	15,00
3203	DENISE REGINA DA SILVA	30,00	17,50	47,50
2506	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	20,00	25,00	45,00
1744	ELIANE AVILA DE LIMA	25,00	20,00	45,00
1751	ELIANE MARQUES NONATO	17,50	15,00	32,50
3164	ELIZANGELA DE BARROS PEREIRA	37,50	20,00	57,50
1591	ELZA FOGAÇA	32,50	20,00	52,50
2636	FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	27,50	30,00	57,50
1829	FERNANDA ALVES BARRETO	30,00	22,50	52,50
1259	FERNANDA PEREIRA BARROS	20,00	20,00	40,00
1630	FHABATA FERNANDA VICENTE DA SILVA	20,00	20,00	40,00
1685	FLAVIA MARTINS DE PAIVA	25,00	30,00	55,00
2532	GUISELA FISCHER KARNOPP DOS SANTOS	32,50	30,00	62,50
2702	HELENA SEDANO RIBEIRO	27,50	20,00	47,50
1516	HURIELLY PEREIRA ROSENO	20,00	17,50	37,50
2369	ILZA MAIRA DE SOUZA BRUNO	25,00	30,00	55,00
1651	IVONE MARTINS DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00
2435	IZILDINHA DE SÁ FERREIRA	20,00	12,50	32,50
2775	JANAINA OLIVEIRA SILVA	30,00	27,50	57,50
3354	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	30,00	22,50	52,50
2112	JESSICA BENITES SANTANA	25,00	32,50	57,50
2106	JOSE XAVIER PEREIRA FILHO	27,50	20,00	47,50
1571	JOSIANE MIRANDA ROMAN	32,50	35,00	67,50
3358	JUCILENE LEONCIO DOS SANTOS	17,50	22,50	40,00
1889	JULIANA PEREIRA FERNANDES	25,00	22,50	47,50
1838	JUSSARA KIYOKO UMEMURA	35,00	17,50	52,50
2662	KAREN SUELLEN BORTOLUSSO	30,00	27,50	57,50
1555	KELLY VANESSA ALVES DE SOUZA TIMIRO	25,00	17,50	42,50
2339	LAIS GOIS DE ALMEIDA	32,50	20,00	52,50
1594	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	22,50	20,00	42,50
2013	LILIAN GRACIELI ROCHA	22,50	30,00	52,50
1947	LUANA MOREIRA DE SOUZA	32,50	30,00	62,50
2848	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	27,50	15,00	42,50
2628	LUCINEIA DA MOTA LEITE	30,00	35,00	65,00
1790	MAIARA CRISTIANE VELHO PEREIRA	30,00	17,50	47,50
2034	MARCIA GOMES DE MORAES	17,50	30,00	47,50
2150	MARIA DE FATIMA DA SILVA LOBO SANTOS	15,00	7,50	22,50
1673	MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA	40,00	30,00	70,00
2821	MARIA DIONE PFUTZOR	25,00	15,00	40,00
1903	MARIA FERNANDA DA SILVA AMÂNCIO MOREIRA	17,50	27,50	45,00
2316	MARIA JOCELI DE AQUINO	7,50	17,50	25,00
1873	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	25,00	22,50	47,50
2478	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA	30,00	35,00	65,00
2169	MIRELY CRISTINA DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
2156	MONICA CRISTINA MENEGUELO DOS SANTOS	20,00	25,00	45,00
2877	NATALIA APARECIDA CABEZA	32,50	40,00	72,50
2512	NATÁLIA FLORENTIM	27,50	27,50	55,00
1800	NATALIA PINTO DAVID	27,50	35,00	62,50
3432	NELSON RODRIGUES	27,50	15,00	42,50
2384	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	27,50	22,50	50,00
2065	PAMELA KARIN ALBINO DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00
1696	PATRICIA GOMES ANDRADE SARAIVA	32,50	20,00	52,50
2421	REGILANI CRISTINA DE ASSIS	27,50	30,00	57,50
2145	RENATA MENEGUELO DOS SANTOS	27,50	20,00	47,50
3178	ROSA TAKAKO ARIDA UMEMURA	20,00	30,00	50,00
1967	ROSA VICENTIN	10,00	15,00	25,00
1139	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	25,00	17,50	42,50
1236	ROSELI RODRIGUES	25,00	7,50	32,50
1672	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	25,00	17,50	42,50
1730	ROSIANE BORGES DA SILVA	32,50	35,00	67,50
3133	ROSICLEIA DE JESUS GUIMARAES PORTUGAL	22,50	17,50	40,00
2021	ROSILENE RODRIGUES	22,50	15,00	37,50
1493	ROSIMEIRE FRANCISCA DA COSTA	15,00	12,50	27,50
2760	ROZINEIDE ALVES MAURICIO	12,50	20,00	32,50

2079	RUTH AGUILERA	27,50	15,00	42,50
2526	SARAH MONALLIZE DA PAZ CRUZ	22,50	35,00	57,50
2574	SILAINE XAVIER DA COSTA	32,50	25,00	57,50
1176	SÍLVIA LETÍCIA WELTER DA ROCHA SANTOS	35,00	27,50	62,50
2350	SIMONE COELHO FERNANDES	15,00	20,00	35,00
2386	SIMONE SEDANO RIBEIRO	20,00	20,00	40,00
1906	SIRLENE ARAUJO GABRIEL	25,00	20,00	45,00
1635	SIRLENE DO CARMO MANFRÉ	22,50	25,00	47,50
3392	SIRLENE XAVIER COSTA	17,50	10,00	27,50
2487	TAÍS FERNANDA DA SILVA SANTANA	22,50	12,50	35,00
1640	VALDECIRIA ALECIO	25,00	25,00	50,00
2218	VALÉRIA BATISTA DA SILVA	27,50	25,00	52,50
1777	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	32,50	27,50	60,00

5 Auxiliar de Serviços Diversos

2581	ADRIANA DE BARROS MUTH	22,50	20,00	42,50
2609	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	30,00	47,50	77,50
2947	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	32,50	45,00	77,50
1415	ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS	25,00	30,00	55,00
1505	ANESIO COSTA JUNIOR	17,50	27,50	45,00
1861	ANGELA HONÓRIO DA SILVA	30,00	42,50	72,50
1872	CILSO JOSE DOS SANTOS	20,00	15,00	35,00
2507	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	32,50	45,00	77,50
2538	DENILZA FONTES DZIECIOL	30,00	37,50	67,50
2343	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA	30,00	40,00	70,00
2982	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	32,50	42,50	75,00
1915	ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	32,50	35,00	67,50
1563	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	32,50	35,00	67,50
3050	ELIZEU DA SILVA	20,00	32,50	52,50
3439	ERICACRISTINA DO AMARAL MATTOS	30,00	50,00	80,00
1784	EWERTON DUARTE DA SILVA	40,00	47,50	87,50
3383	FAUSTINO FERREIRA DE SOUZA	20,00	30,00	50,00
2237	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA	25,00	45,00	70,00
2694	GENILSON SILVA DE JESUS	32,50	37,50	70,00
2873	GILBERTO RIBEIRO RODRIGUES	32,50	25,00	57,50
2192	IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA MINEIRO	27,50	35,00	62,50
2659	IVETE PEREIRA BARBOSA SANTOS	32,50	37,50	70,00
2781	KAROLINE FIGUEIRA CRUZ	37,50	40,00	77,50
2101	KELLY SESTARI DE ARAUJO	20,00	32,50	52,50
2014	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	32,50	37,50	70,00
3413	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN	25,00	30,00	55,00
2093	MARCIA CAMPANA MOESSA	27,50	40,00	67,50
2515	MARIA CLAUDETE NUNES KANO	12,50	22,50	35,00
1234	MARIA INES MARTINS MIRANDA PITA	27,50	35,00	62,50
2076	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	25,00	25,00	50,00
2714	MIRIAN FIGUEIRA	30,00	40,00	70,00
1470	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50
2621	REGIANE CRISTIANE DE SOUZA	15,00	42,50	57,50
1485	REGINALDO DA SILVA BELEM	25,00	40,00	65,00
2550	RONEMAR SOLEY VIEIRA	25,00	35,00	60,00
2012	ROSELI COSTA DA SILVA	37,50	40,00	77,50
3279	ROSIANE DA SILVA LIMA	22,50	25,00	47,50
2533	SAMIACORREA DA SILVA SOLEY	30,00	37,50	67,50
2428	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	35,00	50,00	85,00
2352	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	27,50	37,50	65,00
2786	WALDEIR BARBOZA DOS SANTOS	30,00	50,00	80,00

6 Faxineira

2623	ADECINA SILVA DE LIMA	20,00	30,00	50,00
1920	ADELINDA SILVA RICARDO	30,00	32,50	62,50
2488	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	32,50	27,50	60,00
2657	ADRIANA ALVES DA SILVA	17,50	22,50	40,00
3444	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	22,50	20,00	42,50
1575	ADRIANA APARECIDA SANCHES DA SILVA	30,00	15,00	45,00
1757	ADRIANA DA COSTA PAULINO BOTELHO	12,50	20,00	32,50
1523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	37,50	40,00	77,50
2721	ADRIANA DOS SANTOS LIMA SILVA	17,50	20,00	37,50
2061	ADRIANA GONÇALVES STRADA	27,50	27,50	55,00
1916	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	27,50	25,00	52,50
1520	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	25,00	27,50	52,50
1762	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	22,50	10,00	32,50
2082	ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	22,50	25,00	47,50
2949	ALDENICE LOURENÇO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
2244	ALDINÉIA FERREIRA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
2752	ALINE BENTO DA SILVA ARAUJO	27,50	32,50	60,00
2670	ALINE DE SOUSA BUENO	32,50	42,50	75,00
2557	ALINE MAURICIO DA SILVA	27,50	30,00	57,50
2648	ALINE RODRIGUES COSTA	27,50	35,00	62,50
2687	ANA CLEIA DE OLIVEIRA	27,50	35,00	62,50
2353	ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENÇO	22,50	35,00	57,50
3208	ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES	12,50	17,50	30,00
1876	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	22,50	22,50	45,00
1538	ANA PAULA DA SILVA ALVES	35,00	40,00	75,00
1682	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
2599	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	30,00	45,00	75,00
2153	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	20,00	10,00	30,00
2284	ANA RAMOS DOS SANTOS LEITE	15,00	15,00	30,00
2440	ANA ROCHA	32,50	30,00	62,50
1760	ANDRÉ COSTA BOTELHO	30,00	32,50	62,50
2161	ANDREIA AMARAL PEREIRA	25,00	35,00	60,00
1802	ANDREIA SCHANAIDE DA SILVA	17,50	15,00	32,50
2571	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	35,00	35,00	70,00
2489	ANDRELICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
2827	ANDREZA COELHO DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50
1621	ANGELA GODOY MARTINES DA SILVA	30,00	37,50	67,50
1248	ANGELA MACHADO BARREIRO ROCHA	27,50	40,00	67,50
3401	ANGELA MARCELINO DA SILVA	30,00	35,00	65,00
1752	ANGELICA PAULO	32,50	35,00	67,50
2718	ANGELITA KAISER	22,50	25,00	47,50
1729	APARECIDA CELIO DE SOUZA	15,00	15,00	30,00
2500	APARECIDA DE JESUS LIMA MORAES PEREIRA	27,50	25,00	52,50
1654	APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00
1859	APARECIDA SILVA NASCIMENTO NANTES	15,00	22,50	37,50
2388	APARECIDA VIEIRA DIAS JOTA	15,00	12,50	27,50
2548	ATHAYS AMABILI CHAQUIME ANTONIAZZI	30,00	27,50	57,50
2115	BELISA RODRIGUES CANAVERDE	22,50	37,50	60,00
2049	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	20,00	35,00	55,00
1923	BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUA	35,00	50,00	85,00
1482	CARLA FERNANDES GARCIA	25,00	12,50	37,50
2009	CÉLIA ALVES DOS SANTOS DE SÁ	27,50	25,00	52,50
1753	CÉLIA DE ARAÚJO SILVA	10,00	20,00	30,00
1850	CELIA MACIEL	22,50	17,50	40,00
1745	CELIA SANCHES	7,50	25,00	32,50
3048	CELY DE OLIVEIRA PORTO	27,50	25,00	52,50
1851	CICERA APARECIDA DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
3321	CLARICE CAMPOS FERREIRA	22,50	17,50	40,00
1392	CLAUDETE DA SILVA GUEDES	25,00	25,00	50,00
2576	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE	30,00	22,50	52,50
2675	CLAUDIA DA SILVA SANTANA	27,50	25,00	52,50
2439	CLAUDIA DE OLIVEIRA MELLO	30,00	35,00	65,00
2252	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	40,00	32,50	72,50
1290	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	22,50	22,50	45,00
1496	CLAUDINÉIA APª DA CRUZ SANTANA	27,50	25,00	52,50
2789	CLEONICE DEODATO DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
1808	CLEONICE P DA SILVA BATISTA	22,50	20,00	42,50
2422	CLEONICE PEREIRA DA SILVA ROCHA	27,50	27,50	55,00
2823	CLEONICE RAMIRES DE MORAES	35,00	40,00	75,00
1888	CLEONICE XAVIER PEREIRA	5,00	17,50	22,50
2224	CLEOVANIA CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	22,50	25,00	47,50
3302	CLEUSA FERREIRA SILVA	7,50	12,50	20,00
1970	CLEUZA ROSA DA SILVA SALLES	20,00	25,00	45,00
2155	CREONICE DA SILVA	17,50	20,00	37,50
3056	CRISLAINE ARAGAO TELES	27,50	37,50	65,00
1921	CRISLAINE GOES DA COSTA SILVA	32,50	45,00	77,50
1278	CRISLAINE PEREIRA DA COSTA	20,00	22,50	42,50
2085	CRISTIANA APARECIDA PAIXAO DA SILVA	17,50	25,00	42,50
1690	CRISTIANA NUNES DA SILVA	30,00	42,50	72,50
3394	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	27,50	40,00	67,50
1570	CRISTIANE DIAS PINTO	20,00	32,50	52,50
1698	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	22,50	25,00	47,50
2817	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	25,00	15,00	40,00
1314	DAILSA MARIA DA SILVA LOURENÇO	20,00	30,00	50,00
2183	DANIELA TEODORO DE ALMEIDA	27,50	17,50	45,00
1817	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	32,50	37,50	70,00
2605	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	30,00	35,00	65,00
2122	DAYANA CARLA COUTO SILVA	30,00	37,50	67,50
1719	DEISY RODRIGUES MARQUETI	27,50	32,50	60,00
2084	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	30,00	45,00	75,00
1852	DENIZE PASSOS MOTA	25,00	40,00	65,00
2029	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	27,50	42,50	70,00
2719	DIACIS FRANCISCO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
1447	DIANA MARIA MORAES	20,00	27,50	47,50
3335	DIRCE MATOS HONORIO	32,50	32,50	65,00
2307	EDILAINE APARECIDA AGUDO ALVES	17,50	30,00	47,50
1695	EDILAINE SILVA GALIZA	35,00	27,50	62,50
2323	EDIMARA VALERIA BATISTA	35,00	42,50	77,50
2578	EDNA MENDES DOS SANTOS DANIEL	27,50	20,00	47,50
2475	EDNA SILVA GALIZA	35,00	45,00	80,00
3181	ELAINE APARECIDADE DE SOUZA	30,00	40,00	70,00
1863	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVANCI	25,00	25,00	50,00
2107	ELENICE LIMA DOS SANTOS	25,00	15,00	40,00
1167	ELIANA PEREIRA DA SILVA	22,50	42,50	65,00
1271	ELIANE APARECIDA DA SILVA	25,00	25,00	50,00
2209	ELIANE BARRETO DA SILVA	22,50	20,00	42,50
3434	ELIANE DA SILVA FERREIRA	27,50	27,50	55,00
1781	ELIANE FERREIRA NETO	10,00	17,50	27,50
1624	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	20,00	12,50	32,50
3420	ELIANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	32,50	35,00	67,50

1778	ELIANE TOMAS DA SILVA	35,00	40,00	75,00
1734	ELIANEMOREIRA DOS SANTOS	30,00	42,50	72,50
3331	ELISANE DOS SANTOS MOURA	32,50	45,00	77,50
2566	ELIZABETE MIKAS	25,00	40,00	65,00
2078	ELIZABETH TEIXEIRA	22,50	37,50	60,00
3295	ELIZANGELA DA SILVA RAMOS	15,00	27,50	42,50
1739	ELIZANGELA FERNANDES DE SOUSA	20,00	20,00	40,00
2024	ELIZANGELA GERALDELLI DA CUNHA	22,50	22,50	45,00
1165	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
2706	ELTRUDES ALMEIDA DE SOUZA	15,00	12,50	27,50
1687	ELZA SANTOS DE SOUZA	15,00	10,00	25,00
2142	EMANUELLI PAULA COUTO	22,50	42,50	65,00
1841	ERIKA VILELA	37,50	42,50	80,00
2649	ERNI DE MATOS MASCARENHAS	25,00	20,00	45,00
2280	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	32,50	32,50	65,00
2573	EUNICE NUNES SANTANA	25,00	40,00	65,00
2470	EUNICE SILVA GALIZA	5,00	25,00	30,00
1686	FABIANA DA SILVA DE JESUS	17,50	22,50	40,00
1347	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	27,50	32,50	60,00
3162	FABIANA PEREIRA	25,00	27,50	52,50
2931	FABRÍCIA SORAYA JEAMANORDES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	32,50	25,00	57,50
2055	FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
1991	FATIMA TAVEIRA MESSIAS DE PAULA FUKUSHIMA	25,00	20,00	45,00
2486	FERNANDA DE JESUS CRUZ	32,50	32,50	65,00
2742	FERNANDA SUELLEN CAMARGO	20,00	25,00	45,00
1770	FERNANDO BATISTA MONTEIRO	17,50	22,50	40,00
2735	FLAVIA DE CARVALHO CAMARGO	27,50	27,50	55,00
2633	GEANDIRA PIMENTEL DA SILVA	17,50	27,50	45,00
2028	GEANE DOS SANTOS BATISTA	32,50	30,00	62,50
1438	GEICIELE DE LEMOS	25,00	27,50	52,50
3443	GEISILAINE RODRIGUES DA SILVA	27,50	20,00	47,50
1656	GEOVANA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	25,00	17,50	42,50
2407	GESIANA RAMOS TEIXEIRA	15,00	25,00	40,00
2961	GESSILÉIA PERREIEA DA SILVA	27,50	27,50	55,00
2801	GEZICA DA SILVA GOMES	22,50	37,50	60,00
2364	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	32,50	42,50	75,00
2880	GIRLENE PEREIRA GOMES	25,00	30,00	55,00
1413	GISELE LAURENTINO DA SILVA	25,00	17,50	42,50
1821	GLAUCIA DA SILVA TALARICO	22,50	32,50	55,00
1217	GLAUCIA VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30,00	27,50	57,50
1473	GRASIELE CRISTIAN GIROLDO	30,00	42,50	72,50
1559	HAROLDA VILHALBA	30,00	40,00	70,00
2355	HARYANE KATHALINA AMORIM FERNANDES	22,50	35,00	57,50
1536	HELENIR PEDÓ	25,00	42,50	67,50
2286	ILZA LEONARDO	30,00	22,50	52,50
2887	IRACEMA FRANCISCA DE FREITAS MACHADO	22,50	27,50	50,00
2023	IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE	25,00	27,50	52,50
2521	IRONI MARGARIDA XAVIER	30,00	12,50	42,50
2654	ISRAELITA ALVES DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00
3368	IVANI ALVES DA SILVA SOUZA	22,50	12,50	35,00
2365	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	20,00	22,50	42,50
1577	IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
1508	JANAINA ALVES DOS SANTOS	37,50	47,50	85,00
2043	JANDIRA DO ROZARIO MARCELINO DOS SANTOS	20,00	22,50	42,50
2681	JANE APARECIDA BENITES BARBOSA	35,00	42,50	77,50
3346	JANETRODRIGUESDEOLIVEIRA	30,00	32,50	62,50
2643	JANISLEY SERELO	22,50	35,00	57,50
3442	JAQUELINE PANDINI RODRIGUES	22,50	25,00	47,50
2731	JOÃO BATISTA CASTILHO FURTUNA	25,00	35,00	60,00
2928	JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE	35,00	50,00	85,00
2671	JOSEANE DA SILVA SOUZA	17,50	35,00	52,50
2048	JOSEILMA DE ALMEIDA LUZ	22,50	27,50	50,00
1478	JOSIANE CORRÊA BORGES PAULINO	12,50	10,00	22,50
1950	JOSICLÉIA ALVES DA SILVA	25,00	42,50	67,50
2046	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	35,00	40,00	75,00
2492	JUANDRA FRANCA	22,50	30,00	52,50
1875	JUSCILENE DAS FLORES SILVA	25,00	20,00	45,00
1860	JUSSARA BONFIM DOS SANTOS	32,50	37,50	70,00
1416	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES	25,00	37,50	62,50
2210	KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA GOMES	27,50	25,00	52,50
2304	KEILA FABRICE CORREA	22,50	30,00	52,50
3347	KEILA SANCHES DE ALMEIDA	30,00	42,50	72,50
3455	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	25,00	42,50	67,50
2758	KELLY APARECIDA DA SILVA	30,00	45,00	75,00
2123	LEONICE DA SILVA BATISTA	25,00	17,50	42,50
1703	LEONILDA CATARINA NERI DO COUTO	17,50	15,00	32,50
3283	LEONILDE BARBOSA MENDES	17,50	15,00	32,50
2394	LÉZINHA DIAS CAMPOS DE JESUS	20,00	27,50	47,50
2067	LIDIANE CRISTINA MENDES LIMA	27,50	30,00	57,50
1999	LIDIANE RIBEIRO MACIEL GOMES	22,50	20,00	42,50
3170	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	27,50	17,50	45,00
2256	LIDIONEIA BATISTA GOMES	35,00	22,50	57,50
2135	LIGIA MARLY VELOZO	17,50	10,00	27,50
1773	LUCIA ALMEIDA TEODORO	15,00	27,50	42,50
2174	LUCIANA COELHO MARQUES	32,50	27,50	60,00
1618	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	22,50	32,50	55,00
1965	LUCIANA SILVA PEREIRA	17,50	27,50	45,00
1497	LUCIARA DIAS DA SILVA	15,00	27,50	42,50
1353	LUCILENE BERTOLINO GARCIA	27,50	40,00	67,50
1678	LUCIMARI DIONIZIO	22,50	30,00	52,50
2782	LUCIMARIA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
1975	LUCINÉIA ALVES OLIVEIRA SILVA	20,00	35,00	55,00
2346	LUCINEIA FERNANDES COSTA	17,50	17,50	35,00
2238	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	25,00	17,50	42,50
2746	LUZIA DANIELA FERMINIO	22,50	30,00	52,50
1354	LUZIA LUCIENE DE ALMEIDA	25,00	20,00	45,00
1286	MAGALY DA ORA FERREIRA	17,50	12,50	30,00
2788	MARA GRACIELI DOMINGOS DA ROCHA	25,00	40,00	65,00
2320	MARCELO JOSE DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
2340	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	20,00	10,00	30,00
2501	MARCIA APARECIDA BARROS	25,00	37,50	62,50
2430	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	37,50	50,00	87,50
1984	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30,00	40,00	70,00
1949	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	32,50	37,50	70,00
2042	MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA ROCHA	37,50	40,00	77,50
2291	MARCIA TORAL CASTILHO DE SOUZA	20,00	17,50	37,50
2461	MARCILENE LOPES DE AZEVEDO	32,50	30,00	62,50
2240	MARCILENE SILVA DE ANDRADE	15,00	22,50	37,50
2327	MARCIO JOSE DOS SANTOS	7,50	22,50	30,00
1896	MARIA AMELIA FINOTO	17,50	37,50	55,00
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA	30,00	30,00	60,00
1161	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	20,00	37,50	57,50
3017	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	20,00	30,00	50,00
1832	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	25,00	27,50	52,50
1352	MARIA APARECIDA RAMALHO	25,00	20,00	45,00
1810	MARIA CENILDA FROIS	17,50	25,00	42,50
1669	MARIA CRISTINA DE LIMA	30,00	37,50	67,50
2968	MARIA CRISTINA DE MATOS	12,50	12,50	25,00
1648	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	27,50	37,50	65,00
2738	MARIA DAS DORES TEIXEIRA	22,50	22,50	45,00
1481	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MACHADO	22,50	22,50	45,00
2881	MARIA DE FATIMA DUTRA	25,00	15,00	40,00
3235	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	20,00	20,00	40,00
2495	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	15,00	30,00	45,00
1592	MARIA JOSE DE SOUZA	25,00	20,00	45,00
1871	MARIA JOSE OLIVEIRA PEREIRA	22,50	22,50	45,00
1548	MARIA LUCIA DOS SANTOS	27,50	22,50	50,00
2399	MARIA LUCIA FERREIRA	17,50	12,50	30,00
2472	MARIA LUCIENE BATISTA SILVA SALES	20,00	25,00	45,00
1803	MARIA LUIZA DA SILVA	15,00	35,00	50,00
3071	MARIA SOLANGE MESSIAS	30,00	37,50	67,50
2888	MARILENIS FRANCISCA DE FREITAS	17,50	17,50	35,00
2285	MARINA PAES PERALTA	27,50	25,00	52,50
3085	MARINA VALENTINO TECO	22,50	17,50	40,00
2751	MARINALVA DE AVILA SANTOS	22,50	22,50	45,00
2529	MARISA DOS SANTOS MORAES	15,00	32,50	47,50
2800	MARLENE DA SILVA	15,00	12,50	27,50
1519	MARLI NUNES DOS SANTOS	20,00	35,00	55,00
1982	MARLY DINIZ NOGUEIRA	20,00	27,50	47,50
2709	MARTA APARECIDA PEREIRA	25,00	27,50	52,50
2081	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	25,00	17,50	42,50
1365	MARTA PERRONI	27,50	32,50	60,00
2868	MIRIÃ SANTIAGO COSTA	25,00	25,00	50,00
2088	MONICA APARECIDA DE MACEDO	30,00	30,00	60,00
2438	MONICA MARCELA DA SILVA VASCONCELOS	15,00	27,50	42,50
2325	MONICA PERRONI GONÇALVES	22,50	17,50	40,00
2267	NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	32,50	40,00	72,50
1362	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	37,50	37,50	75,00
2479	NEUSA BALBINO FIGUEIREDO	32,50	35,00	67,50
2259	NEUZA DE ANDRADE DA COSTA	37,50	45,00	82,50
2000	NEUZA MARIA EUZÉBIO	22,50	25,00	47,50
2306	NILDA MARIA DOS SANTOS	17,50	32,50	50,00
2584	NIVIA ALMEIDA DE SOUZA	25,00	35,00	60,00
1963	NOELY TEREZINHA GUAREZ	20,00	27,50	47,50
2603	ORIDES FERREIRA DE ALMEIDA	20,00	30,00	50,00
1179	PATRICIA DONATTI REZENDE	30,00	45,00	75,00
2807	PATRICIA MENDES VALENTIM	30,00	20,00	50,00
2395	RAQUEL BARRAS CONCEICAO	15,00	17,50	32,50
2613	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	20,00	22,50	42,50
2586	REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	12,50	22,50	35,00
3142	REGINA APARECIDA NERI	27,50	17,50	45,00
1506	REGINA TATSUE MAKIBARA VENIER	30,00	32,50	62,50
1250	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	27,50	37,50	65,00
3440	ROSA CICERA DO AMARAL	17,50	20,00	37,50
2703	ROSA SALINAS ESPINDOLA	22,50	22,50	45,00
2666	ROSANE AFONSO DE OLIVEIRA	15,00	22,50	37,50
2638	ROSANE DIAS PINTO	22,50	30,00	52,50
2056	ROSANGELA CHAVES DIAS	17,50	22,50	40,00
2182	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	17,50	30,00	47,50

3196	ROSANGELA DE SOUZA GONÇALVES	7,50	25,00	32,50
1746	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	32,50	45,00	77,50
2729	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	32,50	40,00	72,50
3287	ROSELI PAULINO KAUS PESSOA	30,00	27,50	57,50
1857	ROSENILDA APARECIDA VANANCIO DA CRUZ	20,00	15,00	35,00
2453	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	32,50	27,50	60,00
3076	ROSIANE CUNHA DE LIMA	22,50	12,50	35,00
2419	ROSICLEIA QUISSANI	22,50	22,50	45,00
1700	ROSIMAR DE ARAUJO FERREIRA	27,50	35,00	62,50
3143	ROSIMEIRE FELICIANO ALVES DA SILVA	25,00	27,50	52,50
2282	ROSINEIA LIMA DE MORAIS	25,00	32,50	57,50
1330	ROSINEIA REZENDE DE SOUZA	35,00	40,00	75,00
2254	ROSINEY MARQUES DA COSTA VELOSO	22,50	27,50	50,00
1466	RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	30,00	40,00	70,00
1636	RUTE PIRES HONORIO DOS SANTOS	17,50	32,50	50,00
1433	SALETE MARIA BORTOLUZZI	30,00	35,00	65,00
3313	SALETE PEREIRA DE SOUZA	10,00	17,50	27,50
2874	SAMARA CRISTINA DE LIMA	20,00	27,50	47,50
3191	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
1547	SANDRA RAVANHANI	32,50	37,50	70,00
1549	SELMA APARECIDA BITENCOURT	27,50	20,00	47,50
1785	SIDINALVA DE MIRANDA RODRIGUES	25,00	25,00	50,00
3005	SILMA FATIMA GROSSKO	17,50	20,00	37,50
1995	SILMARA APARECIDA MELLO MENESES	32,50	32,50	65,00
1326	SILVANA RODRIGUES	27,50	22,50	50,00
2910	SILVANI ALVES DA COSTA	30,00	40,00	70,00
1366	SILVANIA AZEVEDO NOGUEIRA	30,00	30,00	60,00
2091	SIMONE APARECIDA DE MACEDO ALVES	32,50	27,50	60,00
3186	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	32,50	40,00	72,50
2119	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	35,00	30,00	65,00
1507	SIMONE ROSA AZARIAS	25,00	42,50	67,50
1518	SIRLEY BARBOSA ELEUTERIO	30,00	32,50	62,50
1717	SOLANGE APOLINARIO DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50
2362	SOLANGE ARBINO	25,00	35,00	60,00
2639	SOLANGE CASIMIRA DOS ANJOS	22,50	30,00	52,50
1994	SOLANGE DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
2016	SÔNIA BORREGO SOARES	20,00	15,00	35,00
2053	SONIA MARIA DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
1776	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	32,50	45,00	77,50
2974	SUELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS DE AQUINO	22,50	27,50	50,00
2541	SUELI DE LIMA CARIS	20,00	22,50	42,50
1581	SUELI DE OLIVEIRA SANCHES DA SILVA	12,50	22,50	35,00
2592	SUELI LOPES DE OLIVEIRA	10,00	30,00	40,00
2434	SUELI SOARES FERNANDES	22,50	42,50	65,00
2697	SUELY GAMA DA SILVA	10,00	7,50	17,50
1783	SUELY MACIEL CORRÊA	25,00	17,50	42,50
1901	SUELY MARELLI DA SILVA	25,00	32,50	57,50
3391	SULMA BRAGA DOS SANTOS	22,50	40,00	62,50
1503	SUNY MAVEL NARVAE	17,50	20,00	37,50
2448	TAINÁ SILVA SOUZA	32,50	47,50	80,00
2554	TANIA ALVES SILVA	32,50	40,00	72,50
2416	TANIA MARIA DOMINGOS	30,00	30,00	60,00
1926	TATIANA NOGUEIRA VIEIRA	32,50	40,00	72,50
2547	TATIANE DE SOUZA	22,50	25,00	47,50
2110	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	30,00	45,00	75,00
2001	TEREZA PEREIRA ROSENO	25,00	35,00	60,00
2234	TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	12,50	15,00	27,50
2502	TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	20,00	10,00	30,00
1274	VALDELICE LOPES DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
2374	VALDINEIA RODRIGUES VIRIATO	25,00	15,00	40,00
2391	VALDIRENE AMARAL	15,00	22,50	37,50
1854	VALDIRENE FOGAÇA DOS SANTOS	22,50	30,00	52,50
1812	VALDIRENE NETO OLIVEIRA	27,50	35,00	62,50
3387	VALÉRIA BATISTA DA SILVA	25,00	15,00	40,00
2288	VALÉRIA DE ANDRADE RAMALHO	22,50	30,00	52,50
1578	VANDA AMARAL	22,50	22,50	45,00
2665	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	15,00	20,00	35,00
2539	VANEIDE BATISTA DA SILVA	27,50	25,00	52,50
2289	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	30,00	30,00	60,00
2618	VANESSA MOREIRA DOMINGOS	27,50	42,50	70,00
1431	VANESSA PERRONI GUERRA	27,50	30,00	57,50
2328	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
1853	VANIA FOGAÇA DOS SANTOS	10,00	27,50	37,50
1545	VANUSA DA SILVA NEVES BARBOSA	27,50	35,00	62,50
3134	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	17,50	30,00	47,50
1767	VERALUCIA BATISTA E SILVA VASCONCELOS	22,50	30,00	52,50
2451	VIVIANE DA COSTA SANTOS GUIMARAES	27,50	25,00	52,50
1273	WILLIANA DA SILVA LIMA	22,50	37,50	60,00
2069	YANDRA KARLA DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00
2757	YOLANDA MARIA DE ASSUMPÇÃO SILVA	37,50	45,00	82,50
2696	ZENILDA DA SILVA LIMA	20,00	25,00	45,00
1453	ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA	27,50	25,00	52,50

7 Vigia

1344	ADÃO APOLINARIO DA SILVA	32,50	42,50	75,00
3150	ADAO GOMES DE SA	7,50	15,00	22,50
2429	ALBER JUNIOR DA SILVA	22,50	37,50	60,00
2371	ALEX PEREIRA RIBEIRO	12,50	27,50	40,00
1716	AMAURI PEREIRA DA SILVA	37,50	47,50	85,00
2463	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	37,50	47,50	85,00
2611	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	12,50	20,00	32,50
3430	ATELINO DIAS FILHO	35,00	45,00	80,00
2255	BRUNO FERREIRA NETO	27,50	37,50	65,00
2253	CARLOS BOGARIM BENITES	32,50	42,50	75,00
2810	CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
2825	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	15,00	22,50	37,50
1428	DEJAIR GUERRA	27,50	37,50	65,00
2221	DIONE ALVES COSTA	12,50	15,00	27,50
2730	EDERSON VAGNER DA SILVA	30,00	45,00	75,00
1386	EDMAR NICOLAU DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
3209	EDUARDO CARLOS DA SILVA	7,50	10,00	17,50
1239	ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUÊS	35,00	40,00	75,00
3008	ELISEU SIQUEIRA PAIS	22,50	42,50	65,00
2283	EMERSON GALIZA DOS SANTOS	22,50	37,50	60,00
3067	EVANDRO DE JESUS MARQUES	35,00	40,00	75,00
2953	FELIPE ALVES BARBOSA	32,50	42,50	75,00
1750	GILIARD JEAMANORDES DA SILVA	25,00	35,00	60,00
2387	IDEILSO FERRAZ	12,50	10,00	22,50
1228	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	37,50	50,00	87,50
2857	IVONETE DA SILVA SILVEIRA	10,00	15,00	25,00
1605	JEDERSON CORREA	20,00	37,50	57,50
1350	JEFERSON ALVES BERTO	32,50	42,50	75,00
3054	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	10,00	17,50	27,50
1441	JORGE ANTONIO PERES SIMAS	25,00	32,50	57,50
3307	JORGE DE SOUSA	30,00	30,00	60,00
2604	JORGE VIEIRA FERRO	27,50	15,00	42,50
2629	JOSE APARECIDO DE LIMA	30,00	40,00	70,00
2469	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	30,00	35,00	65,00
1747	JOSE CARLOS PINTO	25,00	15,00	40,00
1181	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	15,00	22,50	37,50
2303	JOSE NERIS ROCHA ROMEIRO	22,50	25,00	47,50
2667	JOSE RONY CELSO DOS SANTOS	22,50	22,50	45,00
1625	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	30,00	37,50	67,50
2293	LADISLADAS ÁVALO	27,50	30,00	57,50
2635	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	35,00	37,50	72,50
2569	LUCAS BARBOSA FERREIRA	27,50	45,00	72,50
2185	LUCIENE DOS REIS	22,50	30,00	52,50
2191	LUIZ ENEIAS DA SILVA	15,00	22,50	37,50
2390	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	32,50	42,50	75,00
2587	NELSON DOS SANTOS BRUNO	17,50	30,00	47,50
2287	NICOLAS QUIRINO FERREIRA	40,00	40,00	80,00
2299	PAULO ALVES DA SILVA	30,00	42,50	72,50
1586	PAULO DOMINGOS	40,00	37,50	77,50
2585	PAULO HENRIQUE MUTH	22,50	42,50	65,00
1573	REGINALDO ROCHA	27,50	40,00	67,50
1887	REINIVALDO NATALICIO DA SILVA GUEDES	27,50	40,00	67,50
3204	RICIERI ALEX RODRIGUES	17,50	32,50	50,00
2932	ROBERTO MARTINS DA SILVA	27,50	42,50	70,00
2414	RODRIGO DE CASTRO PALMA	25,00	40,00	65,00
1796	RODRIGO PINTO DAVID	35,00	45,00	80,00
3446	SERGIO LOPES GOMES	30,00	42,50	72,50
2768	SHEILO DO NASCIMENTO MAURICIO	25,00	42,50	67,50
2296	SIDNEI BATISTA SANTANA	22,50	30,00	52,50
1370	VALDEVINO PEREIRA DA SILVA	20,00	27,50	47,50
1634	VALTAIR CARVALHO	15,00	45,00	60,00
3359	VANIA SANTOS ARAUJO DA SILVA	30,00	45,00	75,00
1825	WILLIAN VINICIUS SOARES	32,50	45,00	77,50
1837	WILSON JOSE GARCIA	27,50	40,00	67,50

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:56FFBBF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012/GEROB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012/GEROB

O Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar Assistente Social para atuar na Gerência de Núcleo de Habitação Popular sob regime de contratação temporária, para atuar junto à execução de Projetos de trabalho Técnico-Social, com lotação na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições serão recebidas diariamente nos dias úteis na Gerência de Núcleo de Habitação Popular, Rua Julio Soares Filho, 66, Centro, nos horários: 07 às 11 horas e das13 às 17 horas, no período de 02 de abril até o dia 04 de abril de 2012.
1.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.
1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: Fotocópia da carteira de identidade, Fotocópia do CPF e dos documentos comprobatórios de experiências na função, formação profissional e titulação, através de fotocópias e o original, para serem conferidas.
1.4 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos, aos já entregue.
1.5 No prazo máximo de 03 dias úteis, após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos dos candidatos e a relação seletiva dos profissionais inscritos será publicada até o dia 11 de abril de 2012 através do site www.diariomunicipal.com.br/assomassul e fixado no mural da Gerência de Obras.

2. Das condições para inscrição:

2.1 Ter idade mínima de 18 anos;
2.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4 O candidato deverá ter o Ensino Superior completo com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão.
2.5 O candidato deverá comprovar experiência profissional na área de habitação.

3. Do Processo seletivo:
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1-TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máx.**
1	**1.1.** Certidão e/ou Declaração (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	**15** pontos (por ano trabalhado)	**30**
1.2	**1.2.1** Experiência profissional comprobatória na execução de Projeto de Trabalho Técnico-Social na área habitacional.	- 15 pontos (até 01 ano trabalhado) - 30 pontos (de 01 a 05 anos trabalhados)	**30**
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas na área de atuação.	05 pontos a cada 20 horas	**40**

3.2 A classificação dos inseridos gera para o candidato apenas a expectativa de Direito para a contratação em caráter temporário.

4. Dos resultados e da contratação:
4.1 – Depois de calculados os resultados finais, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do município, no mural da Gerência de Obras e Serviços Públicos, a relação dos candidatos aprovados, abrindo-se o prazo de 72 horas para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

4.2 – A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 01 ano.

4.3 – Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no Plano de Cargos e Carreiras do município.

4.4 - Documentos exigidos para contratação
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do CPF
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) PIS/PASEP
e) titulo de eleitor com comprovação de quitação eleitoral
f) certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino)
g) Comprovante de Escolaridade conforme exigido no Edital;

4.5 - A contratação a ser provida, com respectivo número de vagas, carga horária e remuneração, são os constantes da tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
	VAGAS	**SEMANAL**	
Assistente Social	01	30 H	R$ 2.262,63

4.6 – A remuneração será as constantes na Tabela 9 da Lei Complementar n° 101/2011 de 16 de março de 2011.

4.7 – Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida será classificado o candidato de maior idade.

4.8 - As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do processo Seletivo, seja por aumento de demanda ou para substituição e detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecidas à ordem de classificação.

4.9 – A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, implicará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrente.

5. Dos impedimentos para contratação:
5.1 – Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez o, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. Das disposições Gerais e Finais:

6.1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constantes na legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

6.3. Eventual duvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas na Gerência de Núcleo de Habitação Popular, à luz da legislação vigente.

6.4.. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de março de 2012.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ger. de Obras e Serv, Publicos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0E66FF21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre os valores de terra nua por hectare, das diversas regiões do Município de Naviraí, para efeito de cadastro no Sistema de Preços de Terras - SIPT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

***Art. 1º** Os valores de terra nua por hectare – VTN/ha, das diversas regiões do Município de Naviaí-MS, para efeito de cadastro no **Sistema de Preços de Terras - SIPT**, atendendo ao que estabelece o convênio sobre o **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR**, são os estabelecidos a seguir:*

I – REGIÃO 01 – (R1) – R$ 10.500,00 p/ha.

***Especificação:** Áreas de terras em torno da sede do Município num raio de até 4 km, com a presença de*

***Latossolo Vermelho Escuro (L.E.), Podozólico Vermelho Escuro (P.E.)** e **Latossolo Roxo (L.R.),** solos com a textura média bastante variável, com aptidão para a exploração agrícola e pecuária;*

II – REGIÃO 02 – (R2) – R$ 5.000,00 p/ha.

***Especificação:** Áreas de terra com **Latossolo Roxo (L.R.),** com teores de argila acima de 35% (trinta e cinco por cento), e boas propriedades físicas e químicas, próprias para exploração agrícola e pecuária de forma econômica;*

III – REGIÃO 03 – (R3) – R$ 3.800,00 p/ha.

***Especificação:** Áreas de terra com **Latossolo Vermelho Escuro (L.E.)** e **Podzólico Vermelho Escuro (P.E.),** sendo a mais representativa em extensão territorial, apresentando-se com textura média, favorável para a exploração agrícola e pecuária desde que corrigidas suas deficiências nutricionais, aptas para as culturas anuais e bastante utilizadas para o cultivo de pastagens;*

IV – REGIÃO 04 – (R4) – R$ 2.800,00 p/ha.

***Especificação:** Áreas de terra com presença de **Areia Quartzosas (AQ),** com baixa fertilidade, solos ácidos e uso limitado para a agricultura. A exploração atual é com pastagens, forrageiras rústicas (braquiárias), fazendo correções de saturação de base e adubação necessária ao solo;*

V – REGIÃO 05 – (R5) – R$ 2.500,00 p/ha.

***Especificação:** Áreas de terra com solo **Podzol Hidromórfico (H.P.),** originado de reposição orgânica. Localizam-se ao longo das planícies pluviais, várzeas e locais abaciados às margens dos Rios Paraná e Ivinhema. São solos arenosos, ácidos, com 30 a 40% alagados, limitados para a agricultura, em alguns locais não alagados, existindo atividade pecuária com forrageiras próprias para solo úmido.*

***Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.*

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 10/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D7E3AA6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1619, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPITULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A organização dos serviços que compõe a Prefeitura Municipal de Naviraí, passa a reger-se pelas normas constantes desta Lei.

Art. 2º O Município de Naviraí, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis ao acesso a níveis crescente de progresso e bem estar e especificamente assegurar:
I – a prestação de serviços destinados a propiciar condições de bem estar e de interesse da população, diretamente ou sob a forma de concessão;
II – o incentivo às atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, mediante investimentos públicos necessários à criação de condições de infra-estrutura, indutora do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município;
III – a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação, em especial a de ensino fundamental e a educação em todos os níveis;
IV – a prestação dos serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;
V – o desenvolvimento de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização promovendo a integralização social da população de baixo poder aquisitivo;
VI – desenvolvimento de programas de saneamento básico, de construção de unidades habitacionais e melhoria das condições de moradia da população;
VII – a adoção do planejamento participativo, como método de integração, celeridade e racionalidade das ações da administração municipal;
VIII – a implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
IX – a proteção às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais;
X – a exploração racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo ecológico, assegurando a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação das áreas degradadas;
XI – o desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura e a preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Naviraí terá por missão administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade.

CAPITULO II
Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º As atividades do Poder Executivo Municipal, obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – Planejamento;
II – Organização;
III – Coordenação;
IV – Delegação de competência;
V – Controle.

§ 1º O Poder Executivo adotará o Planejamento como método e instrumento de integração, celeridade e racionalização de suas ações.

§ 2º O objetivo social da organização é melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§ 3º As atividades da Administração Municipal, assim como a elaboração e execução de planos e programas de governo serão objetos de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um rendimento ótimo.

§ 4º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de execução e decisão, assim como a transferência da responsabilidade executiva dos atos e fatos administrativos.

§ 5º O controle compreenderá, principalmente:
I – o acompanhamento pelos níveis de chefia e supervisão da execução dos programas, projetos e atividades e da observância das normas que regulam as atividades municipais;
II – a fiscalização da regularidade da aplicação dos recursos financeiros e da guarda do patrimônio municipal.

TITULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPITULO I
Da Organização Básica

Art. 5° A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, será regida pelas normas constantes desta Lei e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao chefe do Poder Executivo:

I – ORGÃOS COLEGIADOS
a) Conselhos Municipais.

II – ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL
a) Junta do Serviço Militar;
b) Unidade Municipal de Cadastro.

III– ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Assessoria de Gabinete;
b) Procuradoria Jurídica;
c) Assessoria de Imprensa;
d) Gerência Geral Executiva.

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Gerência de Planejamento e Controladoria;
b) Gerência de Finanças;
c) Gerência de Orçamento e Contabilidade;
d) Gerência de Receita;
e) Gerência de Administração.

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
a) Gerência de Educação, Cultura e Esportes;
b) Gerência de Saúde;
c) Gerência de Assistência Social;
d) Gerência de Obras e Serviços Públicos;
e) Gerência de Desenvolvimento Econômico;
f) Gerência de Meio Ambiente.

CAPITULO II
Da Estrutura dos Órgãos

Art. 6º Os Órgãos de Assessoramento terão as seguintes subdivisões:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) – Assessoria de Gabinete;
b) – Procuradoria Jurídica;
c) – Assessoria de Imprensa.
. - Equipe de Comunicação Visual;
- Equipe de Cerimonial.

Art. 7° Os Órgãos de Administração Geral e de Administração Específica, terão as seguintes subdivisões:

I – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA:
1 – Núcleo de Controladoria Geral.
- Equipe de Fiscalização de Despesas com Veículos e Máquinas;
- Equipe de Acompanhamento e Controle de Despesa.

b) GERÊNCIA DE FINANÇAS:
1 – Núcleo de Tesouraria.
- Equipe de Pagamentos Eletrônicos;
2 – Núcleo de Licitações e Contratos.
- Equipe de Controle de Processos Licitatórios;
- Equipe de Controle de Contratos;
- Equipe de Cotação de Preços.
3 – Núcleo de Planejamento de Compras;
- Equipe de Assessoramento Técnico.
4 – Núcleo de Compras;
5 – Núcleo de Almoxarifado;
- Equipe de Controle de Estoque.
6 – Núcleo de Controle de Fornecedores.
- Equipe de Controle de Notas.

c) GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:
1 – Núcleo de Contabilidade.
- Equipe de Execução Orçamentária.
- Setor de Arquivo e Controle de Empenho.
- Equipe de Prestação de Contas.

d) GERÊNCIA DA RECEITA:
- Equipe de Fiscalização de Tributos;
- Equipe de Arrecadação de Tributos;
- Equipe de ISSQN;
- Equipe de Cadastro Econômico.

e) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- Equipe de Serviços Gerais;
- Equipe de Redação e Arquivo de Atos Oficiais;
- Equipe de Controle Interno de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Equipe de Controle e Distribuição de Equipamentos de Proteção EP's;
- Equipe de Apoio Administrativo;
1 – Núcleo de Recursos Humanos.
- Equipe de Execução de Folha de Pagamento.
2 – Núcleo de Materiais e Patrimônio.
- Equipe de Vigilância Patrimonial..
3 – Núcleo de Informática..
- Equipe de Informática.

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
- Equipe de Manutenção de Centros Esportivos.
1) Núcleo de Educação.
- Equipe Pedagógica;
- Equipe de Unidades Escolares.
2) Núcleo de Manutenção de Rede Física.
- Equipe de Rede Física.;
- Equipe de Apoio Administrativo;
- Equipe de Coordenação de Projetos e Eventos.
Fundação de Cultura:
- Superintendência de Cultura;
- Conselho Deliberativo.
Fundação de Esportes:
-Superintendência de Esportes;
-Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A Fundação de Cultura e a Fundação de Esportes são regidas por legislação própria em vigor.

b) GERÊNCIA DE SAÚDE:
1) Núcleo de Administração Hospitalar.
- Equipe de Humanização e Acolhimento;
- Equipe de Cuidados Assistenciais;
- Equipe de Apoio Logístico Administrativo.
- Setor de Serviços Operacionais.
- Setor de Faturamento.
2) Núcleo de Unidades Básicas de Saúde:
- Equipe de Odontologia;
- Equipe de Serviços de Enfermagem;
- Equipe de Manutenção de Equipamentos.
- Setor de Faturamento.
- Setor de Serviços Operacionais.
3) Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.
- Equipe de Epidemiologia e Controle de Vetores;
- Equipe de Vigilância Sanitária;
4) Núcleo de Apoio a Gestão.
- Equipe de Faturamento;
- Equipe de Avaliação, Controle e Auditoria;
- Equipe de Apoio Logístico.
- Setor de Finanças e Administração.
- Setor de Agendamento e Regulação.
- Setor de Serviços Operacionais.

c) **GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
1) Núcleo de Proteção Social Básica:
- Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – 1;
- Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -2;
- Equipe de Projetos para Idosos.
2) Núcleo da Proteção Social Especial:
- Equipe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS:
3) Núcleo de Apoio à Gestão:
- Equipe Administrativa e Financeira;
- Equipe de Monitoramento e Avaliação;

- Equipe do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT;
- Equipe dos Conselhos e Comissões.

c) GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
- Equipe de Administração do Balneário Municipal;
- Equipe de Administração do Aeroporto Municipal.
1) Núcleo de Projetos e Obras;
2) Núcleo de Oficina.
3) Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas.
4) Núcleo de Serviços Rodoviários.
- Equipe de Apoio Logístico.
5) Núcleo de Pavimentação Asfáltica:
- Equipe da Fábrica de Tubos.
6) Núcleo de Limpeza Pública.
7) Núcleo de Infra-Estrutura Urbana.
- Equipe de Iluminação Pública;
- Equipe de Cemitério.
8) Núcleo de Transporte Urbano:
- Equipe de Apoio Administrativo.
9) Núcleo de Construção e Manutenção de Próprios Municipais.
10) Núcleo de Habitação Popular.

d) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
1) Núcleo de Agricultura e Pecuária;
2) Núcleo de Indústria e Comércio;
3) Núcleo de Infraestrutura Rural.
- Equipe de Fomento ao Turismo;
- Equipe de Apoio Administrativo.

e) GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:
1) Núcleo de Fiscalização Ambiental;
2) Núcleo de Unidades de Conservação Ambiental.
- Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.
3) Núcleo de Licenciamento Ambiental.

CAPITULO III
Da Competência dos Órgãos
SEÇÃO I
Dos Órgãos Colegiados

Art. 8º A composição e finalidades dos Conselhos Municipais estão estabelecidas em suas legislações específicas e seu funcionamento regulado em regimento próprio.

SEÇÃO II
Dos Órgãos de Colaboração com o Governo Federal
SUBSEÇÃO I
Da Junta do Serviço Militar

Art. 9º A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo da unidade do Governo Federal ao qual compete o atendimento aos munícipes relativo ao serviço militar.

Parágrafo único. A Junta do Serviço Militar rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor de seu quadro de pessoal efetivo, para sua execução e controle.

SUBSEÇÃO II
Da Unidade Municipal de Cadastro

Art. 10. A Unidade Municipal de Cadastro é o órgão que presta assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Cadastro rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor de seu quadro de pessoal efetivo, para sua execução e controle.

SEÇÃO III
Dos Órgãos de Assessoramento
SUBSEÇÃO I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 11. A Assessoria de Gabinete do Prefeito compete:
I – assistir ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;
II – atender ou fazer atender as pessoas que procuram a administração municipal;
III – recepcionar os visitantes;
IV – programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
V – organizar conferências e debates;
VI – colaborar nas atividades de relações públicas do município;
VII – coordenar as atividades de defesa civil do município;
VIII – coordenar os compromissos oficiais do Prefeito;
IX – orientar as associações e entidades representativas da sociedade.

SUBSEÇÃO II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 12. Compete à Procuradoria Jurídica:
I – representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;
II – efetuar a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais ou extrajudiciais;
III – emitir pareceres sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
IV – emitir pareceres nos processos de licitações, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros;
V – assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral;
VI – participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
VII - atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso;
VIII – manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município;
IX – assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.

SUBSEÇÃO III
Da Assessoria de Imprensa

Art. 13. À Assessoria de Imprensa compete:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal;
II - fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo;
III - divulgar as atividades do Poder Executivo;
IV - organizar entrevistas;
V - organizar e manter atualizado o arquivo de matérias de interesse do Município;
VI - organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
VII – organizar o cerimonial do Prefeito;

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência Geral Executiva

Art. 14. À Gerência Geral Executiva compete supervisionar, coordenar e controlar as atividades das macros áreas; administrativas, recursos humanos, financeira, contábil, planejamento, educação, saúde, assistência social, obras e serviços públicos, desenvolvimento econômico e meio ambiente, em consonâncias com as políticas, diretrizes e metas estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como assessorar o Prefeito no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Administração Geral
SUBSEÇÃO I
Da Gerência de Planejamento e Controladoria

Art. 15. À Gerência de Planejamento e Controladoria em razão do poder/dever de auto tutela que a administração tem sobre seus próprios atos e os de seus agentes compete:
I - assegurar a execução das atividades do Poder Executivo Municipal, dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo caput do art. 37 da Constituição Federal, incumbindo-lhe, em nível de assessoramento, manifestar-se mediante relatórios, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a orientar as ações governamentais, bem como identificar e sanar as possíveis irregularidades encontradas;
II – exercer a fiscalização do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com objetivo de avaliar a ação governamental e a gestão fiscal de seus administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à eficiência, à aplicação das subvenções e à renuncia de receitas;
III – promover estudos específicos da área de planejamento, emitindo parecer ou despachos correspondentes;
IV – organizar e manter atualizado o arquivo de informações gerenciais, cartográficas e sócio-econômicas municipais;
V – elaborar ou coordenar a elaboração de planos, programas e projetos municipais, bem como controlar sua execução;
VI – coordenar a elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, bem como acompanhar suas execuções;
VII – controlar, acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho da ação programática das Gerências Municipais, em confronto com seus orçamentos respectivos;
VIII – administrar as atividades de planejamento através de orientação normativa e metodologia às demais Gerências Municipais e ao Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único. As atribuições específicas da Gerência de Planejamento e Controladoria, quanto ao Controle Interno, serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

SUBSEÇÃO II
Da Gerência de Finanças

Art. 16. À Gerência de Finanças compete tratar de assuntos relacionados as Finanças do Município e especificamente:
I – assessorar o Prefeito em assuntos de economia e finanças;
II – propor ou opinar sobre convênios, ajustes e contratos de cooperação técnica e financeira;
III – organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de financiamentos para programas e projetos municipais;
IV - receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município;
V – fiscalizar e fazer a tomada de contas dos encarregados de movimentação de dinheiro e outros valores.
VI – executar as atividades de aquisição, padronização, guarda, distribuição e controle de todo material de consumo utilizado pelos órgãos da administração;
VII – fazer cotação de preços para aquisição de bens e serviços;
VIII – organizar e realizar as compras de bens e serviços da Prefeitura, em articulação com as demais gerências;
IX – promover a realização de licitações para compras, obras e serviços necessários às atividades dos órgãos do município, bem como para alienação ou concessão e permissão de direito real de uso de bens e serviços municipais;
X - organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal;
XI – organizar e exercer o controle sobre os contratos firmados pelo município;
XII - exercer o controle financeiro de fornecedores;
XIII – identificar as necessidades de promover medidas cabíveis à modernização institucional;
XIV - exercer outras atividades correlatas à pasta.

SUBSEÇÃO III
Da Gerência de Orçamento e Contabilidade

Art. 17. À Gerência de Orçamento e Contabilidade compete:
I – processar a despesa, manter o registro e os controles contábeis da administração financeira e patrimonial do município;
II – elaborar os balancetes e o balanço geral do município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênios;
III – elaborar os relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do Município;
IV – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos contábeis em geral;
V – elaborar os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais;
VI – atender as eventuais diligências dos órgãos competentes sobre assuntos referentes à pasta;
VII - organizar as audiências públicas referentes aos assuntos contábeis, orçamentários e outros relativos à pasta.

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência de Receita
Art. 18. À Gerência de Receita compete:
I – executar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
II – exercer as atividades relativas à fiscalização tributária;
III - executar o controle e cobrança da divida ativa;
IV – organizar e manter atualizado o Cadastro imobiliário do Município;
V – organizar e manter atualizado o Cadastro Econômico do Município;
VI – efetuar as avaliações de imóveis para fins de transmissão;

SUBSEÇÃO V
Da Gerência de Administração

Art. 19. À Gerência de Administração, compete tratar de todos os assuntos de ordem administrativa e especificamente:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal;
II – exercer as atividades inerentes a administração geral dos recursos humanos lotados no serviço publico municipal;
III – exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação dos servidores municipais, bem como as implementações referentes ao enquadramento, ascensão e progressão funcional;
IV – identificar as necessidades, planejar e implementar programas de treinamento de recursos humanos, em colaboração com os demais órgãos da Administração municipal;
V – executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção, controle e conservação dos bens patrimoniais do município;
VI – executar as atividades referentes ao serviço de protocolo, promovendo o encaminhamento e acompanhamento de todos os processos em tramitação;
VII - organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das atividades da Gerência e dos demais órgãos da administração;
VIII – estabelecer os requisitos básicos e procedimentos referentes a correspondência e arquivo geral da Prefeitura;
IX – executar as atividades inerentes à limpeza, conservação e manutenção dos prédios do município;
X – executar as atividades administrativas necessárias a utilização e conservação dos veículos e outros bens permanentes do município;
XI – executar as atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
XII – preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
XIII – preparar e expedir a correspondência oficial do Prefeito
XIV - assessorar o Prefeito e os Gerentes Municipais em quaisquer outras matérias de sua competência.

SEÇÃO V
Dos Órgãos de Administração Específica
SUBSEÇÃO I
Da Gerência de Educação, Cultura e Esportes

Art. 20. À Gerência de Educação, Cultura e Esportes compete o planejamento, tratar de assuntos relacionados com a Educação à Cultura e ao Esporte do Município e especificamente:

I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
II – organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
IV – proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhes material escolar, transporte e alimentação;
V – orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;
VI – elaborar os planos municipais de educação de longa, média e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento Nacional de educação e dos planos estaduais;
VII – executar convênios com o Estado, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
VIII – realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;
IX – promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola;
X – propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando dispersão de recursos financeiros;
XI – manter a rede escolar rural, sobretudo nas áreas de baixa densidade demográfica e de difícil acesso, criando meios adequados para a radicação de professores na área rural e oferecendo-lhes as necessárias condições de trabalho;
XII – desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professor municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
XIII – promover a orientação educacional através de aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
XIV – combater a evasão e todas as formas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
XV – desenvolver programas especiais de capacitação de professores municipais sem a formação prescrita na legislação específica, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida;
XVI – promover a manutenção dos estabelecimentos esportivos, culturais e de lazer, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
XVII – a promoção de meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
XVIII – a promoção de apoio à práticas esportivas da comunidade, através da organização de certames e competições de esporte amador e outras forma de lazer;
XIX – a participação na política de construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades esportivas, recreativas e culturais;
XX – incentivar a prática de esportes coletivos, com a construção de novas praças desportivas e a manutenção das existentes;
XXI – promover o desenvolvimento cultural do município através do estimulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
XXII – proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
XXIII – incentivar e proteger o artista e o artesão;
XXIV – documentar as artes populares;
XXV – promover com regularidade, a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;
XXVI – organizar, manter e supervisionar a biblioteca municipal e as bibliotecas escolares;
XXVII – assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência.

SUBSEÇÃO II
Da Gerência de Saúde

Art. 21. Compete à Gerência de Saúde:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
II – organizar e manter atualizados os arquivos de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – promover as atividades de assistência médico-odontológica-hospitalar aos munícipes, diretamente ou por convênio bem como aos servidores municipais, não assegurados por instituições de previdência social;
IV – prestar assistência médico-ambulatorial, bem como prestar assistência médica e paramédica a pacientes portadores de moléstias de concepção psicossomáticas;
V – proceder as ações higiênico-sanitárias de melhoria e manutenção do meio ambiente, bem como, controle sobre todas as modalidades de ações que possam nele interferir, exercendo especialmente, as atribuições de polícia sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente;
VI – promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
VII – manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária no Município;
VIII – executar programas de assistência médico-odontológica a escolares;
IX – providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centos de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
X – promover junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
XI – promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;
XII – disponibilizar as informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como de seus fatores condicionantes em determinada área ou população para execução de ações de controle e prevenção;
XIII – coletar e processar, analisar e interpretar dados, recomendando medidas de controle apropriadas;
XIV – promover ações de controle indicadas;
XV – avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;
XVI – executar as ações de vigilância entomológica e de combate a vetores de doenças;
XVII – realizar pesquisa larvária e a pesquisa de larvas ou de adultos em armadilhas;
XVIII – realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos;
XIX – orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças;
XX – realizar o controle mecânico de criadouros casa a casa, localizando, removendo e destruindo os criadouros, em ação conjunta com os moradores;
XXI – realizar o controle químico nos tratamentos focais, pela aplicação de larvicidas, sempre que o controle mecânico for insuficiente para eliminar os potenciais criadouros existentes;
XXII – alimentar banco de dados oficiais;
XXIII – realizar investigações epidemiológicas;
XXIV – promover campanhas de combate de endemias.
XXV – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
XXVI – administrar o Hospital Municipal, proporcionando-lhe os meios necessários ao perfeito atendimento às necessidades da população;
XXVII – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO III
Da Gerência de Assistência Social

Art. 22. Compete à Gerência de Assistência Social:
I – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à Promoção e Assistência Social;

II – promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;
III – estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
IV – receber necessitados que procurem a Prefeitura em busca de ajuda individual, orientando-os e dando a solução cabível;
V – conceder auxílio financeiro em caso de pobreza extrema ou outras emergências, quando assim for devidamente comprovado;
VI – promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
VII – promover a realização de cursos profissionalizantes e de artesanato, com objetivo de melhorar a renda das famílias de baixo poder aquisitivo;
VIII – levantar problemas legados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular; (Lei 1487/09)
IX – dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

X – pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação, quando concedidos;
XI – dar assistência ao idoso, solicitando colaboração de órgãos e entidades que cuidam especificamente do problema;
XII – estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
XIII – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência de Obras e Serviços Públicos

Art. 23. À Gerência de Obras e Serviços Públicos, compete tratar de assuntos relacionados com o uso de maquinários e equipamentos rodoviários, a execução de obras públicas, a prestação de serviços de limpeza, iluminação, conservação de próprios municipais, das estradas vicinais, dos logradouros públicos e, especificamente:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração municipal;
II – organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – construir, ampliar, reformar e conservar obras públicas municipais, bem como providenciar a manutenção em boas condições dos imóveis particulares em uso pelo Município;
IV – elaborar e executar projetos de abertura, ampliação, implantação de infra-estrutura, de obras públicas, desapropriação e pavimentação de vias e logradouros públicos, assim como a conservação destes;
V – promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do município, bem como analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações públicas e particulares;
VI – efetuar o licenciamento e a fiscalização do cumprimento das disposições referentes ao parcelamento e ao uso do solo;
VII – construir, manter e administrar cemitérios e áreas verdes, bem como efetuar e manter a arborização de vias e logradouros públicos;
VIII – construir, ampliar, conservar e pavimentar as estradas vicinais e vias urbanas;
IX – construir, ampliar e conservar praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do meio ambiente;
X – executar atividades referentes a limpeza, iluminação e outros serviços públicos mantidos pelo Município;
XI – proceder a coordenação, a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e matadouro municipal;
XII - analisar, aprovar e licenciar projetos de obras particulares, bem como efetuar as vistorias necessárias para a concessão de "habite-se";
XIII – administrar o uso e promover a conservação e manutenção da frota rodoviária da Prefeitura;
XIV - fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;

XV – exercer a segurança e a vigilância dos próprios municipais;
XVI – promover campanhas educacionais ao público e aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública e particular de ensino, sobre normas e leis do Trânsito;
XVII – coordenar, orientar e fiscalizar, em convênio com o órgão estadual de trânsito, o trânsito de veículos e pedestres;
XVIII – executar as atividades referentes a engenharia e estatística de trânsito;
XIX – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO V
Da Gerência de Desenvolvimento Econômico

Art. 24. À Gerência de Desenvolvimento Econômico, compete:
I - planejar, organizar, promover, coordenar, supervisionar as ações relativas ao incentivo e desenvolvimento das atividades produtivas do município, cumprindo as diretrizes políticas e administrativas do governo municipal;
II – atuar, subsidiariamente aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, mediante orientação técnica, apoio mecanizado e distribuição de sementes e insumos, com recursos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
III – administrar a cessão de uso de patrulha agrícola aos produtores do município;
IV – promover estudos e propor a criação de incentivos para atrair para o âmbito do município novas atividades econômicas relacionadas com a agropecuária, a indústria, o comércio, prestadores de serviços e turismo;
V – incentivar, de forma especial, a criação de micro-empresas no município e, as iniciativas que visem financiar atividades geradoras de emprego e renda;
VI – promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades agrícolas, bem como a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino;
VII – estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da bacia leiteira;
VIII – incentivar a implementação de agroindústrias, de cooperativas de produtores, e associações de comerciantes e industriais, promovendo juntamente com as entidades estaduais e federais, e órgãos representativos das classes produtoras, estudos de viabilidade técnica, e econômico-financeira, bem como oferecendo incentivos;
IX – analisar os projetos apresentados pelos interessados em receber os incentivos ofertados pelo Município, bem como verificar a viabilidade e legalidade dos projetos;
X – produzir sementes e mudas destinadas a programas de diversificação das atividades agrícolas, bem como para os programas, projetos e atividades de ampliação da arborização ornamental de logradouros urbanos e, paralelamente, estimular e incentivar a implantação de jardins, hortas e pomares comunitários;
XI – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO VI
Da Gerência de Meio Ambiente

Art. 25. À Gerência de Meio Ambiente, compete tratar de assuntos relacionados com a preservação do Meio Ambiente e Ecologia e, especificamente:
I – estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;
II – fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente;
III – propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente;
IV – produzir sementes e mudas destinadas a programas de florestamento, reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas;
V – promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna;
VI – exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental compete:
I – processar e instruir os requerimentos de licenças ambientais;
II – exigir e aprovar, para instalação de obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental,

prévio licenciamento alicerçado em estudos de impacto ambiental e respectivo relatório;
III – exigir daqueles que utilizarem ou explorarem recursos naturais à recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica mais viável;
IV – manifestar-se, quando requerido, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões ambientais para a população do Município, encaminhando em casos de graves ocorrências ambientais, seus laudos ao Ministério Público;
V – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais para a execução integrada de ações voltadas a proteção do patrimônio ambiental, histórico, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, bem como das áreas de preservação permanente.

CAPITULO IV
Dos Dirigentes

Art. 26. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí serão dirigidos:
I - a Assessoria do Gabinete do Prefeito, por um Assessor de Gabinete;
II – a Procuradoria Jurídica, por um Procurador Jurídico;
III – a Assessoria de Imprensa, por um Assessor de Imprensa;
IV – a Gerência Geral Executiva, por um Gerente Geral Executivo;
V – as Gerências de Áreas, por Gerentes de Área;
VI – as Gerências de Núcleo, por Gerentes de Núcleos;
VII – os Setores, por Encarregados de Setores
VIII – as Superintendências de Fundações, por Superintendentes.
IX – a Junta do Serviço Militar, por Secretario da Junta do Serviço Militar;
X – a Unidade Municipal de Cadastro, por Encarregado da UMC

Parágrafo único. Os cargos de que tratam os incisos de I à VIII deste artigo, são de provimento em Comissão, considerados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e os cargos constantes dos incisos IX e X são funções de confiança, exercidas por servidores do quadro de pessoal efetivo, designados para as respectivas funções.

TITULO III
DA ADEQUAÇÃO ORGANIZACIONAL
CAPITULO I
Da Implantação da Estrutura Administrativa

Art. 27. Ficam criados todos os órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, mencionados nesta Lei, os quais substituirão os já existentes, que são automaticamente extintos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I – provimento das respectivas chefias;
II – dotação dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

CAPITULO II
Do Regimento Interno

Art. 28. O Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento dos órgãos do Município, será baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno expressará:
I – As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em função de chefia;
II – as normas de trabalho que, por sua natureza, não devam constituir disposição em separado;
III – outras disposições que se fizerem necessárias.

CAPITULO III
Da Delegação de Competência

Art. 29. Visando descentralizar as atividades da administração municipal, o Prefeito poderá delegar competência aos Gerentes de Área, para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as seguintes atribuições:
I – iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis;
II – convocação extraordinária da Câmara Municipal;
ÌII – admissão, contratação, demissão e dispensa de servidores a qualquer titulo e qualquer que seja a categoria, bem como rescisão e revisão de seus contratos;
IV – criação, alteração e extinção dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura;
V – abertura de créditos adicionais;
VI – aprovação de parcelamento do solo e de suas vistorias;
VII – concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade publica;
VIII – permissão para prestação de serviços públicos ou de utilidade publica, a titulo precários;
IX – permissão para utilização de bens municipais;
X – alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;
XI – expedição de decretos;
XII – decretação de desapropriação e instituição de servidões administrativas;
XIII – celebração de convênios;
XIV – determinação de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo de qualquer natureza;
XV – aquisição de bens imóveis por compra ou permuta.

CAPITULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. A representação gráfica da estrutura administrativa do município de Naviraí –MS, é a constante do Anexo único e organogramas de todas as Gerências que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 31. Os órgãos municipais que compõem a estrutura administrativa de que trata esta Lei, funcionarão perfeitamente articulados entre sí, em regime de mútua colaboração.

Art. 32. O município de Naviraí consignará anualmente, recursos orçamentários, destinados ao treinamento de seus servidores, na busca permanente da melhoria dos serviços colocados à disposição dos munícipes.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal deverá ajustar o orçamento do exercício de 2.009, adequando-o às alterações introduzidas por esta lei, até o limite do saldo das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se saldos de dotações orçamentárias as diferenças entre os créditos orçamentários autorizados e as despesas empenhadas em cada elemento de despesa.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 993/2000, 1.424/2009, 1.487/2009, 1.500/2010, 1.513/2010, 1.530/2010, 1.538/2010, 1.563/2011 e 1.572/2011.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 6/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5917C117

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2012 INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ESPORTIVOS E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ESPORTES E LAZER

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos esportivos que objetivem receber benefícios do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, nos termos da Lei n. 1509/2010, de 13 de abril de 2010, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente de atividades desportivas amadoras no Município de Naviraí-MS ;

1.2. Cada proponente pessoa física ou jurídica de direito privado de natureza esportiva, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto;

1.3. Os projetos apresentados devem, preferencialmente, contemplar aspectos esportivos e de lazer do Município de Naviraí - MS;

1.4. O valor dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos aos Esportes para o exercício de 2012 é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

1.4.1. Os valores deverão ser destinados de acordo com art. 7º. da Lei Municipal nº. 1509/2010, de 13 abril de 2010.

2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser protocolados na sede da Fundação de Esporte e Lazer de Navirai, no período de **02 a 20 de abril de 2012**, para o endereço:

FUNDAÇÃO ESPORTES E LAZER DE NAVIRAÍ - FESNAVI
Edital de Inscrições 2012 – FIE /N
Rua. Naviraí , nº 494 – Centro - Poli Esportivo
Cep: 79.950.000– Naviraí- MS

2.2. Os projetos deverão ser apresentados em formulário padrão, conforme modelo estabelecido e disponibilizado no sede da FESNAVI RUA NAVIRAI N 494, Centro Poli Esportivo, em uma única via formato A4, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas, rubricadas, datadas e assinadas pelo proponente nos campos indicados;

Paragrafo único – formulários preenchidos manualmente serão considerados INABILITADOS;

2.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos nesse edital;

2.5. Os projetos a serem apoiados pelo FIE/N, no exercício de 2012 deverão ser executados em até 180 dias após o repasse do recurso;

2.6. Os proponentes dos projetos deverão comprovar domicílio/residência/sede em Naviraí, há mais de 02 (dois) anos;

2.7. O proponente deverá apresentar currículo esportivos e /ou lazer que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.8. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou *internet*, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.9. Não poderão apresentar projetos esportivos ou de lazer, os servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os membros do Conselho Municipal de Esportes;

2.10. Após a inscrição do projeto esportivo e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Na apresentação do projeto esportivo, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

3.1.1. Pessoa Física: cópia do RG e CPF; comprovante de domicilio (conta de água, luz ou telefone); currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta; atestado de filiação ou atuação emitida por Federação, Associação ou Sindicato de sua respectiva área e/ou Portfólio com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, etc;

3.1.1.1. Os proponentes, cujos projetos forem aprovados, devem apresentar prova de regularidade de sua situação perante a Fazenda Pública Municipal;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Esportiva: cópia do contrato social ou estatuto; cópia do termo de posse do dirigente; cópia do CNPJ da entidade; currículo da entidade enfatizando as atividades realizadas na área proposta para o projeto; cópia do RG e CPF do dirigente da entidade;

3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:

3.2.1. currículo do responsável;

3.2.2. relação dos componentes;

3.2.3.para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes.

4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS

4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas esportiva ou de lazer todas as modalidades no âmbito amador, a saber:

4.1.1. Modalidades coletivas: basquete, voleibol, futsal, futebol, softball e basebol;

4.1.2. Modalidades individuais: atletismo, peão de rodeio, skate, ciclismo;

4.1.3. Modalidade luta: jiu jtsu, karate, judô e capoeira;

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Os projetos a serem apresentados para análise e com execução no exercício de 2012, não poderão ultrapassar o teto máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados de conformidade com art. 7º da Lei 1509/2010.

6.0. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS:

6.1. Os projetos serão avaliados em seus aspectos técnico jurídicos pela área técnica da FESNAVI, que emitirá parecer, no caso de inabilitação, a ser analisado pela Comissão Gestora do Fundo Municipal de Investimentos ao Esportes e Lazer;

6.2. A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Investimentos aos Esportes e Lazer ficará responsável pela análise meritória dos projetos, com base nos critérios estabelecidos no art. 3ºe art. 14 da Lei n. 1509/2010, de 13 de abril de 2010, sendo inabilitados aqueles que não preencherem os requisitos legais, nos termos da Lei acima;

6.3. A despesa com elaboração do projeto, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;

6.4. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FIE/N não poderão exceder a 10% (dez por cento) do valor da proposta básica de produção e execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas em um mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;

6.5. Quando da contratação de pessoa física o proponente deverá prever recursos, a fim de efetuar o pagamento referente à parte do contratante para o INSS, no valor de 20% do valor bruto a ser pago ao prestador de serviço.

6.5.1. Os demais encargos incidentes a contratação da pessoa física, como: IRRF; ISSQN e o valor do INSS referente à parcela do contrato deverão ser deduzidos do prestador de serviço.

7.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

7.1. A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Incentivos aos Esportes e Lazer julgará os projetos, emitindo o parecer final de aprovação ou não aprovação;

7.1.1. As decisões da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Incentivos aos Esportes e Lazer são soberanas e irrecorríveis. Serão fornecidos os pareceres dos projetos inabilitados.

7.2. Os projetos esportivos não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município (www.diariomunipal.com.br/assomasul), na Fundação Municipal de Esportes, mediante termo de entrega;

7.3.A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município (www.diariomunipal.com.br/assomasul) até 05 (cinco) úteis após a decisão final da Comissão Gestora, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desse prazo, o que motivará a prorrogação.

8.0 - DO REPASSE DE RECURSOS E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

81. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante convênios ou instrumento similar, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

8.2. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo Municipal de Investimentos ao Esportes e Lazer para realização do projeto serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto.

8.3. A autorização de abertura da conta a que se refere o item anterior será expedida por ofício emitido pela Gerência de Finanças.

8.4. A movimentação da conta corrente prevista no item 9.2 será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.
8.5. Os recursos recebidos do FIE/N devem ser aplicados no mercado financeiro, em aplicações de curto prazo e com resgate automático.
8.6. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Investimentos aos Esportes e Lazer, mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.0 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até trinta dias após o prazo de vigência para execução do projeto, sendo vedada à prorrogação desse prazo.
9.2. A prestação de contas será composta por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário modelo.
9.3. O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Município e veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, da Fundação de Esportes e do FIE/N, e indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes.
9.4. A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos, spot de rádio ou outros documentos que mostrem veiculação das marcas patrocinadoras.
9.5. A contrapartida ao Município deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;
9.6. Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos, no que couber.
9.7. O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativos da conciliação da conta vinculada e montante de documentos, e deve demonstrar a execução do orçamento aprovado.
9.8. O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.
9.9. Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FIE/N, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro.
9.10. Serão aceitos somente os relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário modelo.
9.11. Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente esportivo acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar e o número do cheque emitido pelo proponente para o pagamento da referida despesa.
9.12. Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.
9.13. Os comprovantes apresentados na prestação de contas devem ser classificáveis em um dos itens do orçamento aprovado, sendo permitido uma margem de até dez por cento do valor total investido para remanejamento e/ou gastos com despesas imprevistas quando da apresentação do projeto, desde que necessária à sua execução e devidamente comprovada.
9.14. O montante de papéis será composto pelos originais dos comprovantes de créditos e das despesas organizadas de acordo com os itens do orçamento, em ordem cronológica, devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente.

9.15. Os recibos deverão conter o nome do prestador do serviço, seu CPF e endereço, ficando o proponente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do projeto, não gerando qualquer espécie de obrigação ou encargos de qualquer natureza para o Fundo Municipal de Incentivos Esportivos.
9.16. Os cheques emitidos serão nominais e nos casos de mais de uma despesa paga com o mesmo cheque a composição do valor deve ser demonstrada, sem prejuízo da anexação dos documentos ao montante de papéis.
9.17. A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético.
9.18. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.
9.19. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:
I - notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;
II - recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;
III - cópia dos contratos firmados;
IV - boletos de bancos;
V - guias de recolhimento de impostos e contribuições;
VI – comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Incentivo aos Esportes e Lazer do Município de Navirai - FIE/N.
9.20. O orçamento, quando adaptado, deverá manter a proporcionalidade entre os itens que o compõem e o total geral, e uma cópia deverá ser anexada ao relatório financeiro, sendo obrigatória à adequação sempre que não forem cumpridas as metas aprovadas.
9.21. Os documentos pertencentes ao montante de documentos do relatório financeiro que comprovam aplicação de recursos do Fundo Municipal de Investimentos ao Esporte e Lazer – FIE/N são exclusivos, não podendo compor prestações de contas para recursos incentivados ou financiados por outras leis de incentivo.
9.22. O analista da prestação de contas poderá baixar diligência solicitando complementação da documentação, esclarecimentos ou adequação da prestação de contas ao orçamento.
9.23. O analista da prestação de contas emitirá relatório técnico de avaliação, recomendando a aprovação ou rejeição da prestação de contas dos projetos.

10.0 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O proponente e o principal beneficiado com os recursos do FIE/N serão considerados inadimplentes junto à Prefeitura Municipal de Navirai-MS e Fundação de Esportes e Lazer de Naviraí, quando não apresentarem a prestação de contas no prazo legal ou quando estas forem rejeitadas.
10.2. Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas o proponente será notificado para, no prazo máximo de trinta dias, sanar as irregularidades e cumprir a obrigação.
10.3. Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior sem que o proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha a substituí-lo e comunicar à Procuradoria Jurídica do Município.
10.4. Constatada a irregularidade, e não sanada dentro dos prazos previamente estabelecidos, o proponente do projeto será obrigado a devolver em dobro o valor recebido ou incorretamente aplicado, corrigido monetariamente pelos mesmos índices utilizados para a correção dos impostos municipais, conforme estabelece o inciso I, do art. 10, do Decreto n. 9.878, de 9 de março de 2007.
10.5. Além destas sanções, o nome do proponente será enviado para publicação em Diário Oficial, sob a informação “inadimplente com a prestação de contas dos recursos recebidos do FIE/N”.
10.6. Seguindo o nome do proponente haverá o nome do principal beneficiado, caso haja, ou executor, como responsável solidário, o título do projeto e o valor recebido.
10.7. Somente será procedida a baixa do registro de inadimplência quando a prestação de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias.
10.8. O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a cinco por cento do valor total recebido do FIE/N e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, recolhendo-se o valor da multa por meio de depósito à conta do FIE/N;
10.9. O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a um por cento do valor total recebido, na mesma forma do item anterior;
10.10. Os comprovantes bancários mencionados nos itens 12.8 e 12.9 deverão ser apresentados na Fundação de Esportes e Lazer no prazo

máximo de trinta dias a contar do recebimento do ofício que comunicou a não divulgação ou a divulgação incorreta das citadas marcas.

11.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente obriga-se a fornecer cópias e transferir à Fundação de Esportes e Lazer, os direitos de utilização conjunta do material publicitário e promocional relativo ao projeto, para fins de promoção institucional do Fundo Municipal de Investimentos ao Espote e Lazer – FIE/N.

11.2. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos esportivos, uniformes, faixas, camisetas, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, as marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, Fundação de Esportes e Lazer, e Fundo Municipal de Investimentos ao Esporte e Lazer, na forma que determina o regulamento.

11.3. Os recursos oriundos do FIE/N não poderão ser utilizados para cobertura de despesas realizadas antes da aprovação do projeto.

11.4. Excetuam-se da proibição constante do item anterior, as despesas realizadas com a elaboração do projeto.

11.5. A não observação da obrigatoriedade de utilização da conta corrente aberta para recebimento dos recursos do FIE/N e consequente pagamento das rubricas constantes no orçamento do projeto aprovado, sujeitará a rejeição das contas do proponente, e, consequentemente, às sanções cabíveis.

11.6. As cópias dos documentos fiscais originais referentes às despesas e receitas do projeto serão arquivadas, ficando à disposição das auditorias da Fundação de Esportes e Lazer, da Gerência Municipal de Planejamento e Controladoria , Gerência de Finanças e Procuradoria Juridica do Município.

11.7. O proponente é responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha a alterar sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

11.8. Os benefícios do FIE/N não serão concedidos a projeto que não seja de natureza esportiva ou de lazer, ou cujo proponente:

I - Estiver inadimplente com a Gerência de Receita;

II - Não residir no Município de Naviraí, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 17 da Lei 1509/2010;

III – Não apresentar a prova de regularidade com projetos esportivos, na esfera municipal.

11.8.1. O certificado de regularidade com projetos esportivos e de lazer na esfera municipal, serão emitidos pela FESNAVI, respectivamente;

11.9. Não haverá custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos esportivos e de lazer financiados pelo Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer -FIE/N;

11.10. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER e FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER.

11.11. A inobservância de quaisquer dos itens deste Edital implicará na reprovação do projeto esportivo.

Naviraí-MS, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3B3629A8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012

CONTRATO Nº 097/2012 PROCESSO Nº 176/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 018/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: EMPRESA VIBRASOM TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDIOMETRO DE DIGNÓSTICO, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA VIBRASOM TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 57.206.328/0001-86, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, EM PACIENTES ATENDIDOS NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO: 28/03/2012 A 25/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R3068).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Jesus Gonzáles Hernandez.
Naviraí – MS, 28 de Março de 2012**.**

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:3007C618

GERENCIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2012PROCESSO Nº. 177/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 067/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Naviraí – Artenav - Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOPAS EM RETALHOS, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE OFICINA, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 26/03/2012 A 31/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30).
ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Vanda Zanoni.
Naviraí – MS, 26 de Março de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:2653DD34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 397/2007.

Processo nº 240/07 – Pregão Presencial nº 014/07.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Nota Control Tecnologia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, acrescendo-se a quantia de R$ 11.597,31 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), correspondente ao período de março de 2012, perfazendo o valor global do contrato em R$ 578.965,92 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31/03/2012 até 29/04/2012. Fundamento Legal: artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Moisés Bento da Silva Junior – Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto 030/2011, pela Contratante e Sr. Geraldo Palhano Maiolino, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de março de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:520F0CAE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/11

Processo nº 126/11 – Concorrência nº 002/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Oitava - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução mais 30 (trinta) semanas, a contar de 29/03/2012. Portanto, o prazo total da execução será de 65 (sessenta e cinco) semanas, compreendida de 29/03/2012 até 24/10/2012 prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) semanas, a contar de 14/04/2012. Portanto, o prazo total da vigência será de 73 (setenta e três) semanas e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 22/06/2011 a 09/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação,

Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011- pela Contratante, Sr. Lincoln de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, de 26 de março de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:17604F57

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/09

Processo nº 105/09 – Dispensa nº 034/09.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Anildo Haenisch Conrado.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 01/04/2009 a 31/03/2013 e o valor acrescido de R$ 14.691,60 (quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total contratual em 55.783,20 (cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de março de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8EDF479C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1648/12 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DA CIRANDA DA ARTE - VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 23/03/12 - CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1F8945E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contratos, Torna Público que RETIFICA o Extrato de Contrato Nº. 245/2011 publicado no dia 29 de setembro de 2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, página 37, referente ao Processo nº. 578/2011 Inexigibilidade nº. 026/2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: CONTRATADO: Antonio Carlos Lopes da Silva.
LEIA–SE: CONTRATADA: EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Os demais itens do extrato do contrato continuam sem alteração.
Naviraí – MS, 28 de março de 2012–

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:549A08F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012

PROCESSO N. º 066/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS DAS MARCAS: NEW-HOLAND, FIAT-ALLIS, KOMATSU, MICHIGAN, MASSEY-FERGUSON E VALMET, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. *Vencedoras*: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA – ME, com os itens: 003, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 014 e 015; ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item: 001, 007, 008 e 009, L.P. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – ME, com os itens: 002 e 010. Naviraí – MS, 28 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 040/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 28 de Março de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CC38D719

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

PROCESSO N. º 073/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os itens: 020, 028, 049, 070, 076, 078, 079, 081, 082, 084, 085, 087, 093, 095, 100 ,102, 106, 107, 110, 112, 118, 126, 128, 130, 138, 144; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 029; DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 015, 018, 021, 023, 035, 038, 044, 045, 048, 052, 055, 056, 061, 062, 065, 067, 069, 071, 072, 073, 086, 089, 090, 092, 094, 099, 108, 113, 115, 116, 122, 135, 139, 140, 142, 143; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 001, 033, 047, 063, 064, 117, 131; LABORATORIO SANOBIOL LTDA, com os itens: 057, 058, 059, 060; MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens: 014, 025, 053, 097; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 004, 005, 007, 009, 016, 019, 026, 027, 032, 043, 054, 068, 080, 091, 101, 103; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o item: 030; RINALDI & COGO LTDA, com os itens: 012, 024, 031, 036, 074, 119, 121, 125; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 002, 003, 006, 010, 011, 013, 017, 034, 039, 040, 041, 042, 046, 050, 051, 066, 077, 083, 088, 096, 098, 104, 105, 109, 111, 114, 120, 123, 127, 136, 137, 141; TRANSMED DIST DE MED. HOSPITALARES LTDA, com os itens: 075, 124,129. Naviraí – MS, 21 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 034/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 21 de Março de 2.012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:A3974422

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2012

PROCESSO N. º 152/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ILHA GRANDE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM, CAIXAS DE PASSAGENS ELÉTRICA, NA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO

ORNAMENTAL NO BALNEÁRIO MUNICIPAL E NAS AVENIDAS: JATEÍ, BATAGUASSU, NELCI GONÇALVES SIMAS, DOS OPERÁRIOS, CEMAT, JOÃO RIGONATO, MIGUEL SOTANI E TRIÂNGULO DA AVENIDA AMAMBAI, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 28/03/2012 a 25/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 6.046,00 (seis mil e quarenta seis reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 (R 1648). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Raquel Engel Lorenzon. Naviraí – MS, 28 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:960CD1E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2012

PROCESSO N. º 152/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: São José Comercio de Tintas, Mat. de Construção e Ferragens LTDA-EPP. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM, CAIXAS DE PASSAGENS ELÉTRICA, NA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO BALNEÁRIO MUNICIPAL E NAS AVENIDAS: JATEÍ, BATAGUASSU, NELCI GONÇALVES SIMAS, DOS OPERÁRIOS, CEMAT, JOÃO RIGONATO, MIGUEL SOTANI E TRIÂNGULO DA AVENIDA AMAMBAI, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 28/03/2012 a 25/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta dois reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 (R 1648). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 28 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:86ACF5B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2012

PROCESSO N. º 131/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS: FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACAS HSF-1185, TOYOTA HILUX, PLACAS HQH-7371 E MICRO ÔNIBUS, PLACAS HSF-1297, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 28/03/2012 a 25/06/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.418,00 (hum mil quatrocentos e dezoito reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1520), GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1501), GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 1507). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella/César Martins da Foncêca/Ronaldo da Silva Botelho e Massuo Sacuno. Naviraí – MS, 28 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DE690AAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			15.945,93	SALDO PATRIMONIAL			15.945,93
DISPONIBILIDADES		15.945,93		ATIVO REAL LÍQUIDO		15.945,93	
EXECUTIVO	15.945,93			SUBTOTAL			15.945,93
BANCOS	15.945,93			**TOTAL**			15.945,93
FUNDOS MUNICIPAIS	15.945,93						
BANCOS - DEFESA CIVIL	15.945,93						
SUBTOTAL			15.945,93				
TOTAL			15.945,93				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:2AB73BA4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DEC

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Não há Saldo Ativo no período				Não há saldo Passivo no período			
SUBTOTAL			0,00	SUBTOTAL			0,00
TOTAL			0,00	**TOTAL**			0,00

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:96A95CB6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PBA
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**

VARIAÇÕES ATIVAS			161.367,17	VARIAÇÕES PASSIVAS			161.367,17
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		161.367,17		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		157.781,29	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	161.367,17			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	157.781,29		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	161.367,17			DESPESAS CORRENTES	157.781,29		
Baixa de Repasse Financeiro - FUNDESPAR	161.367,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.781,29		
TOTAL			161.367,17	Outras Despesas Correntes	157.781,29		
				RESULTADO PATRIMONIAL		3.585,88	
				SUPERAVIT	3.585,88		
				Superavit Verificado no Exercício - FUNDESPAR	3.585,88		
				TOTAL			**161.367,17**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:20BBC1DB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			8.888.102,40	VARIAÇÕES PASSIVAS			8.888.102,40
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		8.800.323,89		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		8.888.102,40	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.800.323,89			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.888.102,40		
RECEITAS CORRENTES	8.800.323,89			DESPESAS CORRENTES	8.888.102,40		
RECEITA PATRIMONIAL	29.260,36			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.062.374,85		
Receita Patrimonial	29.260,36			Pessoal e Encargos Sociais	7.062.374,85		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.770.152,97			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.825.727,55		
Transferências Correntes	8.770.152,97			Outras Despesas Correntes	1.825.727,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910,56			**TOTAL**			**8.888.102,40**
Outras Receitas Correntes	910,56						
RESULTADO PATRIMONIAL		87.778,51					
DÉFICIT	87.778,51						
Déficit Verificado no Exercício - Fundef	87.778,51						
TOTAL			**8.888.102,40**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:07621825

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PBA

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	3.080,78 C	594.666,73	593.643,14	4.104,37 C
DÍVIDA FLUTUANTE	3.080,78 C	594.666,73	593.643,14	4.104,37 C
RESTOS A PAGAR	3.080,78 C	5.973,47	4.949,88	4.104,37 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	3.080,78 C	5.973,47	4.949,88	4.104,37 C
PROCESSADOS	2.080,82 C	3.298,12	2.949,96	2.428,98 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	2.080,82 C	999,96	2.949,96	130,82 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	2.080,82 C	999,96	2.949,96	130,82 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	2.298,16	0,00	2.298,16 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	2.298,16	0,00	2.298,16 C
NÃO PROCESSADOS	999,96 C	2.675,35	1.999,92	1.675,39 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	999,96 C	999,96	1.999,92	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	999,96 C	999,96	1.999,92	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	1.675,39	0,00	1.675,39 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	1.675,39	0,00	1.675,39 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	6.977,49	6.977,49	0,00
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	6.977,49	6.977,49	0,00
FUNDESPAR	0,00	6.977,49	6.977,49	0,00
FUNDESPAR-24 - I.R.R.F.	0,00	787,50	787,50	0,00
FUNDESPAR-25 - I.N.S.S.	0,00	3.869,87	3.869,87	0,00
FUNDESPAR-I.S.S	0,00	2.320,12	2.320,12	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	161.367,17	161.367,17	0,00
FUNDESPAR-Repasse Financeiro Fundo Esporte de Paranaíba	0,00	161.367,17	161.367,17	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	420.348,60	420.348,60	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	179.867,90	179.867,90	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	179.867,90	179.867,90	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	240.480,70	240.480,70	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	240.480,70	240.480,70	0,00
Totais	3.080,78 C	594.666,73	593.643,14	4.104,37 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:6336E9B3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código CMOL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, sendo 1/3 em espécie, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 16 de Março de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E12B62F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Leilão de bens para desfazimento, sendo 08 (oito) veículos, 01 (um) caminhão e 01 (um) trator, totalizando 10 (dez) lotes.

ARREMATANTES: RUBENS CACIO SCHIO, inscrito no CPF nº 638.413.801-82, arrematante do Lote 06, tendo ofertado o valor máximo de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o senhor **FRANCINELIO JUNIOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 475.040.721-68, arrematante do Lote 07, tendo ofertado o valor máximo de R$500,00 (quinhentos reais), do Lote 09, tendo ofertado o valor máximo de R$500,00 (quinhentos reais) e do Lote 10, tendo ofertado valor máximo de R$500,00 (quinhentos reais), com o valor total de arremates de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo valor global R$6.000,00 (seis mil reais). Os Lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 08, não acudiram interessados. Diante de mais nenhuma manifestação o Leiloeiro deu como vendido os Lotes supracitados aos arrematantes acima mencionados, restando fracassados os Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 08.

E **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado proferido pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 26 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30EF57EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 044/2012, PREGÃO Nº 034/2012, o qual objetiva a contratação de pessoa física, para prestar serviço como Instrutor (a) de *BANDA MUSICAL* "Doutora Claudia Robalinho", projeto desenvolvido com alunos das escolas municipais, pelo período de 09 (nove) meses, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 044/2012**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 28 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:001CEC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 021/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012
PREGÃO Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 025/2012, PREGÃO Nº 021/2012, o qual objetiva a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* (abastecimento de veículos) na cidade de *SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP*, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA ILVA SILVA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 021/2012**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 26 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F61B800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*** (abastecimento de veículos) na cidade de ***CAMPO GRANDE-MS***, sendo 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: POSTO ROUXINOL LTDA, classificada com proposta no valor total de R$49.321,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte um reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 26 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:74C59CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 042/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **13 DE ABRIL DE 2012, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material e Equipamentos para o Controle de Vetores.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de março de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:ECFF6076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para execução da obra de drenagem em diversas ruas do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 259.661,72 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039.

DATA DO CONTRATO: 09/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:F4E2B61E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 035/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para execução da obra de drenagem em diversas ruas do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 79.418,40 (setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039.

DATA DO CONTRATO: 09/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:010E34FF

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 036/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para execução da obra de drenagem em diversas ruas do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 28.261,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039.

DATA DO CONTRATO: 09/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDMIR HITOSI OSHIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:AF38F2CA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para execução da obra de drenagem em diversas ruas do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 6.097,80 (seis mil noventa e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039.
DATA DO CONTRATO: 09/03/2012
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO LEVI CARNEVALI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:7C1D1FA0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS N° 038/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELDE SEVERINO CORRÊA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de Veículos/máquinas pesadas com motorista/operador para atendimento as Gerências Municipal de Obras e Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos Município de Ribas do Rio Pardo, em conformidade com as características, quantidades constantes da proposta comercial de titularidade da CONTRATADA, nas condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços, de acordo com anexo do contrato, que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 343.332,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), em conformidade com a Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, ao qual as partes se vinculam.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da medição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 09/03/2012 até 09/09/2012, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELEMENTO DE DESPESA 26.782.0401.2059, PROGRAMAS DE TRABALHO 33.90.39.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTOS DE DESPESA 15.122.0401.2039, PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 09/03/2012
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDE SEVERINO CORRÊA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:6CB9DF92

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS N° 039/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RODRIGUES & PINTO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de Veículos/máquinas pesadas com motorista/operador para atendimento as Gerências Municipal de Obras e Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos Município de Ribas do Rio Pardo, em conformidade com as características, quantidades constantes da proposta comercial de titularidade da CONTRATADA, nas condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços, de acordo com anexo do contrato, que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 250.386,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais), em conformidade com a Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, ao qual as partes se vinculam.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da medição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 09/03/2012 até 09/09/2012, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELEMENTO DE DESPESA 26.782.0401.2059, PROGRAMAS DE TRABALHO 33.90.39.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTOS DE DESPESA 15.122.0401.2039, PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 09/03/2012
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIO PINTO RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C174AF89

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012, PROCESSO N° 024/2012.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de **Drenagem e Pavimentação** do Jardim Ouro Verde "A" e readequações na Avenida Jesuíno Alvares de Barros, nesta cidade, resultando vencedora a empresa NAUTILUS ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 597.450,10 (quinhentos noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos). Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:76E30402

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2012, PROCESSO N° 030/2012.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Academia de Saúde, nesta cidade, resultando vencedora a empresa ROCHA & SOARES LTDA ME com o valor global de R$ 189.995,09 (cento oitenta e nove mil novecentos noventa e cinco reais e nove centavos). Recurso Financeiro: União/Ministério da Saúde.
Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4F4AAC3D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012 - PROCESSO N° 042/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço. **OBJETO**: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Parque dos Ipês – 2ª etapa, nesta cidade. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal n. 8.666/1993, alterações e Lei Complementar n. 123/2006. **RECURSO FINANCEIRO: União/Ministério do Turismo**. **LOCAL E DATA** da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes acontecerá no dia **16 de abril de 2012, às 09h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:503F19D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade CONVITE n. 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.008/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, por solicitação da Presidência, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **CANCELADA** a licitação na modalidade de **Convite n. 003/2012**, do tipo Menor Preço Global, para seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-ms,** fulcrada nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações,

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de março de 2012.

SUZANA R. SCHMITZ DE LEON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:764D8B8E

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FIC

ENTIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.681,08	SALDO PATRIMONIAL	1.681,08
DISPONIVEL	1.681,08	ADMINISTRACAO DIRETA	1.681,08
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.681,08	PATRIMONIO LIQUIDO	1.681,08
SOMA DO ATIVO REAL	1.681,08	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	1.681,08

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário de Educação

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:43072F61

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FIC

ENTIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	113,21	RESULTADO PATRIMONIAL	113,21
RECEITA ORCAMENTARIA	113,21	ADMINISTRACAO DIRETA	113,21
RECEITAS CORRENTES	113,21	RESULTADO DO EXERCICIO	113,21
Receita Patrimonial	113,21	Superavit Verificado	113,21
TOTAL	113,21	TOTAL	113,21

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário de Educação

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:DEE782DF

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FMS

ENTIDADE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	959.088,20	PASSIVO FINANCEIRO	575.333,77
DISPONIVEL	958.249,48	RESTOS A PAGAR	532.846,38
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	410.524,72	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.141,33
BANCOS, CONTA ESPECIAL	547.724,76	Fornecedores - do Exercício	96.141,33
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	838,72	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	436.705,05
BANCOS, CONTA VINCULADA	838,72	A liquidar	436.705,05
ATIVO PERMANENTE	4.768.996,66	DEPOSITOS	42.487,39
IMOBILIZADO	4.768.996,66	CONSIGNACOES	42.487,39
BENS MÓVEIS	2.501.419,14	SOMA DO PASSIVO REAL	575.333,77
Mobiliario e Instalacoes	2.501.419,14	SALDO PATRIMONIAL	5.152.751,09
BENS IMOVEIS	2.267.577,52	ADMINISTRACAO DIRETA	5.152.751,09
Edificacoes	2.267.577,52	PATRIMONIO LIQUIDO	5.152.751,09
SOMA DO ATIVO REAL	5.728.084,86	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	5.728.084,86

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gestora Fms

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:70DC6D3B

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FMS

ENTIDADE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	6.616.127,35	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	14.933.600,99
RECEITA ORCAMENTARIA	5.997.336,89	DESPESA ORCAMENTARIA	14.933.600,99
RECEITAS CORRENTES	5.792.336,89	DESPESAS CORRENTES	14.258.729,93
Receita Tributaria	13.558,10	Despesas de Custeio	7.067.494,36
Receita Patrimonial	63.747,59	Outras Despesas Correntes	7.191.235,57
Transferencias Correntes	5.678.710,15	DESPESAS DE CAPITAL	674.871,06
Outras Receitas Correntes	36.321,05	Investimentos	674.871,06
RECEITAS DE CAPITAL	205.000,00	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	2.090.661,53
Transferencias de Capital	205.000,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	2.090.661,53
MUTACOES PATRIMONIAIS	618.790,46	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.090.661,53
MUTACOES DA DESPESA	618.790,46		
Aquisicao de Bens Moveis	413.662,65	RESULTADO PATRIMONIAL	1.040.887,69
Constr e Aquis de Bens Imoveis	205.127,81	ADMINISTRACAO DIRETA	1.040.887,69
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	11.449.022,86	RESULTADO DO EXERCICIO	1.040.887,69
VARIACOES PATRIMONIAIS	39.026,58	Superavit Verificado	1.040.887,69
VARIACOES DIVERSAS	39.026,58	TOTAL	18.065.150,21
Ent: 3 - Cancelam de Dividas Passivas	39.026,58		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	11.409.996,28		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.409.996,28		
TOTAL	18.065.150,21		

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gestora Fms

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F57063D5

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FUNSAUDE

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	4.461.429,52	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	6.375.513,62
RECEITA ORCAMENTARIA	4.428.302,52	DESPESA ORCAMENTARIA	6.375.513,62
RECEITAS CORRENTES	4.093,73	DESPESAS CORRENTES	6.338.905,64
Receita Patrimonial	2.147,11	Despesas de Custeio	3.544.481,28
Receita de Servicos	1.860,00	Outras Despesas Correntes	2.794.424,36
Outras Receitas Correntes	86,62	DESPESAS DE CAPITAL	36.607,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.424.208,79	Investimentos	36.607,98
Receita de Servicos Intra-orçamentária	4.424.208,79	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	13.093,60
MUTACOES PATRIMONIAIS	33.127,00	VARIACOES PATRIMONIAIS	13.093,60
MUTACOES DA DESPESA	33.127,00	VARIACOES DIVERSAS	13.093,60
Aquisicao de Bens Moveis	33.127,00	Ent: 16 - Encampacao de Dividas Passivas	13.093,60
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	2.118.408,06	RESULTADO PATRIMONIAL	191.230,36
VARIACOES PATRIMONIAIS	15.746,53	ADMINISTRACAO DIRETA	191.230,36
VARIACOES DIVERSAS	15.746,53	RESULTADO DO EXERCICIO	191.230,36
Ent: 16 - Inscricao de Outros Créditos	13.093,60	Superavit Verificado	191.230,36
Ent: 16 - Cancelam de Dividas Passivas	2.652,93	TOTAL	6.579.837,58
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	2.102.661,53		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.102.661,53		
TOTAL	6.579.837,58		

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9461977B

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FUNSAUDE

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	4.461.429,52	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	6.375.513,62
RECEITA ORCAMENTARIA	4.428.302,52	DESPESA ORCAMENTARIA	6.375.513,62
RECEITAS CORRENTES	4.093,73	DESPESAS CORRENTES	6.338.905,64
Receita Patrimonial	2.147,11	Despesas de Custeio	3.544.481,28
Receita de Servicos	1.860,00	Outras Despesas Correntes	2.794.424,36
Outras Receitas Correntes	86,62	DESPESAS DE CAPITAL	36.607,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.424.208,79	Investimentos	36.607,98
Receita de Servicos Intra-orçamentária	4.424.208,79	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	13.093,60
MUTACOES PATRIMONIAIS	33.127,00	VARIACOES PATRIMONIAIS	13.093,60
MUTACOES DA DESPESA	33.127,00	VARIACOES DIVERSAS	13.093,60
Aquisicao de Bens Moveis	33.127,00	Ent: 16 - Encampacao de Dividas Passivas	13.093,60
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	2.118.408,06	RESULTADO PATRIMONIAL	191.230,36
VARIACOES PATRIMONIAIS	15.746,53	ADMINISTRACAO DIRETA	191.230,36
VARIACOES DIVERSAS	15.746,53	RESULTADO DO EXERCICIO	191.230,36
Ent: 16 - Inscricao de Outros Créditos	13.093,60	Superavit Verificado	191.230,36
Ent: 16 - Cancelam de Dividas Passivas	2.652,93	TOTAL	6.579.837,58
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	2.102.661,53		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.102.661,53		
TOTAL	6.579.837,58		

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:0DAF42B7

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FDM

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM 1 de 1

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	42.017,52	SALDO PATRIMONIAL	42.017,52
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	42.017,52	ADMINISTRACAO DIRETA	42.017,52
BANCOS, CONTA VINCULADA	42.017,52	PATRIMONIO LIQUIDO	42.017,52
SOMA DO ATIVO REAL	42.017,52	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	42.017,52

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador - Crc 007766/0-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:54162344

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FEMSGO

ENTIDADE: PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.191.907,09	PASSIVO FINANCEIRO	1.151.151,74
DISPONIVEL	755.436,88	RESTOS A PAGAR	1.124.140,20
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	717.745,69	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.852,88
BANCOS, CONTA ESPECIAL	37.691,19	RESTOS À PAGAR	2.072,95
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	436.212,95	Fornecedores - do Exercício	15.994,20
BANCOS, CONTA VINCULADA	436.212,95	Encargos Sociais a Recolher	20.785,73
REALIZAVEL	257,26	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.085.287,32
DEVEDORES DIVERSOS	257,26	A liquidar	1.085.287,32
ATIVO PERMANENTE	2.728.102,29	DEPOSITOS	27.011,54
IMOBILIZADO	2.728.102,29	CONSIGNACOES	27.011,54
BENS MÓVEIS	448.069,03	SOMA DO PASSIVO REAL	1.151.151,74
Mobiliario e Instalacoes	448.069,03	SALDO PATRIMONIAL	2.768.857,64
BENS IMOVEIS	2.280.033,26	ADMINISTRACAO DIRETA	2.768.857,64
Edificacoes	2.280.033,26	PATRIMONIO LIQUIDO	2.768.857,64
SOMA DO ATIVO REAL	3.920.009,38	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	3.920.009,38

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário de Educação

LISIANE GONÇALVES
Contador - Crc/ms 7759/o/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:BBDFB9AA

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FEMSGO

ENTIDADE: PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO 1 de 1

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	1.847.919,12	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	6.607.304,82
RECEITA ORCAMENTARIA	1.721.827,84	DESPESA ORCAMENTARIA	6.607.304,82
RECEITAS CORRENTES	1.281.950,56	DESPESAS CORRENTES	5.404.894,02
Receita Patrimonial	32.676,80	Despesas de Custeio	2.774.989,95
Transferencias Correntes	1.241.927,23	Outras Despesas Correntes	2.629.904,07
Outras Receitas Correntes	7.346,53	DESPESAS DE CAPITAL	1.202.410,80
RECEITAS DE CAPITAL	439.877,28	Investimentos	1.202.410,80
Transferencias de Capital	439.877,28	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	147,29
MUTACOES PATRIMONIAIS	126.091,28	VARIACOES PATRIMONIAIS	147,29
MUTACOES DA DESPESA	126.091,28	VARIACOES DIVERSAS	147,29
Aquisicao de Bens Moveis	59.007,29	Ent: 9 - Encampacao de Dividas Passivas	147,29
Constr e Aquis de Bens Imoveis	67.083,99	RESULTADO PATRIMONIAL	147.338,56
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	4.906.871,55	ADMINISTRACAO DIRETA	147.338,56
VARIACOES PATRIMONIAIS	1.761,86	RESULTADO DO EXERCICIO	147.338,56
VARIACOES DIVERSAS	1.761,86	Superavit Verificado	147.338,56
Ent: 9 - Inscricao de Outros Créditos	147,29		
		TOTAL	6.754.790,67
Ent: 9 - Cancelam de Dividas Passivas	1.614,57		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	4.905.109,69		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.905.109,69		
TOTAL	6.754.790,67		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário De Educação

LISIANE GONÇALVES
Contador - Crc/Ms 7759/O/Ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:8D32D8A1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012-PMSGO.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis consistentes em carne bovina, suína, aves e embutidos**, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, conforme planilha de apuração, parte integrante deste instrumento.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Município de São Gabriel do Oeste.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: Romildo Carlos de Abreu-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/ Marlene Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:466EF137

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 85
Processo administrativo: 019/11 - FUNPESG.
contratante: Gregório de Souza & Correa Ltda - ME.
objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto de uma pá carregadeira modelo 930, pregão presencial n.° 006/12, processo licitatorio n.° 009/12.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
12 FUNPESG
3.3.90.30.39 Material de consumo
4.122.0045.2147.0000 Manutenção de Atividade da Funpesg

valor: *R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)*
ordenador de despesas:*Idione Maria Perin-Diretora Geral*
data da assinatura*: 31/01/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DCFFB59E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2012
processo administrativo: nº 005/2012
concedente: Fundação Cultural de são gabriel do oeste
convenente: Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula"
objeto: *O presente instrumento tem por finalidade a cooperação financeira para implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente no tocante ao desenvolvimento do Projeto Cultural "Integração Cultural", visando promover o envolvimento e conhecimento cultural principalmente à integração das tradições através da dança nas diversificações das raças em nosso Município, conforme plano de trabalho apresentado pela* ***Conveniada****, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.*
fundamentação legal*: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.*
Dotação orçamentária:

02.10	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
13 392 0038 1076 0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: *O valor total do presente convênio é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), que será repassado em 10 (onze) parcelas no valor de R$ 3.850,00 (dois mil e trezentos reais).*
prazo de vigência: *O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.*
assinantes: *Maria Irene Reginatto Eibel/Adriane Grasiete Muller Burin*
data: *09 de março de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:21653EE2

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCA:

A população em geral para participar de Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB) , no dia 04 de abril de 2.012, a partir das 09:00horas, para a discussão e deliberação das **DIRETRIZES e METAS** para o Orçamento do exercício de 2.013.

São Gabriel do Oeste, 28 de março de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F8805CB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840 DE 21 DE MARÇO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores de Selvíria-MS- AAPISEL, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Municipal a Associação dos Apicultores de Selvíria-MS- AAPISEL**, c**om sede na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 269, fundos no Município de Selvíria – MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 21 de março de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:691332F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2012 SIDROLÂNDIA-MS.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 23 de Setembro de 2009, cujo Resultado foi homologado em 31 de Março de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 18 DE ABRIL DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/ÁREA RURAL MULTISSERIADO/ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO JOÃO BATISTA

Nome	Identidade	Classificação final
LOURDES GOMES FREITAS	509757 SSP/MS	3º
FRANCILENE SANTOS DE MOURA	001229142 SSP/MS	4º

Data da Posse: 18 DE ABRIL DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/RESERVA INDIGENA/ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL – EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ

Nome	Identidade	Classificação final
ROZILENE VITORINO DELFINO GABRIEL	39746 SSP/MS	2º

Data da Posse: 18 DE ABRIL DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA/ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
WILIAN DANTAS DE SOUZA	1460826 SSP/MS	5º

Data da Posse: 18 DE ABRIL DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
EDNA APÁRECIDA FRANÇA	1541548 SSP/MS	61º
ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	758069 SSP/MS	62º
DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	405964 SSP/MS	63º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 23 de Março de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BBAF120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada na Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2012, de 17 de janeiro de 2012, resultado final homologado em 26 de março de 2012, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Paraná nº 912 centro, para tomar posse.

1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Fotocópia e original da Identidade
b) Fotocópia e original do CPF
c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) 01 foto 3x4 recente.
e) Fotocópia e original da Certidão de Nascimentos dos Filhos ou Dependentes (se for o caso)
f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e Quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certidões Negativa Criminal.
h) Declaração de Acumulo de Cargo
i) Declaração de Bens e Valores
j) Cartão do PIS/PASEP ou nº se tiver
k) Fotocópia e original do Certificado de Reservista se for o caso
l) Fotocópia e original do Comprovante de Residência Atualizado
m) Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade Exigido
n) Atestado de Saúde.

2. NOME DA CANDIDATA CONVOCADA:
Microárea- 64

Nome	RG	Classificação Final
JOSIELLE LEITE DA SILVA	001815898	1ª

Data da Apresentação: 10 de abril de 2012.
Horário: das 7 horas às 11 horas.

3. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

3.1. Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
3.2. Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
3.3. Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
3.4. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
Sidrolândia-MS, 27 de março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B39BB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados na Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2011, de 07 de dezembro de 2011, resultado final homologado em 26 de março de 2012, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Paraná nº 912 centro, para tomar posse.
1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Fotocópia e original da Identidade
b) Fotocópia e original do CPF
c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) 01 foto 3x4 recente.
e) Fotocópia e original da Certidão de Nascimentos dos Filhos ou Dependentes (se for o caso)
f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e Quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certidões Negativa Criminal.
h) Declaração de Acumulo de Cargo
i) Declaração de Bens e Valores
j) Cartão do PIS/PASEP ou nº se tiver
k) Fotocópia e original do Certificado de Reservista se for o caso
l) Fotocópia e original do Comprovante de Residência Atualizado
m) Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade Exigido
n) Atestado de Saúde.
2. NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
Microárea- 04

Nome	RG	Classificação Final
GILHERME IFRAN QUIRONE	001289728	1º

Microárea-86

Nome	RG	Classificação Final
NÁDIA LETÍCIA ISANBRALDE RODRIGUES ANDRADE CARLOS	001361976	1ª

Data da Apresentação: 10 de abril de 2012.
Horário: das 7 horas às 11 horas.

3. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
3.1. Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
3.2. Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
3.3. Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
3.4. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
Sidrolândia-MS, 27 de março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F62F981B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 007/2012.

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura para uso na fábrica de roupas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: E.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Av. Amazonas, 1442 – Vila Operária, Cianorte – PR, vencendo os itens nºs 01 e 02.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: sete (07) dias**.**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: a vista.
VALIDADE DAS PROPOSTAS: trinta (30) dias**.**

Taquarussu - MS, 27 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:03D11D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 - PMT.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obras e Serviços de Expansão de Rede de Iluminação Pública na Avenida Felinto Muller.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.02.15.451.0001.1050.0000- Expansão e Revitalização da Rede de Iluminação Pública. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: SILVA & AZAMBUJA LTDA., com sede na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 180 – Terreo – Centro em Nova Andradina – MS.
VALOR: R$ 39.257,60 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: sessenta (60) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: a vista.
VALIDADE DA PROPOSTA: trinta (30) dias.

Taquarussu - MS, 28 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A680A257

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2012

O Município de Terenos/MS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "maior lance", nos termos da legislação pertinente. **OBJETO:** seleção de proposta mais vantajosa visando à alienação do imóvel de matrícula nº. 361, ficha 02 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório do 5º Ofício de propriedade do Município de Terenos-MS. **ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Abril de 2012, às 09:00 horas** (local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro – Terenos/MS. Os interessados deverão obter o Edital através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 28 de Março de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C111FDE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal de Terenos, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos que tiveram as inscrições **DEFERIDAS**, em conformidade com o Edital nº 001/2012, e suas alterações, a saber:

Insc.	Descrição	RG.
Cargo:	**3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RURAL-ÁREA I**	
031395	AMAURELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	1715934 MS
031424	CARINA FERREIRA MAGALHAES	1219658 UF
031418	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	574886 SSPMS
031082	CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	1434945 SSPMS
031400	DAYANA MARINHO ROCHA	1338130 SSPMS
031408	FABIANA RODRIGUES LIMA	1766369 MS
031407	JESSICA DOS SANTOS BISPO	1870956 SSPMS
031083	JOSUÉ SOARES RIBEIRO	489855 SSPMS
031419	ROSIANE DE ALMEIDA	1968354 MS
031404	SANDRA APRECIDA DA SILVA SANTOS	1141153 SSPMS
031417	STELE YURIE DO NASCIMENTO	1442905 SSPMS
031421	SUELI RIBEIRO BONFIM	692916 MS
031412	TELMA VIANA PEREIRA	1219665 SSPMS
031413	VANIA MARIA MIRANDA	1515318 SSPMS
Cargo:	**4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RURAL-ÁREA II**	
031119	ADRIANO ALVES PINHEIRO	1704981 SSPMS
031398	ADRIANO CRUZ MARINO	1437035 SSPMS
031207	CLEUZA ALVES PEREIRA	449215 SSPMS
031391	EUNICE TEODORO OSÓRIO	1052753 SSPMS
031194	FABIO ASSIS DA HORA	1739460 SSPMS
031426	GABRIEL DOS SANTOS GONSÇALVES	1182216 MS
031326	JOCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	1401587 SSPMS
031403	PATRCIA SOARES BECKER FERREIRA	1540503 SSPMS
031402	REGIVANE AMORIM DE SOUZA	1838863 SSPMS
031388	STEFANI DA SILVA FERNANDES	1838869 MS
031390	TELMA GONÇALVES DOS SANTOS	1387495 SSPMS
Cargo:	**5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RURAL-ÁREA III**	
031416	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	1532968 SSPMS
031298	ANA CARLA DIAS DOS SANTOS	1233341 SSPMS
031427	ANDERSON CARDOZO FLÔRES	1320406 MS
031422	EUCÍLIA CONEGUNDES	804618 MS
031394	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	106085 MS
031415	LUZIA APARECIDA BATISTOTI	337066 SSPMS
031406	MADALENA GOULARTE SANTANA RANGEL	846653 SSPMS
030933	NATALIA DE FREITAS RODRIGUES	450277938 SSP
031420	ODEIR BISPO MORAES	1718577 SSP
030888	RAFFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1236127 SSPMS
031093	RODRIGO RIBEIRO	1600274
030879	ROSIMEIRE RITA ROCHA	1042584 SSPMS
031409	SANDRA APARECIDA GOES	1070615 SSPMS

Informa ainda que, as provas escritas serão realizadas no dia **01.04.2012,** no seguinte local e horário, a saber:
Local: **ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO LOPES**
Endereço: **RUA JOAQUIM WIDAL FARIAS ALBERNAZ, 151 – VILA FERREIRA**
Horário: **08H00MS**
Cargos: **TODOS**
Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 6.4.1 do Edital 001/2012, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Eventuais **omissões**, deverão ser reclamadas até o dia 29/03/2012 mediante envio do **comprovante** de pagamento e a página de **requerimento** de inscrição, através do Fax (67) 3025-9707.

Terenos/MS, 28 de Março de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5D144CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 17/2012 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2012**.**

CREDOR: MILAN & MILAN LTDA

HISTÓRICO: Aquisição de 49 (quarenta e nove) notebooks para premiação dos alunos que apresentaram o melhor desempenho escolar no ano letivo de 2011 - Programa Aluno do Futuro, conforme Pregão Presencial nº. 006/2012.

VALOR TOTAL: R$ 51.646,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.016.00 – Fundo de M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação - FUNDEB - no Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 – Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Diretora Dpto de Educação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:80C17569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 30/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2012**.**

CREDOR: CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

HISTÓRICO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, através do Projeto Prêmio Procultura de Apoio à Banda de Musica, conforme Pregão Presencial nº. 007/2012.

VALOR TOTAL: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer- no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - no Programa de Trabalho 13.392.0112.2068.0000 – Implementação das Ações do FUNTCEL.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:85E495D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 72/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, inciso VI, alínea J do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA, portador do CPF n. 367.944.811-20, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 28 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTLS

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:CA8AA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/DEPTRAN/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012

O Diretor Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições legais, **torna pública a abertura de inscrição para o preenchimento de 08 (oito) vagas de táxi**, no ponto 07 (sete), localizado na Av. Cap. Olinto Mancini, no Bairro Jardim Alvorada, criado pelo Decreto n.º 038/2012, de 22/03/2012, **no período de 09 a 20 de abril de 2012,** no horário de expediente do DEPTRAN, obedecidos os requisitos abaixo especificados**:**

1. Para a escolha dos contemplados as vagas será realizado sorteio público, em data a ser determinada pelo Departamento de Trânsito.

2. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão comparecer no DEPTRAN munidos dos seguintes documentos:
a. Cópia da Carteira nacional de Habilitação, categoria "B";
b. Comprovante de residência em Três Lagoas em nome do candidato ou do cônjuge;
c. Certidão negativa de crimes, expedido pela Justiça Estadual e Federal;

3. Os contemplados no sorteio das vagas terão 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado, para regularizar o cadastro junto ao DEPTRAN, nos termos da Lei n.º 1.780/2002, sob pena da perda do direito a vaga.

Três Lagoas, MS, 27 de março de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EFE7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/ DEPTRAN /2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 319			
AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00992016	5452	14/03/2012	HSB8588
MS00992018	5550	14/03/2012	HSQ5859
MS01069658	7366	19/03/2012	CYO6355
MS01069659	7366	19/03/2012	NRL6855
MS01069752	5738	14/03/2012	DYH8290
MS01069757	5185	15/03/2012	BTJ0087
MS01069760	6050	16/03/2012	HTM1315
MS01069761	5835	16/03/2012	HRW7186
MS01069764	6050	18/03/2012	MUA3447
MS01069770	5487	18/03/2012	AEE9885
MS01069773	5541	19/03/2012	HTB2198
MS01069815	5452	14/03/2012	HRK6791
MS01069816	5541	14/03/2012	HTT9181
MS01069818	5541	14/03/2012	COU4132
MS01069819	5185	14/03/2012	HTD1039
MS01069821	5185	15/03/2012	BTH5864
MS01069824	5541	16/03/2012	HRU1395
MS01069872	5541	13/03/2012	NRN8742
MS01070078	7366	17/03/2012	HTM2744
MS01070079	7366	17/03/2012	HTD0772
MS01070083	7366	18/03/2012	HSG7108
MS01070174	5541	14/03/2012	HQK1648
MS01070176	7366	15/03/2012	KUV4294
MS01070180	6050	18/03/2012	HSX0093
MS01070326	5479	18/03/2012	KET6298
MS01070808	5541	14/03/2012	NRR0456
MS01070809	5541	14/03/2012	HSQ5847
MS01070926	5479	18/03/2012	HTS4610
MS01070927	5479	18/03/2012	HSX5709
MS01073118	7366	16/03/2012	HTG4778
MS01073119	7366	16/03/2012	HRP1918
MS01073120	5185	16/03/2012	AFL0183
MS01073121	5185	16/03/2012	HTJ1790
MS01073125	5185	19/03/2012	HRS6910
MS01073126	5185	19/03/2012	MFW7248

TRÊS LAGOAS, MS, 28 de março de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26D70F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 03/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO MODELO UTILITARIO QUATRO PORTAS PARA USO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS DE TRES LAGOAS/MS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 13/03/2012, aprovar por unanimidade aquisição de um veículo utilitário quatro portas completo, com recursos do IGD, para atendimento aos Centros de Referencia de Assistência Social- CRAS de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 13 de março de 2012.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2012.

MARIA JOANA DE PAULA E SILVA CARDOZO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC72D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2389/2011 – Pregão Presencial nº. 054/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *S.H. INFORMÁTICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 283/AJ/2011, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: 1101.154515032.048 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 195, no valor de R$.1.915,20(um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) será remanejada para a Dotação Orçamentária:
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Valor de R$.1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09/03/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:867FDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0539, página 57 de 05/03/2012, referente à Publicação do Extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/AJ/2011, **onde se lê:** R$.55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **leia-se**: R$.54.982,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); R$.34.982,20 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EEB2994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 041/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 222.000,00 **(**Duzentos e vinte e dois mil reais**),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
44.90.51.00 – F – 00 R$ 222.000,00

TOTAL R$ 222.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
44.90.52.00 – F – 00 R$ 222.000,00

TOTAL R$ 222.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4187039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 08/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 04 de Abril de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:074/2011
RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO:077/2011
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO:078/2011
RECORRENTE: MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE –ME/ MARCENARIA SANTA CLARA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 28 de Março de 2012.

NATALIA F. CARVALHO DE FREITAS
Vice - Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AE719C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 - PROCESSO Nº. 1211/2012
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/04/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA1C9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 036/2012 - PROCESSO Nº. 1212/2012
Objeto: Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as atividades de diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/04/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E6C5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 037/2012 - PROCESSO Nº. 1213/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis com cessão gratuita e temporária de equipamentos novos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/04/2012, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4D0FA6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.362.000,00	2.362.000,00	234.669,03	234.669,03	9,94 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	825.000,00	825.000,00	31.920,65	31.920,65	3,87 %
1.1.1 - IPTU	380.000,00	380.000,00	0,03	0,03	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	28.587,62	28.587,62	7,15 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	3.333,00	3.333,00	8,33 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	28.512,02	28.512,02	14,26 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	28.512,02	28.512,02	14,26 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	1.022.000,00	135.055,09	135.055,09	13,21 %
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	133.476,25	133.476,25	13,35 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	437,11	437,11	7,29 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.102,16	1.102,16	7,35 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	39,57	39,57	3,96 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	39.181,27	39.181,27	12,44 %
1.4.1 - IRRF	315.000,00	315.000,00	39.181,27	39.181,27	12,44 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.535.000,00	25.535.000,00	4.445.529,71	4.445.529,71	17,41 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.643.181,41	2.643.181,41	17,62 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.643.181,41	2.643.181,41	17,62 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.400.348,55	1.400.348,55	14,74 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	6.855,54	6.855,54	11,43 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	1.299,80	1.299,80	2,89 %
2.5 - Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	65.389,28	65.389,28	19,81 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	328.455,13	328.455,13	54,74 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.897.000,00	27.897.000,00	4.680.198,74	4.680.198,74	16,78 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	323.000,00	323.000,00	60.010,72	60.010,72	18,58 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	55.956,18	55.956,18	27,98 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	4.054,54	4.054,54	14,48 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.043.000,00	1.043.000,00	60.010,72	60.010,72	5,75 %

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.107.000,00	5.107.000,00	889.105,80	889.105,80	17,41 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	528.636,21	528.636,21	17,62 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	280.069,67	280.069,67	14,74 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.371,10	1.371,10	11,43 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	259,96	259,96	2,89 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	66.000,00	66.000,00	13.077,84	13.077,84	19,81 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	65.691,02	65.691,02	54,74 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.325.000,00	5.325.000,00	926.016,47	926.016,47	17,39 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	923.844,89	923.844,89	17,43 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.171,58	2.171,58	8,69 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	193.000,00	193.000,00	34.739,09	34.739,09	18,00 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.680.000,00	3.596.000,00	570.131,48	570.131,48	15,85 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.230.000,00	1.357.000,00	201.187,78	201.187,78	14,83 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.450.000,00	2.239.000,00	368.943,70	368.943,70	16,48 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.645.000,00	1.729.000,00	234.243,83	234.243,83	13,55 %
14.1 - Com Educação Infantil	608.000,00	630.000,00	89.281,54	89.281,54	14,17 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.037.000,00	1.099.000,00	144.962,29	144.962,29	13,19 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.325.000,00	5.325.000,00	804.375,31	804.375,31	15,11 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					61,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				41.491,83	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.974.250,00	6.974.250,00	1.170.049,69	1.170.049,69	16,78 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.000,00	2.233.000,00	291.180,42	291.180,42	13,04 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.838.000,00	1.987.000,00	290.469,32	290.469,32	14,62 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	246.000,00	711,10	711,10	0,29 %

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.075.000,00	6.966.000,00	911.202,87	911.202,87	13,08 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.487.000,00	3.338.000,00	513.905,99	513.905,99	15,40 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.588.000,00	3.628.000,00	397.296,88	397.296,88	10,95 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.199.000,00	9.199.000,00	1.202.383,29	1.202.383,29	13,07 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	34.739,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.171,58
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35 + 36)	36.910,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.165.472,62
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	24,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	55.956,18	55.956,18	27,98 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	200.000,00	200.000,00	55.956,18	55.956,18	27,98 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.399.000,00	9.399.000,00	1.258.339,47	1.258.339,47	13,39 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.686,15		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	41.491,83	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	923.844,89	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	798.488,31	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.171,58	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	169.019,99	0,00

FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a ser,em cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art.2,§ 2º,Lei 11.494/2007: ``Até 5 % dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1 do art 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de credito adicional``
{3} Caput do art 212 da CF/ 1988
{4} Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:217E7F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.000,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.164.615,87	100,00 %	12,85 %	35.016.384,13
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.800.000,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.800.000,00
Judiciária	318.000,00	318.000,00	75.090,30	75.090,30	47.383,60	47.383,60	0,92 %	14,90 %	270.616,40
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	31.228,44	31.228,44	7.704,74	7.704,74	0,15 %	19,26 %	32.295,26
Administração Geral	278.000,00	278.000,00	43.861,86	43.861,86	39.678,86	39.678,86	0,77 %	14,27 %	238.321,14
Administração	8.428.000,00	8.268.000,00	2.686.897,95	2.686.897,95	1.390.518,22	1.390.518,22	26,92 %	16,82 %	6.877.481,78
Planejamento e Orçamento	932.000,00	888.000,00	279.812,97	279.812,97	206.200,40	206.200,40	3,99 %	23,22 %	681.799,60
Administração Geral	6.629.000,00	6.526.550,00	2.263.298,05	2.263.298,05	1.122.786,22	1.122.786,22	21,74 %	17,20 %	5.403.763,78
Ordenamento Territorial	85.000,00	74.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	74.450,00
Formação de Recursos Humanos	29.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	26.000,00
Administração de Receitas	375.000,00	375.000,00	48.888,25	48.888,25	38.783,25	38.783,25	0,75 %	10,34 %	336.216,75
Comunicação Social	374.000,00	374.000,00	94.898,68	94.898,68	22.748,35	22.748,35	0,44 %	6,08 %	351.251,65

Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Assistência Social	1.192.000,00	1.250.000,00	429.169,93	429.169,93	52.071,33	52.071,33	1,01 %	4,17 %	1.197.928,67
Assistência ao Idoso	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	38.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	606.000,00	209.377,80	209.377,80	35.822,71	35.822,71	0,69 %	5,91 %	570.177,29
Assistência Comunitária	368.000,00	446.000,00	177.740,40	177.740,40	14.587,32	14.587,32	0,28 %	3,27 %	431.412,68
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	42.051,73	42.051,73	1.661,30	1.661,30	0,03 %	1,04 %	158.338,70
Saúde	8.255.000,00	8.255.000,00	7.179.109,42	7.179.109,42	1.311.489,08	1.311.489,08	25,39 %	15,89 %	6.943.510,92
Atenção Básica	7.419.000,00	7.319.000,00	6.330.227,27	6.330.227,27	1.237.036,87	1.237.036,87	23,95 %	16,90 %	6.081.963,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	801.000,00	780.000,00	780.000,00	56.000,00	56.000,00	1,08 %	6,99 %	745.000,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	5.010,00	5.010,00	5.010,00	5.010,00	0,10 %	38,54 %	7.990,00
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	122.000,00	63.872,15	63.872,15	13.442,21	13.442,21	0,26 %	11,02 %	108.557,79
Trabalho	159.000,00	99.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	99.896,40
Fomento ao Trabalho	159.000,00	99.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	99.896,40
Educação	9.310.000,00	9.310.000,00	5.599.080,55	5.599.080,55	1.206.846,73	1.206.846,73	23,37 %	12,96 %	8.103.153,27
Ensino Fundamental	7.078.000,00	6.969.000,00	3.854.438,52	3.854.438,52	911.202,87	911.202,87	17,64 %	13,08 %	6.057.797,13
Ensino Infantil	2.124.000,00	2.233.000,00	1.740.178,59	1.740.178,59	291.180,42	291.180,42	5,64 %	13,04 %	1.941.819,58
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	1.852,04	1.852,04	1.852,04	1.852,04	0,04 %	6,86 %	25.147,96
Educação Especial	81.000,00	81.000,00	2.611,40	2.611,40	2.611,40	2.611,40	0,05 %	3,22 %	78.388,60
Cultura	1.097.000,00	1.097.000,00	297.919,37	297.919,37	134.289,73	134.289,73	2,60 %	12,24 %	962.710,27
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Difusão Cultural	1.031.000,00	1.031.000,00	297.919,37	297.919,37	134.289,73	134.289,73	2,60 %	13,03 %	896.710,27
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Direitos da Cidadania	888.000,00	889.103,60	303.555,23	303.555,23	140.541,34	140.541,34	2,72 %	15,81 %	748.562,26
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	883.000,00	884.103,60	303.555,23	303.555,23	140.541,34	140.541,34	2,72 %	15,90 %	743.562,26
Urbanismo	3.236.000,00	3.571.000,00	2.178.767,51	2.178.767,51	314.205,24	314.205,24	6,08 %	8,80 %	3.256.794,76
Infra Estrutura Urbana	2.574.000,00	2.965.550,00	2.134.830,40	2.134.830,40	287.784,44	287.784,44	5,57 %	9,70 %	2.677.765,56
Serviços Urbanos	662.000,00	605.450,00	43.937,11	43.937,11	26.420,80	26.420,80	0,51 %	4,36 %	579.029,20
Habitação	85.000,00	85.000,00	35.798,17	35.798,17	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	35.798,17	35.798,17	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Saneamento	305.000,00	430.000,00	379.861,29	379.861,29	42.884,00	42.884,00	0,83 %	9,97 %	387.116,00
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	430.000,00	379.861,29	379.861,29	42.884,00	42.884,00	0,83 %	9,97 %	387.116,00
Gestão Ambiental	128.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	113.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	113.000,00
Agricultura	400.000,00	400.000,00	59.057,75	59.057,75	34.631,65	34.631,65	0,67 %	8,66 %	365.368,35
Administração Geral	299.000,00	299.000,00	55.609,75	55.609,75	34.631,65	34.631,65	0,67 %	11,58 %	264.368,35
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Abastecimento	85.000,00	85.000,00	3.448,00	3.448,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Turismo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Transporte	3.457.000,00	3.172.000,00	676.081,02	676.081,02	383.994,46	383.994,46	7,44 %	12,11 %	2.788.005,54
Transporte Rodoviário	3.457.000,00	3.172.000,00	676.081,02	676.081,02	383.994,46	383.994,46	7,44 %	12,11 %	2.788.005,54
Desporto e Lazer	196.000,00	196.000,00	49.941,18	49.941,18	31.561,18	31.561,18	0,61 %	16,10 %	164.438,82
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	49.941,18	49.941,18	31.561,18	31.561,18	0,61 %	17,53 %	148.438,82
Lazer	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Encargos Especiais	465.000,00	465.000,00	180.602,96	180.602,96	74.199,31	74.199,31	1,44 %	15,96 %	390.800,69
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	465.000,00	180.602,96	180.602,96	74.199,31	74.199,31	1,44 %	15,96 %	390.800,69
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.164.615,87	100,00 %	12,85 %	35.016.384,13

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D2380F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,0
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.992.322,54	14,91 %	5.992.322,54	14,91 %	34.188.677,46
RECEITAS CORRENTES	39.733.000,00	39.733.000,00	6.581.428,34	16,56 %	6.581.428,34	16,56 %	33.151.571,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.153.000,00	2.153.000,00	257.226,63	11,95 %	257.226,63	11,95 %	1.895.773,37
IMPOSTOS	1.895.000,00	1.895.000,00	201.169,57	10,62 %	201.169,57	10,62 %	1.693.830,43
TAXAS	248.000,00	248.000,00	55.689,82	22,46 %	55.689,82	22,46 %	192.310,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	367,24	3,67 %	367,24	3,67 %	9.632,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	79.478,11	14,45 %	79.478,11	14,45 %	470.521,89
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	550.000,00	550.000,00	79.478,11	14,45 %	79.478,11	14,45 %	470.521,89
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	21.271,43	10,91 %	21.271,43	10,91 %	173.728,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.000,00	195.000,00	21.271,43	10,91 %	21.271,43	10,91 %	173.728,57
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.350,00	15,67 %	2.350,00	15,67 %	12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.232.000,00	36.232.000,00	6.182.748,88	17,06 %	6.182.748,88	17,06 %	30.049.251,12

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.707.000,00	35.707.000,00	6.182.748,88	17,32 %	6.182.748,88	17,32 %	29.524.251,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	525.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	38.353,29	6,52 %	38.353,29	6,52 %	549.646,71
MULTAS E JUROS DE MORA	60.000,00	60.000,00	5.482,03	9,14 %	5.482,03	9,14 %	54.517,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	20,37	0,03 %	20,37	0,03 %	59.979,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	418.000,00	418.000,00	29.910,89	7,16 %	29.910,89	7,16 %	388.089,11
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	2.940,00	5,88 %	2.940,00	5,88 %	47.060,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	300.000,00	5,40 %	300.000,00	5,40 %	5.255.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	300.000,00	7,06 %	300.000,00	7,06 %	3.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.250.000,00	4.250.000,00	300.000,00	7,06 %	300.000,00	7,06 %	3.950.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-5.107.000,00	-5.-07.000,00	-889.105,8-	17,-1 %	--89.105,80	17-41 %	-4.217.-94,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.992.322,54	14,91 %	5.992.322,54	14,91 %	34.188.677,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.992.322,54	14,91 %	5.992.322,54	14,91 %	34.188.677,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.992.322,54	14,91 %	5.992.322,54	14,91 %	34.188.677,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.401.983,92	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.401.983,92	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.164.615,87	12,85 %	35.016.384,13
DESPESAS CORRENTES	32.779.000,00	-313.550,00	32.465.450,00	16.824.584,55	16.824.584,55	4.681.345,60	4.681.345,60	14,42 %	27.784.104,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.962.000,00	12.000,00	18.974.000,00	10.914.396,19	10.914.396,19	3.206.163,94	3.206.163,94	16,90 %	15.767.836,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	0,00	65.000,00	48.000,00	48.000,00	3.453,91	3.453,91	5,31 %	61.546,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.752.000,00	-325.550,00	13.426.450,00	5.862.188,36	5.862.188,36	1.471.727,75	1.471.727,75	10,96 %	11.954.722,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.982.000,00	313.550,00	7.295.550,00	3.306.348,08	3.306.348,08	483.270,27	483.270,27	6,62 %	6.812.279,73
INVESTIMENTOS	6.581.000,00	313.550,00	6.894.550,00	3.173.745,12	3.173.745,12	412.524,87	412.524,87	5,98 %	6.482.025,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	132.602,96	132.602,96	70.745,40	70.745,40	17,69 %	329.254,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.164.615,87	12,85 %	35.016.384,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.164.615,87	12,85 %	35.016.384,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	827.706,67	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	20.130.932,63	20.130.932,63	5.164.615,87	5.992.322,54	14,91 %	34.188.677,46

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:045E10D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 8/2012 - REPUBLICA-SE POR TER CONSTATADO ERRO NO ORIGINAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 08/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita**, realizada no dia 26 de fevereiro de 2012, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I - Os candidatos **não poderão interpor recursos** referentes ao Gabarito Oficial Definitivo.
II - Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a referida prova.

Naviraí/MS, 19 de março de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: Assessor Contábil

01	**A**	11	**D**	21	**B**	31	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**C**	32	-
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**C**
05	**B**	15	**C**	25	**D**	35	**A**
06	**D**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**A**	17	**B**	27	**A**	37	**A**
08	**C**	18	**C**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**D**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	-	40	**B**

Cargo: Assistente Administrativo

01	**A**	11	**D**	21	**B**	31	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**A**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**D**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**B**	15	**C**	25	**D**	35	**B**
06	**D**	16	**D**	26	**A**	36	**D**
07	**A**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**C**	18	**C**	28	**D**	38	**A**
09	**B**	19	**D**	29	**C**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	**C**	40	**A**

Cargo: Motorista

01	**C**	11	**C**	21	**D**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**A**	13	**B**	23	**A**	33	**B**
04	**B**	14	**A**	24	**D**	34	**D**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**A**
06	**B**	16	**B**	26	**D**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**A**	37	**B**
08	**B**	18	**A**	28	**C**	38	**D**
09	**C**	19	**C**	29	**B**	39	**B**
10	**D**	20	**D**	30	**C**	40	**A**

Cargo: Recepcionista

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**A**	32	**A**
03	**A**	13	**B**	23	**D**	33	**D**
04	**B**	14	**A**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**C**	25	**D**	35	**B**
06	**B**	16	**B**	26	**A**	36	**D**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**A**	28	**D**	38	**A**
09	**C**	19	**C**	29	**C**	39	**B**
10	**D**	20	**D**	30	**C**	40	**A**

Cargos: Auxiliar de Serviços Diversos
Faxineira
Vigia

01	**B**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**A**	12	**B**	22	**B**	32	**C**
03	**C**	13	**D**	23	**D**	33	**D**
04	**A**	14	**A**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**C**	25	**C**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**C**
07	**B**	17	**D**	27	**C**	37	**A**
08	**A**	18	**A**	28	**A**	38	**B**
09	**D**	19	**C**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FA652A82

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 9/2012 - REPUBLICA-SE POR TER CONSTATADO ERRO NO ORIGINAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 09/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados **Resultado da Prova Escrita**, sendo que:

I - os candidatos poderão **interpor recurso** visando a revisão da pontuação da prova escrita, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **a partir das 8h do dia 29 até as 17 horas do dia 30 de março de 2012** (horário de Mato Grosso do Sul);

II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site ***www.idagem.com.br***, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

III - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso.

IV - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão disponibilizados, via **Internet**, nos *sites* ***www.idagem.com.br, link*** **CONCURSOS e *www.bandeirantes.ms.gov.br***

V – Os candidatos aprovados na Prova Escrita (60,00 sessenta pontos) **ficam convocados para a apresentação** de cópia autenticada em Cartório do **comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri**, nos termos da alínea "a" do item 8.3 do Edital 01/2011, no endereço abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

VI - A Comissão do Concurso Público receberá a cópia autenticada do **comprovante de participação como jurado** no endereço acima, no horário das 08h as 12h, sendo **o prazo limite para entrega na Câmara Municipal é até às 12 horas** do dia 30 de março do corrente ano.
VII – O prazo limite para postagem via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) é o horário de fechamento das agências dos Correios do dia 30 de março do corrente ano.

Naviraí/MS, 23 de março de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora

Portaria Nº 048/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Resultado das Provas Escritas

n. Insc.	Nome do Candidato	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
1 Assessor Contábil				
2523	ANA LUCIA FLORENTIM	27,50	32,50	60,00
1437	ANDERSON MICAHEL DOMINGOS	25,00	25,00	50,00
3165	BRUNA GISELE TURATTO RIBEIRO	27,50	25,00	52,50
1544	CARLOS CESAR NAKAZATO	22,50	30,00	52,50
2545	CARLOS DARRIE SILVA	17,50	25,00	42,50
1620	CAROLINE MIYUKI TAIRA	35,00	45,00	80,00
3451	CLESANA MORILHA DA SILVA	22,50	25,00	47,50
2498	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	22,50	37,50	60,00
2456	EDER SOFFA PIRES	30,00	25,00	55,00
3257	ELIS REGINA MARTINS DA SILVA	30,00	32,50	62,50
2803	ELIS REGINA NANTES	22,50	27,50	50,00
1944	IVANILDO NERES BUENO	25,00	30,00	55,00
2693	JAIR ALEXANDRE DA SILVA	27,50	15,00	42,50
1440	JEVENIL CECILIA PRADO	22,50	30,00	52,50
1978	JULIO MARQUES DA SILVA	30,00	40,00	70,00
2383	LEONARDO CANOFF DE MORAES	17,50	35,00	52,50
1637	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	25,00	17,50	42,50
1238	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	25,00	35,00	60,00
2704	MAYKON RODRIGUES REIS LOPES	20,00	17,50	37,50
2241	ORLANDO ARCAS FERREIRA	17,50	22,50	40,00
3182	PAULA ALINE CORRÊA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
1868	RENAN JOSÉ DOS REIS	22,50	20,00	42,50
1499	RODRIGO ESTOPA CORREA	15,00	30,00	45,00
1992	RODRIGO NUNES HONORATO	22,50	37,50	60,00
3074	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	20,00	25,00	45,00
1192	ROSICLER GOMES SOARES	25,00	22,50	47,50
2679	ROZANA CAPISTRANO FREITAS COELHO	15,00	27,50	42,50
1407	RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS	25,00	35,00	60,00
1421	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	30,00	47,50
2216	SERGIO CARDOSO	10,00	22,50	32,50
1191	TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO	12,50	37,50	50,00
2412	TELMA ROSANA SANCHES GODOY	22,50	20,00	42,50
1225	THYAGO BATISTOTE	7,50	30,00	37,50
1322	VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR	20,00	30,00	50,00
2620	VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS	25,00	32,50	57,50

3126	VILMOM BATISTA DOS SANTOS	15,00	32,50	47,50
1765	VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA	27,50	30,00	57,50

2 Assistente Administrativo

2737	ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS	22,50	35,00	57,50
2563	ADHEMAR CHAQUIME ANTONIAZZI	20,00	37,50	57,50
1213	ADRIANA DE SOUZA ALVES	25,00	27,50	52,50
1464	ADRIANA GOMES DE MORAES	30,00	25,00	55,00
1714	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	20,00	17,50	37,50
1218	ADRIANA PELEGRINI SERAFIM	30,00	40,00	70,00
2247	ADRIANA RUIZ PINTO	15,00	20,00	35,00
2583	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	22,50	27,50	50,00
1917	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	17,50	15,00	32,50
2080	ALAN PEREIRA RIBEIRO	27,50	35,00	62,50
2511	ALCIDES JOSE RORATO	25,00	27,50	52,50
1302	ALESSANDRA BARROS CHAVES	45,00	35,00	80,00
2496	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ALBINO	32,50	32,50	65,00
1847	ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	27,50	30,00	57,50
1263	ALESSANDRA PAULA BORSATTO	25,00	12,50	37,50
2651	ALESSANDRO ZANFERRARI	22,50	37,50	60,00
3007	ALEXANDRA DUARTE MERELES	35,00	30,00	65,00
1533	ALEXANDRE AGUILERA DE MELO GASOTO	25,00	47,50	72,50
1622	ALEXANDRE GRENDENE	25,00	37,50	62,50
2103	ALEXANDRE NORBERTO RIBEIRO ANANIAS	30,00	37,50	67,50
2481	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	27,50	20,00	47,50
1964	ALEXANDRO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50
2716	ALINE FERNANDA CORREA DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
1904	ALINE GOMES GONÇALVES	25,00	35,00	60,00
1256	ALINE TANAKA CATSURAIAMA	32,50	35,00	67,50
1446	ALINE THAIS DA SILVA	35,00	35,00	70,00
2408	ALINE VIARO RODRIGUES DE SOUZA	40,00	37,50	77,50
1207	ÀLISON DE OLIVEIRA SANABRIA	30,00	42,50	72,50
3402	AMADEU COSTA PEREIRA	27,50	35,00	62,50
1414	ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	37,50	42,50	80,00
1220	ANA MARIA CORREA	35,00	22,50	57,50
1333	ANA PAULA BARBOSA COSTA	30,00	27,50	57,50
2549	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	15,00	20,00	35,00
1611	ANA PAULA CHOMA DE ALMEIDA	30,00	25,00	55,00
2039	ANA PAULA DE SOUZA	25,00	27,50	52,50
1659	ANA PAULA PONTES	22,50	10,00	32,50
1588	ANACÉLI DE OLIVEIRA BATISTA	17,50	27,50	45,00
1758	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	20,00	22,50	42,50
2867	ANDERSON DA SILVA	35,00	40,00	75,00
1680	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	32,50	37,50	70,00
1692	ANDERSON GAMA DE ALENCAR	32,50	17,50	50,00
3258	ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
1973	ANDRÉ LIMA PARRON GARCIA	27,50	22,50	50,00
2930	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	27,50	30,00	57,50
1391	ANDRÉIA DE GOÉS WATERKEMPER	35,00	27,50	62,50
2002	ANDREIA FERNANDA FERREIRA	25,00	25,00	50,00
1137	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	25,00	35,00	60,00
2589	ANDRIELY PRISCILA CARDOSO	25,00	22,50	47,50
2089	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	20,00	30,00	50,00
1606	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	17,50	35,00	52,50
2062	ANNE GLEICE BITENCOURT GIMENE	25,00	22,50	47,50
3215	ANTONIO JUNIOR SOUZA SILVA	12,50	30,00	42,50
2097	ANTONIO MARCOS LIMA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00
1732	APARECIDA SALUSTIANO DOS SANTOS	22,50	15,00	37,50
2813	ARMINDO DE JESUS ICASATTI	20,00	20,00	40,00
2556	AURIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	15,00	27,50	42,50
2582	BÁRBARA LANSSONI MORILLO	22,50	22,50	45,00
2522	BEATRIZ DOS SANTOS FINOTO	17,50	27,50	45,00
1196	BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA	37,50	37,50	75,00
1509	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	25,00	40,00	65,00
2542	CAMILLA DE KÁSSIA LIMA E SILVA PAIS	42,50	30,00	72,50
1474	CARIBEL ODILON CARVALHO	27,50	22,50	50,00
3083	CARLA ANDREIA ALVARES DE FREITAS DA SILVA	30,00	32,50	62,50
1190	CARLA GILMERES APARECIDA LIMA	30,00	35,00	65,00
2722	CARLOS EDUARDO PERCHES DE ALMEIDA	20,00	45,00	65,00
1436	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	20,00	42,50	62,50
2602	CAROLINA BORGES DA SILVA	27,50	40,00	67,50
1142	CINTHIA RODRIGUES ZANATA SANTOS	32,50	37,50	70,00
2113	CIRLENE ALBINO	22,50	17,50	40,00
1960	CIRLENE TERNOVOE RUIZ	25,00	22,50	47,50
2616	CLARICE DOS SANTOS BELÉM	27,50	25,00	52,50
1168	CLARICE YOSHIE HARADA	25,00	30,00	55,00
2984	CLAUDEMIR GOMES DELATORRE	17,50	27,50	45,00
2534	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	22,50	20,00	42,50
2400	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	27,50	42,50	70,00
2197	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	30,00	40,00	70,00
1930	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	32,50	32,50	65,00
2661	CLEZINALDO GOMES DA SILVA	17,50	25,00	42,50
1782	CRISLAINE SIQUEIRA	20,00	25,00	45,00
2570	CRISTIANA MARIANO	17,50	27,50	45,00
1738	CRISTIANA SOUZA DAS MERCES	27,50	17,50	45,00
2417	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA	22,50	35,00	57,50
3266	CRISTIANE DO NASCIMENTO	17,50	22,50	40,00

3115	CRISTIANE MILENE MADEIRA	25,00	30,00	55,00
1149	CRISTIANE RIBEIRO BOGARIM	30,00	25,00	55,00
1511	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	22,50	35,00	57,50
1205	DAIANE OBREGAO SCHMEDIKE	22,50	22,50	45,00
2691	DAIANI PRISCILA DA SILVA	15,00	20,00	35,00
1833	DANIEL YUJI UMEMURA	20,00	30,00	50,00
1155	DARLAN DE SOUZA CARVALHO MARIANO	30,00	25,00	55,00
2799	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	30,00	27,50	57,50
1694	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	27,50	37,50	65,00
1195	DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS	32,50	37,50	70,00
1582	DEISI JESUS DA SILVA	20,00	30,00	50,00
1574	DEIVISSON FREIRE DA SILVA	25,00	20,00	45,00
1251	DEIWYD ROGES DA SILVA NEVES	25,00	32,50	57,50
2168	DELAINE DE OLIVEIRA	22,50	30,00	52,50
3087	DEVANIR AMBROSINA GONÇALVES MIGUEL	25,00	22,50	47,50
1562	DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA	30,00	35,00	65,00
1450	DHAIANE CRISTINE DA PAZ CRUZ	17,50	32,50	50,00
3167	DHAIANE DIAS DO PRADO	17,50	25,00	42,50
1501	DIRCELENE RIQUELME MACHADO	22,50	25,00	47,50
2707	DULCE VIVIANE SCHNEIDER	30,00	32,50	62,50
1462	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	25,00	30,00	55,00
1524	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	25,00	40,00	65,00
1909	EDIVALDO DE MACEDO DE MOURA	17,50	37,50	55,00
1933	EDMILSON BATISTA SANTANA	27,50	40,00	67,50
1260	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	17,50	32,50	50,00
2239	EDSON RICARDO PORTELA	27,50	12,50	40,00
2958	EDUARDO PEREIRA MENDONCA	25,00	35,00	60,00
2022	ELAINE ANDREA LANDOVSKI	22,50	32,50	55,00
1412	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
3261	ELENIDES FRANCISCO DE FREITAS	22,50	17,50	40,00
1662	ÉLIDA SILVA VASCONCELOS	35,00	32,50	67,50
2020	ELIOENAI NEVES PEREIRA	30,00	22,50	52,50
2882	ELIVÉLTON MONTEIRO RODRIGUES	17,50	22,50	40,00
3088	ELIZANGELA BRITO DA SILVA	30,00	25,00	55,00
2593	EMANUELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	20,00	35,00	55,00
1895	EMERSON SILVEIRA DOS REIS	27,50	37,50	65,00
1163	ENI FERREIRA DE ALMEIDA	30,00	25,00	55,00
1265	ERENILDA COSTA SOBRINHO	17,50	27,50	45,00
2392	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	25,00	37,50	62,50
2637	ÉRICA FERNANDA MOREIRA DIAS	22,50	22,50	45,00
3305	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	20,00	12,50	32,50
2309	ERIKA DE MELO QUEIROZ	17,50	17,50	35,00
1368	ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	32,50	35,00	67,50
1935	ESTELA ROSI CABRAL DE SOUZA	22,50	32,50	55,00
1319	EUZI PEREIRA DAS NEVES	37,50	27,50	65,00
1383	EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES	42,50	25,00	67,50
1643	ÉVELYN DIANE CABRAL DE SOUZA	30,00	32,50	62,50
1303	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	35,00	25,00	60,00
2762	FABIANA DE JESUS CAMARGO	17,50	17,50	35,00
1177	FABIANA NUNES SANTANA	37,50	32,50	70,00
2019	FABIANA PEREIRA DA SILVA	30,00	37,50	67,50
1866	FABIANE MORENO GOMES FIAUX	25,00	25,00	50,00
1169	FABIANO DA SILVA FRANCISCATE	12,50	42,50	55,00
2116	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	27,50	40,00	67,50
2235	FÁBIO DA SILVA BATISTA	10,00	17,50	27,50
3247	FABRICIA DA SILVA SOUSA	27,50	37,50	65,00
2474	FAGNER FERREIRA DA SILVA	27,50	20,00	47,50
3415	FELIPE SILVA VEDOVOTO	35,00	37,50	72,50
1346	FERNANDA MAIARA DE SOUZA FELIX	35,00	22,50	57,50
2230	FERNANDA SOUZA LOPES	17,50	25,00	42,50
1795	FERNANDO DOUGLAS MEURER DE SOUZA	17,50	25,00	42,50
1811	FERNANDO MATTOS RUFINO	22,50	30,00	52,50
1275	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
1219	FLÁVIO MAGALHÃES ECHEVERRIA	22,50	15,00	37,50
2432	FLÁVIO MANTOVANI DE MATTOS PINHEIRO	25,00	22,50	47,50
1701	FRANCIELLY GONÇALVES DA SILVA	22,50	17,50	40,00
2018	GABRIEL AVELINO DOS SANTOS	27,50	25,00	52,50
2070	GEDSON MUNHOL AMORIM DE OLIVEIRA	40,00	20,00	60,00
2450	GELDECI APARECIDO BENITES	22,50	17,50	40,00
3416	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	22,50	32,50	55,00
1373	GENIZE PEIXOTO VAEZ	12,50	25,00	37,50
3423	GILSON DE SOUZA LEITE	25,00	27,50	52,50
2118	GISELE BERTOLDO CAON	30,00	32,50	62,50
1809	GISELE MATTOS RUFINO	22,50	27,50	50,00
1242	GISIELI DE CATRO CHAVES	15,00	25,00	40,00
2546	GIUVANA LUCINDO DIAS	22,50	12,50	35,00
3216	GLEYCE GESSYANE ALVES DE CASTRO	25,00	30,00	55,00
3128	GRACIELE DA SILVA NEIVA	22,50	37,50	60,00
2157	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	22,50	12,50	35,00
1824	GRAZIELA SANT ANNA DE FARIA	25,00	42,50	67,50
2793	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	30,00	37,50	67,50
2121	GUSTAVO HENRIQUE MORALES FERNANDES	22,50	42,50	65,00
2763	HADELAINE CARVALHO DOS SANTOS	27,50	17,50	45,00
2379	HANELINE SHAYANE NUNES KLING RIBEIRO	32,50	40,00	72,50
2715	HELIO HISASHI KIMURA	32,50	22,50	55,00
3340	HELLEN CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS	30,00	25,00	55,00

1293	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	30,00	27,50	57,50
1343	ITALO TIAGO TURATTO	30,00	30,00	60,00
1675	IVAILDO BARBOSA DA SILVA	17,50	30,00	47,50
1358	JACKSONN THADEUS COELHO	30,00	45,00	75,00
2190	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERERIA	22,50	37,50	60,00
2242	JANAINA DOS SANTOS TERNOVOE	25,00	25,00	50,00
2041	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	40,00	32,50	72,50
1448	JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE	25,00	22,50	47,50
1807	JANE CLEIA DAVID	22,50	30,00	52,50
2537	JANETE OLIVEIRA SOUZA	22,50	17,50	40,00
2108	JAQUELINE DE OLIVEIRA PRADO	30,00	22,50	52,50
2149	JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA	20,00	22,50	42,50
2341	JAQUELINE DUARTE PETERSON	22,50	20,00	42,50
1479	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	37,50	25,00	62,50
1708	JAQUELINE MARIA GARCIA	40,00	27,50	67,50
3398	JAQUELINE SANT ANNA DE FARIA	27,50	27,50	55,00
2213	JAQUELINE WELTER TRINDADE	20,00	25,00	45,00
2626	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	25,00	42,50	67,50
1245	JERFFERSON JORGE FELIZARDO	25,00	40,00	65,00
2471	JHONATAN HENRIQUE GALLINA	17,50	27,50	45,00
2409	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
2460	JOCELMA VALENTIM DA SILVA	25,00	20,00	45,00
1159	JOCIANE PINHEIRO BARBOSA	32,50	32,50	65,00
2858	JOSÉ ANTONIO ANTUNES	25,00	35,00	60,00
2531	JOSE CARDOZO BARBOZA	25,00	25,00	50,00
2037	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA STRADA	27,50	30,00	57,50
1638	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	27,50	35,00	62,50
1537	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	22,50	25,00	47,50
2127	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMAO CORREA	22,50	22,50	45,00
2158	JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO	27,50	27,50	55,00
2824	JUCIELY MORETI DOS REIS	22,50	32,50	55,00
1697	JÚLIA DE AZAMBUJA MENDES	15,00	20,00	35,00
1467	JULIANA NAPOLITANO DE SOUZA	27,50	30,00	57,50
2098	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	25,00	27,50	52,50
2075	KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT	20,00	22,50	42,50
2071	KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON	37,50	45,00	82,50
1427	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	27,50	25,00	52,50
1510	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	35,00	35,00	70,00
2640	KEILLA CRISTINA SERRANO	25,00	30,00	55,00
1820	LARISSA ROCKENBACH	35,00	30,00	65,00
1490	LAYANE GOIS DE ALMEIDA	22,50	27,50	50,00
1254	LEANDRO CALIZA DA ROCHA	25,00	30,00	55,00
1423	LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	22,50	25,00	47,50
1939	LEONIR FLORENCIANO SOUZA PINTO	20,00	15,00	35,00
2125	LETICIA DA SILVA MELINHO	10,00	15,00	25,00
1491	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	40,00	35,00	75,00
2543	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	17,50	42,50	60,00
2779	LIDIANE COSTA LUCIANO	15,00	35,00	50,00
1679	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO	22,50	22,50	45,00
1639	LILIANE DEMETRIA CARVALHO	25,00	25,00	50,00
1551	LOURDES ESSER MARTINS	35,00	42,50	77,50
2619	LUANA ALMEIDA AYALA	25,00	25,00	50,00
1454	LUANA KOHARA SONCINI	32,50	30,00	62,50
2564	LUCAS FRAIS BEZERRA	30,00	25,00	55,00
2939	LUCAS NASCIMBENE	32,50	27,50	60,00
1956	LUCAS STEFFANI DA COSTA SANTOS	25,00	37,50	62,50
2154	LUCI MARA GAVAZZONI	25,00	27,50	52,50
1374	LUCIANA EIDAM COELHO	37,50	42,50	80,00
1329	LUCIENE SOUSA BASSO	22,50	45,00	67,50
1997	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	17,50	20,00	37,50
1301	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	22,50	12,50	35,00
1768	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	17,50	22,50	40,00
1222	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	32,50	35,00	67,50
3445	LUCINEI COSTA DE OLIVEIRA	12,50	12,50	25,00
2026	LUCINEIA ESPINOSA PERES	25,00	37,50	62,50
1657	LUCINEIA MARIA RODRIGUES	20,00	25,00	45,00
1367	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	17,50	25,00	42,50
1515	LUIZ PAULO DA SILVA FARIAS	22,50	20,00	42,50
3199	LUZIA APARECIDA FRANCISCO	22,50	22,50	45,00
3075	LUZIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	25,00	20,00	45,00
1310	MAITHE SOBRINHO CANDIDO	27,50	30,00	57,50
2358	MARCELA GOMES SOARES	20,00	25,00	45,00
2163	MARCELO ALENCAR	22,50	27,50	50,00
3426	MARCIA ADRIANA GONÇALVES	20,00	17,50	37,50
2811	MARCIA ALVES DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
2025	MARCIA GONÇALVES OLIVEIRA	32,50	30,00	62,50
2497	MÁRCIA GRACIELLI BALBINO FIGUEIREDO	25,00	32,50	57,50
2117	MARCO ANTÔNIO LANDEIRA	30,00	22,50	52,50
2167	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	15,00	20,00	35,00
1204	MARCOS PAULO BENICHIO RODRIGUES	17,50	37,50	55,00
1793	MAREIDE DIAS MIRANDA KURAMOTO	25,00	25,00	50,00
2203	MARIA ANGELA LIMA NUNES	20,00	27,50	47,50
2673	MARIA DIAS MIRANDA VIERO	17,50	20,00	37,50
1587	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	30,00	25,00	55,00
2351	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
3417	MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES	20,00	20,00	40,00

2977	MARIA SILVINA DE LIMA	30,00	27,50	57,50
1848	MARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
3001	MARIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	27,50	32,50	60,00
1966	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	30,00	15,00	45,00
1298	MARINA CÂNDIDO MARCOS	27,50	32,50	60,00
1173	MARISTELA AMARILHA DE SOUZA	27,50	27,50	55,00
1794	MARLENE ALDERETE NAVA PINHEIRO	30,00	20,00	50,00
2361	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	17,50	17,50	35,00
2148	MARLLON ALEXANDRE SALLES LEITE	27,50	27,50	55,00
1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	22,50	45,00	67,50
2796	MARY ELLEN FERNANDA ZANINI	27,50	32,50	60,00
1472	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	15,00	27,50	42,50
2983	MARYANA BRESSA GOMES DA SILVA DELATORRE	22,50	25,00	47,50
1541	MAYARA MARQUES DA SILVA	32,50	35,00	67,50
1987	MAYARA PAULA FUKUSHIMA	32,50	30,00	62,50
2225	MAYCON JUNIO MUNHOL COSTA DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50
1175	MICHELY APARECIDA CARDOSO	15,00	25,00	40,00
3389	MILENA MISSIANO CAMERON	40,00	40,00	80,00
1884	MONICA KIMURA	25,00	27,50	52,50
1318	MORGANA ALVES DA SILVA	27,50	27,50	55,00
1849	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	32,50	32,50	65,00
1468	NADIR DA SILVEIRA SOUZA	32,50	25,00	57,50
1287	NEUSA CAMPOS	20,00	15,00	35,00
1272	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	32,50	30,00	62,50
1156	OTAVIO FLORENTIM	12,50	17,50	30,00
1223	OZELIA DE JESUS	32,50	30,00	62,50
2060	PATRICIA FABAINA GONÇALVES AMORIM	22,50	27,50	50,00
2689	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	20,00	22,50	42,50
1713	PAULO CESAR LOPES	17,50	25,00	42,50
2518	PAULO SÉRGIO BARRETO DA SILVA	20,00	20,00	40,00
3188	PEDRO ALCIDES DE OLIVVEIRA RIZZATO	32,50	40,00	72,50
1261	PRISCILA ALVES CRISTALDO FIAUX	32,50	30,00	62,50
1985	PRISCILA SANTOS SILVA	32,50	22,50	55,00
1257	PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI	35,00	32,50	67,50
1572	RAFAEL CAPITANI	30,00	22,50	52,50
1143	RAFAEL FORTUNATO PEREIRA	27,50	40,00	67,50
2433	RAFAEL HENRIQUE CANUTO SERAFIM	20,00	27,50	47,50
2682	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	25,00	40,00	65,00
2669	RAFAELA NASCIMENTO SANTOS	20,00	27,50	47,50
2354	RAQUEL LEME VIEIRA	25,00	20,00	45,00
1527	RAQUEL LINIA SOARES	27,50	22,50	50,00
3102	RAQUEL RODRIGUES	15,00	20,00	35,00
1157	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	22,50	25,00	47,50
2373	REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO	37,50	35,00	72,50
2482	REGINALDO MONTEIRO	22,50	17,50	40,00
1612	REGINALDO RAMIRES ESCUBILHA	22,50	15,00	37,50
2095	RENAN MIRANDA VIERO	15,00	40,00	55,00
2491	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
2920	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	27,50	40,00	67,50
1891	RENATO ADRIANO GOMES BERTACHINI	12,50	25,00	37,50
2058	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	37,50	35,00	72,50
1255	RICARDO VIEIRA AMADIAS TIMIRO	20,00	37,50	57,50
2317	ROBERTO LOPES	32,50	37,50	70,00
1598	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	27,50	32,50	60,00
2690	RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	30,00	32,50	62,50
2936	RODRIGO DE LIMA TALARICO	30,00	32,50	62,50
1194	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	17,50	45,00	62,50
1475	RONALDO CUNHA DE LIMA	25,00	30,00	55,00
3052	ROSA ENEIDA RODRIGUES DO VALE	17,50	27,50	45,00
2356	ROSALINA FERNANDES RICIERI	25,00	15,00	40,00
1668	ROSANA TORRES DE CARVAES	27,50	15,00	42,50
3348	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBACH ANTUNES	27,50	30,00	57,50
1243	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	30,00	50,00
1905	ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA	27,50	32,50	60,00
2766	ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA	17,50	12,50	30,00
2915	ROSINEI CRISTINA MARQUES	22,50	27,50	50,00
1567	ROSITALE CARVALHO FERREIRA	30,00	42,50	72,50
2630	ROSIVANE DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
2536	ROZIMEIRE DE SOUZA	17,50	15,00	32,50
1282	SAMIA APARECIDA NUNES	17,50	22,50	40,00
1754	SANDRA CORDEIRO FLORENTINO DE ARAUJO	22,50	12,50	35,00
2205	SANDRA GODOY MARTINES	20,00	22,50	42,50
2162	SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA	25,00	20,00	45,00
1426	SARAH REGINA SANCHES GODOY	27,50	35,00	62,50
1667	SELMA DE SOUZA DA PAIXAO	30,00	32,50	62,50
2274	SÉRGIO DA SILVA MAINER	17,50	30,00	47,50
1280	SERGIO JULIANO MOREIRA	17,50	27,50	45,00
1623	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	30,00	25,00	55,00
2462	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	15,00	20,00	35,00
2805	SIDNEY APARECIDO DE PAULA	17,50	17,50	35,00
2464	SIDNEY HARUHIKO NODA	35,00	27,50	62,50
1780	SILVANA LIMA DOS SANTOS	32,50	17,50	50,00
1339	SIMONE SILVA	17,50	30,00	47,50
2777	SORAIA RAMALHO DOS REIS	30,00	17,50	47,50
2841	STACY COSTA FRANCO RAPCINSKI	30,00	25,00	55,00
1831	SURIZADAI GOMES TRINDADE	20,00	15,00	35,00

1327	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	30,00	32,50	62,50
1597	SUZANA COELHO DE CARVALHO	27,50	30,00	57,50
2146	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	47,50	35,00	82,50
2658	TALITA DE CÁSSIA SESTARI CRUZ	30,00	25,00	55,00
2398	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	37,50	45,00	82,50
2159	TAMIRIS PIMENTEL	27,50	35,00	62,50
2129	TATIANE BLONDIN PATERNO	17,50	22,50	40,00
1484	THALIS CRISTIANO CORREA DE SOUZA	30,00	25,00	55,00
1927	THIAGO ALENCASTRO SARDELI	22,50	15,00	37,50
2698	THIAGO DE SOUZA CARNEIRO	27,50	17,50	45,00
1842	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	30,00	40,00	70,00
1718	ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA	27,50	35,00	62,50
2047	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00
2753	VAGNER MAGNO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
1170	VALDELIZA SANTOS DE SOUZA	27,50	32,50	60,00
1417	VALMIR CORREIA DANTA	22,50	32,50	55,00
2617	VALTER MONTEIRO DA SILVA	25,00	37,50	62,50
2007	VANDERLEI BARBOSA	22,50	27,50	50,00
2426	VANESSA GONÇALVES PAES	27,50	35,00	62,50
2656	VANESSA MATOS MORAIS MARTINS	25,00	32,50	57,50
2243	VANESSA ZUCCA SEVERO	25,00	20,00	45,00
2382	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	25,00	35,00	60,00
2727	VANIA RAMIRO DE SOUZA	17,50	32,50	50,00
1200	VERA LINA BARBOSA CORREA PAIMEL	35,00	35,00	70,00
1500	VICTOR HENRIQUE LOPES	20,00	32,50	52,50
2186	VIVIANE DA SILVA	20,00	22,50	42,50
1429	VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM	27,50	25,00	52,50
2527	VIVIANE DE SOUZA	20,00	32,50	52,50
1786	VIVIANE LARISSA MADEIRA	35,00	37,50	72,50
1945	VIVIANE NAOMI KAY	22,50	42,50	65,00
1266	VIVIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27,50	32,50	60,00
1954	WANDA NOGUEIRA CUSTÓDIO	30,00	25,00	55,00
3339	WELLINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	17,50	30,00	47,50
2560	WILSON CARLOS GONÇALVES	20,00	15,00	35,00

3 Motorista

1641	ABREU PEREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50
3222	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00
2370	ADRIANO PINTO DDE AMORIM	15,00	25,00	40,00
1351	ALAN BRUNO SOBREIRA	32,50	50,00	82,50
2997	ALESSANDRO FOGASSA	30,00	45,00	75,00
3197	ALESSANDRO FRANÇA BELEM	20,00	32,50	52,50
3379	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	32,50	50,00	82,50
2396	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	30,00	50,00	80,00
1494	ALEXSANDRO SILVA ARAUJO	27,50	37,50	65,00
1402	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	22,50	42,50	65,00
2266	ALMIR ARIAS	22,50	37,50	60,00
2111	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	27,50	42,50	70,00
2994	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	15,00	35,00	50,00
2883	ANTONIO MARCOS CEZAR	27,50	42,50	70,00
2561	APARECIDO BATISTA SANTANA SHIROIVA	22,50	37,50	60,00
2401	AURELIO BUSS	22,50	42,50	65,00
2695	BENEDITO ALEXANDRE FILHO	35,00	47,50	82,50
1444	BENEDITO TADEU SILVA	17,50	47,50	65,00
2160	BRUNO ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	22,50	37,50	60,00
2795	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	15,00	40,00	55,00
2402	CLAUDIO ROBERTO FRAZÃO	20,00	35,00	55,00
2302	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	27,50	45,00	72,50
2749	CLERISON AIRES CARNEIRO	22,50	40,00	62,50
2126	DAGMA GUISI NAVIER	22,50	30,00	52,50
2642	DANIEL JOSÉ DIAS	20,00	40,00	60,00
3453	DENIS DOS REIS MEDEIROS	22,50	37,50	60,00
2377	DEUSDETE ANARANTE MESSIAS	17,50	45,00	62,50
1285	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	17,50	35,00	52,50
2202	DIEGO EMANUEL RODRIGUES DE AQUINO	17,50	35,00	52,50
2054	DIEGO MONTEIRO DA COSTA	25,00	30,00	55,00
2514	DINIZ ANTONIO BERTELLI	25,00	37,50	62,50
2466	EDER GOIS MESSIAS	30,00	35,00	65,00
2380	EDIVAN AMANCIO DE BRITO	30,00	27,50	57,50
1394	ESMAILDO DA SILVA	17,50	37,50	55,00
2109	EVERTON COSTA FRANCO	27,50	42,50	70,00
2405	FABIANO JUNIO CASTRO CAMPOS	22,50	25,00	47,50
2869	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	20,00	32,50	52,50
2300	FERNANDO DE SOUZA ARRUDA	37,50	47,50	85,00
1364	FERNANDO SILVA CARDOSO	27,50	35,00	62,50
3021	FRANCISCO BRAZ DA SILVA	15,00	37,50	52,50
1969	FRANSCISCO DE JESUS FERREIRA	15,00	42,50	57,50
2680	HEBERT VINICIUS RODRIGUES	20,00	37,50	57,50
1465	IVAN FERREIRA DA SILVA	20,00	42,50	62,50
1292	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	25,00	42,50	67,50
1870	JOÃO ROSA DA SILVA	20,00	30,00	50,00
2499	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	30,00	30,00	60,00
1576	JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	22,50	37,50	60,00
1535	JOSE DAMIÃO DOS SANTOS	22,50	35,00	57,50
3249	JOSE EDSON MENDONÇA DE SOUZA	17,50	45,00	62,50
1522	JOSÉ HUMBERTO DE FARIA	12,50	35,00	47,50
1938	JOSÉ LUIZ BRONZATTI	22,50	37,50	60,00

2301	JOSIMAR BATISTA REZENDE DA SILVA	25,00	47,50	72,50
2360	JOSIMAR LOPES DOS SANTOS	30,00	42,50	72,50
1971	JUNIOR CEZAR DE SOUZA MORAIS	22,50	37,50	60,00
2437	LANIERY VALENTE DE FIGUEIREDO	30,00	40,00	70,00
1881	LEANDRO ALVES	25,00	47,50	72,50
1342	LEANDRO LOPES MEIRELLES	15,00	37,50	52,50
1771	LINDOMAR NEVES PALMEIRA	17,50	40,00	57,50
3386	LORIVALDO DA COSTA ORTIZ	12,50	32,50	45,00
2579	LUCAS DA SILVA PAIS	22,50	42,50	65,00
2424	LUCIANO RIBEIRO BOGARIM	22,50	42,50	65,00
3356	LUCINEI SEVERINO QUINTANO	27,50	42,50	70,00
2420	LUIS CARLOS PIO SILVA	17,50	47,50	65,00
2607	LUIZ CARLOS DOMINGOS	7,50	42,50	50,00
2676	LUIZ PAULO DOS SANTOS	20,00	45,00	65,00
1818	MAGNELSON PINHEIRO CAVALCANTE	25,00	40,00	65,00
1740	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	22,50	37,50	60,00
1867	MARCIO JOSE NEVES	17,50	32,50	50,00
2505	MARCOS LEANDRO GOLPIAN	20,00	30,00	50,00
2535	MARIO JOSE SOARES	20,00	25,00	45,00
2794	MARIOZAN MENDES DOS REIS	30,00	30,00	60,00
2204	MAURO CELIO STABILE	22,50	37,50	60,00
3431	MOACIR VIERO	15,00	20,00	35,00
1206	NILMAR ALGEMIRO LOPES	15,00	42,50	57,50
2776	NILSON ANTONIO SUBTIL JÚNIOR	25,00	42,50	67,50
2674	ORLANDO COELHO NETO	27,50	50,00	77,50
3245	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30,00	45,00	75,00
1583	PATRIC LUIZ GONSAGA SILVA DE CRISTO	30,00	30,00	60,00
1882	PAULO DA COSTA NEVES	12,50	20,00	32,50
1666	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	15,00	35,00	50,00
2359	PEDRO LUIZ FIORINI	15,00	17,50	32,50
2329	RAFAEL COSTA DE MENESES	15,00	37,50	52,50
2845	RAINE CRISTIAN DA SILVA RAPCINSKI	20,00	47,50	67,50
2875	RICARDO BOZE DOS SANTOS	22,50	45,00	67,50
2971	RICARDO GONÇALVES LIMA	35,00	47,50	82,50
2137	RICARDO MARTINS DE PAIVA	27,50	47,50	75,00
2265	RICARDO NERO DE ARAUJO	27,50	32,50	60,00
1613	ROBERSON RODRIGUES DA SILVA	22,50	42,50	65,00
2627	RODNEY SMITH DE OLIVEIRA	22,50	42,50	65,00
1230	RODRIGO JOSE DA CRUZ	25,00	32,50	57,50
2477	RODRIGO MARCOS GARCIA	17,50	45,00	62,50
1840	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	32,50	47,50	80,00
2211	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	25,00	37,50	62,50
3329	SERGIO VIEIRA VALERIO	27,50	47,50	75,00
2152	SIDNEY LUIZ SILVA	27,50	42,50	70,00
1532	SILVANO DE SOUZA ROSA	22,50	37,50	60,00
2231	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	22,50	35,00	57,50
1710	SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30,00	45,00	75,00
2740	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	20,00	37,50	57,50
2916	VALDECIR PERES DOS SANTOS	22,50	40,00	62,50
2212	VALDEIR BATISTA DA SILVA	17,50	32,50	50,00
3421	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	32,50	47,50	80,00
1968	VALDIR DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
3260	WAGNER MARTINS DA SILVA	22,50	45,00	67,50
1890	WALTER PEGO RODRIGUES	27,50	42,50	70,00
3058	WANDERLEY NASCIMBENI	17,50	42,50	60,00
3332	WILBERT CARLOS SIQUEIRA	30,00	45,00	75,00

4 Recepcionista

1929	ADRIANA RODRIGUES	30,00	17,50	47,50
1941	ALESANDRO RAVANHANI	27,50	32,50	60,00
2415	ALESSANDRA CRISTINA SANCHES GODOY	20,00	22,50	42,50
2406	ALICE MARTINS DA SILVA	15,00	12,50	27,50
1907	ALINE CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	17,50	22,50	40,00
1937	ALINE RODRIGUES CORONEL	22,50	27,50	50,00
2614	ALINNE FATIMA DOS SANTOS	22,50	22,50	45,00
2940	ANA HELEN JORQUEIRA	22,50	22,50	45,00
2612	ANA PAULA ARAUJO DA PAZ	10,00	22,50	32,50
1649	ANA PAULA DE SOUZA	17,50	22,50	40,00
1633	ANDRÉIA TAVAREZ DE MELO RODRIGUES	27,50	30,00	57,50
2705	BRUNA ANTUNES RIBEIRO	22,50	27,50	50,00
2272	BRUNA SARAIVA DE ALMEIDA	25,00	12,50	37,50
1655	BRUNA YARA MOREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50
2331	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	27,50	25,00	52,50
1775	CARLA APARECIDA NUNES	25,00	15,00	40,00
2710	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	27,50	32,50	60,00
2072	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTANA	25,00	25,00	50,00
3408	CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA SILVA	30,00	17,50	47,50
2493	DAIANE APARECIDA BENITES DA SILVA	35,00	35,00	70,00
2767	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	22,50	22,50	45,00
2143	DENISE MARQUETI	7,50	7,50	15,00
3203	DENISE REGINA DA SILVA	30,00	17,50	47,50
2506	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	20,00	25,00	45,00
1744	ELIANE AVILA DE LIMA	25,00	20,00	45,00
1751	ELIANE MARQUES NONATO	17,50	15,00	32,50
3164	ELIZANGELA DE BARROS PEREIRA	37,50	20,00	57,50
1591	ELZA FOGAÇA	32,50	20,00	52,50
2636	FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	27,50	30,00	57,50

1829	FERNANDA ALVES BARRETO	30,00	22,50	52,50
1259	FERNANDA PEREIRA BARROS	20,00	20,00	40,00
1630	FHABATA FERNANDA VICENTE DA SILVA	20,00	20,00	40,00
1685	FLAVIA MARTINS DE PAIVA	25,00	30,00	55,00
2532	GUISELA FISCHER KARNOPP DOS SANTOS	32,50	30,00	62,50
2702	HELENA SEDANO RIBEIRO	27,50	20,00	47,50
1516	HURIELLY PEREIRA ROSENO	20,00	17,50	37,50
2369	ILZA MAIRA DE SOUZA BRUNO	25,00	30,00	55,00
1651	IVONE MARTINS DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00
2435	IZILDINHA DE SÁ FERREIRA	20,00	12,50	32,50
2775	JANAINA OLIVEIRA SILVA	30,00	27,50	57,50
3354	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	30,00	22,50	52,50
2112	JESSICA BENITES SANTANA	25,00	32,50	57,50
2106	JOSE XAVIER PEREIRA FILHO	27,50	20,00	47,50
1571	JOSIANE MIRANDA ROMAN	32,50	35,00	67,50
3358	JUCILENE LEONCIO DOS SANTOS	17,50	22,50	40,00
1889	JULIANA PEREIRA FERNANDES	25,00	22,50	47,50
1838	JUSSARA KIYOKO UMEMURA	35,00	17,50	52,50
2662	KAREN SUELLEN BORTOLUSSO	30,00	27,50	57,50
1555	KELLY VANESSA ALVES DE SOUZA TIMIRO	25,00	17,50	42,50
2339	LAIS GOIS DE ALMEIDA	32,50	20,00	52,50
1594	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	22,50	20,00	42,50
2013	LILIAN GRACIELI ROCHA	22,50	30,00	52,50
1947	LUANA MOREIRA DE SOUZA	32,50	30,00	62,50
2848	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	27,50	15,00	42,50
2628	LUCINEIA DA MOTA LEITE	30,00	35,00	65,00
1790	MAIARA CRISTIANE VELHO PEREIRA	30,00	17,50	47,50
2034	MARCIA GOMES DE MORAES	17,50	30,00	47,50
2150	MARIA DE FATIMA DA SILVA LOBO SANTOS	15,00	7,50	22,50
1673	MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA	40,00	30,00	70,00
2821	MARIA DIONE PFUTZOR	25,00	15,00	40,00
1903	MARIA FERNANDA DA SILVA AMÂNCIO MOREIRA	17,50	27,50	45,00
2316	MARIA JOCELI DE AQUINO	7,50	17,50	25,00
1873	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	25,00	22,50	47,50
2478	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA	30,00	35,00	65,00
2169	MIRELY CRISTINA DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
2156	MONICA CRISTINA MENEGUELO DOS SANTOS	20,00	25,00	45,00
2877	NATALIA APARECIDA CABEZA	32,50	40,00	72,50
2512	NATÁLIA FLORENTIM	27,50	27,50	55,00
1800	NATALIA PINTO DAVID	27,50	35,00	62,50
3432	NELSON RODRIGUES	27,50	15,00	42,50
2384	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	27,50	22,50	50,00
2065	PAMELA KARIN ALBINO DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00
1696	PATRICIA GOMES ANDRADE SARAIVA	32,50	20,00	52,50
2421	REGILANI CRISTINA DE ASSIS	27,50	30,00	57,50
2145	RENATA MENEGUELO DOS SANTOS	27,50	20,00	47,50
3178	ROSA TAKAKO ARIDA UMEMURA	20,00	30,00	50,00
1967	ROSA VICENTIN	10,00	15,00	25,00
1139	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	25,00	17,50	42,50
1236	ROSELI RODRIGUES	25,00	7,50	32,50
1672	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	25,00	17,50	42,50
1730	ROSIANE BORGES DA SILVA	32,50	35,00	67,50
3133	ROSICLEIA DE JESUS GUIMARAES PORTUGAL	22,50	17,50	40,00
2021	ROSILENE RODRIGUES	22,50	15,00	37,50
1493	ROSIMEIRE FRANCISCA DA COSTA	15,00	12,50	27,50
2760	ROZINEIDE ALVES MAURICIO	12,50	20,00	32,50
2079	RUTH AGUILERA	27,50	15,00	42,50
2526	SARAH MONALLIZE DA PAZ CRUZ	22,50	35,00	57,50
2574	SILAINE XAVIER DA COSTA	32,50	25,00	57,50
1176	SÍLVIA LETÍCIA WELTER DA ROCHA SANTOS	35,00	27,50	62,50
2350	SIMONE COELHO FERNANDES	15,00	20,00	35,00
2386	SIMONE SEDANO RIBEIRO	20,00	20,00	40,00
1906	SIRLENE ARAUJO GABRIEL	25,00	20,00	45,00
1635	SIRLENE DO CARMO MANFRÉ	22,50	25,00	47,50
3392	SIRLENE XAVIER COSTA	17,50	10,00	27,50
2487	TAÍS FERNANDA DA SILVA SANTANA	22,50	12,50	35,00
1640	VALDECIRIA ALECIO	25,00	25,00	50,00
2218	VALÉRIA BATISTA DA SILVA	27,50	25,00	52,50
1777	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	32,50	27,50	60,00

5 Auxiliar de Serviços Diversos

2581	ADRIANA DE BARROS MUTH	22,50	20,00	42,50
2609	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	30,00	47,50	77,50
2947	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	32,50	45,00	77,50
1415	ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS	25,00	30,00	55,00
1505	ANESIO COSTA JUNIOR	17,50	27,50	45,00
1861	ANGELA HONÓRIO DA SILVA	30,00	42,50	72,50
1872	CILSO JOSE DOS SANTOS	20,00	15,00	35,00
2507	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	32,50	45,00	77,50
2538	DENILZA FONTES DZIECIOL	30,00	37,50	67,50
2343	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA	30,00	40,00	70,00
2982	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	32,50	42,50	75,00
1915	ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	32,50	35,00	67,50
1563	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	32,50	35,00	67,50
3050	ELIZEU DA SILVA	20,00	32,50	52,50
3439	ERICACRISTINA DO AMARAL MATTOS	30,00	50,00	80,00

1784	EWERTON DUARTE DA SILVA	40,00	47,50	87,50
3383	FAUSTINO FERREIRA DE SOUZA	20,00	30,00	50,00
2237	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA	25,00	45,00	70,00
2694	GENILSON SILVA DE JESUS	32,50	37,50	70,00
2873	GILBERTO RIBEIRO RODRIGUES	32,50	25,00	57,50
2192	IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA MINEIRO	27,50	35,00	62,50
2659	IVETE PEREIRA BARBOSA SANTOS	32,50	37,50	70,00
2781	KAROLINE FIGUEIRA CRUZ	37,50	40,00	77,50
2101	KELLY SESTARI DE ARAUJO	20,00	32,50	52,50
2014	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	32,50	37,50	70,00
3413	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN	25,00	30,00	55,00
2093	MARCIA CAMPANA MOESSA	27,50	40,00	67,50
2515	MARIA CLAUDETE NUNES KANO	12,50	22,50	35,00
1234	MARIA INES MARTINS MIRANDA PITA	27,50	35,00	62,50
2076	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	25,00	25,00	50,00
2714	MIRIAN FIGUEIRA	30,00	40,00	70,00
1470	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50
2621	REGIANE CRISTIANE DE SOUZA	15,00	42,50	57,50
1485	REGINALDO DA SILVA BELEM	25,00	40,00	65,00
2550	RONEMAR SOLEY VIEIRA	25,00	35,00	60,00
2012	ROSELI COSTA DA SILVA	37,50	40,00	77,50
3279	ROSIANE DA SILVA LIMA	22,50	25,00	47,50
2533	SAMIACORREA DA SILVA SOLEY	30,00	37,50	67,50
2428	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	35,00	50,00	85,00
2352	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	27,50	37,50	65,00
2786	WALDEIR BARBOZA DOS SANTOS	30,00	50,00	80,00

6 Faxineira

2623	ADECINA SILVA DE LIMA	20,00	30,00	50,00
1920	ADELINDA SILVA RICARDO	30,00	32,50	62,50
2488	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	32,50	27,50	60,00
2657	ADRIANA ALVES DA SILVA	17,50	22,50	40,00
3444	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	22,50	20,00	42,50
1575	ADRIANA APARECIDA SANCHES DA SILVA	30,00	15,00	45,00
1757	ADRIANA DA COSTA PAULINO BOTELHO	12,50	20,00	32,50
1523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	37,50	40,00	77,50
2721	ADRIANA DOS SANTOS LIMA SILVA	17,50	20,00	37,50
2061	ADRIANA GONÇALVES STRADA	27,50	27,50	55,00
1916	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	27,50	25,00	52,50
1520	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	25,00	27,50	52,50
1762	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	22,50	10,00	32,50
2082	ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	22,50	25,00	47,50
2949	ALDENICE LOURENÇO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
2244	ALDINÉIA FERREIRA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
2752	ALINE BENTO DA SILVA ARAUJO	27,50	32,50	60,00
2670	ALINE DE SOUSA BUENO	32,50	42,50	75,00
2557	ALINE MAURICIO DA SILVA	27,50	30,00	57,50
2648	ALINE RODRIGUES COSTA	27,50	35,00	62,50
2687	ANA CLEIA DE OLIVEIRA	27,50	35,00	62,50
2353	ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENÇO	22,50	35,00	57,50
3208	ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES	12,50	17,50	30,00
1876	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	22,50	22,50	45,00
1538	ANA PAULA DA SILVA ALVES	35,00	40,00	75,00
1682	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
2599	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	30,00	45,00	75,00
2153	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	20,00	10,00	30,00
2284	ANA RAMOS DOS SANTOS LEITE	15,00	15,00	30,00
2440	ANA ROCHA	32,50	30,00	62,50
1760	ANDRÉ COSTA BOTELHO	30,00	32,50	62,50
2161	ANDREIA AMARAL PEREIRA	25,00	35,00	60,00
1802	ANDREIA SCHANAIDE DA SILVA	17,50	15,00	32,50
2571	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	35,00	35,00	70,00
2489	ANDRELICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
2827	ANDREZA COELHO DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50
1621	ANGELA GODOY MARTINES DA SILVA	30,00	37,50	67,50
1248	ANGELA MACHADO BARREIRO ROCHA	27,50	40,00	67,50
3401	ANGELA MARCELINO DA SILVA	30,00	35,00	65,00
1752	ANGELICA PAULO	32,50	35,00	67,50
2718	ANGELITA KAISER	22,50	25,00	47,50
1729	APARECIDA CELIO DE SOUZA	15,00	15,00	30,00
2500	APARECIDA DE JESUS LIMA MORAES PEREIRA	27,50	25,00	52,50
1654	APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00
1859	APARECIDA SILVA NASCIMENTO NANTES	15,00	22,50	37,50
2388	APARECIDA VIEIRA DIAS JOTA	15,00	12,50	27,50
2548	ATHAYS AMABILI CHAQUIME ANTONIAZZI	30,00	27,50	57,50
2115	BELISA RODRIGUES CANAVERDE	22,50	37,50	60,00
2049	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	20,00	35,00	55,00
1923	BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUA	35,00	50,00	85,00
1482	CARLA FERNANDES GARCIA	25,00	12,50	37,50
2009	CÉLIA ALVES DOS SANTOS DE SÁ	27,50	25,00	52,50
1753	CÉLIA DE ARAÚJO SILVA	10,00	20,00	30,00
1850	CELIA MACIEL	22,50	17,50	40,00
1745	CELIA SANCHES	7,50	25,00	32,50
3048	CELY DE OLIVEIRA PORTO	27,50	25,00	52,50
1851	CICERA APARECIDA DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
3321	CLARICE CAMPOS FERREIRA	22,50	17,50	40,00
1392	CLAUDETE DA SILVA GUEDES	25,00	25,00	50,00

2576	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE	30,00	22,50	52,50
2675	CLAUDIA DA SILVA SANTANA	27,50	25,00	52,50
2439	CLAUDIA DE OLIVEIRA MELLO	30,00	35,00	65,00
2252	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	40,00	32,50	72,50
1290	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	22,50	22,50	45,00
1496	CLAUDINÉIA APª DA CRUZ SANTANA	27,50	25,00	52,50
2789	CLEONICE DEODATO DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
1808	CLEONICE P DA SILVA BATISTA	22,50	20,00	42,50
2422	CLEONICE PEREIRA DA SILVA ROCHA	27,50	27,50	55,00
2823	CLEONICE RAMIRES DE MORAES	35,00	40,00	75,00
1888	CLEONICE XAVIER PEREIRA	5,00	17,50	22,50
2224	CLEOVANIA CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	22,50	25,00	47,50
3302	CLEUSA FERREIRA SILVA	7,50	12,50	20,00
1970	CLEUZA ROSA DA SILVA SALLES	20,00	25,00	45,00
2155	CREONICE DA SILVA	17,50	20,00	37,50
3056	CRISLAINE ARAGAO TELES	27,50	37,50	65,00
1921	CRISLAINE GOES DA COSTA SILVA	32,50	45,00	77,50
1278	CRISLAINE PEREIRA DA COSTA	20,00	22,50	42,50
2085	CRISTIANA APARECIDA PAIXAO DA SILVA	17,50	25,00	42,50
1690	CRISTIANA NUNES DA SILVA	30,00	42,50	72,50
3394	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	27,50	40,00	67,50
1570	CRISTIANE DIAS PINTO	20,00	32,50	52,50
1698	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	22,50	25,00	47,50
2817	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	25,00	15,00	40,00
1314	DAILSA MARIA DA SILVA LOURENÇO	20,00	30,00	50,00
2183	DANIELA TEODORO DE ALMEIDA	27,50	17,50	45,00
1817	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	32,50	37,50	70,00
2605	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	30,00	35,00	65,00
2122	DAYANA CARLA COUTO SILVA	30,00	37,50	67,50
1719	DEISY RODRIGUES MARQUETI	27,50	32,50	60,00
2084	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	30,00	45,00	75,00
1852	DENIZE PASSOS MOTA	25,00	40,00	65,00
2029	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	27,50	42,50	70,00
2719	DIACIS FRANCISCO DA SILVA	25,00	25,00	50,00
1447	DIANA MARIA MORAES	20,00	27,50	47,50
3335	DIRCE MATOS HONORIO	32,50	32,50	65,00
2307	EDILAINE APARECIDA AGUDO ALVES	17,50	30,00	47,50
1695	EDILAINE SILVA GALIZA	35,00	27,50	62,50
2323	EDIMARA VALERIA BATISTA	35,00	42,50	77,50
2578	EDNA MENDES DOS SANTOS DANIEL	27,50	20,00	47,50
2475	EDNA SILVA GALIZA	35,00	45,00	80,00
3181	ELAINE APARECIDADE DE SOUZA	30,00	40,00	70,00
1863	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVANCI	25,00	25,00	50,00
2107	ELENICE LIMA DOS SANTOS	25,00	15,00	40,00
1167	ELIANA PEREIRA DA SILVA	22,50	42,50	65,00
1271	ELIANE APARECIDA DA SILVA	25,00	25,00	50,00
2209	ELIANE BARRETO DA SILVA	22,50	20,00	42,50
3434	ELIANE DA SILVA FERREIRA	27,50	27,50	55,00
1781	ELIANE FERREIRA NETO	10,00	17,50	27,50
1624	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	20,00	12,50	32,50
3420	ELIANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	32,50	35,00	67,50
1778	ELIANE TOMAS DA SILVA	35,00	40,00	75,00
1734	ELIANEMOREIRA DOS SANTOS	30,00	42,50	72,50
3331	ELISANE DOS SANTOS MOURA	32,50	45,00	77,50
2566	ELIZABETE MIKAS	25,00	40,00	65,00
2078	ELIZABETH TEIXEIRA	22,50	37,50	60,00
3295	ELIZANGELA DA SILVA RAMOS	15,00	27,50	42,50
1739	ELIZANGELA FERNANDES DE SOUSA	20,00	20,00	40,00
2024	ELIZANGELA GERALDELLI DA CUNHA	22,50	22,50	45,00
1165	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
2706	ELTRUDES ALMEIDA DE SOUZA	15,00	12,50	27,50
1687	ELZA SANTOS DE SOUZA	15,00	10,00	25,00
2142	EMANUELLI PAULA COUTO	22,50	42,50	65,00
1841	ERIKA VILELA	37,50	42,50	80,00
2649	ERNI DE MATOS MASCARENHAS	25,00	20,00	45,00
2280	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	32,50	32,50	65,00
2573	EUNICE NUNES SANTANA	25,00	40,00	65,00
2470	EUNICE SILVA GALIZA	5,00	25,00	30,00
1686	FABIANA DA SILVA DE JESUS	17,50	22,50	40,00
1347	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	27,50	32,50	60,00
3162	FABIANA PEREIRA	25,00	27,50	52,50
2931	FABRÍCIA SORAYA JEAMANORDES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	32,50	25,00	57,50
2055	FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA	22,50	30,00	52,50
1991	FATIMA TAVEIRA MESSIAS DE PAULA FUKUSHIMA	25,00	20,00	45,00
2486	FERNANDA DE JESUS CRUZ	32,50	32,50	65,00
2742	FERNANDA SUELLEN CAMARGO	20,00	25,00	45,00
1770	FERNANDO BATISTA MONTEIRO	17,50	22,50	40,00
2735	FLAVIA DE CARVALHO CAMARGO	27,50	27,50	55,00
2633	GEANDIRA PIMENTEL DA SILVA	17,50	27,50	45,00
2028	GEANE DOS SANTOS BATISTA	32,50	30,00	62,50
1438	GEICIELE DE LEMOS	25,00	27,50	52,50
3443	GEISILAINE RODRIGUES DA SILVA	27,50	20,00	47,50
1656	GEOVANA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	25,00	17,50	42,50
2407	GESIANA RAMOS TEIXEIRA	15,00	25,00	40,00
2961	GESSILÉIA PERREIEA DA SILVA	27,50	27,50	55,00
2801	GEZICA DA SILVA GOMES	22,50	37,50	60,00

2364	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	32,50	42,50	75,00
2880	GIRLENE PEREIRA GOMES	25,00	30,00	55,00
1413	GISELE LAURENTINO DA SILVA	25,00	17,50	42,50
1821	GLAUCIA DA SILVA TALARICO	22,50	32,50	55,00
1217	GLAUCIA VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30,00	27,50	57,50
1473	GRASIELE CRISTIAN GIROLDO	30,00	42,50	72,50
1559	HAROLDA VILHALBA	30,00	40,00	70,00
2355	HARYANE KATHALINA AMORIM FERNANDES	22,50	35,00	57,50
1536	HELENIR PEDÓ	25,00	42,50	67,50
2286	ILZA LEONARDO	30,00	22,50	52,50
2887	IRACEMA FRANCISCA DE FREITAS MACHADO	22,50	27,50	50,00
2023	IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE	25,00	27,50	52,50
2521	IRONI MARGARIDA XAVIER	30,00	12,50	42,50
2654	ISRAELITA ALVES DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00
3368	IVANI ALVES DA SILVA SOUZA	22,50	12,50	35,00
2365	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	20,00	22,50	42,50
1577	IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
1508	JANAINA ALVES DOS SANTOS	37,50	47,50	85,00
2043	JANDIRA DO ROZARIO MARCELINO DOS SANTOS	20,00	22,50	42,50
2681	JANE APARECIDA BENITES BARBOSA	35,00	42,50	77,50
3346	JANETRODRIGUESDEOLIVEIRA	30,00	32,50	62,50
2643	JANISLEY SERELO	22,50	35,00	57,50
3442	JAQUELINE PANDINI RODRIGUES	22,50	25,00	47,50
2731	JOÃO BATISTA CASTILHO FURTUNA	25,00	35,00	60,00
2928	JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE	35,00	50,00	85,00
2671	JOSEANE DA SILVA SOUZA	17,50	35,00	52,50
2048	JOSEILMA DE ALMEIDA LUZ	22,50	27,50	50,00
1478	JOSIANE CORRÊA BORGES PAULINO	12,50	10,00	22,50
1950	JOSICLÉIA ALVES DA SILVA	25,00	42,50	67,50
2046	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	35,00	40,00	75,00
2492	JUANDRA FRANCA	22,50	30,00	52,50
1875	JUSCILENE DAS FLORES SILVA	25,00	20,00	45,00
1860	JUSSARA BONFIM DOS SANTOS	32,50	37,50	70,00
1416	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES	25,00	37,50	62,50
2210	KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA GOMES	27,50	25,00	52,50
2304	KEILA FABRICE CORREA	22,50	30,00	52,50
3347	KEILA SANCHES DE ALMEIDA	30,00	42,50	72,50
3455	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	25,00	42,50	67,50
2758	KELLY APARECIDA DA SILVA	30,00	45,00	75,00
2123	LEONICE DA SILVA BATISTA	25,00	17,50	42,50
1703	LEONILDA CATARINA NERI DO COUTO	17,50	15,00	32,50
3283	LEONILDE BARBOSA MENDES	17,50	15,00	32,50
2394	LÉZINHA DIAS CAMPOS DE JESUS	20,00	27,50	47,50
2067	LIDIANE CRISTINA MENDES LIMA	27,50	30,00	57,50
1999	LIDIANE RIBEIRO MACIEL GOMES	22,50	20,00	42,50
3170	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	27,50	17,50	45,00
2256	LIDIONEIA BATISTA GOMES	35,00	22,50	57,50
2135	LIGIA MARLY VELOZO	17,50	10,00	27,50
1773	LUCIA ALMEIDA TEODORO	15,00	27,50	42,50
2174	LUCIANA COELHO MARQUES	32,50	27,50	60,00
1618	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	22,50	32,50	55,00
1965	LUCIANA SILVA PEREIRA	17,50	27,50	45,00
1497	LUCIARA DIAS DA SILVA	15,00	27,50	42,50
1353	LUCILENE BERTOLINO GARCIA	27,50	40,00	67,50
1678	LUCIMARI DIONIZIO	22,50	30,00	52,50
2782	LUCIMARIA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
1975	LUCINÉIA ALVES OLIVEIRA SILVA	20,00	35,00	55,00
2346	LUCINEIA FERNANDES COSTA	17,50	17,50	35,00
2238	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	25,00	17,50	42,50
2746	LUZIA DANIELA FERMINIO	22,50	30,00	52,50
1354	LUZIA LUCIENE DE ALMEIDA	25,00	20,00	45,00
1286	MAGALY DA ORA FERREIRA	17,50	12,50	30,00
2788	MARA GRACIELI DOMINGOS DA ROCHA	25,00	40,00	65,00
2320	MARCELO JOSE DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
2340	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	20,00	10,00	30,00
2501	MARCIA APARECIDA BARROS	25,00	37,50	62,50
2430	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	37,50	50,00	87,50
1984	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30,00	40,00	70,00
1949	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	32,50	37,50	70,00
2042	MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA ROCHA	37,50	40,00	77,50
2291	MARCIA TORAL CASTILHO DE SOUZA	20,00	17,50	37,50
2461	MARCILENE LOPES DE AZEVEDO	32,50	30,00	62,50
2240	MARCILENE SILVA DE ANDRADE	15,00	22,50	37,50
2327	MARCIO JOSE DOS SANTOS	7,50	22,50	30,00
1896	MARIA AMELIA FINOTO	17,50	37,50	55,00
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA	30,00	30,00	60,00
1161	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	20,00	37,50	57,50
3017	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	20,00	30,00	50,00
1832	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	25,00	27,50	52,50
1352	MARIA APARECIDA RAMALHO	25,00	20,00	45,00
1810	MARIA CENILDA FROIS	17,50	25,00	42,50
1669	MARIA CRISTINA DE LIMA	30,00	37,50	67,50
2968	MARIA CRISTINA DE MATOS	12,50	12,50	25,00
1648	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	27,50	37,50	65,00
2738	MARIA DAS DORES TEIXEIRA	22,50	22,50	45,00
1481	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MACHADO	22,50	22,50	45,00

2881	MARIA DE FATIMA DUTRA	25,00	15,00	40,00
3235	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	20,00	20,00	40,00
2495	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	15,00	30,00	45,00
1592	MARIA JOSE DE SOUZA	25,00	20,00	45,00
1871	MARIA JOSE OLIVEIRA PEREIRA	22,50	22,50	45,00
1548	MARIA LUCIA DOS SANTOS	27,50	22,50	50,00
2399	MARIA LUCIA FERREIRA	17,50	12,50	30,00
2472	MARIA LUCIENE BATISTA SILVA SALES	20,00	25,00	45,00
1803	MARIA LUIZA DA SILVA	15,00	35,00	50,00
3071	MARIA SOLANGE MESSIAS	30,00	37,50	67,50
2888	MARILENIS FRANCISCA DE FREITAS	17,50	17,50	35,00
2285	MARINA PAES PERALTA	27,50	25,00	52,50
3085	MARINA VALENTINO TECO	22,50	17,50	40,00
2751	MARINALVA DE AVILA SANTOS	22,50	22,50	45,00
2529	MARISA DOS SANTOS MORAES	15,00	32,50	47,50
2800	MARLENE DA SILVA	15,00	12,50	27,50
1519	MARLI NUNES DOS SANTOS	20,00	35,00	55,00
1982	MARLY DINIZ NOGUEIRA	20,00	27,50	47,50
2709	MARTA APARECIDA PEREIRA	25,00	27,50	52,50
2081	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	25,00	17,50	42,50
1365	MARTA PERRONI	27,50	32,50	60,00
2868	MIRIÃ SANTIAGO COSTA	25,00	25,00	50,00
2088	MONICA APARECIDA DE MACEDO	30,00	30,00	60,00
2438	MONICA MARCELA DA SILVA VASCONCELOS	15,00	27,50	42,50
2325	MONICA PERRONI GONÇALVES	22,50	17,50	40,00
2267	NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	32,50	40,00	72,50
1362	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	37,50	37,50	75,00
2479	NEUSA BALBINO FIGUEIREDO	32,50	35,00	67,50
2259	NEUZA DE ANDRADE DA COSTA	37,50	45,00	82,50
2000	NEUZA MARIA EUZÉBIO	22,50	25,00	47,50
2306	NILDA MARIA DOS SANTOS	17,50	32,50	50,00
2584	NIVIA ALMEIDA DE SOUZA	25,00	35,00	60,00
1963	NOELY TEREZINHA GUAREZ	20,00	27,50	47,50
2603	ORIDES FERREIRA DE ALMEIDA	20,00	30,00	50,00
1179	PATRICIA DONATTI REZENDE	30,00	45,00	75,00
2807	PATRICIA MENDES VALENTIM	30,00	20,00	50,00
2395	RAQUEL BARRAS CONCEICAO	15,00	17,50	32,50
2613	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	20,00	22,50	42,50
2586	REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	12,50	22,50	35,00
3142	REGINA APARECIDA NERI	27,50	17,50	45,00
1506	REGINA TATSUE MAKIBARA VENIER	30,00	32,50	62,50
1250	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	27,50	37,50	65,00
3440	ROSA CICERA DO AMARAL	17,50	20,00	37,50
2703	ROSA SALINAS ESPINDOLA	22,50	22,50	45,00
2666	ROSANE AFONSO DE OLIVEIRA	15,00	22,50	37,50
2638	ROSANE DIAS PINTO	22,50	30,00	52,50
2056	ROSANGELA CHAVES DIAS	17,50	22,50	40,00
2182	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	17,50	30,00	47,50
3196	ROSANGELA DE SOUZA GONÇALVES	7,50	25,00	32,50
1746	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	32,50	45,00	77,50
2729	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	32,50	40,00	72,50
3287	ROSELI PAULINO KAUS PESSOA	30,00	27,50	57,50
1857	ROSENILDA APARECIDA VANANCIO DA CRUZ	20,00	15,00	35,00
2453	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	32,50	27,50	60,00
3076	ROSIANE CUNHA DE LIMA	22,50	12,50	35,00
2419	ROSICLEIA QUISSANI	22,50	22,50	45,00
1700	ROSIMAR DE ARAUJO FERREIRA	27,50	35,00	62,50
3143	ROSIMEIRE FELICIANO ALVES DA SILVA	25,00	27,50	52,50
2282	ROSINEIA LIMA DE MORAIS	25,00	32,50	57,50
1330	ROSINEIA REZENDE DE SOUZA	35,00	40,00	75,00
2254	ROSINEY MARQUES DA COSTA VELOSO	22,50	27,50	50,00
1466	RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	30,00	40,00	70,00
1636	RUTE PIRES HONORIO DOS SANTOS	17,50	32,50	50,00
1433	SALETE MARIA BORTOLUZZI	30,00	35,00	65,00
3313	SALETE PEREIRA DE SOUZA	10,00	17,50	27,50
2874	SAMARA CRISTINA DE LIMA	20,00	27,50	47,50
3191	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	17,50	27,50	45,00
1547	SANDRA RAVANHANI	32,50	37,50	70,00
1549	SELMA APARECIDA BITENCOURT	27,50	20,00	47,50
1785	SIDINALVA DE MIRANDA RODRIGUES	25,00	25,00	50,00
3005	SILMA FATIMA GROSSKO	17,50	20,00	37,50
1995	SILMARA APARECIDA MELLO MENESES	32,50	32,50	65,00
1326	SILVANA RODRIGUES	27,50	22,50	50,00
2910	SILVANI ALVES DA COSTA	30,00	40,00	70,00
1366	SILVANIA AZEVEDO NOGUEIRA	30,00	30,00	60,00
2091	SIMONE APARECIDA DE MACEDO ALVES	32,50	27,50	60,00
3186	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	32,50	40,00	72,50
2119	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	35,00	30,00	65,00
1507	SIMONE ROSA AZARIAS	25,00	42,50	67,50
1518	SIRLEY BARBOSA ELEUTERIO	30,00	32,50	62,50
1717	SOLANGE APOLINARIO DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50
2362	SOLANGE ARBINO	25,00	35,00	60,00
2639	SOLANGE CASIMIRA DOS ANJOS	22,50	30,00	52,50
1994	SOLANGE DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
2016	SÔNIA BORREGO SOARES	20,00	15,00	35,00
2053	SONIA MARIA DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00

1776	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	32,50	45,00	77,50
2974	SUELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS DE AQUINO	22,50	27,50	50,00
2541	SUELI DE LIMA CARIS	20,00	22,50	42,50
1581	SUELI DE OLIVEIRA SANCHES DA SILVA	12,50	22,50	35,00
2592	SUELI LOPES DE OLIVEIRA	10,00	30,00	40,00
2434	SUELI SOARES FERNANDES	22,50	42,50	65,00
2697	SUELY GAMA DA SILVA	10,00	7,50	17,50
1783	SUELY MACIEL CORRÊA	25,00	17,50	42,50
1901	SUELY MARELLI DA SILVA	25,00	32,50	57,50
3391	SULMA BRAGA DOS SANTOS	22,50	40,00	62,50
1503	SUNY MAVEL NARVAE	17,50	20,00	37,50
2448	TAINÁ SILVA SOUZA	32,50	47,50	80,00
2554	TANIA ALVES SILVA	32,50	40,00	72,50
2416	TANIA MARIA DOMINGOS	30,00	30,00	60,00
1926	TATIANA NOGUEIRA VIEIRA	32,50	40,00	72,50
2547	TATIANE DE SOUZA	22,50	25,00	47,50
2110	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	30,00	45,00	75,00
2001	TEREZA PEREIRA ROSENO	25,00	35,00	60,00
2234	TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	12,50	15,00	27,50
2502	TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	20,00	10,00	30,00
1274	VALDELICE LOPES DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
2374	VALDINEIA RODRIGUES VIRIATO	25,00	15,00	40,00
2391	VALDIRENE AMARAL	15,00	22,50	37,50
1854	VALDIRENE FOGAÇA DOS SANTOS	22,50	30,00	52,50
1812	VALDIRENE NETO OLIVEIRA	27,50	35,00	62,50
3387	VALÉRIA BATISTA DA SILVA	25,00	15,00	40,00
2288	VALÉRIA DE ANDRADE RAMALHO	22,50	30,00	52,50
1578	VANDA AMARAL	22,50	22,50	45,00
2665	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	15,00	20,00	35,00
2539	VANEIDE BATISTA DA SILVA	27,50	25,00	52,50
2289	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	30,00	30,00	60,00
2618	VANESSA MOREIRA DOMINGOS	27,50	42,50	70,00
1431	VANESSA PERRONI GUERRA	27,50	30,00	57,50
2328	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	27,50	27,50	55,00
1853	VANIA FOGAÇA DOS SANTOS	10,00	27,50	37,50
1545	VANUSA DA SILVA NEVES BARBOSA	27,50	35,00	62,50
3134	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	17,50	30,00	47,50
1767	VERALUCIA BATISTA E SILVA VASCONCELOS	22,50	30,00	52,50
2451	VIVIANE DA COSTA SANTOS GUIMARAES	27,50	25,00	52,50
1273	WILLIANA DA SILVA LIMA	22,50	37,50	60,00
2069	YANDRA KARLA DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00
2757	YOLANDA MARIA DE ASSUMPÇÃO SILVA	37,50	45,00	82,50
2696	ZENILDA DA SILVA LIMA	20,00	25,00	45,00
1453	ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA	27,50	25,00	52,50

7 Vigia

1344	ADÃO APOLINARIO DA SILVA	32,50	42,50	75,00
3150	ADAO GOMES DE SA	7,50	15,00	22,50
2429	ALBER JUNIOR DA SILVA	22,50	37,50	60,00
2371	ALEX PEREIRA RIBEIRO	12,50	27,50	40,00
1716	AMAURI PEREIRA DA SILVA	37,50	47,50	85,00
2463	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	37,50	47,50	85,00
2611	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	12,50	20,00	32,50
3430	ATELINO DIAS FILHO	35,00	45,00	80,00
2255	BRUNO FERREIRA NETO	27,50	37,50	65,00
2253	CARLOS BOGARIM BENITES	32,50	42,50	75,00
2810	CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
2825	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	15,00	22,50	37,50
1428	DEJAIR GUERRA	27,50	37,50	65,00
2221	DIONE ALVES COSTA	12,50	15,00	27,50
2730	EDERSON VAGNER DA SILVA	30,00	45,00	75,00
1386	EDMAR NICOLAU DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00
3209	EDUARDO CARLOS DA SILVA	7,50	10,00	17,50
1239	ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUÊS	35,00	40,00	75,00
3008	ELISEU SIQUEIRA PAIS	22,50	42,50	65,00
2283	EMERSON GALIZA DOS SANTOS	22,50	37,50	60,00
3067	EVANDRO DE JESUS MARQUES	35,00	40,00	75,00
2953	FELIPE ALVES BARBOSA	32,50	42,50	75,00
1750	GILIARD JEAMANORDES DA SILVA	25,00	35,00	60,00
2387	IDEILSO FERRAZ	12,50	10,00	22,50
1228	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	37,50	50,00	87,50
2857	IVONETE DA SILVA SILVEIRA	10,00	15,00	25,00
1605	JEDERSON CORREA	20,00	37,50	57,50
1350	JEFERSON ALVES BERTO	32,50	42,50	75,00
3054	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	10,00	17,50	27,50
1441	JORGE ANTONIO PERES SIMAS	25,00	32,50	57,50
3307	JORGE DE SOUSA	30,00	30,00	60,00
2604	JORGE VIEIRA FERRO	27,50	15,00	42,50
2629	JOSE APARECIDO DE LIMA	30,00	40,00	70,00
2469	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	30,00	35,00	65,00
1747	JOSE CARLOS PINTO	25,00	15,00	40,00
1181	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	15,00	22,50	37,50
2303	JOSE NERIS ROCHA ROMEIRO	22,50	25,00	47,50
2667	JOSE RONY CELSO DOS SANTOS	22,50	22,50	45,00
1625	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	30,00	37,50	67,50
2293	LADISLADAS ÁVALO	27,50	30,00	57,50
2635	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	35,00	37,50	72,50

2569	LUCAS BARBOSA FERREIRA	27,50	45,00	72,50
2185	LUCIENE DOS REIS	22,50	30,00	52,50
2191	LUIZ ENEIAS DA SILVA	15,00	22,50	37,50
2390	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	32,50	42,50	75,00
2587	NELSON DOS SANTOS BRUNO	17,50	30,00	47,50
2287	NICOLAS QUIRINO FERREIRA	40,00	40,00	80,00
2299	PAULO ALVES DA SILVA	30,00	42,50	72,50
1586	PAULO DOMINGOS	40,00	37,50	77,50
2585	PAULO HENRIQUE MUTH	22,50	42,50	65,00
1573	REGINALDO ROCHA	27,50	40,00	67,50
1887	REINIVALDO NATALICIO DA SILVA GUEDES	27,50	40,00	67,50
3204	RICIERI ALEX RODRIGUES	17,50	32,50	50,00
2932	ROBERTO MARTINS DA SILVA	27,50	42,50	70,00
2414	RODRIGO DE CASTRO PALMA	25,00	40,00	65,00
1796	RODRIGO PINTO DAVID	35,00	45,00	80,00
3446	SERGIO LOPES GOMES	30,00	42,50	72,50
2768	SHEILO DO NASCIMENTO MAURICIO	25,00	42,50	67,50
2296	SIDNEI BATISTA SANTANA	22,50	30,00	52,50
1370	VALDEVINO PEREIRA DA SILVA	20,00	27,50	47,50
1634	VALTAIR CARVALHO	15,00	45,00	60,00
3359	VANIA SANTOS ARAUJO DA SILVA	30,00	45,00	75,00
1825	WILLIAN VINICIUS SOARES	32,50	45,00	77,50
1837	WILSON JOSE GARCIA	27,50	40,00	67,50

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9BC85B4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o acréscimo de vagas para os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Naviraí – Lei Complementar nº 25/2000, de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, as vagas para os cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 003/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2012
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO I
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS ACRESCIDAS	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-3	Gerência de Núcleo	**01**	2.478,78	Nível Superior Completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-4	Gerência de Equipe	**09**	1.417,04		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2012
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I I
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS OCUPACIONAL III, IV, V, VI – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS ACRESCIDAS	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
AAD	Auxiliar Administrativo	**16**	712,20	Ensino Fundamental completo	8 h
ADM	Assistente Administrativo	**16**	1.095,99	Nível médio completo	8 h
ASF	Assistente de Finanças	**07**	1.095,99		8 h
DES	Desenhista	**02**	1.095,99	Nível médio completo e curso especifico	8 h
ALM	Almoxarife	**03**	1.095,99	Nível médio	8 h
TMC	Técnico de Manut. Computador	**04**	1.746,66	Nível Médio e curso específico na área	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	**19**	573,04	Ensino fundamental incompleto	8 h
ENC	Encanador	**02**	1.025,61		8 h
BRR	Borracheiro	**02**	745,55		8 h
PED	Pedreiro	**15**	823,96		8 h
MEC	Mecânico	**05**	1.221,13		8 h

COV	Coveiro	**02**	720,57		8 h
ELT	Eletricista	**04**	1.025,60		8 h
PIT	Pintor	**08**	808,96		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	**13**	573,04		8 h
VIG	Vigia	**10**	573,04		8 h

ELV	Eletricista de Veículos	**02**	1.489,27		8 h
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	**02**	1.489,27		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	**02**	1.053,72		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	**02**	1.489,27	Ensino Fundamental incompleto	8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	**02**	637,14		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	**02**	945,55		8 h
MOT	Motorista	**21**	976,96	Ensino Fundam. Incompl. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	**03**	1.428,50		8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	**03**	1.340,34		8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	**01**	1.340,34	Ensino Fundamental incompleto e CNH "C".	8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	**03**	1.340,34		8 h
FUN	Funileiro	**03**	1.489,27	Ensino Fundamental incompleto	8 h
ORX	Técnico em Radiologia	**04**	862,33	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	4 h
ODO	Odontólogo	**03**	1.394,08	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	4 h
ODO	Odontólogo II	**08**	2.788,17	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	8 h
MED	Médico	**13**	3.282,64	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	**05**	1.276,14	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	4 h
NUT	Nutricionista	**02**	2.262,63	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	8 h
ENF	Enfermeiro	**10**	2.262,63	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profissão	8 h
FIS	Fisioterapeuta	**02**	2.262,63	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exercício da profissão.	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	**12**	770,59	Nível médio e registro no COREN	8 h
ASP	Agente de Saúde Pública	**06**	785,60	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	**01**	2.363,49	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	**05**	847,31	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	**04**	1.321,31	Nível médio e registro no COREN	8 h
TSB	Técnico em Saúde Bucal	**05**	935,72	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8 h
ASL	Auxiliar de Laboratório	**04**	633,80	Nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo conselho	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	**02**	1.140,61		8 h
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal	**05**	633,80	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
FTR	Faturista	**02**	1.554,63	Nível Médio	8 h

ACS	Agente Comunitário de Saúde	**14**	722,17	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8 h
ENG	Engenheiro	**02**	2.680,69	Superior e registro no CREA/MS	6 h
ARQ	Arquiteto	**01**	2.680,69		6 h
ASS	Assistente Social	**05**	2.262,63	Superior c/ registro no órgão de classe	8 h
PSI	Psicólogo	**03**	2.262,63		8 h
PED	Pedagogo	**03**	2.262,63	Nível Superior Completo c/ habilitação para o exercício da profissão	8 h
EEL	Engenheiro Eletricista	**01**	2.630,58		6 h
FAM	Fiscal Ambiental	**01**	2.680,69	Nível Superior Completo	8 h

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:23772AB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PBA
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			4.975,97	PASSIVO FINANCEIRO			4.104,37
DISPONIBILIDADES		4.975,97		DÍVIDA FLUTUANTE		4.104,37	
EXECUTIVO	4.975,97			RESTOS A PAGAR	4.104,37		
BANCOS	4.975,97			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	4.104,37		
FUNDOS MUNICIPAIS	4.975,97			PROCESSADOS	2.428,98		
FUNDESPAR	4.975,97			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	130,82		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	2.298,16		
SUBTOTAL			4.975,97	NÃO PROCESSADOS	1.675,39		

TOTAL			4.975,97	RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	1.675,39		
				SUBTOTAL			4.104,37
				SALDO PATRIMONIAL			871,60
				ATIVO REAL LÍQUIDO		871,60	
				SUBTOTAL			871,60
				TOTAL			**4.975,97**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:6390C1B5

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			7.618,53	PASSIVO FINANCEIRO			7.470,00
DISPONIBILIDADES		7.618,53		DÍVIDA FLUTUANTE		7.470,00	
EXECUTIVO	7.618,53			RESTOS A PAGAR	7.470,00		
BANCOS	7.618,53			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	7.470,00		
FUNDOS MUNICIPAIS	7.618,53			PROCESSADOS	7.470,00		
FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	7.618,53			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	7.470,00		
SUBTOTAL			7.618,53	SUBTOTAL			7.470,00
TOTAL			7.618,53	SALDO PATRIMONIAL			148,53
				ATIVO REAL LÍQUIDO		148,53	
				SUBTOTAL			148,53
				TOTAL			**7.618,53**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:F665552A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			306.309,80	PASSIVO FINANCEIRO			143.867,95

DISPONIBILIDADES		306.309,80		DÍVIDA FLUTUANTE		143.867,95	
EXECUTIVO	306.309,80			RESTOS A PAGAR	143.867,95		
BANCOS	306.309,80			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	143.867,95		
FUNDOS MUNICIPAIS	306.309,80			PROCESSADOS	128.547,66		
FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	306.309,80			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	128.547,66		
SUBTOTAL			306.309,80	NÃO PROCESSADOS	15.320,29		
TOTAL			306.309,80	RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	3.894,71		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	11.425,58		
				SUBTOTAL			143.867,95
				SALDO PATRIMONIAL			162.441,85
				ATIVO REAL LÍQUIDO		162.441,85	
				SUBTOTAL			162.441,85
				TOTAL			**306.309,80**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:32841879

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
ANEXO 14 - FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			3.666,94	PASSIVO FINANCEIRO			212.605,55
DISPONIBILIDADES		2.418,77		DÍVIDA FLUTUANTE		212.605,55	
EXECUTIVO	2.418,77			CONSIGNAÇÕES	212.605,55		
BANCOS	2.418,77			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	212.605,55		
FUNDOS MUNICIPAIS	2.418,77			FUNDEF	212.605,55		
FUNDEF	2.418,77			SUBTOTAL			212.605,55
REALIZÁVEL		1.248,17		**TOTAL**			212.605,55
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	1.248,17						
EXECUTIVO	1.248,17						
MOVIMENTO GERAL	1.248,17						
SUBTOTAL			3.666,94				
SALDO PATRIMONIAL			208.938,61				
PASSIVO REAL DESCOBERTO		208.938,61					
SUBTOTAL			208.938,61				
TOTAL			**212.605,55**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:39051F6D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			60.361,59	PASSIVO FINANCEIRO			49.998,25
DISPONIBILIDADES		56.080,84		DÍVIDA FLUTUANTE		49.998,25	
EXECUTIVO	56.080,84			RESTOS A PAGAR	49.998,25		
BANCOS	56.080,84			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	49.998,25		
FUNDOS MUNICIPAIS	56.080,84			PROCESSADOS	40.831,54		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.080,84			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	258,36		
REALIZÁVEL		4.280,75		RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	1.222,95		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.280,75			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	39.350,23		
FUNDOS MUNICIPAIS	4.280,75			NÃO PROCESSADOS	9.166,71		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.280,75			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	9.166,71		
SUBTOTAL			60.361,59	SUBTOTAL			49.998,25
TOTAL			60.361,59	SALDO PATRIMONIAL			10.363,34
				ATIVO REAL LÍQUIDO		10.363,34	
				SUBTOTAL			10.363,34
				TOTAL			**60.361,59**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:4E6B3E4F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			120.564,68	PASSIVO FINANCEIRO			120.351,98
DISPONIBILIDADES		120.564,68		DÍVIDA FLUTUANTE		120.351,98	
EXECUTIVO	120.564,68			RESTOS A PAGAR	120.351,98		
BANCOS	120.564,68			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	120.351,98		
FUNDOS MUNICIPAIS	120.564,68			PROCESSADOS	14.472,00		
FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL	120.564,68			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	14.472,00		
SUBTOTAL			120.564,68	NÃO PROCESSADOS	105.879,98		
TOTAL			120.564,68	RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	105.879,98		
				SUBTOTAL			120.351,98
				SALDO PATRIMONIAL			212,70
				ATIVO REAL LÍQUIDO		212,70	
				SUBTOTAL			212,70
				TOTAL			**120.564,68**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A5485025

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			17.184,86	PASSIVO FINANCEIRO			16.958,15
DISPONIBILIDADES		17.184,86		DÍVIDA FLUTUANTE		16.958,15	
EXECUTIVO	17.184,86			RESTOS A PAGAR	16.958,15		
BANCOS	17.184,86			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	16.958,15		
FUNDOS MUNICIPAIS	17.184,86			NÃO PROCESSADOS	16.958,15		
FUNDO MUNIICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.184,86			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	16.958,15		
SUBTOTAL			17.184,86	SUBTOTAL			16.958,15
TOTAL			17.184,86	SALDO PATRIMONIAL			226,71
				ATIVO REAL LÍQUIDO		226,71	
				SUBTOTAL			226,71
				TOTAL			**17.184,86**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:BAC22B9D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			1.013.489,27	PASSIVO FINANCEIRO			1.107.780,53
DISPONIBILIDADES		1.004.193,40		DÍVIDA FLUTUANTE		1.107.780,53	
EXECUTIVO	1.004.193,40			RESTOS A PAGAR	1.107.764,43		
BANCOS	1.004.193,40			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.107.764,43		
FUNDOS MUNICIPAIS	1.004.193,40			PROCESSADOS	181.625,89		
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.004.193,40			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	155.994,23		
REALIZÁVEL		9.295,87		RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	25.631,66		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	103,65			NÃO PROCESSADOS	926.138,54		
EXECUTIVO	103,65			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	926.138,54		
MOVIMENTO GERAL	103,65			CONSIGNAÇÕES	16,10		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.192,22			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	16,10		
FUNDOS MUNICIPAIS	9.192,22			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16,10		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.192,22			SUBTOTAL			1.107.780,53

SUBTOTAL			1.013.489,27	**TOTAL**			1.107.780,53
SALDO PATRIMONIAL			94.291,26				
PASSIVO REAL DESCOBERTO		94.291,26					
SUBTOTAL			94.291,26				
TOTAL			**1.107.780,53**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:F232C6DE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			7.623,03	PASSIVO FINANCEIRO			7.350,00
DISPONIBILIDADES		7.623,03		DÍVIDA FLUTUANTE		7.350,00	
EXECUTIVO	7.623,03			RESTOS A PAGAR	7.350,00		
BANCOS	7.623,03			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	7.350,00		
FUNDOS MUNICIPAIS	7.623,03			PROCESSADOS	7.350,00		
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	7.623,03			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	7.350,00		
SUBTOTAL			7.623,03	SUBTOTAL			7.350,00
TOTAL			7.623,03	SALDO PATRIMONIAL			273,03
				ATIVO REAL LÍQUIDO		273,03	
				SUBTOTAL			273,03
				TOTAL			**7.623,03**
TOTAL			**1.107.780,53**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:9688B67E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLCENTE

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			6.910,81	PASSIVO FINANCEIRO			5.761,44
DISPONIBILIDADES		6.910,81		DÍVIDA FLUTUANTE		5.761,44	
EXECUTIVO	6.910,81			RESTOS A PAGAR	5.761,44		

BANCOS	6.910,81			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	5.761,44		
FUNDOS MUNICIPAIS	6.910,81			PROCESSADOS	2.328,88		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESC6E	6.910,81			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	24,15		
SUBTOTAL			6.910,81	RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	2.304,73		
TOTAL			6.910,81	NÃO PROCESSADOS	3.432,56		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	3.432,56		
				SUBTOTAL			5.761,44
				SALDO PATRIMONIAL			1.149,37
				ATIVO REAL LÍQUIDO		1.149,37	
				SUBTOTAL			1.149,37
				TOTAL			**6.910,81**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:56B93F91

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			171.871,90	VARIAÇÕES PASSIVAS			**171.871,90**
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		71,90		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		154.150,00	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71,90			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	154.150,00		
RECEITAS CORRENTES	71,90			DESPESAS CORRENTES	154.150,00		
RECEITA PATRIMONIAL	71,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.150,00		
Receita Patrimonial	71,90			Outras Despesas Correntes	154.150,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		171.800,00		RESULTADO PATRIMONIAL		17.721,90	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	171.800,00			SUPERAVIT	17.721,90		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	171.800,00			Superavit Verificado no Exercício - Universitário	17.721,90		
Baixa de Repasse Financeiro - Universitário	171.800,00			**TOTAL**			**171.871,90**
TOTAL			**171.871,90**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:844D2D80

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
ANEXO 15 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			58.248,58	VARIAÇÕES PASSIVAS			58.248,58
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		45.939,58		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		27.989,38	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.687,15			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.989,38		
RECEITAS CORRENTES	32.687,15			DESPESAS CORRENTES	14.736,95		
RECEITA PATRIMONIAL	32.687,15			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.736,95		
Receita Patrimonial	32.687,15			Outras Despesas Correntes	14.736,95		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	13.252,43			DESPESAS DE CAPITAL	13.252,43		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	13.252,43			INVESTIMENTOS	13.252,43		
Aquisição de Bens Imóveis	13.252,43			Investimentos	13.252,43		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		12.309,00		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		13.252,43	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	12.309,00			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	13.252,43		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	12.309,00			Baixa de Bens Imóveis	13.252,43		
Incorporação de Bens de Natureza Industrial	12.309,00			RESULTADO PATRIMONIAL		17.006,77	
TOTAL			**58.248,58**	SUPERAVIT	17.006,77		
				Superavit Verificado no Exercício - Habitação	17.006,77		
				TOTAL			**58.248,58**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E1ADA220

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			2.783.678,51	VARIAÇÕES PASSIVAS			2.783.678,51
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		560.870,40		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		2.694.227,52	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	519.692,80			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.694.227,52		
RECEITAS CORRENTES	519.692,80			DESPESAS CORRENTES	2.653.049,92		
RECEITA PATRIMONIAL	9.093,02			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.468,70		
Receita Patrimonial	9.093,02			Pessoal e Encargos Sociais	925.468,70		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	508.317,60			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.727.581,22		
Transferências Correntes	508.317,60			Outras Despesas Correntes	1.727.581,22		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.282,18			DESPESAS DE CAPITAL	41.177,60		
Outras Receitas Correntes	2.282,18			INVESTIMENTOS	41.177,60		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	41.177,60			Investimentos	41.177,60		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	41.177,60			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		41.177,60	
FMAS - Aquisição de Bens Móveis	41.177,60			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	41.177,60		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.222.808,11		FMAS - Baixa de Bens Móveis	41.177,60		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	2.222.489,57			RESULTADO PATRIMONIAL		48.273,39	
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	2.222.489,57			SUPERAVIT	48.273,39		
Baixa de Repasse Financeiro - FMAS	2.222.489,57			Superavit Verificado no Exercício - FMAS	48.273,39		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	318,54			**TOTAL**			**2.783.678,51**
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	318,54						
Cancelamento de Restos a Pagar - Assistência	318,54						
TOTAL			**2.783.678,51**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:8FE48937

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			347.375,93	VARIAÇÕES PASSIVAS			347.375,93
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		347.375,93		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		331.430,00	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	347.375,93			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	331.430,00		
RECEITAS CORRENTES	347.375,93			DESPESAS CORRENTES	331.430,00		
RECEITA PATRIMONIAL	7.375,93			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.430,00		
Receita Patrimonial	7.375,93			Outras Despesas Correntes	331.430,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.000,00			RESULTADO PATRIMONIAL		15.945,93	
Transferências Correntes	340.000,00			SUPERAVIT	15.945,93		
TOTAL			**347.375,93**	Superavit Verificado no Exercício - Defesa Civil	15.945,93		
				TOTAL			**347.375,93**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A12DA49A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			771.995,78	VARIAÇÕES PASSIVAS			771.995,78
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		334.745,78		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		722.126,06	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	334.745,78			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	722.126,06		
RECEITAS CORRENTES	334.745,78			DESPESAS CORRENTES	722.126,06		
RECEITA PATRIMONIAL	2.064,53			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.126,06		
Receita Patrimonial	2.064,53			Outras Despesas Correntes	722.126,06		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.681,25			RESULTADO PATRIMONIAL		49.869,72	
Transferências Correntes	332.681,25			SUPERAVIT	49.869,72		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		437.250,00		Superavit Verificado no Exercício - FMIS	49.869,72		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	437.250,00			**TOTAL**			**771.995,78**
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	437.250,00						
Baixa de Repasse Financeiro - FMIS	437.250,00						
TOTAL			**771.995,78**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:4DB3CF60

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			78.534,74	VARIAÇÕES PASSIVAS			78.534,74
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		68.954,25		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		78.534,74	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.954,25			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	78.534,74		
RECEITAS CORRENTES	68.954,25			DESPESAS CORRENTES	78.534,74		
RECEITA PATRIMONIAL	707,15			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.534,74		
Receita Patrimonial	707,15			Outras Despesas Correntes	78.534,74		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.703,25			**TOTAL**			78.534,74
Transferências Correntes	65.703,25						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.543,85						
Outras Receitas Correntes	2.543,85						
RESULTADO PATRIMONIAL		9.580,49					
DÉFICIT	9.580,49						
Déficit Verificado no Exercício - Meio Ambiente	9.580,49						
TOTAL			**78.534,74**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:79780362

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			24.049.442,84	VARIAÇÕES PASSIVAS			24.049.442,84
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		13.440.612,16		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		23.072.888,66	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.589.617,14			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.072.888,66		
RECEITAS CORRENTES	12.589.617,14			DESPESAS CORRENTES	22.221.893,64		
RECEITA PATRIMONIAL	161.731,55			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.825.334,74		
Receita Patrimonial	161.731,55			Pessoal e Encargos Sociais	9.825.334,74		
RECEITA DE SERVIÇOS	27.537,65			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.396.558,90		
Receita de Serviços	27.537,65			Outras Despesas Correntes	12.396.558,90		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.267.366,73			DESPESAS DE CAPITAL	850.995,02		
Transferências Correntes	12.267.366,73			INVESTIMENTOS	850.995,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.981,21			Investimentos	850.995,02		
Outras Receitas Correntes	2.981,21			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		850.995,02	
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	850.995,02		

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00			SAUDE - Baixa de Bens Móveis e Imóveis	850.995,02		
Transferências de Capital	130.000,00			RESULTADO PATRIMONIAL		125.559,16	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	850.995,02			SUPERAVIT	125.559,16		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	850.995,02			Superavit Verificado no Exercício - Saúde	125.559,16		
SAÚDE - Aquisição de Bens Móveis	850.995,02			**TOTAL**			**24.049.442,84**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.608.830,68					
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	10.569.648,23						
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	10.569.648,23						
Baixa de Repasse Financeiro - Saúde	10.569.648,23						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	39.182,45						
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	39.182,45						
SAUDE - Cancelamento de RP	39.182,45						
TOTAL			**24.049.442,84**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:2D9B0E5E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			115.667,75	VARIAÇÕES PASSIVAS			115.667,75
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		115.667,75		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		77.583,50	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	85.255,00			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	77.583,50		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	85.255,00			DESPESAS CORRENTES	77.583,50		
Baixa de Repasse Financeiro - Bem Estar	85.255,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.583,50		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	30.412,75			Outras Despesas Correntes	77.583,50		
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	30.412,75			RESULTADO PATRIMONIAL		38.084,25	
ESTAR - Cancelamento de RP	30.412,75			SUPERAVIT	38.084,25		
TOTAL			**115.667,75**	Superavit Verificado no Exercício - Bem Estar	38.084,25		
				TOTAL			**115.667,75**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:1A84C1EB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			520.601,17	VARIAÇÕES PASSIVAS			520.601,17
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		306.493,73		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		505.559,67	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	291.452,23			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	505.559,67		
RECEITAS CORRENTES	291.452,23			DESPESAS CORRENTES	490.518,17		
RECEITA PATRIMONIAL	6.405,62			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.812,89		
Receita Patrimonial	6.405,62			Pessoal e Encargos Sociais	141.812,89		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	280.396,61			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.705,28		
Transferências Correntes	280.396,61			Outras Despesas Correntes	348.705,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.650,00			DESPESAS DE CAPITAL	15.041,50		
Outras Receitas Correntes	4.650,00			INVESTIMENTOS	15.041,50		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	15.041,50			Investimentos	15.041,50		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	15.041,50			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		15.041,50	
CRIANÇA - Aquisição de Bens Móveis	15.041,50			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	15.041,50		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		196.544,47		CRIANÇA - Baixa de Bens Imóveis	15.041,50		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	196.544,47			**TOTAL**			**520.601,17**
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	196.544,47						
Baixa de Repasse Financeiro - Criança	196.544,47						
RESULTADO PATRIMONIAL		17.562,97					
DÉFICIT	17.562,97						
Déficit Verificado no Exercício - Criança	17.562,97						
TOTAL			**520.601,17**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:CB59CA1F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	18.000,00 C	495.170,00	505.700,00	7.470,00 C
DÍVIDA FLUTUANTE	18.000,00 C	495.170,00	505.700,00	7.470,00 C
RESTOS A PAGAR	18.000,00 C	7.470,00	18.000,00	7.470,00 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	18.000,00 C	7.470,00	18.000,00	7.470,00 C
PROCESSADOS	18.000,00 C	7.470,00	18.000,00	7.470,00 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	18.000,00 C	0,00	18.000,00	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	18.000,00 C	0,00	18.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	7.470,00	0,00	7.470,00 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	7.470,00	0,00	7.470,00 C
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	171.800,00	171.800,00	0,00
ESTUD -Repasse Financeiro Fundo Mun Estudante de Paranaíba	0,00	171.800,00	171.800,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	315.900,00	315.900,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	154.150,00	154.150,00	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	154.150,00	154.150,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	161.750,00	161.750,00	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	161.750,00	161.750,00	0,00
Totais	18.000,00 C	495.170,00	505.700,00	7.470,00 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E2ECFE95

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	260.990,03 C	364.643,63	481.765,71	143.867,95 C
DÍVIDA FLUTUANTE	260.990,03 C	364.643,63	481.765,71	143.867,95 C
RESTOS A PAGAR	260.990,03 C	295.217,24	412.339,32	143.867,95 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	260.990,03 C	295.217,24	412.339,32	143.867,95 C
PROCESSADOS	0,00	206.169,66	77.622,00	128.547,66 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	0,00	206.169,66	77.622,00	128.547,66 C
RP Proc. 2010 – Fonte: 002 - Recursos do Estado	0,00	9.551,93	0,00	9.551,93 C
RP Proc. 2010 – Fonte: 003 - Recursos da União	0,00	196.617,73	77.622,00	118.995,73 C
NÃO PROCESSADOS	260.990,03 C	89.047,58	334.717,32	15.320,29 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	260.990,03 C	77.622,00	334.717,32	3.894,71 C
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	9.551,93 C	0,00	19.103,86	9.551,93 D
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	251.438,10 C	77.622,00	315.613,46	13.446,64 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	11.425,58	0,00	11.425,58 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 27 - Transf.Convênios-Estado Outros	0,00	11.425,58	0,00	11.425,58 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	12.564,21	12.564,21	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	12.564,21	12.564,21	0,00
HABI - INSS	0,00	5.901,48	5.901,48	0,00
HABI - ISSQN	0,00	6.662,73	6.662,73	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	12.309,00	12.309,00	0,00
HABI-Repasse Financeiro Fundo Mun Habit Inter Social	0,00	12.309,00	12.309,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	44.553,18	44.553,18	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	16.563,80	16.563,80	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	14.736,95	14.736,95	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	1.826,85	1.826,85	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	27.989,38	27.989,38	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	14.736,95	14.736,95	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	13.252,43	13.252,43	0,00
Totais	260.990,03 C	364.643,63	481.765,71	143.867,95 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A46E5E32

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	127.610,91 C	21.319.351,49	21.234.356,85	212.605,55 C
DÍVIDA FLUTUANTE	127.610,91 C	21.319.351,49	21.234.356,85	212.605,55 C
CONSIGNAÇÕES	127.610,91 C	1.446.327,68	1.361.333,04	212.605,55 C
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	0,00	2.081,08	2.081,08	0,00
FUNDEF - SEGURO PORTO SEGURO(NÃO USAR)	0,00	2.081,08	2.081,08	0,00
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	127.610,91 C	1.444.246,60	1.359.251,96	212.605,55 C

FUNDEF	127.610,91 C	1.444.246,60	1.359.251,96	212.605,55 C
FUNDEF -24-I.R.R.F.	0,00	47.758,55	47.758,55	0,00
FUNDEF -25-I.N.S.S.	0,00	188.620,90	188.620,90	0,00
FUNDEF -571-I.S.S.	0,00	21.082,44	21.082,44	0,00
FUNDEF -572-P.R.E.V.I.M.	67.659,69 C	432.516,44	366.133,17	134.042,96 C
FUNDEF -573-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	46,50 C	148,80	195,30	0,00
FUNDEF -575-PENSÃO ALIMENTÍCIA	381,80 C	6.421,60	6.421,60	381,80 C
FUNDEF -576-EMPRÉSTIMO CEF-FUNCIONÁRIOS	0,00	148.361,93	120.156,05	28.205,88 C
FUNDEF - SINDICATO(NÃO USAR)	0,00	93,00	93,00	0,00
FUNDEF -CONFEDERAÇÃO SINDICAL	0,00	7.151,54	7.151,54	0,00
FUNDEF -CASSEMP	6.563,18 C	77.861,27	65.021,54	19.402,91 C
FUNDEF -ASSIST. MEDICA-CASSEMP	1.986,88 C	26.281,99	21.054,57	7.214,30 C
FUNDEF -EMPRESTIMO FUNC. - BCO. REAL	42.538,60 C	396.373,39	415.554,29	23.357,70 C
FUNDEF - Seguro Porto Seguro	1.080,42 C	11.781,99	12.862,41	0,00
FUNDEF - BRASIL CARD	3.960,06 C	43.427,17	47.387,23	0,00
FUNDEB - SINDICATO M. EDUCAÇÃO	3.393,78 C	36.365,59	39.759,37	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	19.873.023,81	19.873.023,81	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	9.117.843,28	9.117.843,28	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	9.117.843,28	9.117.843,28	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	10.755.180,53	10.755.180,53	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	10.755.180,53	10.755.180,53	0,00
Totais	127.610,91 C	21.319.351,49	21.234.356,85	212.605,55 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:D71FD71D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	124.576,91 C	8.252.060,33	8.326.638,99	49.998,25 C
DÍVIDA FLUTUANTE	124.576,91 C	8.252.060,33	8.326.638,99	49.998,25 C
RESTOS A PAGAR	124.576,91 C	68.503,98	143.082,64	49.998,25 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	124.576,91 C	68.503,98	143.082,64	49.998,25 C
PROCESSADOS	114.105,58 C	49.503,02	122.777,06	40.831,54 C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	258,36 C	0,00	0,00	258,36 C
RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	258,36 C	0,00	0,00	258,36 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	113.847,22 C	10.152,79	122.777,06	1.222,95 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	113.643,83 C	8.387,79	121.012,06	1.019,56 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	203,39 C	1.765,00	1.765,00	203,39 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	39.350,23	0,00	39.350,23 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	38.969,10	0,00	38.969,10 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf.Rec.Fund.Nac.Assis.Soc.	0,00	381,13	0,00	381,13 C
NÃO PROCESSADOS	10.471,33 C	19.000,96	20.305,58	9.166,71 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	10.471,33 C	9.834,25	20.305,58	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	8.706,33 C	8.069,25	16.775,58	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	1.765,00 C	1.765,00	3.530,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	9.166,71	0,00	9.166,71 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	7.920,97	0,00	7.920,97 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf.Rec.Fund.Nac.Assis.Soc.	0,00	1.245,74	0,00	1.245,74 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	156.579,34	156.579,34	0,00
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	156.579,34	156.579,34	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	156.579,34	156.579,34	0,00
FMAS -24-I.R.R.F.	0,00	13.114,81	13.114,81	0,00
FMAS -25-I.N.S.S.	0,00	43.318,08	43.318,08	0,00
FMAS -579-RETENÇÃO PREVIM	0,00	34.099,58	34.099,58	0,00
FMAS -581-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MUNICIPAL	0,00	111,60	111,60	0,00
FMAS -587-I.S.S.	0,00	2.801,34	2.801,34	0,00
FMAS -588-EMPRÉSTIMO CEF	0,00	19.251,62	19.251,62	0,00
FMAS -577 - I.R.R.R.	0,00	1.022,55	1.022,55	0,00
FMAS -590 - CONFEDERAÇÃO SINDICAL	0,00	1.064,06	1.064,06	0,00
FMAS -591 - CASSEMP	0,00	6.080,23	6.080,23	0,00
FMAS -592 - ASSIST. MEDICA CASSEMP	0,00	3.226,80	3.226,80	0,00
FMAS -EMPREST. BANCO REAL	0,00	29.184,12	29.184,12	0,00

FMAS - Seguro Porto Seguro	0,00	732,60	732,60	0,00
FMAS - BRASIL CARD	0,00	1.639,22	1.639,22	0,00
FMAS - CONTRIB.SINDICATO DA EDUCAÇÃO	0,00	932,73	932,73	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	2.222.489,57	2.222.489,57	0,00
FMAS -Repasse Financeiro Fundo Mun Assistência Social	0,00	2.222.489,57	2.222.489,57	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	5.804.487,44	5.804.487,44	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	2.732.614,65	2.732.614,65	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	2.683.446,45	2.683.446,45	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	49.168,20	49.168,20	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	3.071.872,79	3.071.872,79	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	3.007.603,31	3.007.603,31	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	64.269,48	64.269,48	0,00
Totais	124.576,91 C	8.252.060,33	8.326.638,99	49.998,25 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:6ED7274B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	680.638,55	680.638,55	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	680.638,55	680.638,55	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	17.777,55	17.777,55	0,00
HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	0,00	17.777,55	17.777,55	0,00
CONSIGNACOES - DEFESA CIVIL	0,00	17.777,55	17.777,55	0,00
Defesa- INSS	0,00	9.312,05	9.312,05	0,00
Defesa - ISSQN	0,00	8.465,50	8.465,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	662.861,00	662.861,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	331.430,00	331.430,00	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	331.430,00	331.430,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	331.431,00	331.431,00	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	331.431,00	331.431,00	0,00
Totais	0,00	680.638,55	680.638,55	0,00

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:94D6EAFC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	78.286,88 C	2.114.773,22	2.072.708,12	120.351,98 C
DÍVIDA FLUTUANTE	78.286,88 C	2.114.773,22	2.072.708,12	120.351,98 C
RESTOS A PAGAR	78.286,88 C	276.925,74	234.860,64	120.351,98 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	78.286,88 C	276.925,74	234.860,64	120.351,98 C
PROCESSADOS	0,00	92.758,88	78.286,88	14.472,00 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	0,00	78.286,88	78.286,88	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	0,00	78.286,88	78.286,88	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	14.472,00	0,00	14.472,00 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	14.472,00	0,00	14.472,00 C
NÃO PROCESSADOS	78.286,88 C	184.166,86	156.573,76	105.879,98 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	78.286,88 C	78.286,88	156.573,76	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	78.286,88 C	78.286,88	156.573,76	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	105.879,98	0,00	105.879,98 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	105.879,98	0,00	105.879,98 C
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	437.250,00	437.250,00	0,00
FMIS - Repasse Financeiro Fundo Mun Investimento Social	0,00	437.250,00	437.250,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	1.400.597,48	1.400.597,48	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	647.358,75	647.358,75	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	647.358,75	647.358,75	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	753.238,73	753.238,73	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	753.238,73	753.238,73	0,00
Totais	78.286,88 C	2.114.773,22	2.072.708,12	120.351,98 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E507036D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	165.046,22	148.088,07	16.958,15 C
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	165.046,22	148.088,07	16.958,15 C
RESTOS A PAGAR	0,00	16.958,15	0,00	16.958,15 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	0,00	16.958,15	0,00	16.958,15 C
NÃO PROCESSADOS	0,00	16.958,15	0,00	16.958,15 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	16.958,15	0,00	16.958,15 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	16.958,15	0,00	16.958,15 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	4.768,23	4.768,23	0,00
HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	0,00	4.768,23	4.768,23	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.768,23	4.768,23	0,00
AMBI - INSS	0,00	406,09	406,09	0,00
AMBI - ISSQN	0,00	2.489,01	2.489,01	0,00
AMBI - IRRF	0,00	1.873,13	1.873,13	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	143.319,84	143.319,84	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	61.576,59	61.576,59	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	61.576,59	61.576,59	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	81.743,25	81.743,25	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	81.743,25	81.743,25	0,00
Totais	0,00	165.046,22	148.088,07	16.958,15 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:8D53CC55

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	1.830.748,19 C	67.297.919,29	68.020.886,95	1.107.780,53 C
DÍVIDA FLUTUANTE	1.830.748,19 C	67.297.919,29	68.020.886,95	1.107.780,53 C
RESTOS A PAGAR	1.830.748,19 C	3.635.781,07	4.358.764,83	1.107.764,43 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.830.748,19 C	3.635.781,07	4.358.764,83	1.107.764,43 C
PROCESSADOS	517.603,33 C	1.426.304,62	1.762.282,06	181.625,89 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	517.603,33 C	1.361.490,51	1.723.099,61	155.994,23 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	488.664,85 C	277.328,80	733.770,57	32.223,08 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	338,00 C	194.033,51	188.506,62	5.864,89 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	28.600,48 C	890.128,20	800.822,42	117.906,26 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	64.814,11	39.182,45	25.631,66 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Impostos-Saúde	0,00	56.006,01	39.182,45	16.823,56 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 14 - Transf.de Recursos do SUS	0,00	7.714,66	0,00	7.714,66 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 80 - Outras Transferências Estado	0,00	1.093,44	0,00	1.093,44 C
NÃO PROCESSADOS	1.313.144,86 C	2.209.476,45	2.596.482,77	926.138,54 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	1.313.144,86 C	1.283.337,91	2.596.482,77	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	239.932,98 C	290.495,11	530.428,09	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	148.845,66 C	188.168,62	337.014,28	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	924.366,22 C	804.674,18	1.729.040,40	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	926.138,54	0,00	926.138,54 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Impostos-Saúde	0,00	216.498,82	0,00	216.498,82 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 14 - Transf.de Recursos do SUS	0,00	306.896,65	0,00	306.896,65 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 21 - Transf.Conv.União/Saúde	0,00	113.243,07	0,00	113.243,07 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 80 - Outras Transferências Estado	0,00	289.500,00	0,00	289.500,00 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	2.426.838,53	2.426.822,43	16,10 C
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	2.426.838,53	2.426.822,43	16,10 C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.426.838,53	2.426.822,43	16,10 C
FMS - 24-I.R.R.F.	0,00	438.717,62	438.701,52	16,10 C
FMS - 25-I.N.S.S.	0,00	353.305,27	353.305,27	0,00
FMS - 583-P.R.E.V.I.M.	0,00	334.690,37	334.690,37	0,00
FMS - 590-I.S.S.	0,00	87.550,92	87.550,92	0,00
FMS - 592-EMPRÉSTIMO C.E.F.	0,00	176.415,99	176.415,99	0,00
FMS - 582 - PENSÃO	0,00	18.743,00	18.743,00	0,00
FMS - 594 - CONFEDERAÇÃO SINDICAL	0,00	10.823,48	10.823,48	0,00
FMS - 595 - CASSEMP	0,00	72.827,53	72.827,53	0,00
FMS - 598 - ASSIST. MEDICA CASSEMP	0,00	23.729,12	23.729,12	0,00
FMS - 599 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MUN.	0,00	651,00	651,00	0,00
FMS - 600 - EMPREST. BCO REAL	0,00	325.278,74	325.278,74	0,00
FMS - Seguro Porto Seguro	0,00	11.746,67	11.746,67	0,00
FMS - BRASIL CARD	0,00	54.482,00	54.482,00	0,00
FMS - RET.EMPRESTIMO STA.CASA DE PBA	0,00	279.067,95	279.067,95	0,00
FMS - RET.EMPRESTIMO INEPAR	0,00	236.135,02	236.135,02	0,00
FMS - SINDICATO M. EDUCAÇÃO	0,00	2.673,85	2.673,85	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	10.569.648,23	10.569.648,23	0,00
FMS - Repasse Financeiro Fundo Mun Saúde de Paranaíba	0,00	10.569.648,23	10.569.648,23	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	50.665.651,46	50.665.651,46	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	23.183.349,14	23.183.349,14	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	22.517.655,61	22.517.655,61	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	665.693,53	665.693,53	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	27.482.302,32	27.482.302,32	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	26.629.598,31	26.629.598,31	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	852.704,01	852.704,01	0,00
Totais	1.830.748,19 C	67.297.919,29	68.020.886,95	1.107.780,53 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:28157C1A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	38.002,75 C	252.696,50	283.349,25	7.350,00 C
DÍVIDA FLUTUANTE	38.002,75 C	252.696,50	283.349,25	7.350,00 C
RESTOS A PAGAR	38.002,75 C	7.350,00	38.002,75	7.350,00 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	38.002,75 C	7.350,00	38.002,75	7.350,00 C
PROCESSADOS	7.590,00 C	7.350,00	7.590,00	7.350,00 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	7.590,00 C	0,00	7.590,00	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	7.590,00 C	0,00	7.590,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00 C
NÃO PROCESSADOS	30.412,75 C	0,00	30.412,75	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	30.412,75 C	0,00	30.412,75	0,00
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 003 - Recursos da União	30.412,75 C	0,00	30.412,75	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	85.255,00	85.255,00	0,00
ESTAR -Repasse Financeiro Fundo Bem Estar Social	0,00	85.255,00	85.255,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	160.091,50	160.091,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	77.583,50	77.583,50	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	77.583,50	77.583,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	82.508,00	82.508,00	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	82.508,00	82.508,00	0,00
Totais	38.002,75 C	252.696,50	283.349,25	7.350,00 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:96A903FA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unid. Gestora
Consolidação Parcial

Periodo de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	10.301,55 C	1.404.270,50	1.408.810,61	5.761,44 C
DÍVIDA FLUTUANTE	10.301,55 C	1.404.270,50	1.408.810,61	5.761,44 C
RESTOS A PAGAR	10.301,55 C	9.007,29	13.547,40	5.761,44 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	10.301,55 C	9.007,29	13.547,40	5.761,44 C
PROCESSADOS	8.666,55 C	3.939,73	10.277,40	2.328,88 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	8.666,55 C	1.635,00	10.277,40	24,15 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	8.642,40 C	935,00	9.577,40	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	24,15 C	700,00	700,00	24,15 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	2.304,73	0,00	2.304,73 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	2.304,73	0,00	2.304,73 C
NÃO PROCESSADOS	1.635,00 C	5.067,56	3.270,00	3.432,56 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	1.635,00 C	1.635,00	3.270,00	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	935,00 C	935,00	1.870,00	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	700,00 C	700,00	1.400,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	3.432,56	0,00	3.432,56 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	3.148,01	0,00	3.148,01 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf.Rec.Fund.Nac.Assis.Soc.	0,00	230,81	0,00	230,81 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 80 - Outras Transferências Estado	0,00	53,74	0,00	53,74 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	25.292,57	25.292,57	0,00
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	25.292,57	25.292,57	0,00
CRIANCA -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	25.292,57	25.292,57	0,00

CRIANÇA/ADOLESCENTE				
CRIANÇA - INSS	0,00	10.753,34	10.753,34	0,00
CRIANÇA - ISS	0,00	1.452,73	1.452,73	0,00
CRIANÇA - EMPRESTIMO BCO. REAL	0,00	3.836,84	3.836,84	0,00
CRIANÇA - CONFEDERAÇÃO SINDICAL	0,00	244,55	244,55	0,00
CRIANÇA - I.R.R.F.	0,00	182,91	182,91	0,00
CRIANÇA - EMPRESTIMO BCO. REAL	0,00	2.740,60	2.740,60	0,00
CRIANÇA - EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	6.081,60	6.081,60	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	196.544,47	196.544,47	0,00
CRIANCA -Repasse Financeiro Fundo Mun Criança de Paranaíba	0,00	196.544,47	196.544,47	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	1.173.426,17	1.173.426,17	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	510.879,45	510.879,45	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	495.837,95	495.837,95	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	15.041,50	15.041,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	662.546,72	662.546,72	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	647.505,22	647.505,22	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	15.041,50	15.041,50	0,00
Totais	10.301,55 C	1.404.270,50	1.408.810,61	5.761,44 C

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:8017EA1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1775, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			2.371.060,80	**PASSIVO FINANCEIRO**			4.396.499,33
Disponível		2.333.038,84		Restos a Pagar		3.366.444,52	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	1.803.009,79			Exercício de 2006	16.739,46		
Banco c/ Vinculada	530.029,05			Exercício de 2007	68.061,07		
Haveres Financeiros	0,00			Exercício de 2008	8.096,98		
REALIZÁVEL		38.021,96		Exercício de 2010	72.726,48		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Ano - 2011	2.186.168,21		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			Exercício de 2006	7,12		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			Exercício de 2007	21.791,90		
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.243,90			Exercício de 2008	36.923,18		
SALÁRIO-MATERNIDADE	3.988,73			Exercício de 2010	341.758,85		
Responsabilidade a Apurar	20.239,27			Ano - 2011	614.171,27		
SALARIO FAMILIA - FUNDEB	362,27			Depósitos e Consignações		1.030.054,81	
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	10.187,79			ABONO PASEP / PREF.	545,00		
				CAMARA MUNICIPAL - CONSIGNAÇÕES	4.962,12		
				CAUÇAO	9.042,80		
				CONV. HSTU SEGURO SINCARD	15.896,65		
				CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	10.073,00		
				CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	24.299,92		
				DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	108.000,00		
				EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	2.955,93		
				EMPRESTIMO BANCO	29.672,44		

				BRADESCO/FMS			
				EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	36.576,14		
				EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	125.140,34		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	708,21		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	6.509,36		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	16.273,05		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	12.591,80		
				EMPRESTIMO CEF/FMS	4.162,19		
				EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	10.379,78		
				EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	12.382,82		
				FEDERAL SEGUROS/FMS	33,78		
				FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	51,28		
				I.N.S.S./FUNDOS	238.358,49		
				I.N.S.S/FMAS	9.688,59		
				I.N.S.S/FMS	68.881,83		
				I.N.S.S/FUNDEB	51.678,64		
				I.N.S.S/PREFEITURA	99.880,15		
				I.R.R.F/FMS	50.822,83		

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				I.R.R.F/FUNDEB	13.858,64		
				I.S.S.Q.N/FMIS	12,50		
				I.S.S.Q.N/FUNDEB	12.305,05		
				NIPOASSIST/FMS	34,90		
				NIPOASSIST/FUNDEB	195,80		
				NIPOASSIST/PREFEITURA	137,80		
				OUTROS DESCONTOS/FMS	68,09		
				PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	245,25		
				PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	2.564,90		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	304,54		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	7.804,25		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	14.789,14		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	22.773,48		
				PORTO SEGURO/FMAS	58,80		
				PORTO SEGURO/FMS	542,55		
				PORTO SEGURO/FUNDEB	462,23		
				PORTO SEGURO/PREFEITURA	1.232,09		
				SIMTED/FETEMS/FMAS	11,88		
				SIMTED/FUNDEB	2.564,27		
				SIMTED/PREFEITURA	521,51		
ATIVO PERMANENTE			34.528.408,92	**PASSIVO PERMANENTE**			2.109.730,67
IMOBILIZADO		28.064.207,59		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis	9.250.102,89	0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		2.109.730,67	
Bens Imóveis	18.814.104,70	0,00		Por Contrato	2.109.730,67		
CRÉDITOS		6.463.194,10		Diversos		0,00	
Dívida Ativa Tributária	6.463.194,10	0,00		PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		1.007,23		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Ações	1.007,23	0,00					
Soma do Ativo Real			36.899.469,72	**Soma do Passivo Real**			6.506.230,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		30.393.239,72	30.393.239,72
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	30.393.239,72		
Soma			36.899.469,72	**Soma**			36.899.469,72
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			36.899.469,72	**Total Geral**			36.899.469,72

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E294B2F5

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			55.509.139,65	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			54.038.693,99
RECEITAS CORRENTES		62.486.253,21		DESPESAS CORRENTES		50.901.406,04	
RECEITAS TRIBUTARIAS	8.743.842,78			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.686.434,07		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.849,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.214.971,97		
RECEITA PATRIMONIAL	148.533,12			DESPESAS DE CAPITAL		3.137.287,95	
RECEITA DE SERVIÇOS	118,25			INVESTIMENTOS	2.772.127,15		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.991.443,22			INVERSÕES FINANCEIRAS	215.020,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.260.466,43			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.140,80		
RECEITAS DE CAPITAL		404.585,88					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	404.585,88						
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-7.381.699,44					
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-7.381.699,44						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.823.873,51	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			254.765,14
MUTAÇÕES DE DESPESA		1.823.873,51		MUTAÇÕES DA RECEITA		254.765,14	
Aquisição de Bens Móveis	959.780,81			Cobrança da Dívida Ativa	254.765,14		
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	713.951,90						
Amortização da Dívida Pública	150.140,80						
Total			**57.333.013,16**	**Total**			**54.293.459,13**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			26.240.470,33	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			23.102.742,99
Inscrição da Dívida Ativa		5.277.352,26	0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		514.478,51	
Tributária	5.277.352,26			Cancelamento de Dívida Ativa Tributária	514.478,51		
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		7.232,63	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**INSCRIÇÃO DE REALIZAVEL**	7.232,63		
INCORPORAÇÃO DE BENS		9.253.654,80	0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		8.768.281,55	
Incorporação de Bens Móveis	3.415.214,55			Desincorporação de Bens Móveis	3.415.214,55		
Incorporação de Bens Imóveis	5.353.067,00			Desincorporação de Bens Imóveis	5.353.067,00		
Incorporação de Bens Móveis Exerc. Anterior	161.399,70			DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Incorporação Bens Imóveis Exerc. Anterior	323.973,55			Correção Monetária de Dívida		404.292,91	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		1.315,82	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		978.701,82	0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	978.701,82			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		13.407.141,57	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Transferência concedida ao(a)FMS**	8.409.085,26		
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS		7.232,63	0,00	**Transferência concedida ao(a)FMS**	881.659,48		
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00	**Transferência concedida ao(a)FMAS**	1.321.739,50		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		10.723.528,82		Transferência concedida ao(a)FMAS	111.044,58		
Transferência recebida do(a) PMRRP	992.704,06			CAMARA MUNICIPAL - DUODECIMO	2.683.612,75		
Transferência recebida do(a) PMRRP	9.730.824,76						
ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
Total das Variações Ativas			**83.573.483,49**	**Total das Variações Passivas**			**77.396.202,12**
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		6.177.281,37	**6.177.281,37**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	6.177.281,37		
Total Geral			**83.573.483,49**	**Total Geral**			**83.573.483,49**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:30C37D90

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Por Contratos										
3166508 31/12/2008	240	5.583.852,71	I N S S - PARCELAMENTO	1.855.578,56	0,00	404.292,91	150.140,80	0,00	211	2.109.730,67
Soma		**5.583.852,71**		**1.855.578,56**	**0,00**	**404.292,91**	**150.140,80**	**0,00**		**2.109.730,67**
Total		**5.583.852,71**		**1.855.578,56**	**0,00**	**404.292,91**	**150.140,80**	**0,00**		**2.109.730,67**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E40DD544

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2006	16.739,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.739,46
Exercício de 2007	68.061,07	0,00	0,00	0,00	0,00	68.061,07
Exercício de 2008	8.096,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,98
Exercício de 2010	236.511,92	1.127.283,84	0,00	1.285.384,30	5.684,98	72.726,48
Exercício de 2011	0,00	2.186.168,21	0,00	0,00	0,00	2.186.168,21
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2006	7,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7,12
Exercício de 2007	21.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	21.791,90
Exercício de 2008	36.923,18	0,00	0,00	0,00	0,00	36.923,18
Exercício de 2010	2.442.059,53	0,00	0,00	0,00	973.016,84	341.758,85
Exercício de 2011	0,00	614.171,27	0,00	0,00	0,00	614.171,27
TOTAL	2.830.191,16	3.927.623,32		1.285.384,30	978.701,82	3.366.444,52
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
ABONO PASEP / FMS	0,00	28.903,04	0,00	28.903,04	0,00	0,00
ABONO PASEP / FUNDEB	0,00	3.973,42	0,00	3.973,42	0,00	0,00
ABONO PASEP / PREF.	0,00	170.069,14	0,00	169.524,14	0,00	545,00
ADIANTAMENTO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES INSS - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL - CONSIGNAÇÕES	4.962,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,12
CAUÇAO	9.042,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,80
COMPENSAÇAO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	33,38	170,70	0,00	204,08	0,00	0,00
CONV. HSTU SEGURO SINCARD	8.641,70	146.754,79	0,00	139.499,84	0,00	15.896,65
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	6.632,01	102.534,18	0,00	99.093,19	0,00	10.073,00
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	17.574,95	261.083,92	0,00	254.358,95	0,00	24.299,92
DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
EMPRESTIMO BANCO BMC - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	2.768,86	20.121,71	0,00	19.934,64	0,00	2.955,93
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	22.175,50	293.732,57	0,00	286.235,63	0,00	29.672,44
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	24.806,70	357.210,55	0,00	345.441,11	0,00	36.576,14
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	61.096,33	727.085,80	0,00	663.041,79	0,00	125.140,34
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	0,00	4.260,82	0,00	3.552,61	0,00	708,21

EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	8.425,94	92.951,47	0,00	94.868,05	0,00	6.509,36
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	17.901,60	189.140,72	0,00	190.769,27	0,00	16.273,05
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	12.804,90	144.081,32	0,00	144.294,42	0,00	12.591,80
EMPRESTIMO CEF/FMS	3.830,78	47.423,14	0,00	47.091,73	0,00	4.162,19
EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	7.347,57	108.812,60	0,00	105.780,39	0,00	10.379,78
EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	9.653,20	139.964,47	0,00	137.234,85	0,00	12.382,82
FEDERAL SEGUROS/FMS	33,78	405,36	0,00	405,36	0,00	33,78
FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	51,28	696,12	0,00	696,12	0,00	51,28
FPM A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S./FUNDOS	0,00	3.214.269,09	0,00	2.975.910,60	0,00	238.358,49
I.N.S.S/FMAS	3.268,98	49.802,21	0,00	43.382,60	0,00	9.688,59
I.N.S.S/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S/FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S/FMS	26.929,74	459.988,36	0,00	418.036,27	0,00	68.881,83
I.N.S.S/FUND.CULT.ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S/FUNDEB	33.017,61	476.283,89	0,00	457.622,86	0,00	51.678,64
I.N.S.S/PREFEITURA	48.121,21	1.924.664,27	0,00	1.872.905,33	0,00	99.880,15
I.R.R.F./FUND.CULT.ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F/FMAS	0,00	11.279,11	0,00	11.279,11	0,00	0,00
I.R.R.F/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F/FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F/FMS	0,00	573.530,65	0,00	522.707,82	0,00	50.822,83
I.R.R.F/FUNDEB	1.448,33	87.948,21	0,00	75.537,90	0,00	13.858,64
I.S.S.Q.N./FUND.CULT.ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N./PREFEITURA	0,00	38.554,65	0,00	38.554,65	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMAS	0,00	12.400,15	0,00	12.400,15	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMIS	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50
I.S.S.Q.N/FMS	0,00	51.487,61	0,00	51.487,61	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FUNDEB	20.574,47	16.484,36	0,00	24.753,78	0,00	12.305,05
ICMS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST/FMS	80,50	598,70	0,00	644,30	0,00	34,90
NIPOASSIST/FUNDEB	202,80	2.315,80	0,00	2.322,80	0,00	195,80
NIPOASSIST/PREFEITURA	297,85	1.814,90	0,00	1.974,95	0,00	137,80
OUTROS DESCONTOS/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DESCONTOS/FMS	0,00	68,09	0,00	0,00	0,00	68,09
OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	0,00	404,50	0,00	404,50	0,00	0,00
OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	0,00	223,00	0,00	223,00	0,00	0,00
PAGTO INDEV. ART. 38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP/FMAS	0,00	5.660,30	0,00	5.660,30	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA/FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	0,00	2.940,75	0,00	2.695,50	0,00	245,25
PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	96,20	30.227,76	0,00	27.759,06	0,00	2.564,90
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	0,00	3.323,33	0,00	3.018,79	0,00	304,54
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	0,00	83.152,18	0,00	75.347,93	0,00	7.804,25
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	0,00	184.859,23	0,00	170.070,09	0,00	14.789,14
PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	0,00	254.669,61	0,00	231.896,13	0,00	22.773,48
PORTO SEGURO/FMAS	0,00	588,00	0,00	529,20	0,00	58,80
PORTO SEGURO/FMS	542,91	7.719,46	0,00	7.719,82	0,00	542,55
PORTO SEGURO/FUNDEB	302,04	5.582,46	0,00	5.422,27	0,00	462,23
PORTO SEGURO/PREFEITURA	1.002,51	14.612,49	0,00	14.382,91	0,00	1.232,09
SALARIO FAMILIA/FMAS	0,00	3.016,61	0,00	3.016,61	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA/FMS	0,00	3.757,24	0,00	3.757,24	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	0,00	42.236,47	0,00	42.236,47	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE/FMS	0,00	18.195,36	0,00	18.195,36	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	0,00	54.145,69	0,00	54.145,69	0,00	0,00
SIMTED/FETEMS/FMAS	0,00	106,92	0,00	95,04	0,00	11,88
SIMTED/FETEMS/FMS	0,00	34,90	0,00	34,90	0,00	0,00
SIMTED/FUNDEB	1.298,50	26.308,61	0,00	25.042,84	0,00	2.564,27
SIMTED/PREFEITURA	601,43	6.414,03	0,00	6.493,95	0,00	521,51
SINDIRIBAS/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	355.568,48	10.617.057,29		9.942.570,96		1.030.054,81
TOTAL PASSIVO	3.185.759,64	14.544.680,61	0,00	11.227.955,26	978.701,82	4.396.499,33

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FC19F55E

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	2.082.500,00	2.080.384,16	2.115,84
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	8.859,31	-2.859,31	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.494.000,00	393.288,00	1.100.712,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	1.500.000,00	402.147,31	1.097.852,69	**Soma**	2.082.500,00	2.080.384,16	2.115,84
Déficits	582.500,00	1.678.236,85	-1.095.736,85	**Superávits**	0,00	0,00	0,00
Total	**2.082.500,00**	**2.080.384,16**	**2.115,84**	**Total**	**2.082.500,00**	**2.080.384,16**	**2.115,84**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F56789B9

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			402.147,31	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			2.080.384,16
RECEITAS CORRENTES		402.147,31		FUNÇÕES		2.080.384,16	
RECEITA PATRIMONIAL	8.859,31			Assistência Social	2.080.384,16		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.288,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.624.112,96	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			1.992.233,63
DESPESA A PAGAR		2.080.384,16		DESPESA PAGA		1.850.430,77	
Despesa Orçamentária a Pagar	2.080.384,16			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	1.850.430,77		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		110.944,72		RESTOS A PAGAR		38.335,52	
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	20.121,71			Restos a Pagar pagos no exercício	38.335,52		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	4.260,82			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		103.467,34	
I.N.S.S/FMAS	49.802,21			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	19.934,64		
I.R.R.F/FMAS	11.279,11			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	3.552,61		
I.S.S.Q.N/FMAS	12.400,15			I.N.S.S/FMAS	43.382,60		
PASEP/FMAS	5.660,30			I.R.R.F/FMAS	11.279,11		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	3.323,33			I.S.S.Q.N/FMAS	12.400,15		
PORTO SEGURO / FUNDEB	58,80			OUTROS DESCONTOS/FMAS	0,00		
PORTO SEGURO/FMAS	588,00			PASEP/FMAS	5.660,30		
SALARIO FAMILIA/FMAS	2.803,88			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	3.018,79		
SALÁRIO-FAMÍLIA	539,49			PORTO SEGURO / FUNDEB	58,80		
SIMTED/FETEMS/FMAS	106,92			PORTO SEGURO/FMAS	529,20		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		1.432.784,08		SALARIO FAMILIA/FMAS	3.016,61		
Transferência recebida do(a) PMRRP	111.044,58			SALÁRIO-FAMÍLIA	539,49		
Transferência recebida do(a) PMRRP	1.321.739,50			SIMTED/FETEMS/FMAS	95,04		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			109.973,51	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			63.615,99
Disponível		109.973,51		Disponível		63.615,99	
Caixa				Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	97.101,48			Banco c/ Movimento	51.531,87		
Banco c/ Vinculada	12.872,03			Banco c/ Vinculada	12.084,12		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**4.136.233,78**	**Total**			**4.136.233,78**
Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DFBB33DD

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011

Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			402.147,31	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			2.080.384,16
RECEITAS CORRENTES		402.147,31		DESPESAS CORRENTES		1.982.639,33	
RECEITA PATRIMONIAL	8.859,31			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.133,69		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.288,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.505,64		
				DESPESAS DE CAPITAL		97.744,83	
				INVESTIMENTOS	97.744,83		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			90.291,83	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		90.291,83					
Aquisição de Bens Móveis	90.291,83						
Total			**492.439,14**	**Total**			**2.080.384,16**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.434.996,81	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			438.791,49
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		212,73	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**INSCRIÇÃO DE REALIZAVEL**	212,73		
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		438.578,76	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Desincorporação de Bens Móveis**	317.260,51		
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		2.000,00	0,00	**Desincorporação de Bens Imóveis**	121.318,25		
Cancelamento de Restos a Pagar	2.000,00			DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS		212,73	0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		1.432.784,08					
Transferência recebida do(a) PMRRP	111.044,58						
Transferência recebida do(a) PMRRP	1.321.739,50						
Total das Variações Ativas			**1.927.435,95**	**Total das Variações Passivas**			**2.519.175,65**
Resultado Patrimonial		591.739,70	**591.739,70**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	591.739,70			Superávit Verificado			
Total Geral			**2.519.175,65**	**Total Geral**			**2.519.175,65**
ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9664C4A1

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64

Autorizações				**Saldo Anterior em circulação**	**Autorizações**				**Saldo para o Exercício seguinte**	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD04B0F9

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2010	38.335,52	0,00	0,00	38.335,52	0,00	0,00
Exercício de 2011	0,00	174.551,94	0,00	0,00	0,00	174.551,94
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Exercício de 2011	0,00	55.401,45	0,00	0,00	0,00	55.401,45
TOTAL	40.335,52	229.953,39		38.335,52	2.000,00	229.953,39
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	2.768,86	20.121,71	0,00	19.934,64	0,00	2.955,93
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	0,00	4.260,82	0,00	3.552,61	0,00	708,21
I.N.S.S/FMAS	3.268,98	49.802,21	0,00	43.382,60	0,00	9.688,59
I.R.R.F/FMAS	0,00	11.279,11	0,00	11.279,11	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMAS	0,00	12.400,15	0,00	12.400,15	0,00	0,00
OUTROS DESCONTOS/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP/FMAS	0,00	5.660,30	0,00	5.660,30	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	0,00	3.323,33	0,00	3.018,79	0,00	304,54
PORTO SEGURO/FMAS	0,00	588,00	0,00	529,20	0,00	58,80
SALARIO FAMILIA/FMAS	0,00	3.016,61	0,00	3.016,61	0,00	0,00
SIMTED/FETEMS/FMAS	0,00	106,92	0,00	95,04	0,00	11,88
SINDIRIBAS/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.037,84	110.559,16		102.869,05		13.727,95
TOTAL PASSIVO	**46.373,36**	**340.512,55**	**0,00**	**141.204,57**	**2.000,00**	**243.681,34**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1916D6A1

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			2.976,43	**PASSIVO FINANCEIRO**			0,00
Disponível		2.976,43		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	2.976,43			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00

IMOBILIZADO		0,00			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00			Diversos		0,00	
					PROVISÕES		0,00	
					OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			2.976,43		**Soma do Passivo Real**			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00		**SALDO PATRIMONIAL**		2.976,43	2.976,43
Passivo Real a Descoberto	0,00				Ativo Real Líquido	2.976,43		
Soma			2.976,43		**Soma**			2.976,43
ATIVO COMPENSADO			0,00		**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00			SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00			CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00						
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00						
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00						
Total Geral			2.976,43		**Total Geral**			2.976,43

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B0DB13A0

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				**Saldo Anterior em circulação**	**Autorizações**				**Saldo para o Exercício seguinte**	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C3C2A9DC

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

	Saldo do exercício anterior (R$)	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
Títulos		**Inscrição**	**Restabelecimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						

Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:595E2FA8

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.657,66	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.543,42
RECEITAS CORRENTES		1.657,66		FUNÇÕES		7.543,42	
RECEITA PATRIMONIAL	1.606,11			Assistência Social	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			Habitação	7.543,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51,55						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			7.543,42	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			7.543,42
DESPESA A PAGAR		7.543,42		DESPESA PAGA		7.543,42	
Despesa Orçamentária a Pagar	7.543,42			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	7.543,42		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				RESTOS A PAGAR			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
				I.N.S.S/FMHIS	0,00		
				I.R.R.F/FMHIS	0,00		
				I.S.S.Q.N/FMHIS	0,00		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			23.427,97	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			17.542,21
Disponível		23.427,97		Disponível		17.542,21	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	485,49			Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada	22.942,48			Banco c/ Vinculada	17.542,21		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**32.629,05**	**Total**			**32.629,05**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D3AD5412

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			17.542,21	**PASSIVO FINANCEIRO**			31.506,15
Disponível		17.542,21		Restos a Pagar		31.506,15	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Exercício de 2008	298,75		
Banco c/ Vinculada	17.542,21			Ano - 2011	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Exercício de 2010	31.207,40		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Ano - 2011	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		Diversos		0,00	
				PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			17.542,21	**Soma do Passivo Real**			31.506,15
SALDO PATRIMONIAL		13.963,94	13.963,94	**SALDO PATRIMONIAL**			0,00
Passivo Real a Descoberto	13.963,94			Ativo Real Líquido	0,00		
Soma			31.506,15	**Soma**			31.506,15
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			31.506,15	**Total Geral**			31.506,15

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:01E5494C

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.657,66	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.543,42
RECEITAS CORRENTES		1.657,66		DESPESAS CORRENTES		7.543,42	
RECEITA PATRIMONIAL	1.606,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.543,42		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51,55						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
Total			**1.657,66**	**Total**			**7.543,42**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			0,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO**			402.537,00

ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		402.537,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**Desincorporação de Bens Imóveis**	402.537,00		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00				
Total das Variações Ativas			**1.657,66**	**Total das Variações Passivas**			**410.080,42**
Resultado Patrimonial		408.422,76	**408.422,76**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	408.422,76			Superávit Verificado			
Total Geral			**410.080,42**	**Total Geral**			**410.080,42**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C4244FA9

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				**Saldo Anterior em circulação**	**Autorizações**				**Saldo para o Exercício seguinte**	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F617B358

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			532.354,76	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			384.910,36
RECEITAS CORRENTES		532.354,76		FUNÇÕES		384.910,36	
RECEITA PATRIMONIAL	1.285,76			Assistência Social	384.910,36		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.069,00			Habitação	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			384.922,86	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			505.385,16
DESPESA A PAGAR		384.910,36		DESPESA PAGA		384.910,36	
Despesa Orçamentária a Pagar	384.910,36			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	384.910,36		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		12,50		RESTOS A PAGAR		120.474,80	
I.S.S.Q.N/FMIS	12,50			Restos a Pagar pagos no exercício	120.474,80		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
				I.N.S.S/FMIS	0,00		
				I.R.R.F/FMIS	0,00		
				I.S.S.Q.N/FMIS	0,00		

				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			17,92	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			27.000,02
Disponível		17,92		Disponível		27.000,02	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	17,92			Banco c/ Movimento	27.000,02		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**917.295,54**	**Total**			**917.295,54**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0D519C8F

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			532.354,76	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			384.910,36
RECEITAS CORRENTES		532.354,76		DESPESAS CORRENTES		384.910,36	
RECEITA PATRIMONIAL	1.285,76			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.910,36		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.069,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
Total			**532.354,76**	**Total**			**384.910,36**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			17,20	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			1.122.304,99
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		1.122.304,99	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**Desincorporação de Bens Móveis**	50.893,35		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Desincorporação de Bens Imóveis**	1.071.411,64		
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		17,20	0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	17,20			Correção Monetária de Dívida		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00				
Total das Variações Ativas			**532.371,96**	**Total das Variações Passivas**			**1.507.215,35**
Resultado Patrimonial		974.843,39	**974.843,39**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	974.843,39			Superávit Verificado			
Total Geral			**1.507.215,35**	**Total Geral**			**1.507.215,35**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:85E11945

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:57439ED7

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2010	0,00	120.492,00	0,00	120.474,80	17,20	0,00
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	120.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.492,00	120.492,00		120.474,80	17,20	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.N.S.S/FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F/FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMIS	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50
TOTAL		12,50				12,50
TOTAL PASSIVO	**120.492,00**	**120.504,50**	**0,00**	**120.474,80**	**17,20**	**12,50**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EB14FCC6

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	-226.550,00	7.815,35	-234.365,35
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	23.761,82	-23.761,82	Créditos Especiais	240.000,00	0,00	240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	190,37	-190,37	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
Soma		23.952,19	-23.952,19	**Soma**	13.450,00	7.815,35	5.634,65

Déficits	13.450,00	0,00	13.450,00	**Superávits**	0,00	16.136,84	-16.136,84
Total	**13.450,00**	**23.952,19**	**-10.502,19**	**Total**	**13.450,00**	**23.952,19**	**-10.502,19**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:81A1845B

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			23.952,19	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.815,35
RECEITAS CORRENTES		23.952,19		FUNÇÕES		7.815,35	
RECEITAS TRIBUTARIAS	23.761,82			Gestão Ambiental	7.815,35		
RECEITA PATRIMONIAL	190,37						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			7.815,35	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			7.815,35
DESPESA A PAGAR		7.815,35		DESPESA PAGA		7.815,35	
Despesa Orçamentária a Pagar	7.815,35			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	7.815,35		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				RESTOS A PAGAR			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			16.136,84
Disponível				Disponível		16.136,84	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento				Banco c/ Movimento	16.136,84		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**31.767,54**	**Total**			**31.767,54**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:56BA7AA1

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			16.136,84	**PASSIVO FINANCEIRO**			0,00
Disponível		16.136,84		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	16.136,84			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES	0,00						

DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)							
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		Diversos		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			16.136,84	**Soma do Passivo Real**			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		16.136,84	16.136,84
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	16.136,84		
Soma			16.136,84	**Soma**			16.136,84
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			16.136,84	**Total Geral**			16.136,84

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:28C042F0

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			23.952,19	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.815,35
RECEITAS CORRENTES		23.952,19		DESPESAS CORRENTES		275,00	
RECEITAS TRIBUTARIAS	23.761,82			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275,00		
RECEITA PATRIMONIAL	190,37			DESPESAS DE CAPITAL		7.540,35	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			INVESTIMENTOS	7.540,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			7.540,35	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		7.540,35					
Aquisição de Bens Móveis	7.540,35						
Total			**31.492,54**	**Total**			**7.815,35**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			7.540,35
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		7.540,35	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**Desincorporação de Bens Móveis**	7.540,35		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00				

Total das Variações Ativas			**31.492,54**	**Total das Variações Passivas**			**15.355,70**
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		16.136,84	**16.136,84**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	16.136,84		
Total Geral			**31.492,54**	**Total Geral**			**31.492,54**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8DD58212

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				**Saldo Anterior em circulação**	**Autorizações**				**Saldo para o Exercício seguinte**	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F79E954D

SETOR DE CONTABILIDADE
FMMA - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabelecimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AA81E1CD

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	54.727.250,00	54.038.693,99	688.556,01
RECEITAS TRIBUTARIAS	4.675.000,00	8.743.842,78	-4.068.842,78	Créditos Especiais	241.500,00	0,00	241.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	341.849,41	58.150,59	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.150,00	148.533,12	14.616,88				
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	118,25	281,75				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.430.500,00	50.991.443,22	439.056,78				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.175,00	2.260.466,43	-1.954.291,43				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.576.000,00	404.585,88	7.171.414,12				
DEDUÇOES DE RECEITA							
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-13.793.500,00	-7.381.699,44	-6.411.800,56				
Soma	50.757.725,00	55.509.139,65	-4.751.414,65	**Soma**	54.968.750,00	54.038.693,99	930.056,01
Déficits	4.211.025,00	0,00	4.211.025,00	**Superávits**	0,00	1.470.445,66	-1.470.445,66
Total	**54.968.750,00**	**55.509.139,65**	**-540.389,65**	**Total**	**54.968.750,00**	**55.509.139,65**	**-540.389,65**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:83F68EB5

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			55.509.139,65	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			54.038.693,99
RECEITAS CORRENTES		62.486.253,21		FUNÇÕES		54.038.693,99	
RECEITAS TRIBUTARIAS	8.743.842,78			Judiciária	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.849,41			Administração	8.166.479,22		
RECEITA PATRIMONIAL	148.533,12			Assistência Social	3.946.850,47		
RECEITA DE SERVIÇOS	118,25			Previdência Social	4.663,10		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.991.443,22			Saúde	11.456.216,71		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.260.466,43			Educação	20.006.419,07		
RECEITAS DE CAPITAL		404.585,88		Cultura	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	404.585,88			Urbanismo	7.218.369,86		
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-7.381.699,44		Habitação	7.543,42		
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-7.381.699,44			Saneamento	0,00		
				Gestão Ambiental	7.815,35		
				Agricultura	0,00		
				Indústria	0,00		
				Comércio e Serviços	0,00		
				Energia	328.207,47		
				Transporte	2.896.129,32		
				Desporto e Lazer	0,00		
				Encargos Especiais	0,00		
				Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			75.458.306,53	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			75.955.327,20
DESPESA A PAGAR		54.038.693,99		DESPESA PAGA		51.238.354,51	
Despesa Orçamentária a Pagar	54.038.693,99			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	51.238.354,51		
DEPÓSITOS E		10.696.083,72		RESTOS A PAGAR		1.285.384,30	

CONSIGNAÇÕES							
ABONO PASEP / FMS	28.903,04			Restos a Pagar pagos no exercício	1.285.384,30		
ABONO PASEP / FUNDEB	3.973,42			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		10.024.446,82	
ABONO PASEP / PREF.	170.069,14			ABONO PASEP / FMS	28.903,04		
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	170,70			ABONO PASEP / FUNDEB	3.973,42		
CONV. HSTU SEGURO SINCARD	146.754,79			ABONO PASEP / PREF.	169.524,14		
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	102.534,18			CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	204,08		
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	261.083,92			CONV. HSTU SEGURO SINCARD	139.499,84		
DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	108.000,00			CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	99.093,19		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	20.121,71			CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	254.358,95		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	293.732,57			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	19.934,64		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	357.210,55			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	286.235,63		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	727.085,80			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	345.441,11		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	4.260,82			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	663.041,79		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	92.951,47			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	3.552,61		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	189.140,72			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	94.868,05		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	144.081,32			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	190.769,27		

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
EMPRESTIMO CEF/FMS	47.423,14			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	144.294,42		
EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	108.812,60			EMPRESTIMO CEF/FMS	47.091,73		
EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	139.964,47			EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	105.780,39		
FEDERAL SEGUROS/FMS	405,36			EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	137.234,85		
FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	696,12			FEDERAL SEGUROS/FMS	405,36		
I.N.S.S./FUNDOS	3.214.269,09			FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	696,12		
I.N.S.S/FMAS	49.802,21			I.N.S.S./FUNDOS	2.975.910,60		
I.N.S.S/FMS	459.988,36			I.N.S.S/FMAS	43.382,60		
I.N.S.S/FUNDEB	476.283,89			I.N.S.S/FMHIS	0,00		
I.N.S.S/PREFEITURA	1.924.664,27			I.N.S.S/FMIS	0,00		
I.R.R.F/FMAS	11.279,11			I.N.S.S/FMS	418.036,27		
I.R.R.F/FMS	573.530,65			I.N.S.S/FUNDEB	457.622,86		
I.R.R.F/FUNDEB	87.948,21			I.N.S.S/PREFEITURA	1.872.905,33		
I.S.S.Q.N./PREFEITURA	38.554,65			I.R.R.F/FMAS	11.279,11		
I.S.S.Q.N/FMAS	12.400,15			I.R.R.F/FMHIS	0,00		
I.S.S.Q.N/FMIS	12,50			I.R.R.F/FMIS	0,00		
I.S.S.Q.N/FMS	51.487,61			I.R.R.F/FMS	522.707,82		
I.S.S.Q.N/FUNDEB	16.484,36			I.R.R.F/FUNDEB	75.537,90		
NIPOASSIST/FMS	598,70			I.S.S.Q.N./PREFEITURA	38.554,65		
NIPOASSIST/FUNDEB	2.315,80			I.S.S.Q.N/FMAS	12.400,15		
NIPOASSIST/PREFEITURA	1.814,90			I.S.S.Q.N/FMHIS	0,00		
OUTROS DESCONTOS/FMS	68,09			I.S.S.Q.N/FMIS	0,00		
OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	404,50			I.S.S.Q.N/FMS	51.487,61		
OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	223,00			I.S.S.Q.N/FUNDEB	24.753,78		
PASEP/FMAS	5.660,30			NIPOASSIST/FMS	644,30		
PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	2.940,75			NIPOASSIST/FUNDEB	2.322,80		
PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	30.227,76			NIPOASSIST/PREFEITURA	1.974,95		
PENSÃO ALIMENTICIA	1.749,70			OUTROS DESCONTOS/FMAS	0,00		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	3.323,33			OUTROS DESCONTOS/FMS	0,00		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	83.152,18			OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	404,50		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	184.859,23			OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	223,00		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	254.669,61			PAGTO INDEV. ART. 38	0,00		
PORTO SEGURO / FUNDEB	142,97			PASEP/FMAS	5.660,30		
PORTO SEGURO/FMAS	588,00			PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	2.695,50		
PORTO SEGURO/FMS	7.719,46			PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	27.759,06		
PORTO SEGURO/FUNDEB	5.582,46			PENSÃO ALIMENTICIA	1.749,70		
PORTO SEGURO/PREFEITURA	14.612,49			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	3.018,79		
SALARIO FAMILIA - FUNDEB	2.160,84			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	75.347,93		
SALARIO FAMILIA/FMAS	2.803,88			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	170.070,09		
SALARIO FAMILIA/FMS	3.529,10			PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	231.896,13		
SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	39.433,44			PORTO SEGURO / FUNDEB	142,97		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	65.907,95			PORTO SEGURO/FMAS	529,20		

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SALARIO MATERNIDADE/FMS	17.541,36			PORTO SEGURO/FMS	7.719,82		
SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	50.810,96			PORTO SEGURO/FUNDEB	5.422,27		
SALÁRIO-FAMÍLIA	4.541,66			PORTO SEGURO/PREFEITURA	14.382,91		
SALÁRIO-MATERNIDADE	11.755,94			SALARIO FAMILIA - FUNDEB	2.523,11		
SIMTED/FETEMS/FMAS	106,92			SALARIO FAMILIA/FMAS	3.016,61		
SIMTED/FETEMS/FMS	34,90			SALARIO FAMILIA/FMS	3.757,24		
SIMTED/FUNDEB	26.308,61			SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	42.236,47		
SIMTED/PREFEITURA	6.414,03			SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	76.095,74		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		10.723.528,82		SALARIO MATERNIDADE/FMS	18.195,36		
Transferência recebida do(a) PMRRP	992.704,06			SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	54.145,69		
Transferência recebida do(a) PMRRP	9.730.824,76			SALÁRIO-FAMÍLIA	1.364,34		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				SIMTED/FETEMS/FMAS	95,04		
				SIMTED/FETEMS/FMS	34,90		

				SIMTED/FUNDEB	25.042,84		
				SIMTED/PREFEITURA	6.493,95		
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		10.723.528,82	
				Transferência concedida ao(a)FMS	8.409.085,26		
				Transferência concedida ao(a)FMS	881.659,48		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	1.321.739,50		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	111.044,58		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		2.683.612,75	
				CAMARA MUNICIPAL - DUODECIMO	2.683.612,75		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.359.613,85	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			2.333.038,84
Disponível		1.359.613,85		Disponível		2.333.038,84	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	1.158.587,81			Banco c/ Movimento	1.803.009,79		
Banco c/ Vinculada	201.026,04			Banco c/ Vinculada	530.029,05		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**132.327.060,03**	**Total**			**132.327.060,03**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0388CABB

SETOR DE CONTABILIDADE
FMAS - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			63.828,72	**PASSIVO FINANCEIRO**			243.681,34
Disponível		63.615,99		Restos a Pagar		229.953,39	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	51.531,87			Ano - 2011	174.551,94		
Banco c/ Vinculada	12.084,12			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	55.401,45		
REALIZÁVEL		212,73		Depósitos e Consignações		13.727,95	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMAS	2.955,93		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMAS	708,21		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			I.N.S.S/FMAS	9.688,59		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMAS	304,54		
SALÁRIO-FAMÍLIA	212,73			PORTO SEGURO/FMAS	58,80		
				SIMTED/FETEMS/FMAS	11,88		
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		Diversos		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			63.828,72	**Soma do Passivo Real**			243.681,34
SALDO PATRIMONIAL		179.852,62	179.852,62	**SALDO PATRIMONIAL**			0,00
Passivo Real a Descoberto	179.852,62			Ativo Real Líquido	0,00		
Soma			243.681,34	**Soma**			243.681,34
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			243.681,34	**Total Geral**			243.681,34

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:87941516

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	2.500,00	0,00	2.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	200,44	1.299,56	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.500,00	0,00	23.500,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	25.000,00	200,44	24.799,56	**Soma**	2.500,00		2.500,00
Déficits	0,00	0,00	0,00	**Superávits**	22.500,00	200,44	22.299,56
Total	**25.000,00**	**200,44**	**24.799,56**	**Total**	**25.000,00**	**200,44**	**24.799,56**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E3ABDA86

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			200,44	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES		200,44		FUNÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	200,44			Assistência Social	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA A PAGAR				DESPESA PAGA			
Despesa Orçamentária a Pagar	0,00			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				RESTOS A PAGAR			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.775,99	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			2.976,43
Disponível		2.775,99		Disponível		2.976,43	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	2.775,99			Banco c/ Movimento	2.976,43		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**2.976,43**	**Total**			**2.976,43**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3A41760E

SETOR DE CONTABILIDADE
FMCA - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			200,44	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			0,00
RECEITAS CORRENTES		200,44					
RECEITA PATRIMONIAL	200,44						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
Total			**200,44**	**Total**			
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS			0,00				
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00				
Total das Variações Ativas			**200,44**	**Total das Variações Passivas**			
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		200,44	**200,44**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	200,44		
Total Geral			**200,44**	**Total Geral**			**200,44**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4569AAD2

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64
EXERCÍCIO 2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	8.050,00	7.543,42	506,58
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	1.606,11	8.393,89	Créditos Especiais	1.500,00	0,00	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	590.000,00	0,00	590.000,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	51,55	-51,55				
Soma	600.000,00	1.657,66	598.342,34	**Soma**	9.550,00	7.543,42	2.006,58
Déficits	0,00	5.885,76	-5.885,76	**Superávits**	590.450,00	0,00	590.450,00
Total	**600.000,00**	**7.543,42**	**592.456,58**	**Total**	**600.000,00**	**7.543,42**	**592.456,58**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5EA81793

SETOR DE CONTABILIDADE
FMHI - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2008	298,75	0,00	0,00	0,00	0,00	298,75
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	31.207,40	0,00	0,00	0,00	0,00	31.207,40
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.506,15					31.506,15
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.N.S.S/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**31.506,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.506,15**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F358AB7D

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	391.300,00	384.910,36	6.389,64
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	1.285,76	8.714,24	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	590.000,00	531.069,00	58.931,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	600.000,00	532.354,76	67.645,24	**Soma**	391.300,00	384.910,36	6.389,64
Déficits	0,00	0,00	0,00	**Superávits**	208.700,00	147.444,40	61.255,60
Total	**600.000,00**	**532.354,76**	**67.645,24**	**Total**	**600.000,00**	**532.354,76**	**67.645,24**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4CC9141B

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1886, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			27.000,02	**PASSIVO FINANCEIRO**			12,50
Disponível		27.000,02		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	27.000,02			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Depósitos e Consignações		12,50	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			I.S.S.Q.N/FMIS	12,50		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		Diversos		0,00	
				PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			27.000,02	**Soma do Passivo Real**			12,50
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		26.987,52	26.987,52
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	26.987,52		
Soma			27.000,02	**Soma**			27.000,02
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			27.000,02	**Total Geral**			27.000,02

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0307E694

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FMDCA

ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
A T I V O		P A S S I V O		
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S		VALOR
ATIVO FINANCEIRO	14.678,50	SALDO PATRIMONIAL		14.678,50

DISPONIVEL	14.678,50	ADMINISTRACAO DIRETA	14.678,50
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	14.678,50	PATRIMONIO LIQUIDO	14.678,50
SOMA DO ATIVO REAL	14.678,50	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	14.678,50

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Mun.assist.social

DENILSE A. GUIMARÃES CHICO
Contador - 6868-0/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B2F0D9BD

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FMAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			551.015,04	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			2.943.896,18
RECEITA ORCAMENTARIA			502.172,19	DESPESA ORCAMENTARIA			2.943.896,18
RECEITAS CORRENTES		502.172,19		DESPESAS CORRENTES		2.860.063,33	
Receita Patrimonial	20.311,31			Despesas de Custeio	1.117.324,34		
Transferencias Correntes	479.801,14			Outras Despesas Correntes	1.742.738,99		
Outras Receitas Correntes	2.059,74			DESPESAS DE CAPITAL		83.832,85	
MUTACOES PATRIMONIAIS			48.842,85	Investimentos	83.832,85		
MUTACOES DA DESPESA		48.842,85		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			32.000,00
Aquisicao de Bens Moveis	41.409,90			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			32.000,00
Constr e Aquis de Bens Imoveis	7.432,95			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		32.000,00	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			2.346.880,26				
VARIACOES PATRIMONIAIS			413,16	TOTAL			2.975.896,18
VARIACOES DIVERSAS		413,16					
Ent: 6 - Cancelam de Dividas Passivas	413,16						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			2.346.467,10				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		2.346.467,10					
RESULTADO PATRIMONIAL			78.000,88				
ADMINISTRACAO DIRETA			78.000,88				
RESULTADO DO EXERCICIO		78.000,88					
Deficit Verificado	78.000,88						
TOTAL			2.975.896,18				

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Mun.assist.social

DENILSE A. GUIMARÃES CHICO
Contador - 6868-0/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C0B60949

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FUNGAB

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			110.271,43	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.145.179,54
RECEITA ORCAMENTARIA			12.337,47	DESPESA ORCAMENTARIA			1.145.179,54
RECEITAS CORRENTES		12.337,47		DESPESAS CORRENTES		1.051.360,58	
Receita Patrimonial	3.220,18			Despesas de Custeio	174.325,68		
Receita de Servicos	720,76			Outras Despesas Correntes	877.034,90		
Transferencias Correntes	2.000,00			DESPESAS DE CAPITAL		93.818,96	
Outras Receitas Correntes	6.396,53			Investimentos	93.818,96		
MUTACOES PATRIMONIAIS			97.933,96	RESULTADO PATRIMONIAL			78.334,38
MUTACOES DA DESPESA		97.933,96		ADMINISTRACAO DIRETA			78.334,38
Aquisicao de Bens Moveis	26.267,50			RESULTADO DO EXERCICIO		78.334,38	
Constr e Aquis de Bens Imoveis	71.666,46			Superavit Verificado	78.334,38		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.113.242,49	TOTAL			1.223.513,92
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			1.113.242,49				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.113.242,49					
TOTAL			1.223.513,92				

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:CAC3C0E5

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FUNDESG

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			7.580,16	PASSIVO FINANCEIRO			7.369,20
DISPONIVEL			1.997,33	RESTOS A PAGAR			4.149,15
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.997,33		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.106,50	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.582,83	RESTOS À PAGAR	3.000,00		
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.582,83		Fornecedores - do Exercício	106,50		
REALIZAVEL			4.000,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.042,65	
RECURSOS A RECEBER		4.000,00		A liquidar	1.042,65		
ATIVO PERMANENTE			164.755,02	DEPOSITOS			3.220,05
IMOBILIZADO			164.755,02	CONSIGNACOES		3.220,05	
BENS MÓVEIS		38.556,70		SOMA DO PASSIVO REAL			7.369,20
Mobiliario e Instalacoes	38.556,70			SALDO PATRIMONIAL			164.965,98
BENS IMOVEIS		126.198,32		ADMINISTRACAO DIRETA			164.965,98
Edificacoes	126.198,32			PATRIMONIO LIQUIDO		164.965,98	
SOMA DO ATIVO REAL			172.335,18				
				SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			172.335,18

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador - 007766/o-5/ms

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:5DBA950F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2012 - EDITAL DE CONCURSO

EDITAL N.º 002/2012 – EDITAL DE ABERTURA

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como formação de cadastro de reserva, e será regido de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DO CARGO
1.1 - Os requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas, cadastro reserva e vencimento base, são os estabelecidos na tabela que segue:

Cód.	**Categoria Funcional**	**Cargo**	**Função**	**Requisitos**	**Carga Horária**	**Vagas**	**Vencimento Base**
201	III	Assistente de Serviço	Agente Comunitário de Saúde (Área 01 – ESF J. Gramado)	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação da ESF	40hs	02 + CR	R$ 680,34
202			Agente Comunitário de Saúde (Área 02 – ESF Milani, Campanário, Areado)			Milani: CR	R$ 680,34
203						Areado: 01 + CR	
204						Campanário: CR	
205			Agente Comunitário de Saúde (Área 03 – ESF Kolping)			CR	R$ 680,34
206			Agente Comunitário de Saúde (Área 04 – ESF Fênix)			04 + CR	R$ 680,34
207			Agente Comunitário de Saúde (Área 05 – ESF Correio)			01 + CR	R$ 680,34
208			Agente Comunitário de Saúde (Área 06 – ESF Redondo)			03 + CR	R$ 680,34
209			Agente Comunitário de Saúde (Área 07 – Assentamentos Patativa e Itaqui - Rural)			Assentamentos: 01 + CR	R$ 680,34
210						Rural: CR	
211			Agente Comunitário de Saúde (Área 08 – ESF Gramado)			03 + CR	R$ 680,34

1.1.1. O candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas no Anexo II deste Edital.
1.1.2. O candidato que atuará na área rural deve possuir carteira de habilitação categoria "A".

1.2 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação.
1.3 - O regime jurídico é natureza estatutária para os cargos objeto deste edital.
1.4 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com brasileiros. No caso de português, comprovar a condição de igualdade e o gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constitição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
e) estar com o CPF/MF regularizado;
f) possuir comprovação de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
g) gozar de boa saúde física e mental;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
j) não ter sido condenado criminalmente, nem estar sendo processado criminalmente pela Justiça Federal, Estadual ou Militar do País; e
k) aceitas as normas deste Edital.
1.5 - As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições deste Edital, e, na legislação vigente.
1.6 - Das Habilidades Básicas para o Exercício do Cargo:
1.6.1 - O candidato deverá demonstrar, para o exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.
1.7 - Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
1.7.1 - Quando o cálculo para o número de vagas, mencionado no item 1.5, resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.
1.7.2 - As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo à ordem de classificação.
1.7.3 - Quando da posse, a Junta Médica Oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.
1.7.3.1 - Após a posse do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
1.7.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
1.7.5 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
1.7.6 - Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
1.7.7 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.7.8 - O candidato portador de deficiência, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
1.7.9 - O candidato deverá, ainda, até o dia **23 de abril de 2012,** encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (constar no envelope: Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS), a seguinte documentação:
1.7.9.1 - **requerimento** com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e
1.7.9.2 - **laudo médico original** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1.7.10 - Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.7.9.1, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
1.7.10.1 - O tempo adicional previsto no item 1.7.10 será de até 2 (duas) horas e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).
1.7.10.2 - Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
1.7.10.3 - Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras deverão solicitá-lo, por escrito, conforme item 1.7.9.
1.7.11 - O candidato que não atender ao solicitado no item 1.7.9 não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
1.7.12 - Para efeito do prazo estipulado no item 1.7.9 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FADEMS ou do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
1.7.13 - Antes da posse dos candidatos aprovados e nomeados a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica ou Médico do Trabalho para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência. Caso a decisão da Junta ou Médico do Trabalho

seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.2 - O candidato deverá ser atentar para as seguintes informações:
a) a inscrição deverá ser realizada por área de residência, de acordo com as especificações das áreas de operacionalização das Equipes de Saúde da Família, conforme Anexo II deste Edital;
b) caberá à Equipe da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, responsável pelas Equipes de Saúde da Família, a consolidação das inscrições por área/região, sendo que a falta ou informações incorretas implicará no indeferimento da inscrição.
2.2 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse no cargo para o qual foi aprovado.
2.3 - As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
2.4 - As inscrições ficarão abertas das **10 horas de 30 de março a 22 de abril de 2012**, devendo ser efetuadas somente pela internet no site www.fadems.org.br.
2.5 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **30 de março a 23 de abril de 2012**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
2.6 - Não será aceita inscrição condicional, por fac símile ou por correspondência.
2.7 – O candidato, para se inscrever no Concurso, deverá recolher, conforme instruções constantes neste edital, o valor de R$ 40,00 (quarenta) reais.
2.7.1 - O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
2.7.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.
2.7.3 - Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
2.7.3.1 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul, resguardados os direitos ao ressarcimento das despesas previstas no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
2.8 - Para **inscrever-se**, o candidato deverá:
2.8.1 - acessar o site www.fadems.org.br, durante o período de inscrição, **30 de março a 22 de abril de 2012;**
2.8.2 - localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:
a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
b) imprimir o boleto bancário;
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2.7, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.7.2. **Atenção para o horário bancário.**
2.8.3 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
2.8.4 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fadems.org.br, na página do Concurso Público, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **FADEMS**, pelo telefone 0800-602-8696, de segunda a sexta-feira, exceto e feriados, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para verificar o ocorrido.
2.8.4.1 - O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.
2.9 - A partir da 0h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **23 de abril de 2012, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.**
2.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
2.11 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.
2.12 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
2.13 - **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, até o dia **23 de abril de 2012**, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS, – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.
2.13.1 - O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.13.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.
2.13.3 - Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FADEMS OU DO SETOR DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
2.13.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.
2.13.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
2.13.4.2 - A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
2.14 - A **FADEMS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.15 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DAS PROVAS

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada por meio de provas objetivas (composta pelos itens: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos) e provas práticas (aptidão física), nos termos estabelecidos nos itens que seguem.

CARGOS/FUNÇÕES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Prova Escrita Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos **Prova Prática** Aptidão Física	 20 20 —

3.1.1 - A **Prova Objetiva** terá caráter classificatório e eliminatório.
3.1.1.1 - A Prova Objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
3.1.2 - A **Prova Prática** terá caráter eliminatório.
3.1.3.1 - A prova prática consistirá em avaliação do candidato quanto a aptidão física para o exercícios das atribuições funcionais.
3.1.3.- A prova prática será realizada em data posterior a prova escrita, a ser designada e divulgada oportunamente, na forma do item 3.2.1.

3.2 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.2.1 - As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio:
- de publicação nos murais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste;
- dos sites www.saogabriel.gov.ms.br e www.fadems.org.br; e
- do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município).

3.2.2 - Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes neste **Edital ou no Edital de Convocação**, de que trata o item anterior.
3.2.3 – Realizada a convocação dos candidatos na forma prevista no item 3.2.1, o mesmo não poderá alegar qualquer desconhecimento.
3.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:
3.2.4.1 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha, para a realização da Prova Escrita;
3.2.4.2 - **original** de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas:
- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n. º 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.2.4.3 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
3.2.4.4 - **Caso esteja impossibilitado de apresentar**, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, **por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, **submetido à identificação especial**, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.
3.2.4.5 - Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.2.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
3.2.4.6 - Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.
3.2.4.7. Para realização da prova prática, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, o laudo médico original, de acordo com o item 3.4.3.1.
3.2.5 - No caso do item 3.2.4.4, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.
3.2.6 - **Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início**.
3.2.7 - **Não haverá segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
3.2.8 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.
3.2.8.1 - O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 3.2.8, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
3.2.8.2 - Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.
3.2.9 - A **FADEMS** não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.
3.2.10 - O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado**, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
3.2.10.1 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
3.2.11 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.
3.2.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;
b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 3.2.4.2;
d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 3.2.8;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **FADEMS**;

i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
m) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
3.2.13 - A Comissão do Concurso Público se reserva ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

3.3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

3.3.1 - As provas serão aplicadas na cidade de São Gabriel do Oeste/MS e a previsão para realização das mesmas é **20 DE MAIO DE 2012 (domingo)**, **no período vespertino**.
3.3.1.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, a **FADEMS** poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
3.3.2 - A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha que terá 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
3.3.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
3.3.3.1 - A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
3.3.3.2 - Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.
3.3.3.2.1 - O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
3.3.4 - Será considerado habilitado na prova escrita, e passará para fase seguinte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) e se enquadrar no item 3.4.1.
3.3.4.1. - Serão considerados inabilitados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer dos itens da prova escrita.
3.3.5 - O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.
3.3.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.
3.3.6.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
3.3.6.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, **a inclusão** do candidato será **automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, **considerados nulos todos os atos dela decorrentes**.
3.3.7 - Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.
3.3.8 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva,** depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.
3.3.8.1 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.
3.3.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
3.3.10 - No ato da realização da **prova objetiva**, para todos os cargos, **o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.**
3.3.10.1 - O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
3.3.10.2 - O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
3.3.10.3 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
3.3.10.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
3.3.10.5 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

3.4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

3.4.1 - Para a prova prática (Teste de Aptidão Física) serão convocados os candidatos habilitados e classificados na prova escrita objetiva, na proporção 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por área ou, no caso da inexistência de vagas ou de apenas uma única vaga ofertada, os classificados até a 5ª (colocação) para cada área, sendo que havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
3.4.1.1 - O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de laudo médico original.
3.4.2 - O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.
3.4.3 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 3.2.4.3 e do laudo médico original, conforme item 3.4.3.1.
3.4.3.1 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM e sua assinatura, além da declaração de que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste.
3.4.4 - Somente será admitido no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.4.3, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
3.4.5 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
3.4.6 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
3.4.7 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
3.4.8 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
3.4.9 - O Teste de Aptidão Física será de acordo com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.4.10 - O traje para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
3.4.11 - O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais credenciados especificamente para este fim.
3.4.12 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
3.4.13 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
3.4.13.1 - Será considerado Apto o candidato que realizar o TAF atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
3.4.14 - Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber ou dar qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF.
3.4.15 - **O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.**

4. DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1 - A pontuação final do candidato será a nota da Prova Objetiva.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

5.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por área, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).
5.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
b) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
c) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimentos Específicos;
d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem o item 3.3.4 e 3.4.13.1.
5.4 - Comporão o cadastro de reserva, os candidatos aprovados na forma do item anterior.
5.4.1 - **Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva somente serão nomeados em caso de desocupação das vagas existentes ou criação de novas vagas.**
5.4.2 - **Em hipótese alguma haverá a nomeação de candidatos aprovados excedentes ao número de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.**
5.5. O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O candidato poderá recorrer nos **02 (dois) dias úteis** subsequentes à data de publicação dos Editais:
a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
b) Se não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar;
c) Se não concordar com o resultado da Prova Prática;
d) Se não concordar com a pontuação final.
6.2 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.
6.3 - **Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, e em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias)**.
6.4 - O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico** e entregando-o pessoalmente na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (constar: Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS), com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- telefones de contato;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura.

6.5 - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
6.6 - O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
6.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
6.8 - Os recursos entregues na Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.
6.9 - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
6.10 - No caso de provimento de recurso, poderá haver alteração de nota ou classificação inicial do candidato recorrente e dos demais candidatos, ainda que não recorrentes, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
6.11 - Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 5.4 ou fora dos prazos estipulados neste Edita.
6.12 - A Comissão Municipal do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Centro Administrativo, localizado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211 – Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 - A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
7.2 - A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
7.3 - Os candidatos aprovados no presente Concurso serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, através de ato específico publicado na forma do disposto no item 6.3, devendo em seguida realizar a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo.

7.4 – Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos descritos no item 1.3, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais, acompanhadas das respectivas cópias:
a) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Cédula de identidade;
d) Título de eleitor com o comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição. Para os aprovados que possuem domicílio eleitoral em outro Município, deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 690/2008.
e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista (militar), se do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento, se solteiro, ou certidão de casamento com as devidas averbações, se for o caso;
g) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
h) Duas fotos 3x4, recentes e coloridas;
i) Comprovante de residência;
j) Declaração de bens e renda, na forma da Lei nº 8.429/92;
l) Certificado de conclusão de escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função;
m) Comprovante do tipo sanguíneo;
n) Certidões negativas dos cartórios distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Militar, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelas Polícias Federal e Estadual;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão, se tiver ocupado algum cargo público;
q) declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
7.4.1 - Para efeitos de posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.5 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.
7.6 - O ingresso no serviço público municipal far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.
7.7 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:
a) apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
c) comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
7.8 - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão do Concurso Público.
8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
8.4 - O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.
8.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.
8.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 6.3.
8.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
8.8 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.
8.9 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.
8.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos telefones 0800-602-8696 e 67-3346-8177 ou ainda pelo endereço eletrônico www.fadems.org.br.
8.10.1 - A FADEMS funciona das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), exceto sábados, domingos e feriados.
8.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
8.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela CCP.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
II – a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
III – o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
VII – Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
VIII – Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
IX – Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
X – Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
XI – Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA 01:
Ao norte – Rua Seriema sentido Rua João Almeida Sampaio, lado direito;
Ao sul – Córrego Capão Redondo sentido Rua João Almeida Sampaio, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua João Almeida Sampaio sentido Rua Seriema, lado esquerdo;
Ao leste – Rua Curicaca sentido Rua Seriema, lado direito até altura Rua Arapongas sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado direito seguindo pela Rua dos Canários sentido Rua Seriema, lado direito até a altura da Rua Pássaro Preto, lado direito , sentido Rua João de Almeida Sampaio.

ÁREA 02:
1 – Área urbana:
Ao norte – Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;
Ao sul – Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;
Ao oeste – Rua Coxim sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao leste – Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.
2 – Assentamento Campanário:
Ao norte – Faz. Modelo de Kasper & Cia Ltda, Faz. Campo Alegre de Armando Dodorico, Faz. Primavera de Alfredo Antonio Gasperin, Faz. de João Biazin Filho sentido BR 163, lado esquerdo;
Ao sul – Faz. De Waldemar Grimm, Faz. de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Faz. de Amadeu Rampazzo sentido BR 163, lado direito;
Ao oeste – Faz. de Amadeu Rampazzo, Faz. de Zilmar do Amaral Catelan sentido Faz. de João Biazin Filho, lado esquerdo;
Ao leste - BR 163 sentido Faz. Modelo, lado direito.
3 – Distrito do Areado:
Ao norte – Corredor público sentido Rua Areado, lado direito;
Ao sul – Faz. de Ademir Camargo sentido Rua Areado , lado esquerdo;
Ao oeste – Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao leste – Rua Brasil sentido Córrego Areadinho, lado direito.

ÁREA 03:
Ao norte – Córrego Capão Redondo sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao sul – Avenida Castelo Branco sentido Rua Elvino Nogueira, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao leste – Av. Primo Maffissoni sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.

ÁREA 04:
Ao norte – Rua das Palmeiras e Rua dos Pardais sentido Rua dos Canários, lado direito;
Ao sul – Rua das Perdizes sentido Rua dos Canários, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua dos Canários sentido Rua das Palmeiras, lado esquerdo;
Ao leste – Rua Beija-flor, sentido Rua dos Pardais, lado direito.

ÁREA 05:
Ao norte – Rua Ceará sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao sul – Córrego Rosada sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Rua Ceará, lado esquerdo;
Ao leste – AV. Primo Maffissoni sentido Rua Ceará, lado direito.

ÁREA 06:
Ao norte – Avenida Castelo Branco sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao sul – Rua Ceará sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Av. Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao leste – AV. Primo Maffissoni sentido Castelo Branco, lado direito.

ÁREA 07:

Assentamentos Itaqui e Patativas e área rural.

ÁREA 08:
Ao norte – Rua das Perdizes sentido Rua dos Canários, lado direito;
Ao sul – Córrego Capão Redondo sentido Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao oeste – Rua Curicaca até altura da Rua Arapongas lado esquerdo, seguindo pela Rua dos Canários, lado esquerdo até Rua das Perdizes;
Ao leste – Rua Beija-flor sentido Rua das Perdizes, lado direito.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA
EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:
1.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em São Gabriel do Oeste/MS, em dia, horário a serem divulgados em Edital publicado nos sites www.saogabriel.ms.gov.br e www.fadems.org.br.
1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FADEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
1.2.1. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de laudo médico original específico para tal fim.
1.2.2. O laudo médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
1.2.3. O laudo médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
1.2.4. Não será aceita a entrega de laudo médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 3.4.3.1 deste edital.
1.2.5. O candidato que deixar de apresentar o laudo médico será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) pista própria para atletismo, em São Gabriel do Oeste/MS e em lugar a ser especificado por edital próprio;
b) o candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier;

c) ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

	FEMININO		**MASCULINO**		
	Idade	**Distância percorrida**	**Idade**	**Distância percorrida**	
	Até 25 anos	1.600m	Até 25 anos	2.000m	
	De 26 a 30 anos	1.500m	De 26 a 30 anos	1.900m	
	De 31 a 35 anos	1.400m	De 31 a 35 anos	1.800m	
	De 36 a 40 anos	1.300m	De 36 a 40 anos	1.700m	
	De 41 a 45 anos	1.200m	De 41 a 45 anos	1.600m	
	De 46 a 50 anos	1.100m	De 46 a 50 anos	1.500m	
	51 anos acima	1.000m	51 anos acima	1.400m	

Obs.: Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.
O candidato deverá comprovar a idade na data da realização do TAF.

1.4. O resultado será expresso em "**Apto**" ou "**Inapto**", e será divulgado em Edital publicado nos sites www.saogabriel.ms.gov.br e www.fadems.org.br.

1.5. Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: eqüidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização. O processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas). Saúde da Mulher: cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde do Adolescente: aspectos educativos. Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Prevenção de Doenças Transmissíveis: notificação; medidas domiciliares de prevenção; principais ocorrências em São Gabriel do Oeste/MS. Saúde Bucal: cuidados básicos; Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishimaniose.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E5DC2379

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2012 - EDITAL DE ABERTURA - RETIFICADO

EDITAL N.º 001/2012 – EDITAL DE ABERTURA (RETIFICADO)

REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, bem como formação de cadastro de reserva, e será regido de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos, funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas, cadastro reserva e vencimento base, são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

1.1.1 - SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Cód.	Categoria Funcional	Cargo	Função	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Vencimento Base
201	I	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40hs	02 + CR	R$ 622,00
202			Auxiliar de Serviços – Farmácia			01 + CR	R$ 622,00
203			Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador (Escola/CMEI)			01 + CR	R$ 622,00
204			Contínuo			01 + CR	R$ 622,00
205			Gari			CR	R$ 622,00
206			Lavadeira			CR	R$ 622,00
207			Servente de Escola			02 + CR	R$ 622,00
208			Vigia			03 + CR	R$ 622,00
209	II	Auxiliar de Serviços Especializados	Merendeira/Cozinheiro (Escola/CMEI)	Ensino Fundamental Completo	40hs	CR	R$ 622,00
210			Servente de Creche			01 + CR	R$ 622,00
211	III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo	40hs	02 + CR	R$ 680,34
212			Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "B"		02 + CR	R$ 680,34
213			Auxiliar de Odontologia	Ensino Fundamental Completo com Formação específica para o exercício da função e Registro no Órgão de Classe Profissional		CR	R$ 680,34
214	IV	Assistente de Serviço Especializado	Digitador	Ensino Fundamental Completo	40hs	01 + CR	R$ 742,18
215			Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"		02 + CR	R$ 742,18
216			Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"		01 + CR	R$ 742,18
217	V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	40hs	02 + CR	R$ 865,88
301	VI	Agente de Serviços	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	40hs	04 + CR	R$ 927,73
302			Educador Social			04 + CR	R$ 927,73
303			Motorista de Transporte Escolar	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" com curso de formação para transporte escolar		CR	R$ 927,73
304	VII	Agente de Serviços Públicos	Artesão	Ensino Médio Completo	40hs	01 + CR	R$ 927,73
305			Fiscal de Obras e Posturas			02 + CR	R$ 1.051,44
306			Mecânico Especializado	Ensino Médio Completo com Formação Específica para Funções Regulamentadas		01 + CR	R$ 1.051,44
307			Técnico em Eletricidade			CR	R$ 1.051,44
308			Técnico em Enfermagem			01 + CR	R$ 927,73
309			Técnico em Laboratório			01 + CR	R$ 927,73
310			Técnico em Prótese Dentária			CR	R$ 927,73
311			Técnico/Instrutor de Informática (Escola/CMEI)			CR	R$ 927,73
312			Professor Assistente	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério		02 + CR	R$ 1.451,00
402	VIII	Técnico de Serviços Públicos	Agente de Fiscalização	Ensino Superior Completo	40hs	01 + CR	R$ 2.721,35
403			Advogado	Ensino Superior Completo Com registro na entidade de classe		01 + CR	R$ 2.721,35
404			Contador			CR	R$ 2.721,35
405			Enfermeiro			01 + CR	R$ 2.721,35
406			Engenheiro Civil			01 + CR	R$ 2.721,35
407			Engenheiro de Alimentos			CR	R$ 2.721,35
409			Fonoaudiólogo			CR	R$ 2.721,35
410			Médico Veterinário			01 + CR	R$ 2.721,35
411			Nutricionista			CR	R$ 2.721,35
412			Odontólogo PSF			03 + CR	R$ 2.721,35
413			Pedagogo (SEMAS)			CR	R$ 2.721,35
414			Pedagogo Técnico			CR	R$ 2.721,35
415			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar			CR	R$ 2.721,35
416			Psicólogo			01 + CR	R$ 2.721,35
417			Psicólogo Educacional			CR	R$ 2.721,35
408			Fisioterapeuta		20hs	CR	R$ 1.360,66
418			Terapeuta Ocupacional			CR	R$ 1.360,66
419			Nutricionista			CR	R$ 1.360,66
420			Pedagogo Escolar			CR	R$ 1.360,66
421			Professor Regente de Artes			CR	R$ 1.360,66
422			Professor Regente de Ciências			CR	R$ 1.360,66
423			Professor Regente de Educação Física			01 + CR	R$ 1.360,66
424			Professor Regente de Educação Infantil			01 + CR	R$ 1.360,66
425			Professor Regente de Geografia			CR	R$ 1.360,66
426			Professor Regente de História			CR	R$ 1.360,66
427			Professor Regente de Inglês			CR	R$ 1.360,66
428			Professor Regente de Matemática			01 + CR	R$ 1.360,00
429			Professor Regente de Português			CR	R$ 1.360,00

430			Professor Regente dos Anos Iniciais			02 + CR	R$ 1.360,00
431			Assistente Social		30hs	03 + CR	R$ 2.721,35
432	IX	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico de PSF	Ensino Superior Completo, na Área Específica e Registro no Conselho de Classe Competente	40hs	08 + CR	R$ 3.710,92 + 100% produtividade

1.1.2 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Cód.	**Cargo**	**Função**	**Requisitos**	**Carga Horária**	**Vagas**	**Vencimento Base R$**
101	Auxiliar de Serviços	Ajudante de Operação	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	01 + CR	R$ 622,00
102		Zelador e Operador de Estação de Tratamento	Ensino Fundamental Incompleto – Experiência mínima de 01 (um) ano de exercício na classe ajudante de operação		CR	R$ 622,00
218	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental Completo – Experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício de atividades similares às descritas para a função		CR	R$ 680,34
219		Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo		CR	R$ 680,34
103		Encanador	Ensino Fundamental Incompleto – Experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe de Ajudante de Operação		01 + CR	R$ 680,34
220		Almoxarife	Ensino Fundamental Completo – Experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício de atividades similares às descritas para a classe – curso específico e/ou almoxarife		CR	R$ 680,34
313	Agente de Serviços	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo – experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe		CR	R$ 927,73
314	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão de fiscalização competente. Experiência mínima de 03 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a função		CR	R$ 1.051,44
433	Técnico de Serviço Público	Bioquímico e/ou Químico	Ensino Superior Completo em Farmácia-bioquímica e/ou Química, com apresentação curricular acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.		CR	R$ 2.721,35
434		Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade, com apresentação curricular acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.		CR	R$ 2.721,35
435		Engenheiro Sanitário e Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e Ambiental, com apresentação curricular, diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos de efetivo exercício em empresa de saneamento na área de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.	20hs	CR	R$ 1.360,66

1.2 - O regime jurídico é natureza estatutária para todos os cargos objeto deste edital.
1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com brasileiros. No caso de português, comprovar a condição de igualdade e o gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constitição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
e) estar com o CPF/MF regularizado;
e) possuir comprovação de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
f) gozar de boa saúde física e mental;
f) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
g) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
h) não ter sido condenado criminalmente, nem estar sendo processado criminalmente pela Justiça Federal, Estadual ou Militar do País; e
i) aceitas as normas deste Edital.
1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação.
1.5 - Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
1.5.1 - Quando o cálculo para o número de vagas, mencionado no item 1.5, resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.
1.5.2 - As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo à ordem de classificação.
1.5.3 - Quando da posse, a Junta Médica Oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.
1.5.3.1 - Após a posse do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
1.5.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
1.5.5 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
1.5.6 - Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
1.5.7 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.5.8 - O candidato portador de deficiência, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

1.5.9 - O candidato deverá, ainda, até o dia **23 de abril de 2012,** encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (constar no envelope: Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS), a seguinte documentação:
1.5.9.1 - **requerimento** com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e
1.5.9.2 - **laudo médico original** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1.5.10 - Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.5.9.1, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
1.5.10.1 - O tempo adicional previsto no item 1.5.10 será de até 2 (duas) horas e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).
1.5.10.2 - Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
1.5.10.3 - Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras deverão solicitá-lo, por escrito, conforme item 1.5.9.
1.5.11 - O candidato que não atender ao solicitado no item 1.5.9 não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
1.5.12 - Para efeito do prazo estipulado no item 1.5.9 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FADEMS ou do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
1.5.13 - Antes da posse dos candidatos aprovados e nomeados a Prefeitura Municipal ou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE indicará Junta Médica ou Médico do Trabalho para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência. Caso a decisão da Junta ou Médico do Trabalho seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse no cargo para o qual foi aprovado.
2.3 - As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
2.4 - As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **26 de março até as 23h59min do dia 22 de abril de 2012**, devendo ser efetuadas somente pela internet no site www.fadems.org.br.
2.5 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **26 de março até o dia 23 de abril de 2012**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
2.6 - Não será aceita inscrição condicional, por fac símile ou por correspondência.
2.7 - O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro, conforme os valores que seguem:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Incompleto	R$ 40,00
Ensino Fundamental Completo	R$ 40,00
Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Ensino Superior Completo	R$ 90,00

2.7.1 - O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
2.7.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.
2.7.3 - Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
2.7.3.1 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul, resguardados os direitos ao ressarcimento das despesas previstas no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
2.8 - Para **inscrever-se**, o candidato deverá:
2.8.1 - acessar o site www.fadems.org.br, durante o período de inscrição, das **10 horas de 26 de março até as 23h59min do dia 22 de abril de 2012**;
2.8.2 - localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:
a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
b) imprimir o boleto bancário;
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2.7, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.7.2. **Atenção para o horário bancário.**
2.8.3 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
2.8.4 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fadems.org.br, na página do Concurso Público, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **FADEMS**, pelo telefone 0800-602-8696, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para verificar o ocorrido.
2.8.4.1 - O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.
2.9 - A partir da 0h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **23 de abril de 2012, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.**
2.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
2.11 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.12 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
2.13 - **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, até o dia **23 de abril de 2012**, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS, – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.
2.13.1 - O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.13.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.
2.13.3 - Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FADEMS OU DO SETOR DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
2.13.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.
2.13.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
2.13.4.2 - A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
2.14 - A **FADEMS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.15 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DAS PROVAS

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada por meio de provas objetivas (composta pelos itens: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos ou Conhecimentos Específicos, conforme o caso), provas práticas e provas de títulos, nos termos estabelecidos nos itens que seguem.
3.1.1 - O Concurso constará das provas a seguir descritas, estabelecidas de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade exigido para cada cargo/função:

A – CARGOS/FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CARGOS/FUNÇÕES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES
Artesão, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços – Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador (Escola/CMEI), Contínuo, Gari, Lavadeira, Merendeira/Cozinheiro (Escola/CMEI), Servente de Creche, Servente de Escola, Vigia	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Matemática	20 20
Digitador, Mecânico Especializado, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Matemática **Prova Prática**	20 20 —
Assistente de Administração, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Odontologia, Educador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Eletricidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico/Instrutor de Informática (Escola/CMEI)	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20
Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos **Prova Prática**	20 20 —
Advogado, Agente de Fiscalização, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo PSF, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos específicos **Prova de Títulos**	20 20 —
Pedagogo (SEMAS), Pedagogo Escolar, Pedagogo Técnico, Pedagogo Técnico em Inspeção escolar, Professor Assistente, Professor Regente (Anos Iniciais, Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português), Psicólogo Educacional	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos**	10 10 20 —

B – CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARGOS/FUNÇÕES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES
Ajudante de Operação, Almoxarife, Encanador, Zelador e Operador de Estação de Tratamento de Esgoto,	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Matemática	20 20
Assistente de Administração, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Laboratório, Técnico em Laboratório	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20
Bioquímico e/ou Químico, Contador e Engenheiro Sanitário e Ambiental	**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Conhecimentos específicos **Prova de Títulos**	20 20 —

3.1.2 - A **Prova Objetiva** terá caráter classificatório e eliminatório.
3.1.2.1 - A Prova Objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
3.1.3 - A **Prova Prática** terá caráter eliminatório.
3.1.3.1 - Farão Prova Prática relacionada com a função, obrigatoriamente, os candidatos aos cargos de: **Digitador, Mecânico Especializado, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados.**
3.1.4 - A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório e será aplicada apenas para os cargos de **Advogado, Agente de Fiscalização, Assistente Social, Bioquímico e/ou Químico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Sanitário e Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo PSF, Pedagogo (SEMAS), Pedagogo Escolar, Pedagogo Técnico, Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar, Professor Assistente**, **Professor Regente (Anos Iniciais, Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português), Psicólogo, Psicólogo Educacional** e **Terapeuta Ocupacional** terá caráter classificatório e será avaliada conforme estabelecido no item 3.5 deste Edital.

3.2 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.2.1 - As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio:
- de publicação nos murais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste;
- dos sites www.saogabriel.gov.ms.br e www.fadems.org.br; e
- do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município).

3.2.2 - Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes neste **Edital ou no Edital de Convocação**, de que trata o item anterior.
3.2.3 - Realizada a convocação dos candidatos na forma prevista no item 3.2.1, o mesmo não poderá alegar qualquer desconhecimento.
3.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:
3.2.4.1 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha, para a realização da Prova Escrita;
3.2.4.2 - **original** de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas:
- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n. º 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.2.4.3 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
3.2.4.4 - **Caso esteja impossibilitado de apresentar**, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, **por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, **submetido à identificação especial**, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.
3.2.4.5 - Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.2.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
3.2.4.6 - Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.
3.2.5 - No caso do item 3.2.4.4, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.
3.2.6 - **Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início**.
3.2.7 - **Não haverá segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
3.2.8 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.
3.2.8.1 - O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 3.2.8, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
3.2.8.2 - Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.
3.2.9 - A **FADEMS** não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.
3.2.10 - O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado**, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
3.2.10.1 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequencias advindas de sua omissão.
3.2.11 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.
3.2.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;
b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 3.2.4.2;
d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 3.2.8;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **FADEMS**;
i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
m) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
3.2.13 - A Comissão do Concurso Público se reserva ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

3.3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

3.3.1 - As provas serão aplicadas na cidade de São Gabriel do Oeste/MS e a previsão para realização das mesmas é **20 de maio de 2012 (domingo)**.
3.3.1.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, a **FADEMS** poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
3.3.2 - A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha que terá 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
3.3.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.3.3.1 - A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
3.3.3.2 - Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.
3.3.3.2.1 - O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
3.3.4 - Será considerado habilitado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
3.3.4.1. Serão considerados inabilitados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer dos itens da prova escrita.
3.3.4.2 - Para a prova prática serão convocados os candidatos habilitados e classificados na prova escrita objetiva, na proporção 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas ou, no caso da inexistência de vagas ou de apenas uma única vaga ofertada, os classificados até a 5ª (colocação), sendo que havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
3.3.5 - O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.
3.3.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.
3.3.6.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
3.3.6.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, **a inclusão** do candidato será **automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, **considerados nulos todos os atos dela decorrentes**.
3.3.7 - Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.
3.3.8 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva,** depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.
3.3.8.1 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.
3.3.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
3.3.10 - A **aplicação da prova objetiva** está prevista para o período vespertino.
3.3.11 - No ato da realização da **prova objetiva**, para todos os cargos, **o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.**
3.3.11.1 - O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
3.3.11.2 - O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
3.3.11.3 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
3.3.11.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
3.3.11.5 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

3.4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

3.4.1 - Serão convocados, por meio de edital específico, para realizar a prova prática os candidatos habilitados e classificados nas provas escritas, conforme item 3.3.4.
3.4.1.1 - O Edital de Convocação para prova prática será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.4.2 - Para realização da prova prática, o candidato deverá identificar-se, conforme item 3.2.4.2.
3.4.3 - A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
3.4.3.1 - Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do Anexo II – Conteúdo Programático.
3.4.3.2 - A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.
3.4.3.3 - Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
3.4.3.4 - **O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso.**

3.5. DA PROVA DE TÍTULOS:

3.5.1 - Serão convocados, por meio de edital específico, para realizar a prova de títulos os candidatos habilitados e classificados nas provas escritas, conforme item 3.3.4.
3.5.1.1 - O Edital de Convocação para prova de títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.5.2 - A prova de títulos será de caráter classificatório e a entrega dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.
3.5.3 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo, sendo considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

A – Para as funções **Advogado, Agente de Fiscalização, Assistente Social, Bioquímico e/ou Químico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Sanitário e Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo PSF, Pedagogo (SEMAS), Pedagogo Técnico, Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar, Pedagogo Escolar, Professor Regente (Anos Iniciais, Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português), Psicólogo, Psicólogo Educacional** e **Terapeuta Ocupacional:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional**		
a)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
b)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
c)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	1,5	1,5
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,0	1,0
02	**Eventos de Capacitação e estágio**		
a)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0

b)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
c)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
dd)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
ee)	Realização de estágio em repartições da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste no âmbito do **Programa Bolsa Estudante do Poder Executivo Municipal.**	0,2 (por semestre de estágio realizado)	0,8
03	**Tempo de Serviço**		
a)	**Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou pelo setor de recursos humanos do órgão, com tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	6,0
b)	**Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente da empresa ou pelo setor de recursos humanos da empresa ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0

B – Para o Cargo de **Professor Assistente:**

Itens	**Títulos**	**Pontuação**	
		Unitária	**Máxima**
01	**Formação Profissional**		
a)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
b)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
c)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	1,5	1,5
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,0	1,0
d)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em qualquer área.	0,5	0,5
02	**Eventos de Capacitação e estágio**		
a)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0
b)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
c)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
dd)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
ee)	Realização de estágio em repartições da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste no âmbito do **Programa Bolsa Estudante do Poder Executivo Municipal.**	0,2 (por semestre de estágio realizado)	0,8
03	**Tempo de Serviço**		
a)	**Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou pelo setor de recursos humanos do órgão, com tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	6,0
b)	**Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente da empresa ou pelo setor de recursos humanos da empresa ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0

3.5.4 - Não serão avaliados títulos não especificados na tabela, bem como aqueles que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação e aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
3.5.5 - São consideradas informações necessárias e obrigatórias para os documentos/títulos:
a) Carga Horária;
b) Período do curso;
c) Nome da Instituição;
d) Assinatura do responsável; e
e) Nome do candidato.
3.5.6 Não recebem pontuação:
a) atividades complementares/monitorias: são componentes obrigatórios à conclusão do curso de graduação;
b) ministrar, executar, planejar, coordenar projetos ou eventos: não são cursos de capacitação.
3.5.7 - Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
3.5.8 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.
3.5.9 - Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistadas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.
3.5.9.1 - Após entregar os títulos, o candidato recebe um comprovante constando as assinaturas do receptor e do próprio candidato e a quantidade de documentos entregues.
3.5.10 - Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.
3.5.11 - Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
3.5.12 - O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.
3.5.13 - A comprovação do tempo de serviço será analisada por períodos **não concomitantes**, e far-se-á mediante entrega de:
a) Certidão ou declaração de experiência expedida pelo setor competente do Órgão Público, em papel timbrado do órgão emitente, constando nome e período de exercício, com assinatura e carimbo do responsável pela unidade de recursos humanos;
b) das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde constem os dados pessoais e o registro do contrato de trabalho, identificando a função, quando a relação de trabalho for pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.
3.5.14 - Todo documento expedido em língua estrangeira será considerado, somente, se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e se referentes a cursos de graduação ou de pós-graduação, com reconhecimento por órgão competente no Brasil.
3.5.15 - Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
3.5.16 - É vedada a concessão de pontos na Prova de Títulos ao mesmo título por mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.
3.5.17 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
3.5.18 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
3.5.18.1 - O resultado da prova de títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1 - A pontuação final do candidato será a nota da Prova Objetiva, ou, quando for caso, a somatória das notas das Provas Objetivas e das Provas de Títulos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

5.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).
5.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
b) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) obtiver maior nota na modalidade de Matemática;
e) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimentos Pedagógicos;
f) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que:
a) Cargos apenas com provas escritas: atingirem a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita, observado o disposto no item 3.3.4;
b) Cargos com provas escritas e práticas: atingirem a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita, observado o disposto no item 3.3.4, e forem considerados aptos na prova prática;
c) Cargos com provas escritas e de títulos: atingirem a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita, observado o disposto no item 3.3.4;
5.4 - Comporão o cadastro de reserva, os candidatos aprovados na forma do item anterior, e classificados até décima colocação em cada cargo ou função.
5.4.1 - Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva somente serão nomeados em caso de desocupação das vagas existentes ou criação de novas vagas.
5.4.2 - Em hipótese alguma haverá a nomeação de candidatos aprovados excedentes ao número de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
5.5 - O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O candidato poderá recorrer nos **02 (dois) dias úteis** subsequentes à data de publicação dos Editais:
a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
b) Se não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar;
c) Se não concordar com o resultado da Prova Prática;
d) Se não concordar com o resultado da Prova de Títulos;
e) Se não concordar com a Pontuação Final.
6.2 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.
6.3 - **Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, e em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias)**.
6.4 - O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico** (Anexo III) e entregando-o pessoalmente na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro (constar: Ref.: Concurso Público Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS), com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- telefones de contato;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura.

6.5 - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
6.6 - O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
6.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
6.8 - Os recursos entregues na Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.
6.9 - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
6.10 - No caso de provimento de recurso, poderá haver alteração de nota ou classificação inicial do candidato recorrente e dos demais candidatos, ainda que não recorrentes, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
6.11 - Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 5.4 ou fora dos prazos estipulados neste Edita.
6.12 - A Comissão Municipal do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Centro Administrativo, localizado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211 – Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 - A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
7.2 - A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
7.3 - Os candidatos aprovados no presente Concurso serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, através de ato específico publicado na forma do disposto no item 6.3, devendo em seguida realizar a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo.
7.3.1 – A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados dar-se-á de forma alternada entre os candidatos aprovados na lista geral e os candidatos aprovados na lista especial, iniciando-se pela primeira, respeitado o percentual mencionado neste Edital.
7.3.2 – Na hipótese de não preenchimento da vaga por portador de deficiência em lista especial, será convocado candidato da lista geral.
7.4 – Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos descritos no item 1.3, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais, acompanhadas das respectivas cópias:
a) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Cédula de identidade;
d) Título de eleitor com o comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição. Para os aprovados que possuem domicílio eleitoral em outro Município, deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 690/2008.
e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista (militar), se do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento, se solteiro, ou certidão de casamento com as devidas averbações, se for o caso;
g) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
h) Duas fotos 3x4, recentes e coloridas;
i) Comprovante de residência;
j) Declaração de bens e renda, na forma da Lei nº 8.429/92;
l) Certificado de conclusão de escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função;
m) Comprovante do tipo sanguineo;
n) Certidões negativas dos cartórios distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Militar, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
o) Certdão negativa de antecedentes criminais fornecieda pelas Polícias Federal e Estadual;
p) Declaraçao de não ter sofrido penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão, se tiver ocupado algum cargo público;
q) declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
7.4.1. Para efeitos de posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.5 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.
7.6 - O ingresso no serviço público municipal far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.
7.7 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:
a) apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
c) comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
7.8 - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão do Concurso Público.
8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
8.4 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois anos), a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.
8.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.
8.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 6.3.
8.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
8.8 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.
8.9 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.
8.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos telefones 0800-602-8696 e 67-3346-8177 ou ainda pelo endereço eletrônico www.fadems.org.br.
8.10.1 - A FADEMS funciona de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), exceto feriados.
8.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
8.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela CCP.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

I – A - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE (ORDEM ALFABÉTICA)

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	Assessorar e orientar o Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Presidentes de Fundações e demais chefias nos assuntos que exijam conhecimento técnico da área jurídica; emitir pareceres de natureza jurídica; programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas a área jurídica; elaborar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos; representar o Município e seus fundações em juízo; propor ações judiciais promover a defesa do Município e de suas fundações em juízo ou órgãos administrativos; elaborar projetos de lei, decretos, regulamentos, portarias, normas internas ou outros instrumentos de caráter normativa; organizar e manter atualizado coletânea de leis, decretos e instrumentos normativos, bem como de jurisprudência de assuntos relacionados aos interesses do Município e suas fundações; participar de comissões disciplinares e de sindicância, bem como de outras comissões que exijam a orientação técnica-jurídica; manifestar sobre assuntos de natureza jurídica que envolvam os interesses do Município e de suas fundações.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar feiras, festivais, festas e eventos festivos em geral quanto ao cumprimento das normas tributárias vigentes; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos tributários e emitir pareceres; realizar levantamentos internos e externos sobre a arrecadação tributária municipal; realizar o atendimento ao público em geral em assuntos relacionados a fiscalização e administração tributária; emitir autos de infração ou intimação de acordo com as irregularidades encontradas; manifestar-se sobre projetos de lei, decretos e outros normativos relacionados a área tributária; praticar os demais atos relacionados a fiscalização e administração tributária.
ARTESÃO	Confeccionar peças de artesanato e trabalhos manuais; ministrar cursos e palestras sobre técnicas de artesanato à população; realizar atividades relacionadas ao artesanato e trabalhos manuais com pacientes em atendimento psicossocial; cuidar e controlar a quantidade de materiais a serem utilizados nas oficiais de artesanato e trabalhos manuais; praticar todos os demais atos relacionados à competência do profissional de artesanato.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras atividades compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza em geral do local de trabalho; realizar serviços de copa e cozinha; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.
AUXILIAR DE SERVIÇOS – FARMÁCIA	Executar tarefas de atendimento ao público; auxiliar nos serviços de cadastro de pacientes, controle de estoque de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar das unidades de saúde; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADOR	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza em geral do local de trabalho; realizar serviços de copa e cozinha; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.
CONTADOR	Coordenar, organizar, orientar e executar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral do patrimônio; executar outras atividades relacionadas à formação em Contabilidade de interesse da administração.
CONTÍNUO	Executar tarefas de entrega de correspondências (internas e externas) em geral; realizar serviços bancários; controle e recebimento de documentos no setor de protocolo; realizar atendimento ao público para informar a localização dos setores no âmbito do órgão de lotação; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo; operar aparelhos de fax e fotocopiadoras; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.
DIGITADOR	Realizar trabalhos de digitação, digitalização e formatação de textos; preenchimento de formulários e cadastros; realizar o arquivamento e controle de documentos e dados digitados e/ou digitalizados; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.
EDUCADOR SOCIAL	Atuar nos serviços socioassistenciais/comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas; dirigir atividades educativas/lúdicas com grupos de famílias e organizações sociais; monitorar e acompanhar serviços, programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de instituições de acolhimento em consultas médicas e ou pronto socorro; acompanhar e preparar a população usuária de instituições de acolhimento para atividades da vida diária e vida social; incentivar a participação de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e/ou individuais com crianças, adolescentes, adultos e famílias; realizar busca ativa a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.
ENFERMEIRO	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, eficiência, a eficácia e o custo
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização; elaborar projetos técnicos para construção, reforma, ampliação e demolição de prédios públicos; prestar orientação ou participar de comissão de licitações referente a obras e serviços de engenharia; preparar pastas técnica para obtenção de recursos externos; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e· bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto a obras e reformas; atender e orientar o público em geral; orientar os setores de fiscalização de posturas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização; garantir, através de fiscalização, a boa qualidade de produtos do gênero alimentício, junto aos supermercados, indústrias e estabelecimentos de repasse ao consumidor; garantir o controle de qualidade e a procedência de produtos e prazos de validade; realizar pesquisas sobre a origem da matéria prima utilizada nos produtos que são utilizados pelo consumidor; acompanhar as várias etapas do procedimento industrial, onde os produtos são transformados para novos alimentos; elaborar relatórios e estatísticas sobre a rotina de procedimentos do interesse da Prefeitura; acompanhar equipe técnica em procedimentos de interesse da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas compatíveis com o cargo.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Fiscalizar e vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranqüilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processo emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração ou intimação de acordo com as irregularidades encontradas; Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com o cargo.
FISIOTERAPEUTA	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético -funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos

	fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
GARI	Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito; varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para mantê-lo limpo; reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos para recolhê-los; recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; pode transportar o lixo até o local de despejo; executar outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo.
LAVADEIRA	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral peças vestuários, toalhas, e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças. Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização. Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra. Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela sua previsão, para organização do serviço. Executa outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo.
MECÂNICO ESPECIALIZADO	Identificar e reparar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; realizar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos ou acompanhar os serviços quando forem realizados por terceiros; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas, bem como zelar por esses materiais; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; executar outras tarefas relacionados aos serviços e mecânica em geral.
MÉDICO DE PSF	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MÉDICO VETERINÁRIO	Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder o controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais; realizar atividades de fiscalização relacionados à função de médico veterinário; executar outras atividades compatíveis com o cargo
MERENDEIRA COZINHEIRO	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, dentro do município e para outros municípios; dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Dirigir veículos de transporte de alunos e professores, dentro do município e para outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves e utilitários transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Dirigir conduzir veículo do tipo ônibus; caminhões e demais veículos de grande porte, observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
NUTRICIONISTA	Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e/ou hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares, inclusive participando de processos licitatórios; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo**.**
ODONTÓLOGO PSF	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar o diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo ras, limpeza e polimento dos dentes e tratamento das gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentária; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de processos terapêuticos: em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto-niveladora, rolo compactador, retro-escavadeiras, tratores e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
PEDAGOGO (SEMAS – Cargo 413)	Participar da execução das ações pedagógicas dos programas; desenvolver trabalho pedagógico nos programas com ênfase nas famílias e grupos comunitários; efetuar orientações pedagógicas; acompanhar avaliação dos trabalhos desenvolvidos nos programas; proceder abordagem social nas ruas, praças, e entroncamentos; acompanhar o desenvolvimento escolar das crianças acolhidas; prestar atendimento pedagógico domiciliar a idosos e deficientes; realizar trabalho de educação social com crianças, adolescentes, famílias e indivíduos; participar de mobilização para exercício da cidadania articulando a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais e sistema de garantia de direitos; desenvolver trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem prestação de serviço á comunidade; acompanhar tecnicamente as atividades socioeducativas desenvolvidas em serviços, programas e projetos assistenciais; elaborar e acompanhar o plano de atividades pedagógicas, cultural e esportivas a serem desenvolvidas nas instituições, em conjunto com o pedagogo; supervisionar o acompanhamento escolar das crianças e adolescentes junto com o Educador Social; executar outras atribuições correlatas.
PEDAGOGO ESCOLAR	Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar juntamente com a direção e o conselho escolar, articulando e acompanhando a sua execução; elaborar e apresentar à direção colegiada um plano de trabalho no início do ano letivo; organizar e coordenar o conselho de classe; coordenar e promover o desenvolvimento do processo pedagógico em consonância com a legislação vigente; nortear sua prática pedagógica de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pelo sistema como referência no planejamento das atividades pedagógicas; assessorar, técnica e pedagogicamente, os professores de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; participar de programas de formação que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, conseqüentemente, o seu fazer pedagógico; coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para apropriação de conhecimento do corpo docente; envolver a direção colegiada na solução das dificuldades de encaminhamento do corpo docente; participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos estudantes; organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário, calendário escolar, matriz curricular e dos planos de ensino em articulação com a direção da unidade escolar; propor e viabilizar, em nível de unidade escolar, mecanismos efetivos de combate à evasão e repetência; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; garantir a unidade do processo de planejar e executar as atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda equipe, unificada em torno dos objetivos gerais da unidade escolar e diversificada em função das características específicas das diversas áreas de trabalho; garantir a unidade do processo ensino-aprendizagem e a eficácia de sua execução por meio de planejamento, replanejamento, orientação, acompanhamento e sua avaliação, oferecendo subsidio para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo; incentivar a pesquisa, o estudo, bem como a aplicação de práticas didático-pedagógicas que contribuam para a aprendizagem significativa; promover a integração dos profissionais envolvidos no processo educativo, numa perspectiva de convivência profissional fraterna e solidária; acompanhar a legislação relativa ao atendimento a estudantes portadores de necessidade de atendimento educacional especializado; coordenar reuniões com o corpo docente para planejamentos troca de experiências, definição de estratégias, grupos de estudo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem; coordenar as reuniões do conselho de classe sobre as questões voltadas à aprendizagem, levantamento de dados, pesquisas relativas ao desempenho e dificuldades dos estudantes e a proposição de estratégias e/ ou metodologias necessárias; acompanhar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas quando o aproveitamento for insuficiente, buscando parcerias e medidas alternativas para a superação das dificuldades; orientar e acompanhar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, não-regentes, estagiários e outros profissionais; acompanhar a avaliação de desempenho de cada docente; assessorar a direção da escola na seleção e contratação de profissionais para a função de docentes, e outras; acompanhar o processo de educação e formação do estudante, favorecendo o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, emocionais, assim como o estabelecimento de parceria e apoio da família; assessorar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos adequados para atingir os objetivos educacionais de aprendizagem; sugerir a aquisição e/ou elaboração de materiais pedagógicos alternativos, disponibilizando-os aos professores como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas; manter sigilo e usar da ética quanto a informações sobre a comunidade escolar; identificar e promover junto à direção, corpo docente e equipe interdisciplinar e de apoio da unidade escolar campanhas e palestras que enriqueçam o processo educativo; colaborar na organização de recreios e atividades extraclasse; observar e acompanhar a freqüência dos estudantes e prestar informações relevantes aos pais, corpo docente, direção e equipes da unidade escolar; envolver as famílias no processo educativo, visando à melhoria da qualidade do ensino e à continuidade da ação educativa na família; detectar os casos de indisciplina com identificação das causas, sugerindo alternativas para professores, estudantes e famílias; atender às solicitações dos professores para orientações pertinentes; participar de reuniões técnicas e/ ou administrativas sempre que necessário e convocado; estimular, articular e avaliar os projetos pedagógicos; organizar, com a direção as reuniões pedagógicas; acompanhar e avaliar junto com a equipe docente os processos contínuos de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; identificar, junto com a unidade escolar, casos de estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; garantir os registros do processo pedagógico; promover a integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar e responder pelas questões pedagógicas nas eventuais ausências da direção.
PEDAGOGO TÉCNICO	Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicomotricidade de crianças; instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; realizar pesquisa e planejamento educacional; atuar na área de educação especial.
PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	Assessorar, orientar, acompanhar e supervisionar os processos de criação, organização, autorização, cuidando do atendimento, da demanda escolar e zelar pelo cumprimento da legislação escolar vigente; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
PROFESSOR ASSISTENTE	Executar atividades de assistência pedagógica em sala de aula; promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; cumprir programas e planos de trabalho; atuar como assistente em pesquisa educacional, conforme Plano de Ação da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar; participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
PROFESSOR REGENTE	Participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico Escolar; Elaborar e cumprir programas e planos de trabalho; Ministrar aulas na sua área de formação; Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional, conforme Plano de Ação da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar; Participar de ações administrativas, pedagógicas e da interação educativas com a comunidade; Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; Participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO	Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como

	desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar de forma diagnóstica a problemática psicopedagógica; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
SERVENTE DE CRECHE **SERVENTE DE ESCOLA**	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza em geral do local de trabalho; realizar serviços de copa e cozinha; servir alimentação aos alunos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	Executar serviços de manutenção e operação da rede elétrica dos prédios públicos e da rede de iluminação pública; orientar quanto à compra de produtos e materiais elétricos, inclusive participando de processos licitatórios; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem de materiais e equipamentos elétricos; executar outras atividades compatíveis com o cargo**.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar matérias para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Realizar a confecção de próteses e aparelhos ortodônticos removíveis, a partir da solicitação do cirurgião-dentista; realizar o atendimento e orientação de pacientes encaminhados ao setor quanto a utilização de próteses e aparelhos ortodônticos removíveis; cuidar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no laboratório de prótese dentária; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, executar outras atividades compatíveis com o cargo.
TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Instruir alunos das escolas da rede municipal de ensino sobre temas de informática; executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática, instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática, configurar leitores de e-mail e navegadores; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como executando o desenvolvimento de reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-lo na sua recuperação e integração social; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.
VIGIA	Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos; controlar a entrada e saída de pessoa e materiais; controlar a entrada e saída dos veículos; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio.

I - B - DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AJUDANTE DE OPERAÇÃO	Executar trabalhos manuais e mecânicos, próprios de ajudantes de encanador, pedreiro, bombeiro, operadores e outros técnicos, referente à ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto; executar serviços de abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, para manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e aparelhos utilizados nos serviços; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações, para facilitar a execução de estruturas de apoio; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes; percorrer as dependências do SAAE, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; zelar pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
ZELADOR E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Executar serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações do SAAE, tais como: edifícios da sede, elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, adutoras, emissários de esgoto, lagoas de tratamento e jardins, bem como equipamentos como roçadeira mecânica e manuais de grama e mobiliário; efetuar serviços de jardinagem, capina, roçada e plantios tais como; hortas, roças com produtos alimentícios nas dependências dos SAAE, principalmente na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto; executar atividades no campo da segurança na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, realizando serviços de guarda diurno e noturno, uma vez que poderá residir no local; prevenir incêndios e outros danos, tomando atitudes preventivas em situações reconhecidas como de perigo, conforme norma estabelecida; informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; executar serviços de abertura e recobrimento de valas, necessárias no tratamento de resíduo sólidos das lagoas de tratamento; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; zelar pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário; manter em boas condições de zelo e conservação a residência da Estação de Tratamento de Esgoto, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitações externas e de estudantes e estagiários; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
ALMOXARIFE	Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme as demandas do SAAE; verificar qualidade e idoneidade dos fabricantes dos produtos a serem adquiridos; pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras; pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos; pesquisar produtos alternativos, conforme as possibilidades do processo produtivo, visando melhorar a qualidade do produto e reduzir custos de produção; negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade prazo de entrega, em conformidade com o processo de licitação e/ou dispensa; emitir os pedidos de compra e encaminhá-los ao chefe imediato e ao setor contábil para averiguar orçamento e após aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas; preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores em consonância com o processo de licitação e/ou dispensa; fazer o acompanhamento dos pedidos, visando assegurar sua entrega no prazo estabelecido; acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com as especificações do pedido; manter as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos comercializados pelo SAAE, visando assegurar o abastecimento das UGB´s – Unidades Gerenciais Básicas e atendimento dos clientes; supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança; planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto; examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao Setor Contábil qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas; definir a rota para entrega das mercadorias, visando assegurar que os pedidos dos clientes sejam entregues dentro do prazo programado; atualizar as tabelas de preços de mercadorias com os fornecedores e repassando internamente a informação aos setores envolvidos; orientar as UGB´s do SAAE quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos; identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade; atender as solicitações das UGB´s, assegurando o nível ideal de abastecimento dos seus estoques; organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar autorização para reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando autorização para a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; interagir com a área de vendas nos processos de devoluções de produtos pelos clientes, visando assegurar que os procedimentos e políticas da empresa estejam sendo seguidos; contatar transportadoras e negociar coletas de mercadorias, quando solicitado pelo cliente; contatar fornecedores para solução de problemas relativos a falta de mercadorias; supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; elaborar o inventário mensal e anual, visando a conferência, fechamento e comparação com os dados dos registros; manter a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado; executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com normas estabelecidas e orientação superior; auxiliar na elaboração de testes e ensaios químicos de controle, inspeção e diagnose de materiais; efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; preparar os equipamentos a serem utilizados nos testes e ensaios de qualidade; encher, embalar e rotular vidros, ampolas e similares; abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; manter atualizados os registros do departamento; anotar em relatórios os resultados das análises e testes procedidos; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou às autoridades competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; manter atualizados

	arquivos, fichas e assentamentos funcionais; executar outras atribuições afins.
ENCANADOR	Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP´s – Padrões Operacionais estabelecidas; remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas; realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores; executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto; efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados; realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE; vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto; auxiliar na execução e reparo das instalações laboratoriais, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção; preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as diretrizes e metas pré-estabelecidas no plano de ação; cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança; executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e POP´s, procedimentos e prazos preestabelecidos; contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE; zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições afins.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Atender a usuários do SAAE, realizando o cadastramento de ligações e água, esgoto e outros; manter organizado os cadastros dos usuários; realizar os lançamentos da tarifas de água e esgoto, bem como suas respectivas taxas pela colocação ou substituição de redes e ramais; emitir os relatórios e carregamento dos coletores para a realização de leituras de consumo; realizar o cadastramento dos hidrômetros e seu respectivo registro de baixa para substituições e manutenção, solicitando sua aquisição quando necessário para reposição de estoque; emitir as faturas de cobrança, mapas de faturamento e relatórios técnicos mensais; providenciar segundas vias de faturas, bem como a unificação e desdobramento quando solicitado; emitir avisos de cobrança das contas e controlar os parcelamentos de faturas, bem como as notificações e ordens de serviços, buscando a satisfação dos usuários e colaboradores do SAAE; aplicar multa ao usuário quando ocorrer violação de hidrômetros, ligações clandestinas e outros, observado o regulamento e normas vigentes; expedir avisos de corte e de restabelecimento do fornecimento dos serviços de água e esgoto, observado os prazos e normas vigentes, após tentativas de conciliações e parcelamentos da divida; executar a cobrança amigável de contribuintes inscritos na divida ativa; emitir as certidões para cobrança judiciais das dívidas ativas; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE; interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; elaborar e aplicar pesquisas de satisfação do usuário, tabulando e analisando seus resultados, buscando atingir as diretrizes e metas do plano de ação do SAAE, aplicando ações corretivas aos índices não atingidos e mantendo-os dentro do padrão de qualidade; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; coordenar as tarefas de classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os documentos administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas da classe; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Adicionar quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; preparar sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade; efetuar análises físico-químicos e bacteriológicos de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos; efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, para conservá-los em perfeito estado de conservação; formular relatórios de rotina diárias e mensais das UTA´s – Unidades de Tratamento de água e ETE´s – Estações de Tratamento de esgoto; realizar a limpeza e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com normas estabelecidas e orientação superior; efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem e material adequado, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais; executar e/ou orientar a preparação de vidrarias e diversos aparelhos de laboratórios, calibrando-os e orientando a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das analises dentro dos padrões de qualidade exigidos; auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; encher, embalar e rotular vidros, ampolas e similares; abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; executar outras atribuições afins.
BIOQUIMICO E/OU QUÍMICO	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água bruta ou tratada, em laboratório ou em campo, conforme especificações e normas regulamentares, visando o tratamento e o controle de qualidade da água a ser consumida, bem como das águas utilizadas para quaisquer outros fins; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de esgotos (domésticos e industriais), tanto na caracterização quanto no monitoramento das etapas do tratamento e do efluente final; organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto; proceder a ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para analise e comprovação da qualidade de água, orientando e supervisionando o trabalho do laboratório e dos operadores das estações de água e esgoto; definir e propor critérios e técnicas de tratamento de água e esgoto, inclusive opinando em projetos de construção das unidades de tratamento; participar do monitoramento das fontes alternativas de água; participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no município; divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto a comunidades e escolas do município; pesquisar e desenvolver análises bromatológicas, valendo-se de métodos físicos, químicos e microbiológicos, para garantir a qualidade, grau de pureza, conservação e homogeneidade dos alimentos e produtos relacionados à saúde; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; fiscalizar e supervisionar farmácias, drogarias e indústrias de alimentos, a fim de orientar seus responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente; proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; integrar a equipe de vigilância sanitária nas atividades relacionadas à fiscalização de gêneros alimentícios; executar esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento; realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; articular suas atividades com a direção técnica do SAAE e chefia de operações, mantendo-os permanentes contato com os mesmos para possibilitar o cumprimento das programações; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
CONTADOR	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controles contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e todos os necessários da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando os documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e outros demonstrativos; responder pelo setor de contabilidade técnico e fiscal; acompanhar a legislação específica e dá suporte à contabilidade de custos e seus centros; elaborar os devidos encaminhamentos de prestações de contas à prefeitura e tribunal de contas, dando os devidos esclarecimentos, acompanhado suas respectivas aprovações até seu arquivamento; participar de comissões de licitações, colaborando na elaboração dos processos de licitações e acompanhamento dos mesmos desde sua abertura até o seu fechamento com a devida quitação e encaminhamentos; realizar a escrituração sintética e analítica das matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa, contas bancárias e os recursos financeiros do SAAE; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; fazer perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços, custo, escritas, assistência aos conselhos fiscais e quaisquer outras atribuições conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; supervisionar e orientar os trabalhos do técnico de contabilidade; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ENGENHEIRO SANITÁRIO E AMBIENTAL	Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e ambientais, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; prestar assessoria à diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito nos planos diretores de água e esgoto; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser

	executada; elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade; contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE; controlar e supervisionar sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; controlar e supervisionar sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; controlar e supervisionar a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); estudar e orientar os controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controlar vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); fiscalizar e orientar as instalações prediais hidrossanitárias; controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no município, conforme o disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar a administração, gestão e ordenamento ambientais e o monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação, divisão silábica, acentuação de palavras básicas e emprego de maiúsculas. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

MATEMÁTICA
Noções de operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

MATEMÁTICA (exceto para os cargos AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Noções Gerais de Classificação de Documentos. Organização e atualização de arquivos de documentos. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação.

3. AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Noções básicas sobre vidraria. Noções básicas sobre lavagem de material e esterilização (cuidado e manuseio de material contaminado). Noções básicas sobre centrifugação. Noções básicas sobre instruções, cuidados e técnicas utilizadas na coleta de material biológico. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório, limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Noções básicas de Química Geral e Bioquímica. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à Hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Controle de qualidade no laboratório de Análise Clínica. Identificação, manuseio e preparo de materiais para as análises laboratoriais. Orientação e esclarecimento ao paciente. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Análise Clínica. Coleta do material para a realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório.

4. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades,Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades.

5. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos:

conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

MATEMÁTICA (apenas para o cargo ARTESÃO)
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores). Noções Gerais de Classificação de Documentos. Organização e atualização de arquivos de documentos. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação.

2. EDUCADOR SOCIAL
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. º 11.340/06 e alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03); Noções básicas sobre a Política da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores) Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Noções básicas sobre SINASE -Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo (Lei Federal nº 12.594/2012).

3. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores). Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 001/1994 e alterações posteriores). Código Municipal de Obras (Lei Complementar nº 002/1994 e alterações posteriores). Plano Diretor de São Gabriel do Oeste (Lei Complementar nº 23/2006 e alterações posteriores). Lei sobre o parcelamento do solo no âmbito do município de São Gabriel do Oeste (Lei Municipal nº 811/2011 e alterações posteriores).

4. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

5. PROFESSOR ASSISTENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores). Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96 e alterações posteriores (até dez/2011).

6. TÉCNICO EM ELETRICIDADE
Manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas - three-way e four-way. Instalações elétricas predial e industrial. Normas da ABNT: NR 10, 101, 102, 5410. Segurança do trabalho: Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.).

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies

hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anatações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

8. TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Colheita de Sangue -Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica -Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Ti sangüínea; Obtenção de soros e plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leischmaniose viceral). Urianálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

9. TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Anatomia e escultura dental; Prótese parcial fixa; Prótese removível; Prótese total; Prótese adesiva; Aparelhos ortodônticos; Materiais odontológicos; Materiais e técnicas de moldagem e modelagem; Materiais restauradores e protéticos estéticos; Equipamento e instrumental protético; Noções básicas de oclusão dentária; Aspectos relativos à atuação profissional; Atribuições do técnico de laboratório de prótese dentária; Exercício ético e legal da função de técnico em prótese dentária no Brasil.

10. TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000 e XP) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local. Segurança da Informação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (apenas para o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE)

Ética no trabalho docente.História Social da Infância, concepção de infância e de criança.Cuidado e Educação da Primeira Infância.Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças.Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC.Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. **Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC.**Política de Educação Infantil noBrasil/MECEducação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º9394, de 20.12.96 e alterações posteriores (até 12/2011): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 e alterações posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts. 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO: para todos os cargos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Coesão textual. Ortografia e acentuação, incluindo **conhecimentos sobre** as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 2.4 Partidos políticos. 3 Organização do Estado. 3.1 Organização político-administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados federados. 3.4 Municípios. 3.5 Intervenção do Estado no município. 3.6 Administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Servidores públicos. 4 Organização dos poderes no Estado. 4.1 Poder Legislativo. 4.2 Processo legislativo. 4.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Tribunal de Contas da União. 4.5 Poder Executivo. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Supremo Tribunal Federal. 5.3

Conselho Nacional de Justiça. 5.4 Superior Tribunal de Justiça. 5.5 Tribunais regionais federais e juízes federais. 5.6 Tribunais e juízes do trabalho. 5.7 Tribunais e juízes eleitorais. 5.8 Tribunais e juízes militares. 5.9 Tribunais e juízes dos Estados. 5.10 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. 5.11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 6 Controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direita de inconstitucionalidade. 6.2 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 7 Sistema Tributário Nacional. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Limitações do poder de tributar. 7.3 Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.4 Repartição das receitas tributárias.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (com Emenda 18/2011).

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição, decadência e preclusão. 1.3 Improbidade administrativa. 1.4 Lei n° 8.429/1992. 2 Controle da administração pública. 2.1 Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contratos administrativos. 3.1 Conceito, características e formalização. 3.2 Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. 3.3 Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 3.4 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.5 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 8 Organização administrativa (noções gerais). 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Agências reguladoras. 9 Processo administrativo: normas básicas no âmbito da administração federal (Lei n° 9.784/1999). 10 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 11 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona.

DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: conceito e espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. 7 Direitos reais; espécies. 8 Direito das obrigações: modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 9 Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento. 4.1 Natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5 Pressupostos processuais e tipos de procedimento. 6 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 7 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público, serventuários da justiça, oficial de justiça (funções, deveres e responsabilidades). 8 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 9 Cartas precatória, de ordem e rogatória. 10 Capacidade processual. 11 Suspeição e impedimento. 12 Nulidades. 13 Competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14 Modificações da competência. 15 Provas: noções fundamentais; espécies; testemunhas e peritos (incapacidade, impedimento e suspeição). 16 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos). 17 Coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 18 Mandado de segurança individual e coletivo. 19 Ação civil pública e ação popular. 20 Processos nos tribunais. 21 Processos perante o STJ. 22 Recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade. 23 Execução em geral. 24 Medidas cautelares. 25 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 26 Suspensão de segurança, suspensão de liminar e(ou) acórdão e suspensão de tutela antecipada (Leis n° 8.437/1992, n° 9.494/1997 e n° 12.016/2009 e alterações). 27 Execução fiscal (Lei n° 6.830/1980). 28 Prisão civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária: classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais (noções fundamentais).

DIREITO DO TRABALHO. Definição e Fontes do Direito do Trabalho. O contrato individual do trabalho: conceito, elementos essenciais e acidentais. Distinção entre relação de emprego e relação de trabalho. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Dos diversos tipos de empregados: urbano, doméstico, rural, aprendiz, temporário, avulso. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Contrato individual de trabalho: duração, nulidades, prescrição, decadência. Contrato individual de trabalho e contratos afins: empreitada, mandato, sociedade, parceria rural, locação de serviços. Identificação profissional: a CTPS, os registros de empregados. Duração do trabalho: noções gerais, jornada, intervalos. Retribuição do trabalho: remuneração, salário, características, formas de pagamento. Salário mínimo. Piso salarial. Salário-família. Proteção do salário: irredutibilidade, isonomia e equiparação salarial. Componentes da remuneração: gratificações, gorjetas, gratificação de natal. Retribuição indenizatória do salário: adicional de horas extras, adicional noturno, adicional de transferência, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade. Repouso semanal remunerado. Férias. Suspensão e interrupção do contrato individual de trabalho. Garantia do emprego e do tempo de serviço: estabilidade, indenização, FGTS. Extinção do contrato
individual de trabalho: efeitos da cessação, justa causa do empregado, justa causa do empregador. Aviso Prévio. O trabalho do menor. Segurança e Medicina do Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho: Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e Direito de Greve.

Direito Processual do Trabalho: Conceito. Fontes. Princípios: Gerais de Direito Processual e Peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho: Órgãos da Justiça do Trabalho. Das Varas do Trabalho. Composição e Funcionamento dos Tribunais Regionais do Trabalho. Composição, Organização e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho. Corregedoria da Justiça do Trabalho. Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho. Dos Oficiais de Justiça Avaliadores: atribuições. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: Conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho *(ex ratione materiae).* Competência em razão da pessoa (*ex ratione personae).* Competência em razão do lugar (*ex ratione loci).* Competência funcional ou em
razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho: Conceito. Organização. Princípios Institucionais. Funções Institucionais. Interesses e direitos metaindividuais tutelados pelo Ministério Público. O processo de dissídio individual: Atos processuais. Termos. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Jus postulandi.* O procedimento ordinário do dissídio individual: Fase Pré-Processual: Comissões de Conciliação Prévia. Composição e funcionamento.

Competência. Postulação. Conciliação. Eficácia do termo de conciliação extrajudicial. Fase Postulatória: Petição Inicial. Audiência de Instrução e Julgamento. Conciliação. Resposta do Reclamado. Compensação e Retenção. Exceções. Reconvenção. Fase Probatória: Ônus da Prova. Depoimento Pessoal. Depoimento Testemunhal. Prova Documental. Prova Pericial. Razões Finais. Fase Decisória: Decisão da Causa, Sentença: estrutura e requisitos. Custas e Emolumentos. Coisa Julgada. O procedimento sumaríssimo no processo trabalhista. Dissídios sujeitos ao Procedimento Sumaríssimo. Petição inicial e citação do reclamado. Audiência de instrução e julgamento. Resposta do reclamado e produção de provas. Conciliação. Incidentes e Exceções. Dissídio coletivo**:** Conceito. Poder normativo da Justiça do Trabalho. Espécies de dissídios coletivos.
Partes no Dissídio Coletivo. Petição Inicial. Do comum acordo. Audiência de conciliação. Defesa. Julgamento. Vigência. Data-base. Extensão das Decisões. Sentença normativa. Ação de cumprimento. Recursos trabalhistas: Conceito de recurso. Pressupostos recursais. Efeitos dos recursos. Recurso *ex officio* ou remessa oficial. Interposição de recurso. Princípio do *non reformatio in pejus.* Recurso adesivo. Juízo de admissibilidade. Recurso ordinário. Agravo de instrumento. Agravo de petição. Embargos de declaração. Recurso de embargos no TST. Recurso de revista. Recurso extraordinário. Agravo Regimental. Processo de execução trabalhista: Conceito. Execução Provisória e Execução Definitiva. Títulos Exeqüíveis na Justiça do Trabalho. Legitimidade ativa e passiva. Execução contra a Fazenda Pública. Prescrição intercorrente. Aplicação supletiva da Lei dos Executivos Fiscais. Liquidação da sentença. Impugnação ao cálculo. Mandado de citação e penhora. Embargos à execução. Expropriação dos bens. Embargos à expropriação. Embargos de terceiro.

2. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DIREITO CONSTITUCIONAL**:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Princípios fundamentais. Organização do Estado. Repartição de competências. Administração pública. Organização dos Poderes Municipais (arts. 29, 29-A e 30). Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (com Emenda 18/2011): Da Competência Municipal. Da tributação municipal, da receita e da despesa e do orçamento. Da ordem econômica e social. DIREITO TRIBUTÁRIO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (Lei Complementar nº 250/1993 e alterações posteriores). LEI COMPLEMENTAR DO ISSQN (Lei Complementar nº 20/2005 e alterações posteriores). DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Atos Administrativos. Poderes administrativos: vinculados, discricionários, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores). NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL: Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedades - classificação das sociedades mercantis; Sociedades de fato e irregulares; sociedade de capital e indústria, em conta de participação. Sociedades por cotas e sociedade por ações: responsabilidade de sócio/acionistas. Preferenciais ou prelação; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; ação revocatória e pauliana; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Suspensiva e Preventiva. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceitos, Campo de Aplicação, Ano Financeiro: período adicional e exercício financeiro; Regimes Contábeis; As Variações Patrimoniais, Receita Pública; Despesa Pública; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Patrimônio Público; Balanços. Tomadas e Prestações de Contas; Controle Interno e Externo; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: Conceito; Princípios; Créditos Orçamentários e Adicionais; Classificações Institucional e Funcional Programática.

3. ASSISTENTE SOCIAL
Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. º 11.340/06 e alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE -Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo (Lei Federal nº 12.594/2012).

4. CONTADOR
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, eficiência. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto. Atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Noções Gerais de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores)
CONTABILIDADE: Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. Orçamento e Contabilidade Pública: Noções gerais; conceitos básicos; campo de aplicação; objeto. Regime Contábil: receitas; despesas. Orçamento Público: noções gerais de orçamento – PPA, LDO, LOA; conceitos; princípios orçamentários. Créditos Adicionais: créditos suplementares; créditos especiais; créditos extraordinários. Receita Pública: definição, classificação e estágios da receita pública. Despesa Pública: definição, classificação e estágios da despesa pública. Escrituração de Operações Típicas da Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial. Legislação Financeira: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações posteriores.

5. ENFERMEIRO
Sistematização da Assistência de Enfermagem**,** Consulta de Enfermagem, Processo de Enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar: Medidas de Biossegurança; Princípios, métodos e técnicas de esterilização; Uso de Equipamento de proteção individual. Cuidados com a manutenção da integridade da pele, ostomias e feridas. Farmacologia aplicada à enfermagem**:** Preparo e administração de medicamentos e soluções; Calculo de diluição de medicamentos para adulto e em pediatria; Calculo de gotejamento e tempo de infusão. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional**:** Princípios éticos e legais da prática profissional; Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades; Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Entidades de Classe; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010; Lei nº 7.498, do exercício profissional de enfermagem, de 25/07/1986; Decreto nº 94.406, de 08/06/1987; Resolução COFEN 381/2011; Resolução COFEN-358/2009. Assistência de enfermagem ao paciente critico e semi-crítico**:** Conhecimento da fisiopatologia do agravo (Infarto agudo do miocárdio, arritmias, angina, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e crônica, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, pneumonia, acidente vascular encefálico, diabetes, choques de diversas etiologias, septicemias, traumas, e cirurgias dos diversos sistemas; Atuação da(o) enfermeira(o) em situações de urgência e emergência; Atuação da(o) enfermeira(o) no centro cirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente no âmbito hospitalar. Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem**:** Higiene e conforto: Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto; Alimentação; Cuidado com o paciente após as eliminações. Limpeza da unidade do paciente. Transporte do

paciente. Posições para exames. Administração de dietas. Transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Coleta de material para exames laboratoriais. Semiologia em enfermagem**:** Métodos e técnicas de Avaliação clínica; Sinais Vitais; Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva**:** Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública: Atenção Básica de Saúde. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à**:** Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Trabalhador. Saúde do Adulto e do Idoso. DST e AIDS. Tuberculose. Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Competência do enfermeiro no gerenciamento do pessoal de enfermagem e de unidade de serviço de enfermagem**:** Cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais. Relações Interpessoais no Trabalho. Legislações do SUS: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações psteriores, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

6. ENGENHEIRO CIVIL

Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, eficiência. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto. Atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Noções Gerais de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Planejamento, Orçamento e Controle de Obras. Acompanhamento de obras. Cronograma físico-financeiro. Especificações técnicas de materiais, produtos e serviços. Tecnologia das Construções. Canteiro de obras. Serviços preliminares. Locação da obra. Topografia. Terraplanagem, movimento de terra. Fundações. Estruturas (formas, armação e concreto). Alvenarias. Revestimentos. Pavimentações. Impermeabilizações. Materiais de Construção - Propriedades gerais. Aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais). Cimento Portland. Agregados. Impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto. Estudo de dosagem do concreto. Preparo do concreto. Transporte do concreto. Lançamento, adensamento e cura do concreto. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Elementos das instalações elétricas e telefonia residencial, hidráulicas, sanitárias, gás GLP. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Geotecnia, mecânica dos solos. Estrutura - Tipos de estrutura. Componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Estruturas Metálicas. Análise Estrutural – Estruturas isostáticas e hiperestáticas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Saneamento – Métodos de tratamento de esgoto. Estradas – Projetos. Terraplanagem. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio ambiente – conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Gerenciamento de recursos hídricos. Engenharia de Segurança. Sistemas de abastecimento de água. Drenagem.

7. ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Legislação Sanitária e das Relações de Consumo, Controle em processo (fabricação e distribuição), Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos (comercialização e manipulação), cujos tópicos principais estão descritos a seguir. - Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento ("plant lay-out", instalações industriais, equipamentos); Padrões de qualidade e identidade de produtos, aplicação destes padrões pelas indústrias, direitos do consumidor. Manutenção preventiva de equipamentos, visando a garantia da qualidade do produto e da programação industrial. Qualidade da matéria-prima, que assegure um produto industrializado saudável, com alto rendimento e em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas. - Métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos. Legislação federal, estadual e municipal relacionada à fiscalização sanitária de produtos e serviços afetos à área de alimentos. Aspectos de interesse da saúde em análise de projetos de instalação, reforma ou expansão de indústrias de alimentos, linhas de processamento, equipamentos e processos tecnológicos para industrialização das matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Etapas de preparo e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal, desde a seleção da matéria prima, controle de qualidade final, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação de Risco, Caracterização de Risco e Comunicação de Risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população. **Legislação:** Estabelecida pela ANVISA/MS: - Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores; - Lei 6437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações posteriores: Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; - Lei nº 6.726, de 21 /11/ 1979 - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 7.841 de 8 de agosto de 1945 - Código de Águas Minerais.; - Decreto Lei no. 986, de 21 /10/ 1969 - Institui Normas Básicas sobre Alimentos.; - -Portaria nº 326 SVS/MS de 30 de julho de 1997 "Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos".; - Portaria 1428/MS, de 26 /11/ 1993 - Aprova regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.; - Resolução - RDC nº 275, de 21 /10/ 2002(*) - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.; - Portaria n º 1.469, de 29 de dezembro de 2000 - Água para Consumo Humano; - Resolução - RDC nº 54, de 15 de junho de 2000 - Água Mineral e Água Natural; - Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 1998(*) - Ingestão Diária Recomendada;- Resolução - RDC nº 259, de 20/09/2002 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

8. FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cárdio-Vascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses; Equoterapia.

9. FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

10. MÉDICO PSF

1 - Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Imunização. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em

saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; 2. Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia. 3. Noções Básicas de Urgências/Emergências na Prática Médica. 4. Ética Profissional. 5. Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal. Planejamento Familiar. Preventivo do câncer ginecológico (colo de útero e mama) Climatério. Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Tranamissíveis – DST; 6. Atenção à Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Amamentação / Imunização. Diarréia Aguda e Crônica da Criança. Doenças Respiratórias na Criança. Parasitoses mais freqüentes. Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes. Doenças dermatológicas. 7. Atenção à Saúde do Adulto / Clínica Médica: Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial. Prevenção, controle e tratamento de Diabetes Mellitus Doenças respiratórias. Doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Doenças do trato digestivo. Doenças do aparelho urinário Atenção ao Idoso.

11. MÉDICO VETERINÁRIO

O processo saúde–doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Controle microbiológico, físico-químico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Controle de zoonoses: leishmaniose visceral, raiva. Controle de animais peçonhentos e pragas urbanas. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Ética Profissional.

12. NUTRICIONISTA

Aleitamento materno; Dieta; Crescimento e Desenvolvimento Infantil; Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção; Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência, Programas de Nutrição e Alimentação Materno-Infantil.

13. ODONTÓLOGO PSF

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. RADIOLOGIA: Técnica da bissetriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

14. PEDAGOGO (SEMAS)

Evolução Histórica da Gestão Educacional. O Gestor e seu Perfil de Líder. O planejamento e a organização educacional. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96). Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. º 11.340/06 e alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE -Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo (Lei Federal nº 12.594/2012).

15. PEDAGOGO ESCOLAR, PEDAGOGO TÉCNICO, PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR

1. EDUCAÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS, COMPROMISSOS E TENDÊNCIAS: A) A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; B) Currículo e cidadania: saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; C) Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; D) Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; E) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. F) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; G) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; H) O envolvimento dos professores na atuação dos conselhos e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; I) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento da prática docente e dos avanços da aprendizagem do aluno; J) O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; K) O papel do professor na integração escola-família; L) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. M) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; N) O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; O) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; P) O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; Q) Os ambientes, os materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; P) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. 2. GESTÃO ESCOLAR; Legislação Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores (atualizada até dez/2011). Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei N. º 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Aprova o Plano Nacional de Educação). Lei N.º 2.791, de 30 de dezembro de 2003 (Aprova o Plano estadual de Educação). Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento especializado na educação básica, modalidade educação especial. Resolução CNE N. º 5, de 17/12/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacional para Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 04 de 13/07/2010 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/10/2010 - Institui as Diretrizes Operacionais para a matrícula no ensino Fundamental e na educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 12/2010, de 08/07/2010. Resolução CNE/CEB nº 07 de 14/12/2010 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental. Deliberação CEE/MS nº 7828/05. Deliberação CEE/MS n. º 9191/09 alterada pelas Deliberações CEE/MS nº 9345/2010 e 9706/2011.

16. PROFESSOR REGENTE DE ARTES

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

17. PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

18. PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

19. PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita.Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel e Pestalozzi para infância e a Educação Infantil.A teoria de Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. A importância do brincar e a brincadeira. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

20. PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

21. PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA

As sociedades agrárias: Egito. As sociedades escravistas: Grécia e Roma. Transição do escravismo para o feudalismo. O feudalismo. Transição do feudalismo para o capitalismo – Crise do feudalismo; Absolutismo; a formação dos Estados Nacionais; Mercantilismo; Reforma Protestante; Renascimento; Expansão Marítima/ Colonização da América. Os povos pré-históricos no Brasil e na América. Brasil-Colônia. Decadência do Antigo Regime e a Consolidação do Capitalismo-Iluminismo; As revoluções burguesas (A Revolução Inglesa e a Revolução Francesa); a Revolução Industrial; As lutas do proletariado europeu. A crise do Sistema colonial- A independência dos Estados Unidos; As independências na América Latina; O processo de Independência do Brasil. Povos indígenas e africanos no Brasil (Período colonial e imperial); A escravidão no Brasil. A expansão do capitalismo e a divisão internacional do trabalho – o imperialismo; A América Latina no século XIX; o Império brasileiro. Século XIX; A Primeira Guerra Mundial; O Período entre guerras: a crise de 1929, o fascismo e o nazismo; a Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; o bloco capitalista e socialista; a descolonização da África e Ásia; O mundo pós Guerra Fria. O Brasil no século XX: A República Velha; A era Vargas (1930-1945); A República Populista (1945-1964); A ditadura militar; O Brasil no final do século XX. História de Mato Grosso do Sul (economia, sociedade e política). Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia.

22. PROFESSOR REGENTE DE INGLÊS

English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

23. PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA

Conjuntos: números e operações. Equação e inequação de 1.º e de 2.º graus. Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções. Polinômios. Porcentagem. Juros. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Medidas: capacidade, tempo, massa, temperatura. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Probabilidade. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

24. PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

25. PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS

Matemática: Números racionais - operações; estabelecimento de relações entre números racionais, tais como “ser múltiplo de”, “ser divisor de”; Sistema de Numeração Decimal e aplicação das regras desse sistema para leitura, escrita e representação dos números racionais na forma decimal, fracionária e percentual; situações-problema com números racionais; localização na reta numérica de números racionais; situações-problema

envolvendo a ideia de proporcionalidade e combinatória; porcentagem em situação-problema e regra de três simples; sistema monetário brasileiro em situação-problema. Espaço e Forma: situações-problema que envolvam a interpretação da posição de pontos e coordenadas cartesianas (leitura de plantas, mapas e croquis); distinção de figuras bidimensionais e tridimensionais, com o estabelecimento de relações entre elas; classificações de figuras tridimensionais segundo critérios diferenciados, tais como: corpos redondos; prismas/pirâmides; classificação de figuras bidimensionais segundo critérios tais como: regulares e não-regulares, número de lados dos polígonos; medidas dos lados; ângulos, vértices e posição relativa entre segmentos. Grandezas e Medidas: situações-problema envolvendo cálculo, grandezas de perímetro, comprimento, massa, capacidade, área, volume e tempo com o uso das medidas padronizadas. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em tabelas e gráficos de barras, de setores e pictóricos; significado da média aritmética. Resolução de problemas e associação de informação em tabela/gráficos. Língua Portuguesa: Alfabetização e letramento; Psicogênese da língua escrita; Considerações teóricas (objetivos e função social da alfabetização; Concepção de infância; Concepção de movimento e ludicidade na infância); Fundamentos de alfabetização (Dos métodos às propostas didáticas); Fundamentos e metodologias do ensino da Língua Portuguesa (Concepção o de língua, concepção de linguagem, concepção de texto: Gêneros e tipos, histórico da linguística); Objetivos do ensino de língua portuguesa; Texto como unidade de discurso; Diversidade de gêneros textuais; Importância da linguística para a apreensão do código escrito (Relação fonema/Grafema); Considerações metodológicas para a alfabetização; Itinerários científicos e culturais do ensino da língua portuguesa; Avaliação da aprendizagem no ensino da língua portuguesa; Abordagem social dos conteúdos por meio de seus fundamentos; Gramática em contexto semântico interativo: Letra; Fonema; Ordem alfabética; Sílaba; ortografia; Emprego de letras maiúscula e minúscula; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Frases; Orações; Períodos simples; Discursos direto e indireto; Paragrafação; Segmentação de palavras; Frases e texto; Pontuação; Concordâncias nominal e verbal; Coesão e coerência; Significado e sentido de palavras e expressões; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Sequências tipológicas (Narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e preditivo) e diferentes gêneros textuais. História: Fontes Históricas; Temporalidades: tempo histórico e tempo cronológico. Descobrimento, conquista e colonização das Américas; Expansão marítima de Portugal. A conquista e colonização das terras brasileiras pelos portugueses; A escravidão de trabalhadores vindos da África; economia, sociedade e política no Brasil-Colônia; os jesuítas; Brasil Independente; Brasil Império: reinados, Guerra do Paraguai, economia, cultura e política. Brasil República: República Velha, República Getulista; República Populista. Brasil pós 1964: golpe militar, governo militar, anistia, a Nova República, Nova Constituição. Ciências: Ser humano e saúde: alimentação; higiene dos alimentos, do corpo e do ambiente; prevenção a doenças: caxumba, rubéola, catapora, sarampo, dengue, AIDS, e DST; funcionamento do corpo humano - relação entre sistemas e funções. Vida e ambiente: animais e plantas - características principais; ecossistema regional; cadeia alimentar; medidas de preservação e conservação ambiental; a importância da energia solar; composição e propriedades do ar, do solo e da água; história natural do planeta. Formas de degradação ambiental: lixo, assoreamento, queimada e desmatamento. Terra e universo: origem do universo; movimentos de rotação e translação: ritmos diários e anuais; O que é história natural do planeta; Mudanças climáticas ambientais. Geografia: Introdução à Geografia: caracterização da área de geografia; aprender e ensinar geografia, objetivos gerais de Geografia. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares: localização espacial, pontos cardeais e colaterais, gráficos, convenções cartográficas, legenda, mapas, coordenadas geográficas/paralelos e meridianos; fusos horários: os movimentos da terra, as estações do ano: solstício/equinócio: os hemisférios terrestres. O nosso espaço de vivência: A paisagem natural e a paisagem cultural; o Brasil e sua divisão política e regional. Estudo da terra: continentes, oceanos e a localização espacial do Brasil. O trabalho no campo e na cidade, zona rural e zona urbana e a migração como ferramenta de formação dos centros urbanos: êxodo rural. Meio ambiente: conceitos de educação ambiental; preservação, conservação e desenvolvimento sustentável. Danos ambientais, degradação e poluição.

26. PSICÓLOGO

A ciência psicológica e as diferentes abordagens dos processos psicológicos na prática profissional; Desafios da Psicologia na realidade brasileira; modelos teóricos e práticos que orientam a prática profissional do psicólogo no serviço público de assistência social: o lugar do psicólogo na rede de assistência social nos diferentes níveis de intervenção (CRAS/ CREAS / ABRIGOS, etc); O SUAS (Sistema Único de Assistência Social); o desafio da integração de políticas públicas - saúde eassistência social; Psicologia e a ética; psicologia e saúde pública: modelos teóricos e práticos que orientam a prática profissional do psicólogo na saúde; o lugar do psícologo na rede de saúde nos diferentes níveisde intervenção (baixa, média e alta complexidade):da clínica tradicional para a clínica ampliada; atuação do psícologo na equipe interdisciplinar; a psicopatologia: as bases teóricas da psicopatologia como subsídio para as práticas clínicas. A clínica das estruturas. Sistemas Internacionais de Classificação dos Transtornos Mentasi CID e DSM; Pareceres. Laudos. Relatórios; CAPES; Álcool; Drogas.

27. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

A educação como processo social, Marcas históricas e epistemológicas da Psicologia e sua história com a educação, história das políticas de educação no Brasil. Legislação. Psicólogo e educação; a instituição, conservação e mudanças sociais. Modelos teóricos e práticos que orientam a prática do profissional do psicólogo na atividade de educação: oque faz mesmo um psicólogo na escola? A relação educativa e a aprendizagem escolar. Estratégias de intervenção.

28. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. I - Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Prova de função muscular. Goniometria. Noções de física: alavancas e polias. Desenvolvimento neuro - psicomotor da criança. Uso de técnicas de enfaixamento. Fisiologia da contração muscular. Administração aplicada (A.T.O). II – Cinesioterapia aplicada (ADM, força muscular, coordenação). Terapia Ocupacional aplicada à reabilitação profissional. Atividades de vida diária (A.V.D). Análise de atividades da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional residencial: métodos e técnicas. Patologias, avaliação, prevenção de incapacidades, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: doenças do aparelho locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia); portadores de paralisia cerebral; neurologia; deficiência mental; psiquiatria; geriatria; pediatria; hanseníase; Ética - código de ética profissional.

29. BIOQUÍMICO E/OU QUÍMICO

Análises físico-químicas e microbiológicas da água conforme especificações e normas regulamentares. Testes laboratoriais para análise e controle de qualidade da água e esgoto. Tratamento da água. Análise bromatológica de alimentos. Análise microbiológica de alimentos. Garantia de qualidade dos alimentos. Conservação de alimentos. Equipamentos utilizados para análise de alimentos e produtos relacionados à saúde. Análise de produtos farmacêuticos (qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento). Manipulação e balanceamento de fórmulas.

30. ENGENHEIRO SANITÁRIO E AMBIENTAL

Processos físicos, químicos e biológicos em engenharia sanitária; Sistemas de abastecimento de água; Sistemas de esgotos sanitários; Gestão dos resíduos sólidos urbanos; Saneamento e saúde pública; Controle da poluição industrial; Poluição ambiental; Estudos ambientais; Legislação ambiental; Gestão dos recursos hídricos; Instalações prediais hidrossanitárias. Saneamento Ambiental, Hidrologia, Tratamento de Água, Tratamento de Esgotos Sanitários, Resíduos Sólidos Urbanos, Poluição Atmosférica, Poluição Sonora, Lei Estadual n. 2.605/2002 (Recursos Hídricos), Resoluções n. 1/86, 20/86 e 237/97(CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente), Lei Federal n. 4.771/65 (Código Florestal), Lei Federal n. 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente), Lei Federal n. 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Federal n. 9.605/98 (Crimes Ambientais), Lei Federal n. 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Constituição da República Federativa do Brasil (Título III – Da Organização do Estado, Capítulo II Da União – artigos 20 a 21, Capítulo III – Dos Estados Federados – artigos 25 a 28, Capítulo IV – Do Meio Ambiente – artigo 225). Constituição do Estado de MS (Título II – Do Estado, Capítulo III – Dos Municípios – artigos 13 a 24, Capítulo VII – Da Política do Meio Ambiente Urbano – artigos 213 a 221, Título VI – De Ordem Social Econômica, Capítulo VIII – Do Meio Ambiente – artigos 222 a 226, Capítulo X – Dos Recursos Hídricos – artigos 234 a 245).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (apenas para o cargo de PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Função social da Educação Infantil. Ética no trabalho docente.História Social da Infância, concepção de infância e de criança.Cuidado e Educação da Primeira Infância.Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças.Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC.Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC.**Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC.**Política de Educação Infantil noBrasil/MECEducação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º9394, de 20.12.96 e alterações posteriores – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 e alterações posteriores– Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts. 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (exceto para o cargo de PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social.Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º9394, de 20.12.96 e alterações posteriores – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 e alterações posteriores – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão do Concurso Público,
Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Questionamento:
_____
_____
_____
_____
Embasamento:
_____
_____
_____
_____
_____

_____,___de_____de 2012.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:F04AEDAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	21.260.000,00	21.260.000,00	3.481.271,49	16,37 %	3.481.271,49	16,37 %	17.778.728,51
RECEITAS CORRENTES	22.271.000,00	22.271.000,00	3.897.437,31	17,50 %	3.897.437,31	17,50 %	18.373.562,69
RECEITA TRIBUTARIA	1.274.662,20	1.274.662,20	160.787,14	12,61 %	160.787,14	12,61 %	1.113.875,06
IMPOSTOS	1.196.662,20	1.196.662,20	123.113,49	10,29 %	123.113,49	10,29 %	1.073.548,71
TAXAS	76.000,00	76.000,00	37.673,65	49,57 %	37.673,65	49,57 %	38.326,35
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	836.000,00	836.000,00	161.396,09	19,31 %	161.396,09	19,31 %	674.603,91
CONTRIBUICOES SOCIAIS	714.000,00	714.000,00	125.370,89	17,56 %	125.370,89	17,56 %	588.629,11
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	122.000,00	122.000,00	36.025,20	29,53 %	36.025,20	29,53 %	85.974,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.248.000,00	1.248.000,00	434.397,34	34,81 %	434.397,34	34,81 %	813.602,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.241.000,00	1.241.000,00	434.397,34	35,00 %	434.397,34	35,00 %	806.602,66
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
RECEITA DE SERVICOS	40.000,00	40.000,00	8.090,19	20,23 %	8.090,19	20,23 %	31.909,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.714.337,80	18.714.337,80	3.125.383,90	16,70 %	3.125.383,90	16,70 %	15.588.953,90
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.386.337,80	18.386.337,80	3.125.216,22	17,00 %	3.125.216,22	17,00 %	15.261.121,58
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	318.000,00	318.000,00	167,68	0,05 %	167,68	0,05 %	317.832,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	7.382,65	4,67 %	7.382,65	4,67 %	150.617,35
MULTAS E JUROS DE MORA	66.000,00	66.000,00	1.288,03	1,95 %	1.288,03	1,95 %	64.711,97
INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	26.000,00	1.911,09	7,35 %	1.911,09	7,35 %	24.088,91
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	4.183,53	6,44 %	4.183,53	6,44 %	60.816,47
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.452.000,00	1.452.000,00	32.778,13	2,26 %	32.778,13	2,26 %	1.419.221,87
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.452.000,00	1.452.000,00	32.778,13	2,26 %	32.778,13	2,26 %	1.419.221,87
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.452.000,00	1.452.000,00	32.778,13	2,26 %	32.778,13	2,26 %	1.419.221,87
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	1.100.000,00	1.100.000,00	37.695,65	3,43 %	37.695,65	3,43 %	1.062.304,35
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	37.695,65	3,43 %	37.695,65	3,43 %	1.062.304,35
RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTARIA	938.000,00	938.000,00	7.107,79	0,76 %	7.107,79	0,76 %	930.892,21
RECEITA DE CONTRIB SOCIAL INTRA ORCAMENTARIA	938.000,00	938.000,00	7.107,79	0,76 %	7.107,79	0,76 %	930.892,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	162.000,00	162.000,00	30.587,86	18,88 %	30.587,86	18,88 %	131.412,14
RECEITAS DIVERSAS	162.000,00	162.000,00	30.587,86	18,88 %	30.587,86	18,88 %	131.412,14
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-434.508,52	17,64 %	-434.508,52	17,64 %	-2.028.491,48
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	-14.435,43	0,00 %	-14.435,43	0,00 %	14.435,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.518.967,14	15,74 %	3.518.967,14	15,74 %	18.841.032,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.518.967,14	15,74 %	3.518.967,14	15,74 %	18.841.032,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.360.000,00	22.360.000,00	3.518.967,14	15,74 %	3.518.967,14	15,74 %	18.841.032,86
S							
A	-	9.068.298,64	-	-	0,00	-	-
S	-	9.068.298,64	-	-	0,00	-	-
R	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.439.809,00	0,00	20.439.809,00	2.858.598,89	2.858.598,89	1.967.163,70	1.967.163,70	9,62 %	18.472.645,30
DESPESAS CORRENTES	15.132.809,00	-10.000,00	15.122.809,00	2.703.357,74	2.703.357,74	1.876.757,25	1.876.757,25	12,41 %	13.246.051,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.549.000,00	0,00	8.549.000,00	1.258.097,71	1.258.097,71	1.243.384,15	1.243.384,15	14,54 %	7.305.615,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	0,00	85.000,00	1.802,32	1.802,32	1.802,32	1.802,32	2,12 %	83.197,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.498.809,00	-10.000,00	6.488.809,00	1.443.457,71	1.443.457,71	631.570,78	631.570,78	9,73 %	5.857.238,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.998.000,00	10.000,00	3.008.000,00	155.241,15	155.241,15	90.406,45	90.406,45	3,01 %	2.917.593,55
INVESTIMENTOS	2.738.000,00	10.000,00	2.748.000,00	107.288,20	107.288,20	42.453,50	42.453,50	1,54 %	2.705.546,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	0,00	260.000,00	47.952,95	47.952,95	47.952,95	47.952,95	18,44 %	212.047,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.309.000,00	0,00	2.309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.309.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	145.329,84	145.329,84	145.329,84	145.329,84	12,84 %	986.670,16
DESPESAS CORRENTES	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	145.329,84	145.329,84	145.329,84	145.329,84	12,84 %	986.670,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	145.329,84	145.329,84	145.329,84	145.329,84	12,84 %	986.670,16

SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.571.809,00	0,00	21.571.809,00	3.003.928,73	3.003.928,73	2.112.493,54	2.112.493,54	9,79 %	19.459.315,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.571.809,00	0,00	21.571.809,00	3.003.928,73	3.003.928,73	2.112.493,54	2.112.493,54	9,79 %	19.459.315,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.406.473,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.571.809,00	0,00	21.571.809,00	3.003.928,73	3.003.928,73	2.112.493,54	3.518.967,14	16,31 %	18.052.841,86

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1DB78DD5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.439.809,00	20.439.809,00	2.858.598,89	2.858.598,89	1.967.163,70	1.967.163,70	93,12 %	9,62 %	18.472.645,30
Judiciária	8.000,00	8.000,00	364,00	364,00	364,00	364,00	0,02 %	4,55 %	7.636,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	364,00	364,00	364,00	364,00	0,02 %	4,55 %	7.636,00
Administração	6.168.000,00	6.213.000,00	756.506,19	756.506,19	486.089,85	486.089,85	23,01 %	7,82 %	5.726.910,15
Planejamento e Orçamento	280.000,00	280.000,00	125.700,00	125.700,00	13.500,00	13.500,00	0,64 %	4,82 %	266.500,00
Administração Geral	5.469.000,00	5.514.000,00	564.458,13	564.458,13	420.955,35	420.955,35	19,93 %	7,63 %	5.093.044,65
Administração Financeira	415.000,00	415.000,00	66.348,06	66.348,06	51.634,50	51.634,50	2,44 %	12,44 %	363.365,50
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	47.000,00
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	47.000,00
Assistência Social	1.261.000,00	1.261.000,00	152.709,84	152.709,84	121.718,41	121.718,41	5,76 %	9,65 %	1.139.281,59
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	372,64	372,64	372,64	372,64	0,02 %	0,47 %	79.627,36
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	3.624,64	3.624,64	3.624,64	3.624,64	0,17 %	7,55 %	44.375,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	230.000,00	24.329,47	24.329,47	23.205,47	23.205,47	1,10 %	10,09 %	206.794,53
Assistência Comunitária	858.000,00	903.000,00	124.383,09	124.383,09	94.515,66	94.515,66	4,47 %	10,47 %	808.484,34
Previdência Social	773.000,00	773.000,00	80.389,76	80.389,76	80.389,76	80.389,76	3,81 %	10,40 %	692.610,24
Previdência do Regime Estatutário	773.000,00	773.000,00	80.389,76	80.389,76	80.389,76	80.389,76	3,81 %	10,40 %	692.610,24
Saúde	4.179.809,00	4.179.809,00	818.795,02	818.795,02	527.079,36	527.079,36	24,95 %	12,61 %	3.652.729,64
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	441,01	441,01	441,01	441,01	0,02 %	4,01 %	10.558,99
Atenção Básica	1.117.000,00	1.117.000,00	250.264,61	250.264,61	194.241,35	194.241,35	9,19 %	17,39 %	922.758,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.679.809,00	2.679.809,00	539.112,08	539.112,08	303.419,68	303.419,68	14,36 %	11,32 %	2.376.389,32
Vigilância Sanitária	321.000,00	321.000,00	19.679,06	19.679,06	19.679,06	19.679,06	0,93 %	6,13 %	301.320,94
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	9.298,26	9.298,26	9.298,26	9.298,26	0,44 %	18,23 %	41.701,74
Educação	4.417.000,00	4.417.000,00	826.625,09	826.625,09	560.683,03	560.683,03	26,54 %	12,69 %	3.856.316,97
Alimentação e Nutrição	158.000,00	158.000,00	157.223,47	157.223,47	12.671,41	12.671,41	0,60 %	8,02 %	145.328,59
Ensino Fundamental	3.030.000,00	3.030.000,00	510.700,05	510.700,05	389.310,05	389.310,05	18,43 %	12,85 %	2.640.689,95
Ensino Médio	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	130.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	9.310,57	9.310,57	9.310,57	9.310,57	0,44 %	20,69 %	35.689,43
Ensino Infantil	1.051.000,00	1.051.000,00	149.391,00	149.391,00	149.391,00	149.391,00	7,07 %	14,21 %	901.609,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Cultura	113.000,00	113.000,00	7.855,50	7.855,50	2.355,50	2.355,50	0,11 %	2,08 %	110.644,50
Difusão Cultural	113.000,00	113.000,00	7.855,50	7.855,50	2.355,50	2.355,50	0,11 %	2,08 %	110.644,50
Urbanismo	1.501.000,00	1.501.000,00	79.828,98	79.828,98	79.828,98	79.828,98	3,78 %	5,32 %	1.421.171,02
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	49.755,27	49.755,27	49.755,27	49.755,27	2,36 %	14,42 %	295.244,73
Infra Estrutura Urbana	1.156.000,00	1.156.000,00	30.073,71	30.073,71	30.073,71	30.073,71	1,42 %	2,60 %	1.125.926,29
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Saneamento	414.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	369.000,00
Saneamento Básico Urbano	414.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	369.000,00
Gestão Ambiental	423.000,00	423.000,00	61.327,20	61.327,20	61.327,20	61.327,20	2,90 %	14,50 %	361.672,80
Preservação e Conservação Ambiental	423.000,00	423.000,00	61.327,20	61.327,20	61.327,20	61.327,20	2,90 %	14,50 %	361.672,80
Agricultura	349.000,00	349.000,00	31.684,11	31.684,11	31.684,11	31.684,11	1,50 %	9,08 %	317.315,89
Extensão Rural	349.000,00	349.000,00	31.684,11	31.684,11	31.684,11	31.684,11	1,50 %	9,08 %	317.315,89
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	140.000,00
Promoção Comercial	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	140.000,00
Transporte	545.000,00	545.000,00	42.513,20	42.513,20	15.643,50	15.643,50	0,74 %	2,87 %	529.356,50
Infra Estrutura Urbana	148.000,00	148.000,00	8.323,00	8.323,00	6.288,00	6.288,00	0,30 %	4,25 %	141.712,00
Transporte Rodoviário	397.000,00	397.000,00	34.190,20	34.190,20	9.355,50	9.355,50	0,44 %	2,36 %	387.644,50
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	31.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.132.000,00	1.132.000,00	145.329,84	145.329,84	145.329,84	145.329,84	6,88 %	12,84 %	986.670,16
Administração	400.000,00	400.000,00	49.870,08	49.870,08	49.870,08	49.870,08	2,36 %	12,47 %	350.129,92
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	49.870,08	49.870,08	49.870,08	49.870,08	2,36 %	12,47 %	350.129,92
Assistência Social	45.000,00	45.000,00	5.464,48	5.464,48	5.464,48	5.464,48	0,26 %	12,14 %	39.535,52
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	5.464,48	5.464,48	5.464,48	5.464,48	0,26 %	12,14 %	39.535,52
Saúde	342.000,00	342.000,00	40.685,11	40.685,11	40.685,11	40.685,11	1,93 %	11,90 %	301.314,89
Atenção Básica	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	137.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	179.000,00	40.685,11	40.685,11	40.685,11	40.685,11	1,93 %	22,73 %	138.314,89

Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.000,00
Educação	345.000,00	345.000,00	49.310,17	49.310,17	49.310,17	49.310,17	2,33 %	14,29 %	295.689,83
Ensino Fundamental	237.000,00	237.000,00	35.120,47	35.120,47	35.120,47	35.120,47	1,66 %	14,82 %	201.879,53
Ensino Infantil	108.000,00	108.000,00	14.189,70	14.189,70	14.189,70	14.189,70	0,67 %	13,14 %	93.810,30
TOTAL (III) = (I + II)	21.571.809,00	21.571.809,00	3.003.928,73	3.003.928,73	2.112.493,54	2.112.493,54	100,00 %	9,79 %	19.459.315,46

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mar/2012 - 11h e 13m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:55753412

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.057.662,20	1.057.662,20	105.890,52	105.890,52	10,01 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	302.000,00	302.000,00	6.013,44	6.013,44	1,99 %
1.1.1 - IPTU	183.000,00	183.000,00	1.339,02	1.339,02	0,73 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	63.000,00	63.000,00	3.846,68	3.846,68	6,11 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	827,74	827,74	82,77 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	208.662,20	208.662,20	12.498,98	12.498,98	5,99 %
1.2.1 - ITBI	208.662,20	208.662,20	12.498,98	12.498,98	5,99 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	274.000,00	274.000,00	27.385,35	27.385,35	9,99 %
1.3.1 - ISS	272.000,00	272.000,00	27.385,35	27.385,35	10,07 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.000,00	273.000,00	59.992,75	59.992,75	21,98 %
1.4.1 - IRRF	273.000,00	273.000,00	59.992,75	59.992,75	21,98 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.762.950,00	12.762.950,00	2.282.497,09	2.282.497,09	17,88 %
2.1 - Cota-Parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	1.510.389,38	1.510.389,38	18,46 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.180.000,00	8.180.000,00	1.510.389,38	1.510.389,38	18,46 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.130.000,00	4.130.000,00	637.107,58	637.107,58	15,43 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	22.750,00	22.750,00	3.148,90	3.148,90	13,84 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	21.897,39	21.897,39	8,42 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	169.200,00	169.200,00	109.953,84	109.953,84	64,98 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.820.612,20	13.820.612,20	2.388.387,61	2.388.387,61	17,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.463.000,00	2.463.000,00	434.508,52	434.508,52	17,64 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	302.077,81	302.077,81	19,12 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	826.000,00	826.000,00	127.421,47	127.421,47	15,43 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	629,78	629,78	62,98 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	4.379,46	4.379,46	8,76 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.502.000,00	2.502.000,00	434.394,14	434.394,14	17,36 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.502.000,00	434.394,14	434.394,14	17,36 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	39.000,00	39.000,00	-114,38	-114,38	-0,29 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.133.000,00	2.133.000,00	366.446,23	366.446,23	17,18 %
13.1 - Com Educação Infantil	623.000,00	623.000,00	114.852,49	114.852,49	18,44 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.510.000,00	1.510.000,00	251.593,74	251.593,74	16,66 %
14 - OUTRAS DESPESAS	238.000,00	238.000,00	56.774,96	56.774,96	23,86 %
14.1 - Com Educação Infantil	174.000,00	174.000,00	30.313,10	30.313,10	17,42 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	64.000,00	64.000,00	26.461,86	26.461,86	41,35 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.371.000,00	2.371.000,00	423.221,19	423.221,19	17,85 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	84,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.676,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.455.153,05	3.455.153,05	597.096,90	597.096,90	17,28 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	941.000,00	941.000,00	163.134,70	163.134,70	17,34 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	797.000,00	145.165,59	145.165,59	18,21 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.000,00	144.000,00	17.969,11	17.969,11	12,48 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.727.000,00	2.727.000,00	401.938,57	401.938,57	14,74 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.574.000,00	1.574.000,00	278.055,60	278.055,60	17,67 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.153.000,00	1.153.000,00	123.882,97	123.882,97	10,74 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	254.000,00	254.000,00	15.026,91	15.026,91	5,92 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	3.922.000,00	3.922.000,00	580.100,18	580.100,18	14,79 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-114,38
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-114,38
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	565.187,65
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	23,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.922.000,00	3.922.000,00	580.100,18	580.100,18	14,79 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.408,88		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	99.676,37	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	434.394,14	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	200.213,51	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	333.857,00	0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2B41E2FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS		EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	INICIAL				FIXAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES	13.563.782,00	15.009.826,74	1.446.044,74	DESPESA EMPENHADA	8.376.440,00	8.191.832,40	-184.607,60
Receita Tributaria	296.000,00	540.706,94	244.706,94	Creditos Orcam e Suplementares	8.376.440,00	8.191.832,40	-184.607,60
Receita de Contribuicoes	40.000,00	48.628,49	8.628,49	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.000,00	27.170,86	-26.829,14	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	21.000,00	0,00	-21.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	4.173.152,60	4.173.152,60
Receita Industrial	2.000,00	0,00	-2.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	2.840.917,68	2.840.917,68
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	806.178,72	806.178,72
Receita de Servicos	30.800,00	0,00	-30.800,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	455.116,25	455.116,25
Transferencias Correntes	13.058.982,00	14.303.263,53	1.244.281,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	60.544,95	60.544,95
Outras Receitas Correntes	61.000,00	90.056,92	29.056,92	REPASSE CONCEDIDO A FUNDO MUNI	0,00	800,00	800,00
RECEITAS DE CAPITAL	904.500,00	216.315,36	-688.184,64	REPASSE CONCEDIDO A FUNDEB	0,00	9.595,00	9.595,00
Alienacao de Bens	85.000,00	34.150,00	-50.850,00	SOMA	8.376.440,00	12.364.985,00	3.988.545,00
Transferencias de Capital	819.500,00	182.165,36	-637.334,64				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.700.700,00	-2.602.115,24	2.098.584,76				
Contas Retificadoras	-4.700.700,00	-2.602.115,24	2.098.584,76				
SOMA	9.767.582,00	12.624.026,86	2.856.444,86				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	1.391.142,00	259.041,86	-1.132.100,14
TOTAL	9.767.582,00	12.624.026,86	2.856.444,86	TOTAL	9.767.582,00	12.624.026,86	2.856.444,86

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:988B86D6

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
RECEITA ORCAMENTARIA	12.624.026,86	DESPESA ORCAMENTARIA	12.364.985,00
FONTES DA RECEITA	12.624.026,86	FUNCOES DE GOVERNO	12.364.985,00
RECEITAS CORRENTES	15.009.826,74	DESPESA EMPENHADA	8.191.832,40
Receita Tributaria	540.706,94	Administração	2.483.969,54
Receita de Contribuicoes	48.628,49	Defesa Nacional	1.986,90
Receita Patrimonial	27.170,86	Assistência Social	77.129,22
Transferencias Correntes	14.303.263,53	Saúde	33.567,30
Outras Receitas Correntes	90.056,92	Educação	2.424.654,87
RECEITA DE CAPITAL	216.315,36	Cultura	33.195,84
Alienacao de Bens	34.150,00	Urbanismo	1.259.723,28
Transferencias de Capital	182.165,36	Gestão Ambiental	544.894,78
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.602.115,24	Agricultura	451.003,38
Receitas Retificadoras	-2.602.115,24	Comunicações	64.075,00
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	1.761.643,01	Transporte	497.103,89
RESTOS A PAGAR	110.442,50	Desporto e Lazer	28.265,26
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR	110.442,50	Encargos Especiais	292.263,14
Empenhos a Pagar do Exercicio	110.442,50	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.173.152,60
DEPOSITOS	1.651.200,51	Ent: 2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.840.917,68
		Ent: 2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	806.178,72
DIVERSAS ORIGENS	1.651.200,51		

		Ent: 2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	455.116,25
Consignacoes	1.597.837,19		
		Ent: 2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	60.544,95
Credores Diversos	53.363,32		
		Ent: 2 - REPASSE CONCEDIDO A FUNDO MUNI	800,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	396.129,79	Ent: 2 - REPASSE CONCEDIDO A FUNDEB	9.595,00
SALDO DE BALANCO	396.129,79	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA	2.069.983,67
DIPONIVEL	396.129,79	RESTOS A PAGAR	350.964,45
Bancos, Conta de Movimento	91.911,41	PAGAMENTO NO EXERCICIO	350.964,45
Bancos, Conta Especial	304.218,38		
		Pagamento de Exercicios Findos	350.964,45
TOTAL	14.781.799,66	DEPOSITOS	1.719.019,22
		DIVERSAS ORIGENS	1.719.019,22
		Consignacoes	1.665.678,40
		Credores Diversos	53.340,82
		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE	346.830,99
		SALDO DE BALANCO	346.830,99
		DISPONIVEL	346.830,99
		Tesouraria	271,00
		Bancos, Conta de Movimento	95.808,58
		Bancos, Conta Especial	250.751,41
		TOTAL	14.781.799,66

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:D943CB0F

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	346.830,99	PASSIVO FINANCEIRO	284.186,19
DISPONIVEL	346.830,99	RESTOS A PAGAR	284.186,19
TESOURARIA	271,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.093,54
CAIXA PREFEITURA MUNICIPAL	271,00	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	93,54
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	95.808,58	Fornecedores - do Exercício	15.000,00
BANCO DO BRASIL C/C 5,167-5 FPM	10.853,06	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	269.092,65
BANCO DO BRASIL C/C 7,750-X FUNDO ESPECIAL	3.779,41	A liquidar	269.092,65
BANCO DO BRASIL C/C 283,142-2 ICM EXPORTAÇÃO	974,63	PASSIVO PERMANENTE	1.007.744,09
BANCO DO BRASIL C/C 1,820-1 EDUCAÇÃO	60,64	DIVERSOS	1.007.744,09
BANCO DO BRASIL C/C 1.810-4 - TRANSPORTE	64,79	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	113.199,90
BANCO DO BRASIL C/C 12735-3 CONTRIBUIÇÃO -	COS10.280,57	INSS - C/Parcelamento	113.199,90
CONTA PAGAMENTO	26,87	OUTROS DEBITOS	894.544,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 900.151-9	1.492,62	ENERSUL S/A c/ Parcelamento	894.544,19
BANCO DO BRASIL C/C Nº 12.238-6 IPI ESTADUAL	14.702,78		
PREF.MUN.ICM ECOLOGICO C/C 10.867-7	78,16	SOMA DO PASSIVO REAL	1.291.930,28
PTMC	135,77	SALDO PATRIMONIAL	3.253.952,68
TRANSPORTE ESCOLAR 2009	421,48	ADMINISTRACAO DIRETA	3.253.952,68
CAIXA E. FEDERAL C/C 900.206-0 - IPTU	3.413,79	PATRIMONIO LIQUIDO	3.253.952,68
PM TAQUARUSSU MERENDA 2009 - 29582-5	35,18	Ativo Real Liquido	3.253.952,68
IPTU 2009 BRADESCO 521100-0	7.199,58		
		SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	4.545.882,96
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - 30237-6	66,58		
BANCO DO BRASIL C/C 23.958-5 FUNDERSUL ICMS	10.651,41		
BANCO DO BRASIL C/C Nº 18.820-4 FNDE SAL. EDUCA	14.697,10		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 19.831-5 - CIDE	915,32		
BANCO DO BRASIL S/A. C/C 19.402-6 - PNATE	50,59		
B.BRASIL - PMT C/ÚNICA TARIFAS Nº 22.721-8	4.526,61		
B.BRASIL PMT CONTA ALIENAÇÃO Nº 23.118-5	346,44		
BANCO DO BRASIL C/C 23.959-3 FUNDERSUL LINEAR	584,63		
BANCO DO BRASIL C/C: 24.968-8 F.M.MEIO AMBIENTE	6.283,60		
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - PREFEITURA	1.640,47		
BANCO DO BRASIL C/C 27.050-4 DEV. TRANSP.ESC.	47,02		
BANCO DO BRASIL C/C 26.731-7 - SNA	1.057,60		
AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO LAZER ESCOLA MUNI	1.421,88		
BANCOS C/ MOVIMEN TO	250.751,41		
CONVÊNIO MCIDADES/PAV ASFÁLTICA 03	17.165,36		
AQUISIÇÃO VEICULO SEMPAS	561,44		
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	32.157,65		
CONTA POUPANÇA 647089-5	35.796,19		
CONTA POUPANÇA 647078-0	35.655,28		

CONTA POUPANÇA 647090-9	3.538,15		
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO 35513-5	125.877,34		
ATIVO PERMANENTE	4.199.051,97		
A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
IMOBILIZADO	3.935.282,81		
BENS MOVEIS	2.447.915,02		
Bens Móveis - PM	2.370.819,02		
Veiculos - PM	77.096,00		
BENS IMOVEIS	1.487.367,79		
Bens Imóveis - PM	1.487.367,79		
CREDITOS	263.769,16		
DIVIDA INSCRITA	263.769,16		
Divida Ativa	263.769,16		
SOMA DO ATIVO REAL	4.545.882,96		

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BC821240

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	12.944.531,95	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	12.409.030,52
RECEITA ORCAMENTARIA	12.624.026,86	DESPESA ORCAMENTARIA	12.364.985,00
RECEITAS CORRENTES	15.009.826,74	DESPESAS CORRENTES	7.657.439,39
Receita Tributaria	540.706,94	Despesas de Custeio	3.693.814,22
Receita de Contribuicoes	48.628,49	Transferencias Correntes	2.121,08
Receita Patrimonial	27.170,86	Outras Despesas Correntes	3.961.504,09
Transferencias Correntes	14.303.263,53	DESPESAS DE CAPITAL	534.393,01
Outras Receitas Correntes	90.056,92	Investimentos	358.944,35
RECEITAS DE CAPITAL	216.315,36	Inversoes Financeiras	65.000,00
Alienacao de Bens	34.150,00	Amortização da Dívida	110.448,66
Transferencias de Capital	182.165,36	Interferências Passivas	4.173.152,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-2.602.115,24	Transferências Financeiras Concedidas	4.173.152,60
Contas Retificadoras	-2.602.115,24	MUTACOES PATRIMONIAIS	44.045,52
MUTACOES PATRIMONIAIS	320.505,09	MUTACOES DA RECEITA	44.045,52
MUTACOES DA DESPESA	320.505,09	Cobranca da Divida Ativa	9.895,52
Aquisicao de Bens Moveis	145.056,43	Alienacao de Bens Moveis	34.150,00
Constr e Aquis de Bens Imoveis	65.000,00	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	2.072.448,57
Amortizacao de Emprestimos	110.448,66	VARIACOES PATRIMONIAIS	2.072.448,57
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	1.866.803,73	VARIACOES DIVERSAS	2.072.448,57
VARIACOES PATRIMONIAIS	1.866.803,73	Ent: 2 - Cancelamento da Divida Ativa	11.082,53
VARIACOES DIVERSAS	1.866.803,73	Ent: 2 - Desagio Sobre Acoes e Titulos	4,67
Ent: 2 - Cancelamento Restos a Pagar - 2010	741.523,91	Ent: 2 - Cancelamento Realizável - Dev. Duodécimo	208,87
Ent: 2 - Devolução de Duodécimo	22,50	Ent: 2 - Inss Prefeitura	76.993,34
Ent: 2 - Correção dos Restos a Pagar	951.539,05	Ent: 2 - Cancelamento de Realizavel - Seguro de Vida	12,30
Ent: 2 - Ajuste dívida ativa	57.801,21	Ent: 2 - Correção dos Restos a Pagar	951.539,05
Ent: 2 - Ajuste dívida ativa iss e outros tributos	115.917,06	Ent: 2 - Ajuste INSS c/ Parcelamento	68.063,62
TOTAL	14.811.335,68	Ent: 2 - Ajuste ENERSUL S/A c/ Parcelamento	964.544,19
		RESULTADO PATRIMONIAL	329.856,59
		ADMINISTRACAO DIRETA	329.856,59
		RESULTADO DO EXERCICIO	329.856,59
		Superavit Verificado	329.856,59
		TOTAL	14.811.335,68

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:EFFD5F44

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ENTID	A U T O R I Z A C O E S (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	85.584,94	1.032.607,81	110.448,66	0,00	1.007.744,09
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	85.584,94	68.063,62	40.448,66	0,00	113.199,90
2	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	85.584,94	68.063,62	40.448,66	0,00	113.199,90
OUTROS DEBITOS		0,00	0,00	0,00	964.544,19	70.000,00	0,00	894.544,19
2	ENERSUL S/A c/ Parcelamento	0,00	0,00	0,00	964.544,19	70.000,00	0,00	894.544,19
TOTAL		0,00	0,00	85.584,94	1.032.607,81	110.448,66	0,00	1.007.744,09

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:99F72340

GABINETE DA PREFEITA
PMT - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		1.257.079,92	1.061.981,55	2.034.875,28	284.186,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		954.439,15	15.000,00	954.345,61	15.093,54
2	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	954.439,15	0,00	954.345,61	93,54
2	Fornecedores - do Exercício	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		302.640,77	1.046.981,55	1.080.529,67	269.092,65
2	A liquidar	302.640,77	1.046.981,55	1.080.529,67	269.092,65
DEPOSITOS		0,00	1.728.193,85	1.728.193,85	0,00
CONSIGNACOES		0,00	1.674.830,53	1.674.830,53	0,00
2	CASSEMS - PMT	0,00	62.204,24	62.204,24	0,00
2	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - PMT	0,00	16.850,44	16.850,44	0,00
2	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	76.586,00	76.586,00	0,00
2	CONSIGNAÇÕES CEF - PREFEITURA	0,00	212.660,79	212.660,79	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS	0,00	1.551,62	1.551,62	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS - ADVOCACIA E CONSULTORIA FERNAE	0,00	2.734,21	2.734,21	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS - CONTRATO 031/2008 PAV. ASFÁLTIC	0,00	9.229,36	9.229,36	0,00
2	CSLL/CONFINS/PIS - CONTRATO 002/2008 PAV. ASFÁLTI	0,00	9.356,13	9.356,13	0,00
2	INSS - CONTRATO 002/2007 PAV. ASFÁLTICA	0,00	2.348,07	2.348,07	0,00
2	INSS - SEGURADOS FMDCA	0,00	3.261,84	3.261,84	0,00
2	INSS PESSOA JURÍDICA	0,00	712,88	712,88	0,00
2	INSS Segurados - Prefeitura Municipal de Taquaruss	0,00	324.787,93	324.787,93	0,00
2	INSS/EMPRESA - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	84.425,86	84.425,86	0,00
2	INSS/EMPRESA FMAS	0,00	43.768,43	43.768,43	0,00
2	INSS/EMPRESA FMDCA	0,00	8.094,13	8.094,13	0,00
2	INSS/EMPRESA FUNDEB	0,00	221.482,55	221.482,55	0,00
2	INSS/EMPRESA FUNDO M. DE SAÚDE	0,00	284.780,42	284.780,42	0,00
2	INSS/SEGURADOS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	42.417,53	42.417,53	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDEB	0,00	101.718,65	101.718,65	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.419,31	17.419,31	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDO M. DE SAÚDE	0,00	101.800,22	101.800,22	0,00
2	IR PESSOA JURÍDICA	0,00	389,79	389,79	0,00
2	IRPJ	0,00	2.566,66	2.566,66	0,00
2	Salário Família - PMT	0,00	16.911,65	16.911,65	0,00
2	Salário Maternidade - PMT	0,00	4.887,81	4.887,81	0,00
2	SEGURO DE VIDA - PREFEITURA	0,00	15.346,21	15.346,21	0,00
2	SIMTED - PREF/EDUCAÇÃO	0,00	6.522,80	6.522,80	0,00
2	SINTEST - MS	0,00	15,00	15,00	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	53.363,32	53.363,32	0,00
2	Devolução do saldo de Duodécimo não utilizado pela	0,00	22,50	22,50	0,00
2	PASEP PMT - ABONO FUNCIONÁRIOS	0,00	53.340,82	53.340,82	0,00
	TOTAL	1.257.079,92	2.790.175,40	3.763.069,13	284.186,19

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8A967C7C

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS		EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	INICIAL				FIXAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES	18.480.782,00	17.737.063,42	-743.718,58	DESPESA EMPENHADA	15.483.266,00	14.969.101,23	-514.164,77
Receita Tributaria	296.000,00	540.706,94	244.706,94	Creditos Orcam e Suplementares	15.483.266,00	14.969.101,23	-514.164,77
Receita de Contribuicoes	241.000,00	230.180,74	-10.819,26	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.500,00	49.000,99	-23.499,01	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	21.000,00	0,00	-21.000,00	SOMA	15.483.266,00	14.969.101,23	-514.164,77
Receita Industrial	2.000,00	0,00	-2.000,00				
Receita de Servicos	30.800,00	0,00	-30.800,00				
Transferencias Correntes	17.756.482,00	16.827.117,83	-929.364,17				
Outras Receitas Correntes	61.000,00	90.056,92	29.056,92				
RECEITAS DE CAPITAL	904.500,00	306.315,36	-598.184,64				
Alienacao de Bens	85.000,00	34.150,00	-50.850,00				
Transferencias de Capital	819.500,00	272.165,36	-547.334,64				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.700.700,00	-2.602.115,24	2.098.584,76				
Contas Retificadoras	-4.700.700,00	-2.602.115,24	2.098.584,76				
SOMA	14.684.582,00	15.441.263,54	756.681,54				
DEFICIT	798.684,00	0,00	-798.684,00	SUPERAVIT	0,00	472.162,31	472.162,31
TOTAL	15.483.266,00	15.441.263,54	-42.002,46	TOTAL	15.483.266,00	15.441.263,54	-42.002,46

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B065185A

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			15.441.263,54	DESPESA ORCAMENTARIA			14.969.101,23
FONTES DA RECEITA			15.441.263,54	FUNCOES DE GOVERNO			14.969.101,23
RECEITAS CORRENTES		17.737.063,42		DESPESA EMPENHADA		14.969.101,23	
Receita Tributaria	540.706,94			Legislativa	806.156,22		
Receita de Contribuicoes	230.180,74			Administração	2.483.969,54		
Receita Patrimonial	49.000,99			Defesa Nacional	1.986,90		
Transferencias Correntes	16.827.117,83			Assistência Social	959.605,84		
Outras Receitas Correntes	90.056,92			Saúde	3.600.333,14		
RECEITA DE CAPITAL		306.315,36		Educação	3.946.525,02		
Alienacao de Bens	34.150,00			Cultura	33.195,84		
Transferencias de Capital	272.165,36			Urbanismo	1.259.723,28		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.602.115,24		Gestão Ambiental	544.894,78		
Receitas Retificadoras	-2.602.115,24			Agricultura	451.003,38		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			2.644.356,02	Comunicações	64.075,00		
RESTOS A PAGAR			142.112,08	Transporte	497.103,89		
				Desporto e Lazer	28.265,26		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		142.112,08					
				Encargos Especiais	292.263,14		
Empenhos a Pagar do Exercicio	142.112,08						
				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			3.008.966,09
DEPOSITOS			2.502.243,94				
DIVERSAS ORIGENS		2.502.243,94		RESTOS A PAGAR			438.880,94
Consignacoes	2.448.880,62			PAGAMENTO NO EXERCICIO		438.880,94	
Credores Diversos	53.363,32			Pagamento de Exercicios Findos	438.880,94		

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			460.857,85	DEPOSITOS			2.570.085,15
				DIVERSAS ORIGENS		2.570.085,15	
SALDO DE BALANCO			460.857,85				
				Consignacoes	2.516.721,83		
DIPONIVEL		460.857,85					
				Credores Diversos	53.363,32		
Bancos, Conta de Movimento	113.259,43						
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			568.410,09
Bancos, Conta Especial	347.598,42						
				SALDO DE BALANCO			568.410,09
TOTAL			18.546.477,41	DISPONIVEL		568.410,09	
				Tesouraria	271,00		
				Bancos, Conta de Movimento	147.521,48		
				Bancos, Conta Especial	420.617,61		
				TOTAL			18.546.477,41

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:54C4057A

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	568.410,09	PASSIVO FINANCEIRO	382.573,12
DISPONIVEL	568.410,09	RESTOS A PAGAR	382.573,12
TESOURARIA	271,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.295,44
CAIXA PREFEITURA MUNICIPAL	271,00	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	66.295,44
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	147.521,48	Fornecedores - do Exercício	15.000,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 7.780-1 FMIS	38,58	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	301.277,68
BANCO DO BRASIL C/C 5,167-5 FPM	10.853,06	A liquidar	301.277,68
BANCO DO BRASIL C/C 7,750-X FUNDO ESPECIAL	3.779,41	PASSIVO PERMANENTE	1.007.744,09
BANCO DO BRASIL C/C 283,142-2 ICM EXPORTAÇÃO	974,63	DIVERSOS	1.007.744,09
BANCO DO BRASIL C/C 1,820-1 EDUCAÇÃO	60,64	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	113.199,90
FMAS PBV II	8.859,40	INSS - C/Parcelamento	113.199,90
BANCO DO BRASIL C/C 1.810-4 - TRANSPORTE	64,79	OUTROS DEBITOS	894.544,19
BANCO BRASIL S/A C/C 24.157-1 FMAS	332,22	ENERSUL S/A c/ Parcelamento	894.544,19
FMAS - CRAS	5.331,89		
BANCO DO BRASIL C/C 12735-3 CONTRIBUIÇÃO - COS	10.280,57	SOMA DO PASSIVO REAL	1.390.317,21
BANCO DO BRASIL S/A C/C 25.682-X VIG/MS	90,13	SALDO PATRIMONIAL	4.971.736,89
CONTA PAGAMENTO	26,87	ADMINISTRACAO DIRETA	4.971.736,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 900.151-9	1.492,62	PATRIMONIO LIQUIDO	4.971.736,89
BANCO DO BRASIL S/A C/C 25.861-X - FEB	16.498,38	Ativo Real Liquido	4.971.736,89
BANCO DO BRASIL S/A C/C 6.018-6	1,18		
		SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	6.362.054,10
BANCO DO BRASIL C/C Nº 12.238-6 IPI ESTADUAL	14.702,78		
FMAS - CREAS	4.580,21	PASSIVO COMPENSADO - Contrapar	8.250,00
PREF.MUN.ICM ECOLOGICO C/C 10.867-7	78,16	PASSIVO COMPENSADO - Contrapar	8.250,00
FMAS PJOV	471,41	PASSIVO COMPENSADO - Contrapar	8.250,00
PTMC	135,77	Contrapartidas Sintéticas	8.250,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2009	421,48	TOTAL GERAL	6.370.304,10
BANCO DO BRASIL C/C 25.863-6 FMDCA	514,65		
CAIXA E. FEDERAL C/C 900.206-0 - IPTU	3.413,79		
FMAS PVMC - PETI 29276-1	3.192,04		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 24.402-3 - AFB/MS	132,77		
PM TAQUARUSSU MERENDA 2009 - 29582-5	35,18		
IPTU 2009 BRADESCO 521100-0	7.199,58		
FEAS 2009 - 29380-6	5.520,62		
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - 30237-6	66,58		
BANCO DO BRASIL C/C 23.958-5 FUNDERSUL ICMS	10.651,41		
BANCO DO BRASIL C/C 24.886-X - IGDBF	1.047,80		
BANCO DO BRASIL C/C Nº 18.820-4 FNDE SAL. EDUCA	14.697,10		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 19.831-5 - CIDE	915,32		
BANCO DO BRASIL S/A. C/C 19.402-6 - PNATE	50,59		
B.BRASIL - PMT C/ÚNICA TARIFAS Nº 22.721-8	4.526,61		
B.BRASIL PMT CONTA ALIENAÇÃO Nº 23.118-5	346,44		
BANCO DO BRASIL C/C 23.959-3 FUNDERSUL LINEAR	584,63		
A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
BANCO DO BRASIL C/C: 24.968-8 F.M.MEIO AMBIENTE 6.283,60			
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - PREFEITURA	1.640,47		

BANCO DO BRASIL C/C 27.050-4 DEV. TRANSP.ESC. 47,02			
BANCO DO BRASIL C/C 26.731-7 - SNA	1.057,60		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 24.109-1 FMASPBT	34,99		
AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO LAZER ESCOLA	MUNI1.421,88		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 15,100-9	42,76		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 58,042-2 PAB	13,48		
BANCO DO BRASI L S/A C/C 58,043-0	174,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 8,229-5 TFECD	19,98		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 9.402-1 - PACS	22,89		
BANCO DO BRASIL S/A C/C:9.464-1	655,07		
BANCO DO BRASIL S/A - C/MOV. 12.236-X	4.138,45		
BANCOS C/ MOVIMEN TO	420.617,61		
VGS 2010 (ANTIGA TFECD - 8229-5)	8.846,15		
FMAS PFMC3	27.993,87		
AFB 2010 - (ANTIGA 24402-3)	84,50		
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FMDCA	611,37		
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FUNDEB	314,41		
FMAS PFMC2	30.966,96		
CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA 35566-6	50.000,00		
BLMAC 2010 - (ANTIGA 58043-0)	1.784,26		
BLATB PAB 2010 (ANTIGA 58042-2)	7.506,42		
FMAS PBFI	20.484,17		
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FMAS	324,54		
CAPS - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	SA20.701,16		
CONVÊNIO MCIDADES/PAV ASFÁLTICA 03	17.165,36		
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FMS	248,39		
AQUISIÇÃO VEICULO SEMPAS	561,44		
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	32.157,65		
CONTA POUPANÇA 647089-5	35.796,19		
CONTA POUPANÇA 647078-0	35.655,28		
CONTA POUPANÇA 647090-9	3.538,15		
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO 35513-5	125.877,34		
ATIVO PERMANENTE	5.793.644,01		
IMOBILIZADO	5.529.874,85		
BENS MOVEIS	3.858.499,10		
Bens Móveis - PM	2.370.819,02		
Bens Móveis - FMS	917.820,09		
Veiculos - PM	77.096,00		
Veiculos - FMS	81.000,00		
Bens Móveis - FUNDEB	28.024,90		
Bens Móveis - FMAS	113.945,42		
A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
Veículos - FUNDEB	172.800,00		
Bens Móveis - CM	96.993,67		
BENS IMOVEIS	1.671.375,75		
Bens Imóveis - PM	1.487.367,79		
Bens Imóveis - FMAS	24.490,27		
Bens Imóveis - FMIS	100.000,00		
Bens Imóveis - FMS	59.517,69		
CREDITOS	263.769,16		
DIVIDA INSCRITA	263.769,16		
Divida Ativa	263.769,16		
SOMA DO ATIVO REAL	6.362.054,10		
ATIVO COMPENSADO	8.250,00		
VALORES DE TERCEIROS	8.250,00		
DIVERSOS	8.250,00		
Resposaveis p/ aux. e subvenções	8.250,00		
TOTAL GERAL	6.370.304,10		

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8EF88899

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL 1 de 1							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			16.056.086,51	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			15.013.146,75
RECEITA ORCAMENTARIA			15.441.263,54	DESPESA ORCAMENTARIA			14.969.101,23
RECEITAS CORRENTES		17.737.063,42		DESPESAS CORRENTES		14.140.390,34	

Receita Tributaria	540.706,94			Despesas de Custeio	7.048.655,27		
Receita de Contribuicoes	230.180,74			Transferencias Correntes	2.121,08		
Receita Patrimonial	49.000,99			Outras Despesas Correntes	7.089.613,99		
Transferencias Correntes	16.827.117,83			DESPESAS DE CAPITAL		828.710,89	
Outras Receitas Correntes	90.056,92			Investimentos	653.262,23		
RECEITAS DE CAPITAL		306.315,36		Inversoes Financeiras	65.000,00		
Alienacao de Bens	34.150,00			Amortização da Dívida	110.448,66		
Transferencias de Capital	272.165,36			MUTACOES PATRIMONIAIS			44.045,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-2.602.115,24		MUTACOES DA RECEITA		44.045,52	
Contas Retificadoras	-2.602.115,24			Cobranca da Divida Ativa	9.895,52		
MUTACOES PATRIMONIAIS			614.822,97	Alienacao de Bens Moveis	34.150,00		
MUTACOES DA DESPESA		614.822,97		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			2.090.681,76
Aquisicao de Bens Moveis	439.374,31			VARIACOES PATRIMONIAIS			2.090.681,76
Constr e Aquis de Bens Imoveis	65.000,00			VARIACOES DIVERSAS		2.090.681,76	
Amortizacao de Emprestimos	110.448,66			Ent: 2 - Cancelamento da Divida Ativa	11.082,53		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.968.058,70	Ent: 2 - Desagio Sobre Acoes e Titulos	4,67		
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.968.058,70	Ent: 2 - Cancelamento Realizável - Dev. Duodécimo 208,87			
VARIACOES DIVERSAS		1.968.058,70		Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	22,50		
Ent: 2 - Cancelamento Restos a Pagar - 2010	741.523,91			Ent: 2 - Inss Prefeitura	76.993,34		
Ent: 3 - Cancelamento Restos a Pagar - 2010	96.267,48			Ent: 3 - Reinscrição de Restos a Pagar	18.210,69		
Ent: 4 - Cancelamento Restos a Pagar - 2010	4.976,16			Ent: 2 - Cancelamento de Realizavel - Seguro de Vida 12,30			
Ent: 2 - Devolução de Duodécimo	22,50			Ent: 2 - Correção dos Restos a Pagar	951.539,05		
Ent: 4 - Salário Familia - FMAS	11,33			Ent: 2 - Ajuste INSS c/ Parcelamento	68.063,62		
Ent: 2 - Correção dos Restos a Pagar	951.539,05			Ent: 2 - Ajuste ENERSUL S/A c/ Parcelamento	964.544,19		
Ent: 2 - Ajuste dívida ativa	57.801,21			RESULTADO PATRIMONIAL			920.316,70
Ent: 2 - Ajuste dívida ativa iss e outros tributos	115.917,06			ADMINISTRACAO DIRETA			920.316,70
TOTAL			18.024.145,21	RESULTADO DO EXERCICIO		920.316,70	
				Superavit Verificado	920.316,70		
				TOTAL			18.024.145,21

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8646F957

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO

ENTID	A U T O R I Z A C O E S (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	DIVERSOS	0,00	0,00	85.584,94	1.032.607,81	110.448,66	0,00	1.007.744,09
	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	85.584,94	68.063,62	40.448,66	0,00	113.199,90
2	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	85.584,94	68.063,62	40.448,66	0,00	113.199,90
	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	964.544,19	70.000,00	0,00	894.544,19
2	ENERSUL S/A c/ Parcelamento	0,00	0,00	0,00	964.544,19	70.000,00	0,00	894.544,19
	TOTAL	0,00	0,00	85.584,94	1.032.607,81	110.448,66	0,00	1.007.744,09

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3BB834A5

GABINETE DA PREFEITA
CONSOLIDADO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		1.494.746,71	1.111.861,82	2.224.035,41	382.573,12
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.119.754,20	30.882,23	1.069.340,99	81.295,44

2	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	954.439,15	0,00	954.345,61	93,54
2	Fornecedores - do Exercício	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	136.793,07	15.882,23	107.530,78	45.144,52
4	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	28.348,22	0,00	7.290,84	21.057,38
8	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	173,76	0,00	173,76	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		374.992,51	1.080.979,59	1.154.694,42	301.277,68
2	A liquidar	302.640,77	1.046.981,55	1.080.529,67	269.092,65
3	A liquidar	71.451,07	33.149,79	73.274,08	31.326,78
4	A liquidar	900,67	714,97	890,67	724,97
8	A Liquidar	0,00	133,28	0,00	133,28
DEPOSITOS		11,33	2.579.259,78	2.579.271,11	0,00
CONSIGNACOES		11,33	2.525.873,96	2.525.885,29	0,00
1	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0,00		27.441,46	27.441,46	0,00
1	CONSIGNAÇÃO HSBC BANK BRASIL S/A	0,00	19.369,23	19.369,23	0,00
1	INSS Segurados - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	39.255,72	39.255,72	0,00
1	IRRF - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.192,96	4.192,96	0,00
1	ISSQN - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	169,95	169,95	0,00
2	CASSEMS - PMT	0,00	62.204,24	62.204,24	0,00
2	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - PMT	0,00	16.850,44	16.850,44	0,00
2	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	76.586,00	76.586,00	0,00
2	CONSIGNAÇÕES CEF - PREFEITURA	0,00	212.660,79	212.660,79	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS	0,00	1.551,62	1.551,62	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS - ADVOCACIA E CONSULTORIA FERNA	0,00E	2.734,21	2.734,21	0,00
2	CSLL/COFINS/PIS - CONTRATO 031/2008 PAV. ASFÁLTIC	0,00	9.229,36	9.229,36	0,00
2	CSLL/CONFINS/PIS - CONTRATO 002/2008 PAV. ASFÁLTI	0,00	9.356,13	9.356,13	0,00
2	INSS - CONTRATO 002/2007 PAV. ASFÁLTICA	0,00	2.348,07	2.348,07	0,00
2	INSS - SEGURADOS FMDCA	0,00	3.261,84	3.261,84	0,00
2	INSS PESSOA JURÍDICA	0,00	712,88	712,88	0,00
2	INSS Segurados - Prefeitura Municipal de Taquaruss	0,00	324.787,93	324.787,93	0,00
2	INSS/EMPRESA - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	84.425,86	84.425,86	0,00
2	INSS/EMPRESA FMAS	0,00	43.768,43	43.768,43	0,00
2	INSS/EMPRESA FMDCA	0,00	8.094,13	8.094,13	0,00
2	INSS/EMPRESA FUNDEB	0,00	221.482,55	221.482,55	0,00
2	INSS/EMPRESA FUNDO M. DE SAÚDE	0,00	284.780,42	284.780,42	0,00
2	INSS/SEGURADOS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	42.417,53	42.417,53	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDEB	0,00	101.718,65	101.718,65	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.419,31	17.419,31	0,00
2	INSS/SEGURADOS FUNDO M. DE SAÚDE	0,00	101.800,22	101.800,22	0,00
2	IR PESSOA JURÍDICA	0,00	389,79	389,79	0,00
2	IRPJ	0,00	2.566,66	2.566,66	0,00
2	Salário Família - PMT	0,00	16.911,65	16.911,65	0,00
2	Salário Maternidade - PMT	0,00	4.887,81	4.887,81	0,00
2	SEGURO DE VIDA - PREFEITURA	0,00	15.346,21	15.346,21	0,00
2	SIMTED - PREF/EDUCAÇÃO	0,00	6.522,80	6.522,80	0,00
2	SINTEST - MS	0,00	15,00	15,00	0,00
3	CASSEMS - FMS	0,00	21.525,22	21.525,22	0,00
3	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMS	0,00	4.934,91	4.934,91	0,00

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
3	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - FMS	0,00	29.692,84	29.692,84	0,00
3	CONSIGNAÇÕES CEF - FMS	0,00	65.942,11	65.942,11	0,00
3	I.R.R.F - FMS	0,00	174.656,57	174.656,57	0,00
3	INSS Segurados - Fundo Municipal de Saúde	0,00	95.641,95	95.641,95	0,00
3	ISSQN - SAÚDE	0,00	27.795,26	27.795,26	0,00
3	Salário Família - FMS	0,00	5.083,85	5.083,85	0,00
3	Salário Maternidade - FMS	0,00	2.544,40	2.544,40	0,00
3	SEGURO DE VIDA - FMS	0,00	7.422,01	7.422,01	0,00
3	SIEMS - FMS	0,00	227,68	227,68	0,00
3	Termo Cicunstanciado nº 102.10.001404-7/Jorge Febb	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4	CASSEMS - FMAS	0,00	4.300,02	4.300,02	0,00
4	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMAS	0,00	1.145,46	1.145,46	0,00
4	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - FMAS	0,00	4.460,61	4.460,61	0,00
4	CONSIGNAÇÕES CEF - FMAS	0,00	11.802,74	11.802,74	0,00
4	I.R.R.F - FMAS	0,00	159,23	159,23	0,00
4	INSS Segurados - FMAS	0,00	16.568,88	16.568,88	0,00
4	ISSQN - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	0,00	2.502,89	2.502,89	0,00
4	Salário Família - FMAS	11,33	1.667,42	1.678,75	0,00
4	Salário Maternidade - FMAS	0,00	466,12	466,12	0,00
4	SEGURO DE VIDA - FMAS	0,00	507,17	507,17	0,00
4	SIMTED - FMAS	0,00	33,66	33,66	0,00
5	ISSQN - FMIS	0,00	1.145,59	1.145,59	0,00
6	CASSEMS - FUNDEB	0,00	15.534,33	15.534,33	0,00
6	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB	0,00	3.954,47	3.954,47	0,00
6	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	43.708,79	43.708,79	0,00
6	CONSIGNAÇÕES CEF - FUNDEB	0,00	89.647,72	89.647,72	0,00
6	I.R.R.F - FUNDEB	0,00	2.855,10	2.855,10	0,00
6	INSS Segurados - FUNDEB	0,00	96.623,18	96.623,18	0,00
6	Salário Família - FUNDEB	0,00	326,17	326,17	0,00
6	Salário Maternidade - FUNDEB	0,00	5.384,40	5.384,40	0,00
6	SEGURO DE VIDA - FUNDEB	0,00	3.906,98	3.906,98	0,00
6	SIMTED - FUNDEB	0,00	13.061,88	13.061,88	0,00
8	INSS Segurados - FMDCA	0,00	3.181,09	3.181,09	0,00
8	ISSQN - FUNDO MUN. DOS DIR, DA CRIANÇA E ADOLES0,00		72,05	72,05	0,00
8	Salário Família - FMDCA	0,00	933,58	933,58	0,00
8	SEGURO DE VIDA - FMDCA	0,00	197,78	197,78	0,00

CREDORES DIVERSOS		0,00	53.385,82	53.385,82	0,00
1	DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMO NÃO UTILIZAD	0,00	22,50	22,50	0,00
2	Devolução do saldo de Duodécimo não utilizado pela	0,00	22,50	22,50	0,00
2	PASEP PMT - ABONO FUNCIONÁRIOS	0,00	53.340,82	53.340,82	0,00
TOTAL		1.494.758,04	3.691.121,60	4.803.306,52	382.573,12

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

MILENE BINDILATTI Z. CRIVELLI
Sec. Mun. Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:F3A18D05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.050.048,00	41.050.048,00	6.669.073,81	16,24	6.669.073,81	16,24	34.380.974,19
RECEITAS CORRENTES	36.188.100,00	36.188.100,00	5.789.623,81	15,99	5.789.623,81	15,99	30.398.476,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.700.600,00	2.700.600,00	441.003,43	16,32	441.003,43	16,32	2.259.596,57
IMPOSTOS	2.517.600,00	2.517.600,00	421.902,25	16,75	421.902,25	16,75	2.095.697,75
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	45.616,99	9,12	45.616,99	9,12	454.383,01
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	687.600,00	687.600,00	68.794,46	10,00	68.794,46	10,00	618.805,54
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	750.000,00	242.445,78	32,32	242.445,78	32,32	507.554,22
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	580.000,00	580.000,00	65.045,02	11,21	65.045,02	11,21	514.954,98
TAXAS	183.000,00	183.000,00	19.101,18	10,43	19.101,18	10,43	163.898,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.045.000,00	1.045.000,00	264.924,74	25,35	264.924,74	25,35	780.075,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	995.000,00	995.000,00	264.924,74	26,62	264.924,74	26,62	730.075,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	456.400,00	456.400,00	254.450,11	55,75	254.450,11	55,75	201.949,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	456.400,00	456.400,00	254.450,11	55,75	254.450,11	55,75	201.949,89
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.468.300,00	31.468.300,00	4.790.622,76	15,22	4.790.622,76	15,22	26.677.677,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.149.500,00	28.149.500,00	4.782.584,95	16,98	4.782.584,95	16,98	23.366.915,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.268.800,00	3.268.800,00	8.037,81	0,24	8.037,81	0,24	3.260.762,19
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.800,00	460.800,00	38.622,77	8,38	38.622,77	8,38	422.177,23
MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	111.000,00	6.779,60	6,10	6.779,60	6,10	104.220,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	224.000,00	224.000,00	18.200,76	8,12	18.200,76	8,12	205.799,24
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	13.642,41	11,36	13.642,41	11,36	106.357,59
RECEITAS DE CAPITAL	4.861.948,00	4.861.948,00	879.450,00	18,08	879.450,00	18,08	3.982.498,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.650.948,00	4.650.948,00	879.450,00	18,90	879.450,00	18,90	3.771.498,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	859.598,00	859.598,00	24.890,00	2,89	24.890,00	2,89	834.708,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.791.350,00	3.791.350,00	854.560,00	22,53	854.560,00	22,53	2.936.790,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.200,00	201.200,00	37.864,08	18,81	37.864,08	18,81	163.335,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201.200,00	201.200,00	37.864,08	18,81	37.864,08	18,81	163.335,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.600,00	200.600,00	37.864,08	18,87	37.864,08	18,87	162.735,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	200.600,00	200.600,00	37.864,08	18,87	37.864,08	18,87	162.735,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.251.248,00	41.251.248,00	6.706.937,89	16,25	6.706.937,89	16,25	34.544.310,11
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.251.248,00**	**41.251.248,00**	**6.706.937,89**	**16,25**	**6.706.937,89**	**16,25**	**34.544.310,11**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.251.248,00	41.251.248,00	6.706.937,89	16,25	6.706.937,89	16,25	34.544.310,11

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.315.248,00	0,00	40.315.248,00	12.986.363,40	12.986.363,40	3.642.940,79	3.642.940,79	9,03	36.672.307,21
DESPESAS CORRENTES	31.427.185,52	-848.964,38	30.578.221,14	8.710.089,47	8.710.089,47	2.539.512,02	2.539.512,02	8,30	28.038.709,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.508.050,00	-87.633,49	14.420.416,51	2.332.852,84	2.332.852,84	1.514.404,51	1.514.404,51	10,50	12.906.012,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.200,00	0,00	27.200,00	984,83	984,83	984,83	984,83	3,62	26.215,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.891.935,52	-761.330,89	16.130.604,63	6.376.251,80	6.376.251,80	1.024.122,68	1.024.122,68	6,34	15.106.481,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.475.550,00	848.964,38	9.324.514,38	4.276.273,93	4.276.273,93	1.103.428,77	1.103.428,77	11,83	8.221.085,61
INVESTIMENTOS	7.940.200,00	848.964,38	8.789.164,38	4.189.875,01	4.189.875,01	1.017.029,85	1.017.029,85	11,57	7.772.134,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	481.350,00	0,00	481.350,00	86.398,92	86.398,92	86.398,92	86.398,92	17,94	394.951,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.512,48	0,00	412.512,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.512,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	936.000,00	0,00	936.000,00	159.454,33	159.454,33	99.625,52	99.625,52	10,64	836.374,48
DESPESAS CORRENTES	936.000,00	0,00	936.000,00	159.454,33	159.454,33	99.625,52	99.625,52	10,64	836.374,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	936.000,00	0,00	936.000,00	159.454,33	159.454,33	99.625,52	99.625,52	10,64	836.374,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.251.248,00	0,00	41.251.248,00	13.145.817,73	13.145.817,73	3.742.566,31	3.742.566,31	9,07	37.508.681,69
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.251.248,00	0,00	41.251.248,00	13.145.817,73	13.145.817,73	3.742.566,31	3.742.566,31	9,07	37.508.681,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**41.251.248,00**	**0,00**	**41.251.248,00**	**13.145.817,73**	**13.145.817,73**	**3.742.566,31**	**3.742.566,31**	**9,07**	**37.508.681,69**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE

Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7591295A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / 1º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.315.248,00	40.315.248,00	12.986.363,40	12.986.363,40	3.642.940,79	3.642.940,79	97,34	9,04	36.672.307,21
Legislativa	1.800.000,00	1.917.114,88	669.173,16	669.173,16	281.281,52	281.281,52	7,52	14,67	1.635.833,36
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.917.114,88	669.173,16	669.173,16	281.281,52	281.281,52	7,52	14,67	1.635.833,36
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Representação Judicial e Extrajudicial	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Administração	4.813.885,52	5.610.725,40	2.100.319,70	2.100.319,70	490.976,51	490.976,51	13,12	8,75	5.119.748,89
Administração Geral	4.171.535,52	4.974.560,90	1.937.744,03	1.937.744,03	438.590,11	438.590,11	11,72	8,81	4.535.970,79
Administração Financeira	294.200,00	288.014,50	48.094,03	48.094,03	21.434,97	21.434,97	0,57	7,44	266.579,53
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	343.150,00	343.150,00	114.481,64	114.481,64	30.951,43	30.951,43	0,83	9,01	312.198,57
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.389.350,00	1.407.350,00	396.011,81	396.011,81	76.744,33	76.744,33	2,05	5,45	1.330.605,67
Administração Geral	70.850,00	50.850,00	13.631,79	13.631,79	7.959,78	7.959,78	0,21	15,65	42.890,22
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Idoso	99.000,00	104.000,00	89.952,60	89.952,60	4.250,00	4.250,00	0,11	4,08	99.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	62.700,00	87.700,00	86.518,68	86.518,68	4.310,00	4.310,00	0,12	4,91	83.390,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.750,00	120.750,00	36.069,27	36.069,27	8.410,94	8.410,94	0,22	6,96	112.339,06
Assistência Comunitária	1.033.050,00	1.041.050,00	169.839,47	169.839,47	51.813,61	51.813,61	1,38	4,97	989.236,39
Previdência Social	1.497.000,00	1.497.000,00	204.099,74	204.099,74	137.061,99	137.061,99	3,66	9,16	1.359.938,01
Previdência Básica	1.497.000,00	1.497.000,00	204.099,74	204.099,74	137.061,99	137.061,99	3,66	9,15	1.359.938,01
Saúde	7.371.000,00	7.371.000,00	1.597.101,55	1.597.101,55	910.561,10	910.561,10	24,33	12,35	6.460.438,90
Administração Geral	4.010.550,00	4.010.550,00	887.837,39	887.837,39	631.352,42	631.352,42	16,87	15,74	3.379.197,58
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Atenção Básica	2.740.700,00	2.590.700,00	416.689,40	416.689,40	275.100,64	275.100,64	7,35	10,61	2.315.599,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.100,00	683.100,00	292.077,72	292.077,72	3.611,00	3.611,00	0,10	0,52	679.489,00
Vigilância Sanitária	61.150,00	61.150,00	497,04	497,04	497,04	497,04	0,01	0,81	60.652,96
Vigilância Epidemiológica	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.815.550,00	11.817.485,50	5.093.690,11	5.093.690,11	629.422,14	629.422,14	16,82	5,33	11.188.063,36
Formação de Recursos Humanos	21.950,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00
Alimentação e Nutrição	550.100,00	550.100,00	512.661,45	512.661,45	0,00	0,00	0,00	0,00	550.100,00
Ensino Fundamental	10.176.450,00	10.300.785,50	4.415.121,86	4.415.121,86	572.854,99	572.854,99	15,31	5,56	9.727.930,51
Educação Infantil	996.600,00	874.200,00	165.876,10	165.876,10	56.567,15	56.567,15	1,51	6,47	817.632,85
Difusão Cultural	70.450,00	70.450,00	30,70	30,70	0,00	0,00	0,00	0,00	70.450,00
Cultura	586.800,00	586.800,00	199.468,10	199.468,10	120.034,50	120.034,50	3,21	20,46	466.765,50
Difusão Cultural	586.800,00	586.800,00	199.468,10	199.468,10	120.034,50	120.034,50	3,21	20,45	466.765,50
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.056.000,00	1.925.328,79	412.608,00	412.608,00	190.047,46	190.047,46	5,08	9,87	1.735.281,33
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	150.000,00	7.767,22	7.767,22	7.767,22	7.767,22	0,21	5,17	142.232,78
Serviços Urbanos	1.866.000,00	1.775.328,79	404.840,78	404.840,78	182.280,24	182.280,24	4,87	10,26	1.593.048,55
Habitação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Habitação Rural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	231.500,00	237.750,00	39.057,55	39.057,55	22.505,50	22.505,50	0,60	9,47	215.244,50
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	31.250,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	0,24	28,32	22.400,00
Promoção da Produção Animal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Extensão Rural	51.500,00	51.500,00	25.647,55	25.647,55	13.215,50	13.215,50	0,35	25,66	38.284,50
Irrigação	130.000,00	130.000,00	4.560,00	4.560,00	440,00	440,00	0,01	0,33	129.560,00
Organização Agrária	13.250,00	22.051,00	8.060,00	8.060,00	8.060,00	8.060,00	0,22	36,55	13.991,00
Reforma Agrária	13.250,00	22.051,00	8.060,00	8.060,00	8.060,00	8.060,00	0,22	36,55	13.991,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	511.300,00	511.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.300,00
Turismo	511.300,00	511.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.300,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	238.400,00	238.400,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,09	1,47	234.900,00
Conservação de Energia	238.000,00	238.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,09	1,47	234.500,00
Energia Elétrica	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Transporte	5.736.050,00	4.917.779,95	2.173.169,97	2.173.169,97	682.642,03	682.642,03	18,24	13,88	4.235.137,92
Administração Geral	709.450,00	709.450,00	112.006,73	112.006,73	45.251,70	45.251,70	1,21	6,37	664.198,30
Transporte Rodoviário	5.026.600,00	4.208.329,95	2.061.163,24	2.061.163,24	637.390,33	637.390,33	17,03	15,14	3.570.939,62
Desporto e Lazer	903.100,00	903.100,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,14	0,57	897.960,00
Desporto Comunitário	903.100,00	903.100,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,14	0,56	897.960,00
Encargos Especiais	448.550,00	448.550,00	84.963,71	84.963,71	84.963,71	84.963,71	2,27	18,94	363.586,29
Serviço da Dívida Interna	448.550,00	448.550,00	84.963,71	84.963,71	84.963,71	84.963,71	2,27	18,94	363.586,29
Reserva de Contingência	412.512,48	412.512,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.512,48
Reserva de Contingência	412.512,48	412.512,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.512,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.828,84	3.828,84	1.914,42	1.914,42	0,05	6,38	28.085,58
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.828,84	3.828,84	1.914,42	1.914,42	0,05	6,38	28.085,58
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	99.000,00	99.000,00	14.548,67	14.548,67	7.490,46	7.490,46	0,20	7,57	91.509,54
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	8.428,76	8.428,76	4.338,47	4.338,47	0,12	8,03	49.661,53
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	3.779,13	3.779,13	1.946,65	1.946,65	0,05	7,78	23.053,35
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.340,78	2.340,78	1.205,34	1.205,34	0,03	6,02	18.794,66
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	13.000,00	13.000,00	2.657,43	2.657,43	1.207,18	1.207,18	0,03	9,29	11.792,82
Assistência Comunitária	13.000,00	13.000,00	2.657,43	2.657,43	1.207,18	1.207,18	0,03	9,28	11.792,82
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	246.000,00	246.000,00	41.831,36	41.831,36	41.831,36	41.831,36	1,12	17,00	204.168,64
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	34.880,84	34.880,84	34.880,84	34.880,84	0,93	17,44	165.119,16
Atenção Básica	46.000,00	46.000,00	6.950,52	6.950,52	6.950,52	6.950,52	0,19	15,10	39.049,48
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	418.000,00	418.000,00	76.143,52	76.143,52	36.761,50	36.761,50	0,98	8,79	381.238,50
Ensino Fundamental	328.000,00	328.000,00	63.886,34	63.886,34	29.954,07	29.954,07	0,80	9,13	298.045,93
Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	12.257,18	12.257,18	6.807,43	6.807,43	0,18	7,56	83.192,57
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	10.798,78	10.798,78	5.453,71	5.453,71	0,15	7,79	64.546,29

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	10.798,78	10.798,78	5.453,71	5.453,71	0,15	7,79	64.546,29
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	60.000,00	60.000,00	9.645,73	9.645,73	4.966,89	4.966,89	0,13	8,28	55.033,11
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	9.645,73	9.645,73	4.966,89	4.966,89	0,13	8,27	55.033,11
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.251.248,00	41.251.248,00	13.145.817,73	13.145.817,73	3.742.566,31	3.742.566,31	100,00	9,07	37.508.681,69

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:22CC4084

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Março/2011 A Fevereiro/2012	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS							
	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11
RECEITAS CORRENTES (I)	2.712.517,41	3.393.822,03	3.464.363,36	3.326.799,09	2.885.849,41	3.309.920,76	2.833.788,28	3.486.615,92
Receita Tributária	259.236,07	402.873,07	335.464,62	285.366,96	192.694,58	142.511,88	212.329,42	437.842,63
IPTU	44.717,93	270.673,31	26.719,93	20.204,23	20.066,24	9.400,85	4.146,64	1.685,11
ISS	55.272,22	52.082,34	76.675,70	59.630,65	77.567,51	49.034,49	94.999,86	59.034,69
ITBI	89.506,36	25.094,23	180.930,98	148.711,91	34.691,43	33.037,42	57.601,64	26.914,95
IRRF	45.765,84	40.576,07	40.501,68	41.572,58	42.087,37	41.567,65	38.876,43	38.591,41
Outras Receitas Tributárias	23.973,72	14.447,12	10.636,33	15.247,59	18.282,03	9.471,47	16.704,85	311.616,47
Receita de Contribuições	133.976,67	132.771,43	133.778,43	144.566,08	126.405,18	126.110,70	127.203,67	126.230,57
Receita Patrimonial	89.285,73	58.802,43	92.379,51	42.663,20	64.799,34	276.987,49	78.833,75	117.342,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.800,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.197.133,32	2.761.258,22	2.873.575,87	2.824.357,10	2.471.601,88	2.583.991,39	2.394.611,96	2.791.226,27
Cota-Parte do FPM	726.328,12	962.745,59	1.105.030,49	997.367,87	848.436,71	875.177,64	698.681,96	918.368,09
Cota-Parte do ICMS	664.844,65	696.916,79	735.749,62	727.702,76	698.973,02	776.142,59	776.037,39	823.568,68
Cota-Parte do IPVA	29.873,28	26.389,66	14.636,80	5.473,18	4.843,24	5.993,87	3.792,12	3.025,55
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	427.630,58	470.748,09	499.219,07	476.540,68	444.984,34	486.524,19	461.563,79	541.870,33
Outras Transferências Correntes	344.978,76	600.980,16	515.461,96	613.794,68	470.886,64	436.675,17	451.058,77	500.915,69
Outras Receitas Correntes	32.885,62	38.116,88	29.164,93	29.845,75	30.348,43	40.519,30	20.809,48	13.974,05
DEDUÇÕES (II)	327.902,62	379.686,70	416.514,41	394.634,28	358.993,82	378.457,23	345.247,60	457.465,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	46.830,00	46.408,71	46.760,73	47.036,06	46.990,73	46.881,24	47.287,57	46.925,82
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	281.072,62	333.277,99	369.753,68	347.598,22	312.003,09	331.575,99	297.960,03	410.540,05
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.384.614,79**	**3.014.135,33**	**3.047.848,95**	**2.932.164,81**	**2.526.855,59**	**2.931.463,53**	**2.488.540,68**	**3.029.150,05**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS				TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.421,00	4.134.112,39	3.180.796,79	3.337.728,63	39.258.735,07	40.207.100,00
Receita Tributária	292.029,68	249.048,83	246.467,20	194.536,23	3.250.401,17	2.700.600,00
IPTU	2.623,26	5.812,50	0,00	45.616,99	451.666,99	500.000,00
ISS	53.260,15	54.875,52	186.529,73	55.916,05	874.878,91	750.000,00
ITBI	72.943,40	10.149,05	14.319,22	54.475,24	748.375,83	687.600,00
IRRF	38.067,83	55.674,55	40.423,29	24.621,73	488.326,43	580.000,00
Outras Receitas Tributárias	125.135,04	122.537,21	5.194,96	13.906,22	687.153,01	183.000,00
Receita de Contribuições	129.577,38	257.746,78	122.089,12	142.835,62	1.703.291,63	1.045.000,00
Receita Patrimonial	121.927,09	64.138,33	105.958,44	148.491,67	1.261.609,38	456.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	139.800,00	57.000,00
Transferências Correntes	2.628.864,68	3.540.868,43	2.688.162,68	2.831.361,69	32.587.013,49	35.487.300,00
Cota-Parte do FPM	970.291,07	1.631.701,36	1.025.312,65	1.240.271,44	11.999.712,99	11.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	780.291,68	903.013,73	729.388,09	595.901,71	8.908.530,71	8.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.880,48	3.146,37	15.574,24	180.536,96	296.165,75	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	43.374,24	3.801,21	47.175,45	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.477,93	3.477,93	3.229,65	3.229,65	41.238,60	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	504.655,34	587.092,67	546.019,07	541.439,66	5.988.287,81	5.970.000,00
Outras Transferências Correntes	367.268,18	412.436,37	325.264,74	266.181,06	5.305.902,18	9.472.300,00
Outras Receitas Correntes	20.022,17	22.310,02	18.119,35	20.503,42	316.619,40	460.800,00
DEDUÇÕES (II)	422.985,13	526.344,45	405.626,66	420.770,62	4.834.629,39	4.384.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	48.170,01	95.816,58	45.365,78	52.129,89	616.603,12	365.000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência						
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	374.815,12	430.527,87	360.260,88	368.640,73	4.218.026,27	4.019.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.769.435,87**	**3.607.767,94**	**2.775.170,13**	**2.916.958,01**	**34.424.105,68**	**35.823.100,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6A19D236

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	290.168,71	0,00	290.168,71	0,00	716.578,14	3.323.284,06	0,00	475.503,20	3.564.359,00
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	290.168,71	0,00	290.168,71	0,00	716.578,14	3.323.284,06	0,00	475.503,20	3.564.359,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	290.168,71	0,00	290.168,71	0,00	716.578,14	3.323.284,06	0,00	475.503,20	3.564.359,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	43.299,07	0,00	43.299,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	210.565,60	0,00	210.565,60	0,00	18.950,00	1.307.677,01	0,00	276.236,04	1.050.390,97
Investimentos	0,00	36.304,04	0,00	36.304,04	0,00	697.628,14	2.015.607,05	0,00	199.267,16	2.513.968,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	59.225,02	0,00	59.225,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**349.393,73**	**0,00**	**349.393,73**	**0,00**	**716.578,14**	**3.323.284,06**	**0,00**	**475.503,20**	**3.564.359,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A420B999

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.295.800,00	1.295.800,00	495.465,23	495.465,23	216.448,27
RECEITAS CORRENTES	1.295.800,00	1.295.800,00	495.465,23	495.465,23	216.448,27
Receita de Contribuições dos Segurados	365.000,00	365.000,00	97.495,67	97.495,67	47.780,14
Pessoal Civil	365.000,00	365.000,00	97.495,67	97.495,67	47.780,14
Ativo	365.000,00	365.000,00	97.495,67	97.495,67	47.780,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	630.000,00	630.000,00	167.429,07	167.429,07	88.914,61
Receitas Patrimonial	300.000,00	300.000,00	230.540,49	230.540,49	79.753,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	230.540,49	230.540,49	79.753,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201.200,00	201.200,00	37.864,08	37.864,08	36.759,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**1.497.000,00**	**1.497.000,00**	**533.329,31**	**533.329,31**	**253.207,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.497.000,00	1.497.000,00	137.061,99	137.061,99	107.226,47
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.497.000,00	1.497.000,00	137.061,99	137.061,99	107.226,47
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	79.047,18	79.047,18	70.876,14
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	58.934,76	58.934,76	53.380,22
Pensões	200.000,00	200.000,00	20.112,42	20.112,42	17.495,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	797.000,00	797.000,00	58.014,81	58.014,81	36.350,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	797.000,00	797.000,00	58.014,81	58.014,81	36.350,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.497.000,00**	**1.497.000,00**	**137.061,99**	**137.061,99**	**107.226,47**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**396.267,32**	**396.267,32**	**145.981,28**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2012

Caixa	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	8.335.913,48	8.335.913,48	8.736.743,91	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	201.200,00	201.200,00	37.864,08	37.864,08	36.759,48	
Receita de Contribuições	200.600,00	200.600,00	37.864,08	37.864,08	36.759,48	
Patronal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	37.864,08	37.864,08	36.759,48	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	**201.200,00**	**201.200,00**	**37.864,08**	**37.864,08**	**36.759,48**	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011	
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BAAB66C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.870.825,70	1.870.825,70	1.784.426,78
DEDUÇÕES(II)	9.895.871,56	10.245.265,29	12.520.958,91
Disponibilidade de Caixa bruta	9.834.908,36	9.834.908,36	12.520.958,91
Demais Haveres Financeiros	410.356,93	410.356,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	349.393,73	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.025.045,86	-8.374.439,59	-10.736.532,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-8.025.045,86**	**-8.374.439,59**	**-10.736.532,13**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-2.362.092,54	-2.711.486,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	17.340,70

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	EM 31/Dez/2011 (b)	Em 29/1/2012 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.746.270,41	8.746.270,41	8.736.743,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.335.913,48	8.335.913,48	8.736.743,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	410.356,93	410.356,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII -VIII)	-8.746.270,41	-8.746.270,41	-8.736.743,91
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-8.746.270,41**	**-8.746.270,41**	**-8.736.743,91**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:262C70F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.731.700,00	5.535.173,70	5.535.173,70	5.238.207,79
Receitas Tributárias	2.700.600,00	441.003,43	441.003,43	277.703,41
IPTU	500.000,00	45.616,99	45.616,99	2.507,14
ISS	750.000,00	242.445,78	242.445,78	77.457,54
ITBI	687.600,00	68.794,46	68.794,46	80.991,62
IRRF	580.000,00	65.045,02	65.045,02	38.221,94
Taxas	183.000,00	19.101,18	19.101,18	12.032,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	66.492,18
Receitas de Contribuições	1.045.000,00	264.924,74	264.924,74	136.694,75
Receitas Previdenciárias	995.000,00	264.924,74	264.924,74	136.694,75
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	456.400,00	254.450,11	254.450,11	95.602,09
(-) Aplicações Financeiras	456.400,00	254.450,11	254.450,11	95.602,09
Transferências Correntes	31.468.300,00	4.790.622,76	4.790.622,76	4.758.392,89
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	36.000,00	5.167,44	5.167,44	5.564,70
Convênios	3.268.800,00	8.037,81	8.037,81	157.848,12
FPM	11.000.000,00	2.265.584,09	2.265.584,09	2.145.316,60
ICMS	6.560.000,00	1.060.231,89	1.060.231,89	1.059.218,46
IPVA	400.000,00	196.111,20	196.111,20	163.880,14
ITR	240.000,00	37.740,37	37.740,37	-13.298,40
Outras Transferências Correntes	9.963.500,00	1.217.749,96	1.217.749,96	1.239.863,27
Demais Receitas Correntes	517.800,00	38.622,77	38.622,77	65.416,74
Dívida Ativa	224.000,00	18.200,76	18.200,76	29.605,60
Diversas Receitas Correntes	293.800,00	20.422,01	20.422,01	35.811,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.861.948,00	879.450,00	879.450,00	8.502,39
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.650.948,00	879.450,00	879.450,00	8.502,39
Convênios	3.791.350,00	854.560,00	854.560,00	8.502,39
Outras Transferências de Capital	859.598,00	24.890,00	24.890,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.651.948,00	879.450,00	879.450,00	8.502,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**40.383.648,00**	**6.414.623,70**	**6.414.623,70**	**5.246.710,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VII)	31.514.221,14	2.639.137,54	2.639.137,54	2.140.894,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.356.416,51	1.614.030,03	1.614.030,03	1.366.417,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.200,00	984,83	984,83	1.122,24
Outras Despesas Correntes	16.130.604,63	1.024.122,68	1.024.122,68	773.354,80

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.487.021,14	2.638.152,71	2.638.152,71	2.139.772,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.324.514,38	1.103.428,77	1.103.428,77	774.502,13
Investimentos	8.789.164,38	1.017.029,85	1.017.029,85	686.644,59
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	481.350,00	86.398,92	86.398,92	62.857,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.843.164,38	1.017.029,85	1.017.029,85	711.644,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	412.512,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40.742.698,00**	**3.655.182,56**	**3.655.182,56**	**2.851.416,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**9.255.676,86**	**1.017.029,85**	**-1.017.029,85**	**711.644,59**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-451.842,70

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A41F73F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.806.600,00**	**2.806.600,00**	**445.189,02**	**445.189,02**	**15,86**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	770.000,00	770.000,00	68.239,75	68.239,75	8,86
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	45.616,99	45.616,99	9,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	6.171,19	6.171,19	8,82
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	16.451,57	16.451,57	8,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	689.600,00	689.600,00	68.794,46	68.794,46	9,98
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	687.600,00	687.600,00	68.794,46	68.794,46	10,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	767.000,00	767.000,00	243.109,79	243.109,79	31,70
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	242.445,78	242.445,78	32,33
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	195,01	195,01	1,95
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	469,00	469,00	6,70
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	580.000,00	580.000,00	65.045,02	65.045,02	11,21
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	65.045,02	65.045,02	11,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**20.095.000,00**	**20.095.000,00**	**3.841.645,48**	**3.841.645,48**	**19,12**
2.1 - Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.265.584,09	2.265.584,09	19,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	2.265.584,09	2.265.584,09	20,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.325.289,80	1.325.289,80	16,16

2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	6.459,30	6.459,30	14,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	1.025,64	1.025,64	2,05
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	47.175,45	47.175,45	15,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	196.111,20	196.111,20	39,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.901.600,00**	**22.901.600,00**	**4.286.834,50**	**4.286.834,50**	**18,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**631.000,00**	**631.000,00**	**63.015,94**	**63.015,94**	**9,99**
5.1 - Transferências do Salário Educação	260.000,00	260.000,00	63.015,94	63.015,94	24,24
5.2 - Outras Transferências do FNDE	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.245.400,00**	**1.245.400,00**	**854.560,00**	**854.560,00**	**68,62**
6.1 - Transferências de Convênios	1.245.400,00	1.245.400,00	854.560,00	854.560,00	68,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**299.598,00**	**299.598,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.175.998,00**	**2.175.998,00**	**917.575,94**	**917.575,94**	**42,17**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**-4.019.000,00**	**-4.019.000,00**	**-728.901,61**	**-728.901,61**	**18,14**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-453.116,76	-453.116,76	20,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-1.640.000,00	-1.640.000,00	-265.057,91	-265.057,91	16,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-9.000,00	-9.000,00	-1.291,86	-1.291,86	14,35
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-60.000,00	-60.000,00	-9.435,08	-9.435,08	15,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.970.000,00**	**5.970.000,00**	**1.087.458,73**	**1.087.458,73**	**18,22**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.970.000,00	5.970.000,00	1.087.458,73	1.087.458,73	18,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.951.000,00**	**1.951.000,00**	**358.557,12**	**358.557,12**	**18,38**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				358.557,12	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**3.600.000,00**	**3.495.251,63**	**161.336,62**	**161.336,62**	**4,62**
13.1 - Com Educação Infantil	554.000,00	554.000,00	34.491,11	34.491,11	6,23
13.2 - Com Educação Fundamental	3.046.000,00	2.941.251,63	126.845,51	126.845,51	4,31
14 - OUTRAS DESPESAS	**2.400.000,00**	**2.573.248,37**	**167.853,02**	**167.853,02**	**6,52**
14.1 - Com Educação Infantil	122.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	2.277.600,00	2.573.248,37	167.853,02	167.853,02	6,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**6.000.000,00**	**6.068.500,00**	**329.189,64**	**329.189,64**	**5,42**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	14,84
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.588,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	16.588,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.725.400,00	5.725.400,00	1.071.708,63	1.071.708,63	18,72
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.504.450,00	10.628.785,50	602.809,06	602.809,06	5,67
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.323.600,00	5.514.500,00	294.698,53	294.698,53	5,34
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.180.850,00	5.114.285,50	308.110,53	308.110,53	6,02
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.600,00	964.200,00	63.374,58	63.374,58	6,57
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	676.400,00	554.000,00	34.491,11	34.491,11	6,23
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.200,00	410.200,00	28.883,47	28.883,47	7,04
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**11.683.450,00**	**11.685.385,50**	**666.183,64**	**666.183,64**	**5,70**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	358.557,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.624,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**362.182,01**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**304.001,63**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**7,09**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.001.600,00	933.100,00	52.229,90	52.229,90	5,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.247.200,00	1.247.200,00	26.041,88	26.041,88	2,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**2.248.800,00**	**2.180.300,00**	**78.271,78**	**78.271,78**	**3,59**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**13.932.250,00**	**13.865.685,50**	**744.455,42**	**744.455,42**	**5,37**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	589.147,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	16.588,65
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.087.458,73
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	358.739,82
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.624,89
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	748.932,45

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B4FED71C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2FF49D2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Balanço Orçamentário Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1º Bimestre	

Balanço Orçamentário		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	0,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	6.706.937,89	6.706.937,89
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	41.251.248,00	41.251.248,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	41.251.248,00	41.251.248,00
11	Despesas Empenhadas	13.145.817,73	13.145.817,73
12	Despesas Liquidadas	3.742.566,31	3.742.566,31

Despesas por Função / Subfunção		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
14	Despesas Empenhadas	13.145.817,73	13.145.817,73
15	Despesas Liquidadas	3.742.566,31	3.742.566,31

Receita Corrente Líquida - RCL		**Até o Bimestre**
16	Receita Corrente Líquida	34.424.105,68

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	533.329,31	533.329,31
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	137.061,99	137.061,99
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	396.267,32	396.267,32

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
25	Resultado Nominal	-2.362.092,54	-2.711.486,27	1,15
26	Resultado Primário	1.017.029,85	-1.017.029,85	-1,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	290.168,71	0,00	290.168,71	0,00
28	Poder Executivo	290.168,71	0,00	290.168,71	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.039.862,20	0,00	475.503,20	3.564.359,00
31	Poder Executivo	4.039.862,20	0,00	475.503,20	3.564.359,00
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	4.330.030,91	0,00	765.671,91	3.564.359,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	304.001,63	25,00	7,09
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	126.845,51	60,00	11,66
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.491,11	60,00	3,17
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	689.583,80	15,00	16,1

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F5EED292